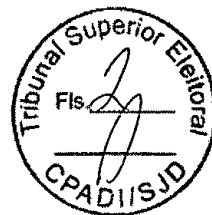




**Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 270-93.2015.6.00.0000

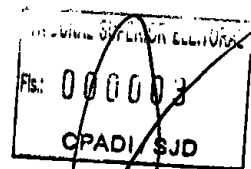
TERMO DE ABERTURA

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, procedi à abertura do anexo *41*, à fl. 02.

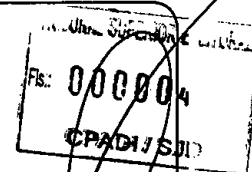
Eu, _____, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI, lavrei o presente termo.

Wagner de Sousa Silva
Aux. de Microinformática
Seprom/CPADI/SJD

41



SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS



9.544,55

(NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E *****

CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)*****

FRATES & PIGNATARO ADVOGADOS.

BRASILIA-DF 13/01/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227093

Este cheque destina-se :

TED BANCO SANTANDER(033)

AG: 3211

C/C: 13000738-7

CNPJ: 10.283.080/0001-93

VALOR:9.544,55

TARIFA DA TED SERA PAGO A PARTE,

DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

cópia de cheque nº

227093



Visado



Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN, REFERENTE A

SERVICOS ADVOCATICIOS ENTRE 07/10/2013 E 31/12/2013, NF. 0163, DEP. VIA

TED CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

FRES. / TES.



 Prefeitura Municipal do Natal Secretaria Municipal de Tributação Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Nota Natalense	Nº da Nota 0000000163	Nº da Substituída		
	Data/Hora de Emissão 02/01/2014 às 15:56:26	Competência JAN/2014		
	Código de Verificação 591670940	Data Prestação Serviço 02/01/2014		
Prestador de Serviços				
CNPJ: 10.283.080/0001-93 Inscrição Municipal: 168.350-0 Razão Social: PRATES & PIGNATARO ADVOGADOS Endereço: RUA JUNDIAI, 516, TIROL, 59020-120 Município: NATAL UF: RN Telefone: (84) 4006-8900 E-mail: JOAO@MONTENEGROCONTABILIDADE.T				
Tomador de Serviços				
Nome/Razão Social: PARTIDO PROGRESSISTA - PP CPF/CNPJ: 02.497.224/0001-86 Inscrição Municipal: Endereço: RUA PROF. ALMEIDA BARRETO, 439, LAGOA NOVA, 59056-260 Município: NATAL UF: RN Telefone: E-mail: pp.m@pp.org.br				
Serviços				
17.13 - ADVOCACIA				
Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PRESTADOS ENTRE 07.10.13 E 31/12/13, CONFORME INSTRUMENTO CONTRATUAL	1,0000	10.170,00	10.170,00
Valor Total da NFS-e R\$:				10.170,00
Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 10.170,00	Alíquota (%) **	Valor do ISS (R\$) **	Outras Retenções (R\$) 0,00
INSS (R\$) 0,00	IRPJ (R\$) 152,55	CSLL (R\$) 101,70	COFINS (R\$) 305,10	PIS/PASEP (R\$) 66,10
Outras Informações				
Natureza da operação: Exigibilidade suspensa por decisão judicial. Nº do Processo: 0801909-92.2012.8.20.0001. DATA VENCIMENTO: 15/01/2014 DADOS BANCÁRIOS: SANTANDER (033) AG.: 3211 C/CORRENTE: 13000738-7 PROCON- RUA VIGÁRIO BARTOLOMEU, 542 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - 59025-100 - FONES: 84 3232-9050 / 3232-9051				

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

15/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:03:01
431116813 0104

COMPROVANTE DE TED

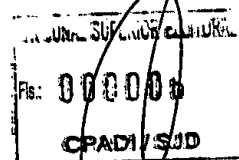


NR DOCUMENTO 25
DATA DA TRANSFERENCIA 16/01/2014
REMETENTE PP
TELEFONE INFORMADO 006131016950
AGENCIA REM INFORMADA 0452
CONTA REM INFORMADA 00000041610
FAVORECIDO PRATES E PIGNATARO
CNPJ 10.283.080/0001-93
BANCO: 33 AGENC: 3211 CONTA: 00130007387
FINALIDADE: 010 OBSERVACAO
VALOR 9.544,55
VALOR DA TARIFA 13,20
VALOR TOTAL 9.557,75

NR AUTENTICAÇÃO D.F86.8BA.58B.303.ED7
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,

RECIBO

R\$ 10.170,00



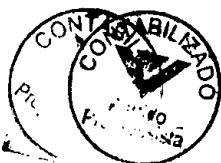
Recebemos do Partido Progressista – PP – Diretório Estadual do Rio Grande do Norte, partido político constituído na forma de associação civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.497.224/0001-86, após a retenção dos impostos devidos, importância líquida de R\$ 9.544,55 (nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente a prestação de serviços advocatícios no período de 07/10/13 a 31/12/13, conforme NF 0163 de 02/01/14.

Para maior clareza firmamos o presente recibo dando plena e geral quitação.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

Natal, 15 de Janeiro de 2014.


Madrugada & Pignataro Advogados

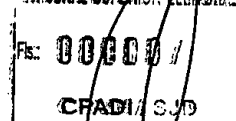




Rua Paulo Lyra, 3430
Candelária - Natal/RN
Fone: (84) 4008.3880
Fax: (84) 4008.3886
www.advogadosm.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **MADRUGA & PIGNATARO ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Paulo Lyra, 3430, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-550, CNPJ nº 10283080/0001-93, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Norte, sob o nº 286, através do seu representante legal, doravante denominado, somente, **CONTRATADA** e, do outro, **PARTIDO PROGRESSISTA - PP - DIRETÓRIO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, partido político constituído na forma de associação civil, com sede à Rua Prof. Almeida Barreto, 439, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-260 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.497.224/0001-86, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CARLOS ALBERTO DE SOUSA ROSADO, brasileiro, casado, agrônomo e deputado federal, portador da cédula de identidade nº 100.014 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.571.034-49, residente e domiciliado à Rua Amaro Duarte, 355, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59.612-060, a seguir chamada ~~apenas~~ de parte **CONTRATANTE**, resolvem contratar o seguinte:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente contrato tem por propósito a clara pactuação da prestação de serviços jurídicos pela ora Contratada, em atividades privativas da Advocacia (conforme art. 1º da Lei nº 8.906/94 - Estatuto da Advocacia e da OAB), através de seus Advogados devidamente habilitados - sócios, associados e contratados -, sendo atribuições destes, a máxima, irrestrita e zelosa assistência profissional à Contratante, seja prestando-lhe assessoria, consultoria e/ou defendendo os seus interesses em postulações administrativas, de forma direta ou indiretamente, em matéria de Direito Eleitoral, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Tributário, na busca de evitar, diminuir e eliminar problemas, eventuais ou constantes, como também agindo consultivamente, na elaboração de pareceres, direcionamento de medidas a serem executadas e assessoramento jurídico quanto à execução das atividades em si.

1.2. Inclui-se no presente objeto contratual o acompanhamento e representação das Contratantes em todos os atos, reuniões e tratativas para as quais sejam convidados a participar.

1.3. Reserva-se o objeto contratual a questões de consultoria e assessoria jurídica nas áreas acima elencadas, em âmbito extrajudicial e judicial.

1.4. A assistência profissional - atividade meio/técnica -, geral e irrestrita, objeto do presente contrato, se efetivará em todas as repartições públicas ou privadas, independentemente de sua espécie ou nacionalidade, bem como nas vias judiciárias eventual e hipoteticamente, em qualquer instância ou tribunal, desde que observado o item 1.3 acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

2.1. Pela prestação de seus serviços, a Contratada perceberá a título de Honorários Advocatícios Contratuais, o valor mensal fixo e mínimo correspondente a 5 (dez) salários mínimos vigentes no país, que atualmente importa em R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais).



Rua Paulo Lyra, nº 3430, Candelária - Natal/RN - CEP 59.064-550
Telefone: (84) 4008.3880 Fax: (84) 4008.3886

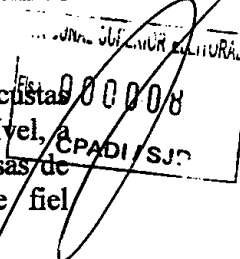


Rua Paulo Lyra, 3430
Candelária - Natal/RN
Fone: (84) 4008.3880
Fax: (84) 4008.3886
www.advogadosrn.com

2.1.1. O vencimento dos valores mensais fixos contratados será todo último dia útil de cada mês, sempre pagos via depósito/transferência bancária (Banco Santander – 033, agência 3211, conta corrente 130007387), mediante emissão de respectiva Nota Fiscal.

2.2. Na hipótese de inadimplemento por parte da Contratante, incidirão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da prestação em atraso, acrescida de correção monetária, além de multa de 2% (dois por cento).

2.3. A Contratante se obriga a fornecer numerário suficiente para pagamento de eventuais custas judiciais, taxas e outros emolumentos que sejam necessárias, assim como, logo que possível, ressarcir toda e qualquer despesa extra que venha a ser antecipada, a exemplo de despesas de locomoção, hospedagem, cópias, autenticações e diligências necessárias ao bom e fiel andamento do feito, tudo mediante autorização e comprovante de pagamento.



CLÁUSULA TERCEIRA – TÍTULO CREDITÓRIO:

3.1. A Contratante reconhece a eficácia do presente contrato como título executivo extrajudicial, na forma prevista no artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil, contendo requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Obriga-se a Contratada a prestar seus serviços na defesa dos direitos e interesses da Contratante, em cumprimento às solicitações recebidas, promovendo todas as medidas necessárias para solução do que demandado pela Contratante, dentro dos princípios éticos estabelecidos pelo Estatuto da Advocacia e pelo Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil.

4.2. Além da obrigação de pagar os honorários, conforme disciplinado pela Cláusula Segunda, obriga-se a Contratante a apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela Contratada, para instruir os documentos jurídicos que serão produzidos.

4.2.1. É obrigação da Contratante contratar profissional técnico fora da área específica do Direito, a fim de subsidiar eventual trabalho jurídico desenvolvido pela Contratada.

4.2.2. A Contratada não se responsabiliza pelo trabalho desenvolvido pelo profissional referido no subitem acima.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. Este contrato é firmado por prazo determinado, iniciando sua vigência com a sua assinatura, perdurando até 31 de Dezembro de 2013, contabilizando-se três meses de remuneração, correspondentes aos meses de Outubro/2013, Novembro/2013 e Dezembro/2013.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESILIÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido ou resiliado, de comum acordo, ou por qualquer das partes, desde que satisfeitas as obrigações constantes deste instrumento, bem como ressalvada a obrigatoriedade das disposições remuneratórias devidas à Contratada, na forma do item 2.1



Rua Paulo Lyra, nº 3430, Candelária - Natal/RN - CEP 59.064-550
Telefone: (84) 4008.3880 Fax: (84) 4008.3886

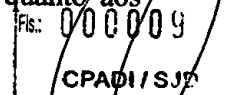


Rua Paulo Lyra, 3430
Candelária - Natal/RN
Fone: (84) 4008.3880
Fax: (84) 4008.3886
www.advogadosrn.com

acima, através do envio de comunicação prévia por via postal, correio eletrônico ou através de qualquer outro meio que garanta e se possa comprovar o recebimento, desde que efetivada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO SIGILO

7.1. As partes, especialmente a Contratada, deverão guardar sigilo quanto ao ora pactuado, ressalvado o direito de publicização das teses jurídicas porventura desenvolvidas pela Contratada, que poderão ser objeto de ampla publicação, resguardada a omissão quanto aos nomes das Contratantes.

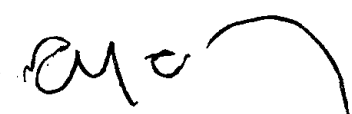


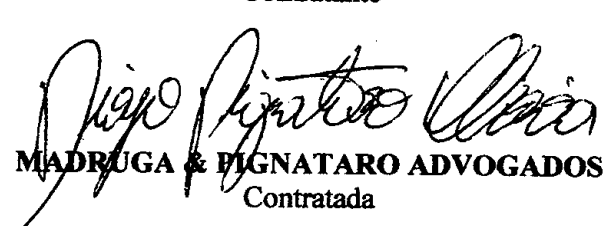
CLÁUSULA OITAVA - DA ELEIÇÃO DO FORO:

8.1. Fica desde já eleito o foro desta cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, como competente para dirimir qualquer litígio relativamente ao presente termo.

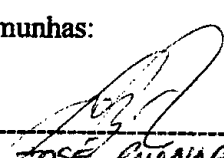
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

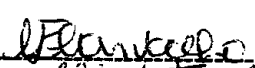
Natal/RN, 07 de Outubro de 2013.


PARTIDO PROGRESSISTA - PP
DIRETÓRIO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Contratante


MADRUGA & PIGNATARO ADVOGADOS
Contratada

Testemunhas:

1. 
Nome: JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 045 357 044-57

2. 
Nome: MARIA ELIZABETE DE CARVALHO
CPF: 012.793.796-30



3.940,00

(TRES MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)*****

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C.

BRASILIA-DF 14/01/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227100

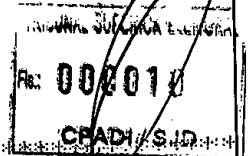
Este cheque destina-se :

PAGAMENTO BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS,

CNPJ: 03.210.763/0001-55

BOLETO COM VENC. EM 04/02/2014.

VALOR:.....3.940,00.



cópia de cheque nº

227100

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO EMPRESA BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C.

REFERENTE SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 4409, BOLETO COM VENC.

EM 04/02/2014.

EM 04/02/2014.					
Vistos		Contador	Caixa		Cheque assinado por:
			C/Corrente		
			Talão		



**COBRANÇA
ELETRÔNICA****070-1****07090.00053 96003.609102 22875.070082 7 59640000394000**

Local de pagamento Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB					Vencimento 04/02/2014
Cedente BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55					Cód. Cedente 059-600360-9
Data do Documento 02/01/2014	Núm. do Documento 9FEV14	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data de Processamento 02/01/2014	Nosso Número 102287507008
Uso do Banco Sem Reg.	Carteira COB	Espécie REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 3.940,00
Instruções de Responsabilidade do Cedente Juros de Mora de 1,00 % ao mês. Cobrar multa de 2,00% após o vencimento. OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado
PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9
SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17
BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista **BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55**

CONTROLE DO CEDENTE

Recebimento através do cheque nº

do Banco

Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque
pelo Banco sacado.

**COBRANÇA
ELETRÔNICA****070-1****07090.00053 96003.609102 22875.070082 7 59640000394000**

Local de pagamento Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB					Vencimento 04/02/2014
Cedente BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55					Cód. Cedente 059-600360-9
Data do Documento 02/01/2014	Núm. do Documento 9FEV14	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data de Processamento 02/01/2014	Nosso Número 102287507008
Uso do Banco Sem Reg.	Carteira COB	Espécie REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 3.940,00
Instruções de Responsabilidade do Cedente Juros de Mora de 1,00 % ao mês. Cobrar multa de 2,00% após o vencimento. OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado
PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9
SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17
BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista **BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55**

RECIBO DO SACADO

Recebimento através do cheque nº

do Banco

Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque
pelo Banco sacado.

Autenticação Mecânica

16/01/2014 - BANCO DO BRASIL 12:46:30
481115948 0008

CUMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

0709000053960036091022875070082759640000394000
DATA DO PAGAMENTO 16/01/2014
VALOR DO DOCUMENTO 3.940,00
VALOR COBRADO 3.940,00



NR. AUTENTICAÇÃO 2.831.867.166.071.0004
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**Fone: (61) 3321-0913**SRTV/Sul - Quadra 701 - Torre II - Salas 501, 503, 505, 507 E 509
CEP: 70.340-906 - Asa Sul - Brasília - DF

CF/DF: 07.397.748/001-78

CNPJ: 03.210.763/0001-55

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (MOD. 3)☒ USUÁRIO FINAL☐ REMESSA☐ SUBCONTRATAÇÃO☐ ENTRADA

1ª VIA CLIENTE

2ª VIA FIXA

3ª VIA CLIENTE

4ª VIA CONTAB.

04409

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 03/07/2014

DATA DE EMISSÃO: 02 / 01 / 2014

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO
PARTIDO PROGRESSISTA

CPAD/ SJD

ENDEREÇO

SENADO FEDERAL ANEXO I - ANDAR 17

CIDADE
BrasíliaFONE
3321-9499UF
DFCEP
70165-900CNPJ
00.887.169/0001-05CF/DF
ISENTO

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALIQ.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	1	Serviços advocatícios (janeiro/2014) ISS - já recolhido Soc. Uniprofissional art. 37 RI-ISS Dec. 16128/94 Deduções legais IRRF: (1,50%) = 60,00 Valor líquido(R\$): 3.940,00			4.000,00
TOTAL R\$					4.000,00

Deduções Legais:

Base de Cálculo do ISS:

VALOR DO ISS

Informações Complementares:

PROCON SCS VENÂNCIO 2000 BL B80
SALA 240 CEP: 70333-900
FONE: 3212-1500 PROCON DF FONE 151ANA CARLA GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME - ADE Qd. 03 - Conj. "B" - Lote 09 - P Sul - FONE: 3376-6593 / 8409-3668
CNPJ: 03.152.291/0001-21 CF/DF: 07.396.275/001-37 - 250 Jogos de 25x4 vias - 4176 ca 4425 - AIDF nº 1-112-05789/2013Recebemos de BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
os serviços constantes desta Nota Fiscal indicada ao lado.

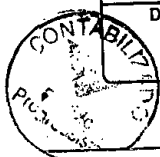
NOTA FISCAL - MOD. 3

04409

Data do Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

Assinatura



93.850,00

(NOVENTA E TRES MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)*****

B CONSULT AUDITORIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Banco: 001 Numero cheque: 227106

BRASILIA-DF 16/01/2014

Este cheque destina-se:

TED BANCO ITAU(341)

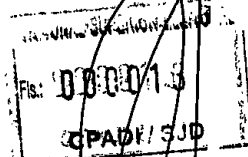
AG: 3820

C/C: 29.715-2

CNPJ: 04.485.598/0001-07

VALOR: 93.850,00

TARIFA DA TED SERA PAGO A PARTE.



cópia de cheque nº

227106

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco **BANCO DO BRASIL**

Utilizado para **PAGAMENTO EMPRESA B. CONSULT AUDITORIA & CONSULT. EMPRESARIAL**

REFERENTE A SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 99, DEP. VIA TED

CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por:
			C/Corrente	
			Talão	
				PRES. / TES.



16/01/2014
481115848

BANCO DO BRASIL
COMPROVANTE DE TED

12.135,00
0070

CLIENTE: PARTIDO PROGRESSISTA
AGENCIA: 0452 9

CONTA:

41.610 X

NR. DOCUMENTO

594.180

DATA DA TRANSFERENCIA

16/01/2014

REMITENTE

PARTIDO PROGRESSISTA

AGENCIA REM INFORMADA

0452

CONTA REM INFORMADA

0000041610

FAVORECIDO

B. CONSULT AUDITORIA & CO

CNPJ

(04.485.598/0001-07)

BANCO 341 BANCO ITAU S.A.

AGENCIA 3820 PERSONAL FIDEL CONTA 0000029130

FINALIDADE

010 Credito em conta

VALOR

93.850,00

VALOR DA TARIFA

13,20

VALOR TOTAL

93.863,20



NR. AUTENTICACAO

1.641.629.005.907.1013

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,

ENTRE OUTRAS, INFORMACOES.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20140115:04485598000107:04485598000107

Número da Nota

00000099

Data e Hora de Emissão

15/01/2014 12:03:37

Código de Verificação

KFZD-LKYJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS



BUSINESSCONSULT
CONSULTORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL

CPF/CNPJ: **04.485.598/0001-07** Inscrição Municipal: **0.306.475-1** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **B CONSULT AUDITORIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**
Nome Fantasia: **BUSINESS CONSULT AUDITORIA E CONSU** Tel.: **21. 25103847**
Endereço: **RUA TEOFILO OTONI 82, 21. ANDAR - SALA 2101 - CENTRO - CEP: 20090-070**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **projetos@businessconsult.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **00.887.169/0001-05** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **PARTIDO PROGRESSISTA**
Endereço: **PRA SENADO FEDERAL 17º ANDAR 1702 - BRASILIA - CEP: 70165-900** Tel.: ---
Município: **BRASILIA** UF: **DF** E-mail: ---



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Patrocínio de defesa de natureza administrativa financeira com apoio jurídico em causas que envolvam candidatos do Partido Progressista no âmbito do Estado do RJ.

VALOR DA NOTA = R\$ 100.000,00

Serviço Prestado

17.01.01 - assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não especificada

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Sociedade de profissionais.
- Esta NFS-e não gera crédito.



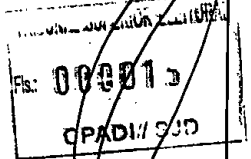
23.462,50

(VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E *
CINQUENTA CENTAVOS)*****

SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Banco: 001 Numero cheque: 227117
Este cheque destina-se: (NF. 0205)
DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 2881-9
C/C: 14.020-1
CNPJ: 12.245.807/0001-73
VALOR.....23.462,50

BRASILIA-DF 28/01/2014



cópia de cheque nº

227117



Visado



Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO EMPRESA SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, REFE-
RENTE SERVICOS JURIDICOS, NOTA FISCAL N. 0205, DEPOSITO EM CONTA CONFOR-
ME DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES./ TES.



30/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:11:56
481116813 0029

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS

AGENCIA: 2881-9

CONTA:

14.020-1

DATA

30/01/2014

NR. DOCUMENTO

48.111.681.300.029

VALOR CHEQUE BB LIQUID.

23.462,50

VALOR TOTAL

23.462,50

NR. AUTENTICACAO

C.6EB.036 E8F.44F.EB1

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
MODELO 3

1ª Via Branca Cliente
2ª Via Azul Contabilidade
3ª Via Amarela Fixa

DESTINAÇÃO DO DOCUMENTO

☐ Usuário Final ☐ Remessa

Válida até 05/11/2014

CF/DF 07.545.024/001-22

Data de Emissão: 16/01/2014

Tomador do Serviço ou Destinatário

Tomador do Serviço ou Destinatário
Partido Progressista - PP

Endereco

Endereço: Senado Federal Anexo II Ala Afonso Arinos - gab- 2

Cidade

Cidade Brusilia

UF

UF DF

| CER

CEP 70.165-900

CNPJ/CPF

CNPJ/CPF 02.887-169/0001-05

CF/DF

Deduções Legais:

Base de cálculo do ISS

Valor do ISS	
--------------	--

Informações Complementares

Nº de controle do formulário

Gráfica e Ed. Planaltina Ltda-ME - Av. Independência - Qd. 50 - Lt. 13B - Setor Tradicional Tel.: (61) 3389-6688 - CNPJ 38.061.057/0001-73 - CF/DF 07.339.376/001-06
050 Jogos x3 vias - 201 a 250 - Data Aut. 05/11/2013 - AIDF 1-112-14002/2013



27.969,00

(VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)*****

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C.

Banco: 001 Numero cheque: 227136
 Este cheque destina-se : (NF. 4454)
 TED BANCO BRB (070)

BRASILIA-DF 04/02/2014

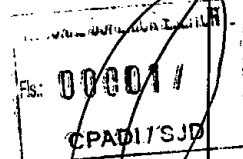
AG: 059

C/C: 600.360-9

CNPJ: 03.210.763/0001-55

VALOR: 27.969,00

TARIFA DA TED SERÁ PAGO A PARTE.



cópia de cheque nº

227136



Visado



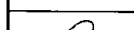
Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO EMPRESA BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C, RE

FERENTE SERVICOS ADVOCATICIOS. NOTA FISCAL N. 4454, DEPOSITO VIA TED CON
 FORME DADOS ACIMA.

Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por:
			C/Corrente	
			Talão	
				PRES. / TES. _____

tilibra

07/02/2014
 451116813

BANCO DO BRASIL - 15:34:58
 0133
 COMPROVANTE DE TED



NR DOCUMENTO 82
 DATA DA TRANSFERENCIA 07/02/2014
 REMETENTE PP
 TELEFONE INFORMADO 006131016950
 AGENCIA REM INFORMADA 0452
 CONTA REM INFORMADA 00000041610
 FAVORECIDO BARBOSA E DIAS ADV
 CNPJ 03.210.763/0001-55
 BANCO: 70 AGENC: 0059 CONTA: 00000041610
 FINALIDADE 010 OBSERVACAO
 VALOR 27.969,00
 VALOR DA TARIFA 13,20
 VALOR TOTAL 27.982,20

NR AUTENTICACAO 6.5A2.071.AD7.4AA.784
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**Fone: (61) 3321-0913**SRTV/Sul - Quadra 701 - Torre II - Salas 501, 503, 505, 507 E 509
CEP: 70.340-906 - Asa Sul - Brasília - DF

CF/DF: 07.397.748/001-78

CNPJ: 03.210.763/0001-55

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (MOD. 3)☒ USUÁRIO FINAL ☐ REMESSA
☐ SUBCONTRATAÇÃO ☐ ENTRADA1ª VIA CLIENTE
2ª VIA FIXA
3ª VIA CLIENTE
4ª VIA CONTAB.

004454

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 03/12/2014

DATA DE EMISSÃO: 31 / 01 / 2014

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO

PARTIDO PROGRESSISTA

ENDEREÇO

SENADO FEDERAL ANEXO I - ANDAR 17

CIDADE

Brasília

FONE

3321-9499

UF

DF

CEP

70165-900

CNPJ

00.887.169/0001-05

CF/DF

ISENTO

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALÍQ.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	1	Serviços advocatícios (dezembro/2013) ISS - já recolhido Soc. Uniprofissional art. 37 RI-ISS Dec. 16128/94 Deduções legais IRRF: (1,50%) = 450,00 NF Acumuladas no mes: 34.000,00 PIS: (0,65%) = 221,00 COFINS: (3,00%) = 1.020,00 CSLL: (1,00%) = 340,00 Valor líquido(R\$): 27.969,00			30.000,00
				TOTAL R\$	30.000,00

Deduções Legais:

Base de Cálculo do ISS:

VALOR DO ISS

Informações Complementares:

PROCON SCS VENÂNCIO 2000 BL B60
SALA 240 CEP: 70333-900
FONE: 3212-1500 PROCON DF FONE 151ANA CARLA GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME - ADE Qd. 03 - Conj. "B" - Lote 09 - P Sul - FONE: 3376-6593 / 8409-3668
CNPJ: 03.152.291/0001-21 CF/DF: 07.396.275/001-37 - 250 Jogos de 25x4 vias - 4426 a 4675 - AIDF nº 1-112-15705/2013Recebemos de **BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**
os serviços constantes desta Nota Fiscal indicada ao lado.

Data do Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

Assinatura

NOTA FISCAL - MOD. 3

004454

3.940,00

(TRES MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)*****

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C.

Banco: 001 Numero cheque: 227197

BRASILIA-DF 17/02/2014

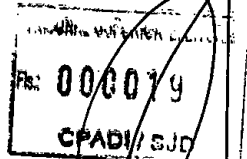
Este cheque destina-se a:

PAGAMENTO BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS,

CNPJ: 03.210.763/0001-55

BOLETO COM VENC. EM 04/03/2014,

VALOR.....3.940,00



cópia de cheque nº

227197

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO EMPRESA BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, REFE-

RENTE SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 4456, BOLETO COM VENC. EM 04/03/2014.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.



COBRANÇA
ELETRÔNICA

070-1

07090.00053 96003.609102 22893.070817 9 59920000394000

Local de pagamento					Vencimento	
Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB					04/03/2014	
Cedente					Cód. Cedente	
BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55					059-600360-9	
Data do Documento	Núm. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número	
03/02/2014	9MAR14	DS	N	03/02/2014	102289307081	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
Sem Reg.	COB	REAL			R\$ 3.940,00	
Instruções de Responsabilidade do Cedente Juros de Mora de 1,00 % ao mês. Cobrar multa de 2,00% após o vencimento. OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora/Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Sacado					R\$ 000020	
PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9					CPAD 17 S. 0	
SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17						
BRASILIA DF 70165900						
Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55					CONTROLE DO CEDENTE	
Recebimento através do cheque nº						
do Banco						
Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque						
pelo Banco sacado.						

COBRANÇA
ELETRÔNICA

070-1

07090.00053 96003.609102 22893.070817 9 59920000394000

Local de pagamento					Vencimento	
Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB					04/03/2014	
Cedente					Cód. Cedente	
BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55					059-600360-9	
Data do Documento	Núm. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número	
03/02/2014	9MAR14	DS	N	03/02/2014	102289307081	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
Sem Reg.	COB	REAL			R\$ 3.940,00	
Instruções de Responsabilidade do Cedente Juros de Mora de 1,00 % ao mês. Cobrar multa de 2,00% após o vencimento. OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora/Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Sacado					RECIBO DO SACADO	
PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9						
SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17						
BRASILIA DF 70165900						
Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55						
Recebimento através do cheque nº						
do Banco						
Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque						
pelo Banco sacado.						

20/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:13:25
481116813 0097

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

0709000053940036091022893070817959920000394000
DATA DO PAGAMENTO 20/02/2014
VALOR DO DOCUMENTO 3.940,00
VALOR COBRADO 3.940,00NR. AUTENTICACAO 1.9A3.AEF 489.9F7.5D3
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**Fone: (61) 3321-0913**SRTV/Sul - Quadra 701 - Torre II - Salas 501, 503, 505, 507 E 509
CEP: 70.340-906 - Asa Sul - Brasília - DF

CF/DF: 07.397.748/001-78

CNPJ: 03.210.763/0001-55

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (MOD. 3)☒ USUÁRIO FINAL ☐ REMESSA☐ SUBCONTRATAÇÃO ☐ ENTRADA

1ª VIA CLIENTE

2ª VIA FIXA

3ª VIA CLIENTE

4ª VIA CONTAB.

004456

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 03/12/2014

DATA DE EMISSÃO: 03 / 02 / 2014

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO

PARTIDO PROGRESSISTA

ENDEREÇO

SENADO FEDERAL ANEXO I - ANDAR 17

CIDADE

Brasília

FONE

3321-9499

UF

DF

CEP

70165-900

CNPJ

00.887.169/0001-05

CF/DF

ISENTO

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALÍQ.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	1	Serviços advocatícios (fevereiro/2014) ISS - já recolhido Soc. Uniprofissional art. 37 RI-ISS Dec. 16128/94 Deduções legais IRRF: (1,50%) = 60,00 Valor líquido(R\$): 3.940,00			4.000,00
				TOTAL R\$	4.000,00

Deduções Legais:

Base de Cálculo do ISS:

VALOR DO ISS

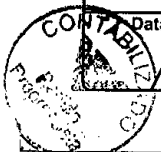
Informações Complementares:

PROCON ECS VENÂNCIO 2000 BL B60
SALA 240 CEP:70333-900
FONE:3212-1500 PROCON DF FONE 151ANA CARLA GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME - ADE Qd. 03 - Conj. "B" - Lote 09 - P Sul - FONE: 3376-6593 / 8409-3668
CNPJ: 03.152.291/0001-21 CF/DF: 07.396.275/001-37 - 250 jogos de 25x4 vias - 4426 a 4675 - AIDF nº 1-112-15705/2013Recebemos de BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
os serviços constantes desta Nota Fiscal indicada ao lado.**NOTA FISCAL - MOD. 3****004456**

Data do Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

Assinatura



000022
CPAD I/S II

14.077,50

<QUATORZE MIL E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS>**

GALVAO, JOBIM E VIEIRA DE CARVALHO ADV. ASSOCIADOS.

BRASILIA-DF 18/02/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227209

Este cheque destina-se a:

DEPOSITO BANCO DO BRASIL

AG: 0452-9

C/C: 35.861-4

CNPJ: 03.637.280/0001-31

VALOR TOTAL: 14.077,50

DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

cópia de cheque nº

227209

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN, REFERENTE

A SERV. ADV. PRESTADOS NO MES DE NOV/2013, DEZ/2013 E JAN/2014, NOTAS

N: 1186, 1215 E 1216, DEP. EM CONTA CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

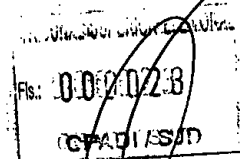
Talão

Cheque assinado por:

PRES./ TES.

tilibra





707 077 BRAGA DO BRASIL 17.05.31
4811941.1 1641
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: V CARVALHO ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 0452 9 CONTA: 35.861 4

DATA 20/02/2014
NR. DOCUMENTO 48.111.417 100.541
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 14.077,50
VALOR TOTAL 14.077,50

Nº AUTENTICAÇÃO C.409.438.463.600.721
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06





**GALVÃO, JOBIM E VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Fone: (61) 3212-7575

SB/SUL - Qd. 02 - Bloco Q - Sala 1001 - Cep: 70.070-120
ASA SUL - BRASILIA - DF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (MOD. 3)

☒ USUÁRIO FINAL ☐ REMESSA
☐ SUBCONTRATAÇÃO ☐ ENTRADA

1ª VIA BRANCA
2ª VIA AMARELA
3ª VIA VERDE
4ª VIA ROSA

001215

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 10/10/2014

DATA DE EMISSÃO: 03/02/2014

CNPJ 03.637.280/0001-31 CF/DF 07.407.435/001-76

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO

PARTIDO PROGRESSISTA

ENDEREÇO

Rua Professor Almeida Barreto, n° 439

CIDADE

Natal

UF

RN

CEP

59.056-260

CNPJ / CPF

02497224/0001-86

CF/DF

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALÍQ.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
		Serviços advocatícios de		R\$	5.000,00
		defesa dos interesses do			
		Partido Progressista no			
		Eg. TSE (Dez/2013)			
		B.B - AG: 04529 C/C: 35861-4			
		Retenções:			
		IRPJ: 1,5% (75,00)			
		PIS, COFINS, CSLL: 4,65% (232,50)			
				R\$	
PROCON - SCS Venâncio 2000 Bloco B-60 Sala 240 - CEP: 70.333-900 TEL.: (61) 3212-1500 PROCON/DF: 151				TOTAL 4.692,50	

Deduções Legais:

PAGAMENTO DE ACORDO

Base de Cálculo do ISS:

COM RESOLUÇÃO TSE Nº

VALOR DO ISS

Informações Complementares:

22239 DE 8/06/2006 E RESOLUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06



WG EDITORA GRÁFICA LTDA ME - FONE: 3336-3400 - CNPJ 01.605.419/0001-30 / CF/DF: 07.322.218/001-93
04 Tls. 25x4 DE 1201 A 1300 - AIDF 1-112-12466/2013

Recebemos de **GALVÃO, JOBIM E VIEIRA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, os serviços constantes da Nota Fiscal Indicada ao Lado.

Data do Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

Assinatura

NOTA FISCAL - MOD. 3

001215



0000026
CPAD/H/SUN

WG. EDITORA GRÁFICA LTDA ME - FONE: 3336-3400 - CNPJ 01.605.419/0001-30 / CF/DF: 07.322.218/001-93
04 Tls. 25x4 DE 1201 A 1300 - AIDF 1-112-12466/2013



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO DE SOUSA ROSADO, brasileiro, Deputado Federal pelo Rio Grande do Norte, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA

GALVÃO, JOBIM E VIEIRA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado – sociedade de advocacia, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.637.280/0001-31, devidamente registrada na OAB-DF sob o nº 521/98-RS, sediada no SBS, Quadra 2, Bloco Q, Ed. João Carlos Saad, 10º andar, Brasília-DF, CEP 70.070.120, telefone (61)3212-7575, neste ato representada por seu sócio **ALEXANDRE KRUEL JOBIM**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 14.428, doravante denominada CONTRATADA.

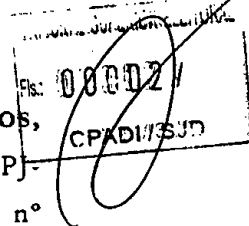
DESIGNAÇÕES

Pelo presente instrumento particular, as partes supracitadas declaram ter justo e avençado entre si a prestação de serviços que adiante vai explicitada, cujo contrato se regerá pelas disposições legais pertinentes e segundo as condições especiais, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A CONTRATADA, sob a coordenação de seus sócios, prestará serviços profissionais de advocacia, na defesa dos interesses do CONTRATANTE, nos autos da **PETIÇÃO Nº 27.926/RN**, que tramita perante o Tribunal Superior Eleitoral, bem como em eventual ação a ser proposta pelo partido Democratas com vistas a perda do mandato de deputado federal por infidelidade partidária, resultante da desfiliação partidária.

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA todos os elementos de fato e de direito que lhe forem solicitados, indispensáveis à confecção de pareceres e/ou opiniões jurídicas necessárias ao bom cumprimento do presente ajuste.



A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page.

Parágrafo segundo: A atuação dos profissionais da CONTRATADA, limita-se ao Tribunal Superior Eleitoral, com sede em Brasília. A contratação para atuação fora dos limites de Brasília, como eventuais diligências e audiências necessárias à dilação probatória nos feitos elencados nesta Cláusula será do CONTRATANTE, sob supervisão dos profissionais da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS HONORÁRIOS

A título de honorários, a CONTRATADA receberá a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser paga da seguinte forma:

- a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no ato da contratação.
- b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais e sucessivos, até o quinto dia de cada mês, sendo a primeira parcela no mês de outubro, até o final do mandato eletivo referente às eleições de 2010.

Parágrafo único. Na hipótese de êxito, considerando este como decisão favorável nos feitos objeto da Cláusula Primeira ou a perda do objeto das demandas pelo término do mandato, haverá a antecipação das parcelas vincendas referidas na alínea “b” acima, com acréscimo da importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

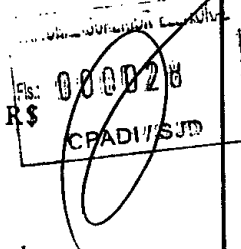
Serão de responsabilidade da CONTRATANTE todas as custas e despesas oriundas do presente contrato, as quais serão adiantadas ou ressarcidas à CONTRATADA mediante acordo e autorização prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido mediante comunicação escrita, não ensejando a desoneração dos valores contratados, inclusive os honorários de êxito caso a rescisão ocorra posteriormente à sessão de julgamento das demandas.

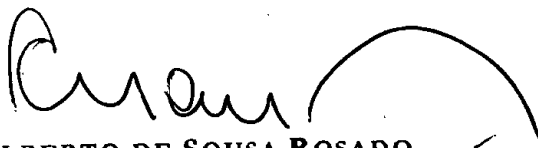
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília-DF como o competente para resolver quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com duas testemunhas instrumentárias, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 20 de setembro de 2013.



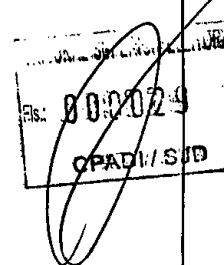
CARLOS ALBERTO DE SOUSA ROSADO

CONTRATANTE



GALVÃO, JOBIM E VIEIRA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATADA



TESTEMUNHAS



23.462,50

(VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E *

CINQUENTA CENTAVOS)*****

SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

BRASILIA-DF 18/02/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227219

Este cheque destina-se a:

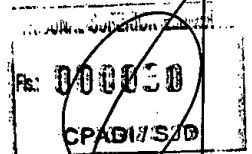
DEPOSITO BANCO DO BRASIL

AG: 2881-9

C/C: 14.020-1

CNPJ: 12.245.807/0001-73

VALOR:.....23.462,50.



cópia de cheque nº

227219



Visado



Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO EMPRESA SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, REFE

RENTE A SERVICOS JURIDICOS, NOTA FISCAL N. 0206, DEP. EM CONTA CONFORME
DADOS ACIMA.

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente	
		Talão	
			PRES. / TES.



20/02/2014 BANCO DO BRASIL 17.07.18
481114121 0001
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS
AGENCIA: 2881-9 CONTA: 14.020-1

DATA: 20/02/2014
NR. DOCUMENTO: 48.111.411.100.001
VALOR CHEQUE BRUTO LIQUID.: 23.462,50
VALOR TOTAL: 23.462,50

NR. AUTENTICAÇÃO: 6.525.708.003.040.005
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

FONE: (61) 3322-4421

SRTV/SUL - QUADRA 701 - BLOCO O - N° 110 - SALA 361
PARTE A 12 - ASA SUL - CEP 70.340-000 - BRASÍLIA-DF

PROCON-DF 151 - SCS Q. 8 Ed. Venâncio 2000, Bl. B-60, Sl. 240, Brasília/DF

CNPJ (MF) 12.245.807/0001-73

CF/DF 07.545.024/001-22

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
MODELO 3**1ª Via Branca Cliente
2ª Via Azul Contabilidade
3ª Via Amarela Fisco**0206****DESTINAÇÃO DO DOCUMENTO**☐ Usuário Final ☐ Remessa
☐ Subcontratação ☐ Entrada**Válida até 05/11/2014**

Data de Emissão: 17/02/2014

Tomador do Serviço ou Destinatário

Partido Progressista - PP

Endereço

Senado Federal Anexo II-Ala Afonso Arinos Gab 2

Cidade

Brasília

UF DF

CEP

70.165-900

CNPJ/CPF

00.887.169/0001-05

CF/DF

Cód.	Quant.	Descrição	Aliq.	Preço	
				P. Unit.	P. Total
		Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica conforme contrato de prestação de serviços			25000,00
		IRRF	15%		375,00
		pis	0,65%		162,50
		colins	3%		75,000
		CSLL	1%		25,000
TOTAL					23462,50

Deduções Legais:

Base de cálculo do ISS

Valor do ISS

Informações Complementares

Nº de controle do formulário

Gráfica e Ed. Planallina Ltda-ME - Av. Independência - Qd. 50 - Lt. 13B - Setor Tradicional Tel.: (61) 3389-6688 - CNPJ 38.061.057/0001-73 - CF/DF 07.339.376/001-06
050 Jogos x3 vias - 201 a 250 - Data Aut. 05/11/2013 - AIDF 1-112-14002/2013

Recebi(emos) de SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS., Os serviços constantes desta Nota Fiscal Modelo 3.

Data do Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL**0206**

4.692,50

(QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E *****
CINQUENTA CENTAVOS)*****

GALVAO, JOBIM E VIEIRA DE CARVALHO ADV. ASSOCIADOS.

Banco: 001 Numero cheque: 227256
Este cheque destina-se : (NF. 1224)
DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 0452-9

BRASILIA-DF 11/03/2014

C/C: 35.861-4
VALOR TOTAL:4.692,50
DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

cópia de cheque nº

227256



Visado



Cruzado

Do Banco BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN, REFERENTE

SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 1224, DEPOSITO EM CONTA CONFORME
DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.

tilibra



GALVÃO, JOBIM E VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Fone: (61) 3212-7575

SB/SUL - Qd. 02 - Bloco Q - Sala 1001 - Cep:70.070-120
ASA SUL - BRASÍLIA - DF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (MOD. 3)
☒ USUÁRIO FINAL ☐ REMESSA
☐ SUBCONTRATAÇÃO ☐ ENTRADA
1ª VIA BRANCA
2ª VIA AMARELA
3ª VIA VERDE
4ª VIA ROSA

001224

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: **10/10/2014**
DATA DE EMISSÃO: **10 10 2014**

CNPJ 03.637.280/0001-31 CF/DF 07.407.435/001-76

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO
PARTIDO PROGRESSISTA
ENDEREÇO
Rua Professor Almeida Barreto, nº 439
CIDADE
Natal UF
RN CEP
59.056-260
CNPJ / CPF
02497224/0001-86 CF/DF

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALIQ.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
		Serviços advocatícios de defesa dos interesses do Partido Progressista no Eg-TSE (Fev/2014)		R\$ 5.000,00	
		Retenções:			
		IRPS 1,5% (75,00)			
		PIS COFINS 4,65% (232,50)			
		PAGAMENTO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO TSE Nº 22239 DE 8/06/2006 E RESOLUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06		R\$	
PROCON - SCS Vênancio 2000 Bloco B-60 Sala 240 - CEP:70.333-900 TEL.: (61) 3212-1500 PROCON/DF: 151				TOTAL 4.692,50	

Deduções Legais:
Base de Cálculo do ISS:
Informações Complementares:

VALOR DO ISS

WG. EDITORA GRÁFICA LTDA ME - FONE: 3336-3400 - CNPJ 01.605.419/0001-30 / CF/DF: 07.322.218/001-93
04 Tls. 25x4 DE 1201 A 1300 - AIDF 1-112-12466/2013

Recebemos de **GALVÃO, JOBIM E VIEIRA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** os serviços constantes da Nota Fiscal Indicada ao Lado.

Data do Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

Assinatura

NOTA FISCAL - MOD. 3

001224

19/03/2014 BANCO DO BRASIL 15:23:54
431116813 0073
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: V. CARVALHO ADVOGADOS ASS
AGENCIA 0452-9 CONTA: 35.861-4
DATA 19/03/2014
NR. DOCUMENTO 48.111.681.300.073
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 4.692,50
VALOR TOTAL 4.692,50
NR AUTENTICAÇÃO D BB8.6AC.FA7.11A.E04
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

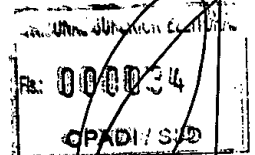


3.940,00

(TRES MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)*****

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C.

Banco: 001 Numero cheque: 227304 BRASILIA-DF 17/03/2014
Este cheque destina-se : (NF. 4509)
PAGAMENTO EMPRESA BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS.
CNPJ: 03.210.763/0001-55
BOLETO COM VENC. EM 04/04/2014,
VALOR.....3.940,00



cópia de cheque nº

227304



Visado



Cruzado

Do Banco BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO EMPRESA BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C, RE

FERENTE SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 4509, BOLETO COM VENC. EM
04/04/2014.

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente	
		Talão	
			PRES. / TES. _____





070-1

07090.00053 96003.609102 22913.070482 1 60230000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906

Data do Documento Núm. do Documento Espécie Doc. Aceite Data de Processamento

06/03/2014 9ABR14 DS N 06/03/2014

Uso do Banco Carteira Espécie Quantidade Valor

Sem Reg. COB REAL

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

04/04/2014

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102291307048

(-) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+/-) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

Recebimento através do cheque nº

do Banco

Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.

CONTROLE DO BENEFICIÁRIO



070-1

07090.00053 96003.609102 22913.070482 1 60230000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906

Data do Documento Núm. do Documento Espécie Doc. Aceite Data de Processamento

06/03/2014 9ABR14 DS N 06/03/2014

Uso do Banco Carteira Espécie Quantidade Valor

Sem Reg. COB REAL

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

04/04/2014

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102291307048

(-) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+/-) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

Recebimento através do cheque nº

do Banco

Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.

RECIBO DO PAGADOR

20/03/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:31:42
481116813 0093

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

0709000053/600360910222913070482160230000394000
DATA DO PAGAMENTO 20/03/2014
VALOR DO DOCUMENTO 3.940,00
VALOR COBRADO 3.940,00NR AUTENTICAÇÃO A.EB3.D01.7FB.746.0F7
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**Fone: (61) 3321-0913**SRTV/Sul - Quadra 701 - Torre II - Salas 501, 503, 505, 507 E 509
CEP: 70.340-906 - Asa Sul - Brasília - DF

CF/DF: 07.397.748/001-78

CNPJ: 03.210.763/0001-55

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (MOD. 3)☒ USUÁRIO FINAL☐ REMESSA☐ SUBCONTRATAÇÃO☐ ENTRADA

1ª VIA CLIENTE

2ª VIA FIXA

3ª VIA CLIENTE

4ª VIA CONTAB.

004509

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 03/12/2014

DATA DE EMISSÃO: 06 / 03 / 2014

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO
PARTIDO PROGRESSISTAENDEREÇO
SENADO FEDERAL ANEXO I - ANDAR 17CIDADE
BrasíliaFONE
3321-9499UF
DFCEP
70165-900CNPJ
00.887.169/0001-05CF/DF
ISENTO

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALÍQ.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	1	Serviços advocatícios (março/2014) ISS - já recolhido Soc. Uniprofissional arts. 63/64 RISS - Dec. 25.508/2005 Deduções legais IRRF: (1,50%) = 60,00 Valor líquido(R\$): 3.940,00			4.000,00
TOTAL R\$					4.000,00

Deduções Legais:

60,00

Base de Cálculo do ISS:

VALOR DO ISS

Informações Complementares:

PROCON SCS VENÂNCIO 2000 BL B60
SALA 240 CEP: 70333-900
FONE: 3212-1500 PROCON DF FONE 151ANA CARLA GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME - ADE Qd. 03 - Conj. "B" - Lote 09 - P Sul - FONE: 3376-6593 / 8409-3668
CNPJ: 03.152.291/0001-21 CF/DF: 07.396.275/001-37 - 250 jogos de 25x4 vias - 4426 a 4675 - AIDF nº 1-112-15705/2013Recebemos de BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
os serviços constantes desta Nota Fiscal indicada ao lado.

NOTA FISCAL - MOD. 3

004509

Data do Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

Assinatura



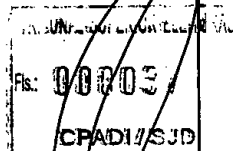
27.969,00

(VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)*****

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C.

BRASILIA-DF 17/03/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227316
Este cheque destina-se : (NF. 4552)
TED BANCO BRB (070)
AG: 059
C/C: 600.360-9
CNPJ: 03.210.763/0001-55
VALOR: 27.969,00
TARIFA DA TED SERA PAGO A PARTE.



cópia de cheque nº

227316



Visado



Cruzado

Do Banco BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO EMPRESA BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, REFE-

RENTE SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FICAL N. 4552, DEPOSITO VIA TED CONFOR
ME DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.



20/03/2014 BANCO DO BRASIL 17:11:55
481114171 0443

COMPROVANTE DE TED

CLIENTE: PARTIDO PROGRESSISTA
AGENCIA: 0452 9 CONTA: 00000000000000000000

NR. DOCUMENTO: 207.000
DATA DA TRANSFERENCIA: 20/03/2014
REMI TENTE: PARTIDO PROGRESSISTA
AGENCIA REM INFORMADA: 0452
CONTA REM INFORMADA: 00000000000000000000
FAVORECIDO: BARBOSA E DIAS ADVOGADOS
CNPJ: 03.210.763/0001-55
BANCO: 001 BRB BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA 0452 RIV SUL CONTA: 00000000000000000000
FINALIDADE: 010 Credito em conta
VALOR: 27.969,00
VALOR DA TARIFA: 13,20
VALOR TOTAL: 27.982,20

NR. AUTENTICACAO: 9.400.811.114.552.01
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**Fone: (61) 3321-0913**SRTV/Sul - Quadra 701 - Torre II - Salas 501, 503, 505, 507 E 509
CEP: 70.340-906 - Asa Sul - Brasília - DF

CF/DF: 07.397.748/001-78

CNPJ: 03.210.763/0001-55

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (MOD. 3)☒ USUÁRIO FINAL☐ REMESSA☐ SUBCONTRATAÇÃO☐ ENTRADA

1ª VIA CLIENTE

2ª VIA FIXA

3ª VIA CLIENTE

4ª VIA CONTAB.

004552

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 03/12/2014

DATA DE EMISSÃO: 06 / 03 / 2014

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO
PARTIDO PROGRESSISTA

ENDEREÇO

SENADO FEDERAL ANEXO I - ANDAR 17

CIDADE

Brasília

FONE

3321-9499

UF

DF

CEP

70165-900

CNPJ

00.887.169/0001-05

CF/DF

ISENTO

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALÍQ.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	1	Serviços advocatícios (janeiro/2014) ISS - já recolhido Soc. Uniprofissional arts. 63/64 RISS - Dec. 25.508/2005 Deduções legais IRRF: (1,50%) = 450,00 NF Acumuladas no mes: 34.000,00 PIS: (0,65%) = 221,00 COFINS: (3,00%) = 1.020,00 CSLL: (1,00%) = 340,00 Valor líquido(R\$): 27.969,00			30.000,00
				TOTAL R\$	30.000,00

Deduções Legais: 2.031,00

Base de Cálculo do ISS:

VALOR DO ISS

Informações Complementares:

PROCON SCS VENÂNCIO 2000 BL B60
SALA 240 CEP:70333-900
FONE:3212-1500 PROCON DF FONE 151ANA CARLA GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME - ADE Qd. 03 - Conj. "B" - Lote 09 - P Sul - FONE: 3376-6593 / 8409-3668
CNPJ: 03.152.291/0001-21 CF/DF: 07.396.275/001-37 - 250 jogos de 25x4 vias - 4426 a 4675 - AIDF nº 1-112-15705/2013Recebemos de BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
os serviços constantes desta Nota Fiscal indicada ao lado.

NOTA FISCAL - MOD. 3

Data do Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

004552

Assinatura



(VINTE E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)*****

Banco: 001 Numero cheque: 227325
Este cheque destina-se : (NF. 4553)
TED BANCO BRB (070)
AG: 059
C/C: 600.360-9
CNPJ: 03.210.763/0001-55
VALOR:28.155,00
TARIFA DA TED SERA PAGO A PARTE.

U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FBI
Fis: 000029
CPAD1/SJD

227325



Do Banco BANCO DO BRASIL

Vistos		Contador	Caixa		Cheque assinado por:
			C/Corrente		
			Talão		
					PRES. / TES.



PAR. DOCUMENTO	01/2/2013
DATA DA TRANSFER.	20/01/2013
REMITENTE	PARTIDO PROGRESSISTA
AGENCIA REM. INICIAL	0452
CONTA REM. INICIAL	0000001610
FAVORCIDO	BARBARA L. DIAS ADVOCADA
CNPJ	03.210.763/0001-95
BANCO	BANCO DE BRASILIA S.A
AGENCIA 0059 RIV	CONTA 0000040300
FINAN. DADE	010
Classe em conta	
VALOR	28.165,00
VALOR DA TARIFA	13,20
VALOR TOTAL	28.165,00

NR. AUTENTICAÇÃO: D.071.1.1. 441.543.013
LÍCIA NEL VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS, INFORMACOES.



BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**Fone: (61) 3321-0913**SRTV/Sul - Quadra 701 - Torre II - Salas 501, 503, 505, 507 E 509
CEP: 70.340-906 - Asa Sul - Brasília - DF

CF/DF: 07.397.748/001-78

CNPJ: 03.210.763/0001-55

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (MOD. 3)☒ USUÁRIO FINAL☐ REMESSA☐ SUBCONTRATAÇÃO☐ ENTRADA

1ª VIA CLIENTE

2ª VIA FIXA

3ª VIA CLIENTE

4ª VIA CONTAB.

004553

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 03/12/2014

DATA DE EMISSÃO: 17 / 03 / 2014

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO
PARTIDO PROGRESSISTAENDEREÇO
SENADO FEDERAL ANEXO I - ANDAR 17CIDADE
BrasíliaFONE
3321-9499UF
DFCEP
70165-900CNPJ
00.887.169/0001-05CF/DF
ISENTO

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALÍQ.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	1	Serviços advocatícios (fevereiro/2014) ISS - já recolhido Soc. Uniprofissional arts. 63/64 RISS - Dec. 25.508/2005 Deduções legais IRRF: (1,50%) = 450,00 PIS: (0,65%) = 195,00 COFINS: (3,00%) = 900,00 CSLL: (1,00%) = 300,00 Valor líquido(R\$): 28.155,00			30.000,00
TOTAL R\$					30.000,00

Deduções Legais: 1.845,00

Base de Cálculo do ISS:

VALOR DO ISS

Informações Complementares:

PROCON ECS VENÂNCIO 2000 BL B60
SALA 240 CEP: 70333-900
FONE: 3212-1500 PROCON DF FONE 151ANA CARLA GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME - ADE Qd. 03 - Conj. "B" - Lote 09 - P Sul - FONE: 3376-6593 / 8409-3668
CNPJ: 03.152.291/0001-21 CF/DF: 07.396.275/001-37 - 250 Jpgos de 25x4 vias - 4426 a 4675 - AIDF nº 1-112-15705/2013Recebemos de BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
os serviços constantes desta Nota Fiscal indicada ao lado.

NOTA FISCAL - MOD. 3

004553

Data do Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

Assinatura



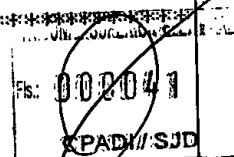
23.462,50

(VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E *
CINQUENTA CENTAVOS)*****

SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

BRASILIA-DF 17/03/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227318
Este cheque destina-se: (NF. 0207)
DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 2881-9
C/C: 14.020-1
CNPJ: 12.245.807/0001-73
VALOR.....23.462,50



cópia de cheque nº

227318



Visado



Cruzado

Do Banco **BANCO DO BRASIL**

Utilizado para **PAGAMENTO EMPRESA SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, REFE-**

RENTE SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 0207, DEPOSITO EM CONTA CON-
FORME DADOS ACIMA.

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente	
		Talão	
			PRES. / TES.

tilibra

21/03/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:21:05
481116813 0044
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS
AGENCIA: 2881-9 CONTA: 14.020-1
DATA: 21/03/2014
NR DOCUMENTO: 48.111.681.300.044
VALOR CHEQUE BB LIQUID: 23.462,50
VALOR TOTAL: 23.462,50

NR AUTENTICACAO: 4.F6D.555.C8C.4C6.D2E
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

FONE: (61) 3322-4421

SRTV/SUL - QUADRA 701 - BLOCO O - N° 110 - SALA 361
PARTE A 12 - ASA SUL - CEP 70.340-000 - BRASÍLIA-DF

PROCON-DF 151 - SCS Q. 8 Ed. Venâncio 2000, Bl. B-60, Sl. 240, Brasília/DF

CNPJ (MF) 12.245.807/0001-73

CF/DF 07.545.024/001-22

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
MODELO 3**1ª Via Branca Cliente
2ª Via Azul Contabilidade
3ª Via Amarela Fixa**0207****DESTINAÇÃO DO DOCUMENTO**☐ Usuário Final ☐ Remessa
☐ Subcontratação ☐ Entrada**Válida até 05/11/2014**Data de Emissão: **14/03/2014**

Fis: 000042

CPAD 1/SJD

Tomador do Serviço ou Destinatário

Partido Progressista PP

Endereço

Senado Federal Anexo II Al. Afonso Arinos Gab. 2

Cidade

Brasília

UF

DF

CEP

70.165-505

CNPJ/CPF

00.887.169/0001-05

CF/DF

Cód.	Quant.	Descrição	Aliq.	Preço	
				P. Unit.	P. Total
		Prestação de serviços de consultoria e Assessoria jurídica conforme Contrato de Prestação de Serviços			250000
		IRRF	15%		37540
		PIS	0,65%		16250
		COFINS	3%		75000
		CSLL	18%		25000
			TOTAL 23462,50		

Deduções Legais:

Base de cálculo do ISS

Valor do ISS

Informações Complementares

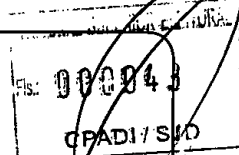
N° de controle do formulário

Gráfica e Ed. Planaltina Ltda-ME - Av. Independência - Qd. 50 - Lt. 13B - Setor Tradicional Tel.: (61) 3389-6688 - CNPJ 38.061.057/0001-73 - CF/DF 07.339.376/001-06
050 Jogos x3 vias - 201 a 250 - Data Aut. 05/11/2013 - AIDF 1-112-14002/2013Recebi(emos) de **SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.** Os serviços
constantes desta Nota Fiscal Modelo 3.**NOTA FISCAL**

Data do Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

0207



46.925,00

(QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)*****

EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Banco: 001 Numero cheque: 227348
Este cheque destina-se : (NF. 2325)
DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 2881-9
C/C: 400.205-9
CNPJ: 05.085.845/0001-40
VALOR.....46.925,00

BRASILIA-DF 25/03/2014

cópia de cheque nº

227348



Visado



Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO EMPRESA EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO ADVOGADOS ASS.

REFERENTE SERVICOS ADVOCATICIOS. NOTA FISCAL N. 2325, DEPOSITO EM CONTA

CONFORME DADOS ACIMA, PARCELA 01/12.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.

tilibra



EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SHIS QL 14 CONJ. 05 CASA 17 LAGO SUL - DF
TEL (61) 2102-7898 • FAX (61) 2102-7889

CNPJ 05.085.845/0001-40 • CF/DF 07.435.050/001-46

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Mod. 3

Destinação do Documento

☒ Usuário Final ☐ Remessa

☐ Subcontratação ☐ Entrada

Data limite para emissão

02/09/2014

Nº 2325

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO

Partido Progressista

ENDEREÇO / BAIRRO

Senado Federal Anexo 1º 17º Andar

CIDADE / MUNICÍPIO

Brasília

CEP

70165-900

UF

DF

CNPJ / CPF

00887169/0001-05

INSC. EST.

DATA DE EMISSÃO

14/03/2014

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALÍQ.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
		<i>Duração de Serviços de</i>			<i>50.000,00</i>
		<i>Advocacia para a propo</i>			
		<i>stitura de inconstitucionalidade</i>			
		<i>Usado de horas Inconsti</i>			
		<i>tucional os artigos II e III</i>			
		<i>do art. 141 do Código Penal.</i>			
		<i>Parcels 1 de 12.</i>			
		<i>DECOFINS ICSLL 4,65%</i>			<i>2.325,00</i>
		<i>IRRF 1,5%</i>			<i>750,00</i>
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/DF - SCS - Qd. 08 - Bl. "B" - 60 SL/ 240					
Ed. Verâncio 2000 - Atendimento: 151					
DEDUÇÕES LEGAIS:				TOTAL	<i>46.925,00</i>
BASE DE CÁLCULO DO ISS:				VALOR DO ISS:	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:					

GH COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA - SIG/SUL - QUADRA 08 - LOTE 2357 - 70610-480 BRASÍLIA-DF - TEL. (61) 3344-2666 - FAX (61) 3344-2888 - CF/DF 07.327.665/001-39 - CNPJ 00.482.240/0001-70
12 TIs - 25x4 - 2201 a 2500- AIDF 1112096132013 - 02/09/2013

Recebi(emos) de EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS.,
os serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Mod. 3

Nº 2325

07/04/2014 - BANCO DO BRASIL - *14:14:10*
431116313 *0037*
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

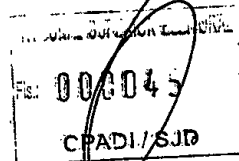
CLIENTE: EDUARDO A L FERRAO ADV AS
AGENCIA: 2331-9 CONTA: *400.205-9*
DATA *07/04/2014*
NR DOCUMENTO *48.111.681.300.037*
VALOR CHEQUE BB LIQUID. *46.925,00*
VALOR TOTAL *46.925,00*
NR AUTENTICAÇÃO *0.18F.4D6.105.529.984*
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Brasília, 14 de Março de 2014.

A/C

PARTIDO PROGRESSISTA



Ref.: Honorários Advocatícios

Prezados Senhores,

Segue em anexo nota fiscal de número 2325 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), referente à prestação de serviços de Advocacia.

Encarecemos que o depósito seja efetuado no Banco do Brasil S.A Agência 2881-9, conta corrente 400205-9.

Atenciosamente

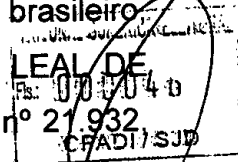
Fernanda de Oliveira Silva
Administrativo
fernanda.silva@eduardoferrao.adv.br

Eduardo Antonio Lucho Ferrão
Advogados Associados



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados registrada na OAB-DF sob o nº 825/02, com sede no SHIS, QL 14, Conjunto 5, Casa 17, Brasília-DF, CNPJ nº 025.085.845/0001-40, neste ato representada pelos sócios **EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO**, brasileiro divorciado, advogado inscrito na OAB-DF sob o nº 9.378 e **MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-DF sob o nº 21.932 designada, neste instrumento, como **CONTRATADA**.



PARTIDO PROGRESSISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 011.929.144-49, neste ato representado por seu Presidente, Senador **CIRO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, atualmente exercendo o cargo de Senador da República, portador da Carteira de Identidade RG nº 765.729/SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob nº 341.903.923-91, residente e domiciliado na SQS 311, Bloco A, Apartamento 404, Brasília - DF, doravante denominado **CONTRATANTE**.

DESIGNAÇÕES

Pelo presente instrumento particular, as partes supracitadas declaram ter justo e avençado entre si a contratação dos serviços que adiante vão explicitados, cujo contrato se regerá pelas disposições legais pertinentes e segundo as condições especiais, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de advocacia para a propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade visando declarar inconstitucional os incisos II e III do art. 141 do Código Penal.

CLÁUSULA SEGUNDA
Dos Serviços

Os serviços profissionais incluem o estudo do caso, a propositura da Ação Direta de Inconstitucionalidade e o seu acompanhamento até final julgamento.



h

[Signature]

CLÁUSULA TERCEIRA
Dos Honorários

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, como remuneração pelos serviços descritos na cláusula anterior, honorários no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Referido valor será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, a serem pagos todo o dia 01 de cada mês, a partir de março de 2014.

§1º O pagamento dos serviços à **CONTRATADA** será efetuado mediante depósito na conta corrente nº 400205-9, agência nº 2881-9, do Banco do Brasil S.A.

§3º O comprovante de depósito passa a ser, automaticamente, o recibo de pagamento e quitação do valor pago.

§ 4º O atraso no pagamento de quaisquer das parcelas descritas na cláusula acima, por mais de 30 dias, importará na rescisão do presente contrato, independentemente de notificação.

CLÁUSULA QUARTA
Das Obrigações Recíprocas e da Confidencialidade

O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer todos os documentos necessários para o estudo e análise do caso pela **CONTRATADA** que, por sua vez, obriga-se a manter total confidencialidade sobre tais documentos.

CLÁUSULA QUINTA
Do Prazo

O presente contrato terá prazo mínimo de dois anos, prorrogando-se automaticamente caso não haja manifestação expressa de nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEXTA
Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer das obrigações dos contraentes assumidas neste ato.



m

[Handwritten signature]

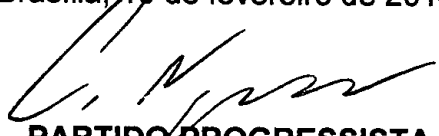
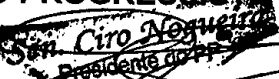
CLÁUSULA SÉTIMA
Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília – DF, como o competente para resolver quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, com duas (2) testemunhas instrumentárias, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

000048
OPADI/SUD

Brasília, 10 de fevereiro de 2014.


PARTIDO PROGRESSISTA


EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO
Advogados Associados

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



08004
CPADI 007

4.692,50

(QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E *****
CINQUENTA CENTAVOS)*****
GALVAO, JOBIM E VIEIRA DE CARVALHO ADV. ASSOCIADOS.
BRASILIA-DF 26/03/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227376
Este cheque destina-se : (NF. 1231)
DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 0452-9
C/C: 35.861-4
CNPJ: 03.637.280/0001-31
VALOR TOTAL: 4.692,50
DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

cópia de cheque nº 227376				☐ Visado	☐ Cruzado
Do Banco BANCO DO BRASIL					
Utilizado para PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN, REFERENTE					
SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 1231, DEPOSITO EM CONTA CONFORME					
DADOS ACIMA.					
Vistos	Contador	Caixa		Cheque assinado por:	
		C/Corrente			
		Talão			
				PRES. / TES.	

tilibra





EDITORA
GRÁFICA
LTDA

Recebemos de GALVÃO, JOBIM E VIEIRA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS,
os serviços constantes da Nota Fiscal Indicada ao Lado.

Data do Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

Assinatura

001231

11/04/2014 06:53:00 0112
COMPTOVANTE DI DEPOSITO IN CONTA CORRENTE
EM. BANCHE

CLIENTE : VILHENA HUGO ADVOGADOS ASS
AGENCIA : 0152-9 CONTAS : 35.861-1

DATA	11/04/2014
NR. DOCUMENTO	48.111.594.000 113
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	4.092,50
VALOR TOTAL	4.092,50

DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO
O DOUTOR ASSINANTE
DECLARA QUE VERIFICOU E CONSIDERA ESTE DOCUMENTO
FIDELMENTE TRANSCRITO.



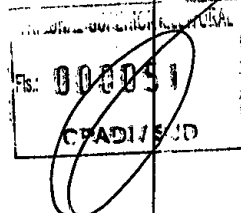
46.739,00

(QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)****

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C.

Banco: 001 Numero cheque: 227424
Este cheque destina-se : (NF. 036)
TED BANCO BRB (070)
AG: 059
C/C: 600.360-9
CNPJ: 03.210.763/0001-55
VALOR: 46.739,00
TARIFA DA TED SERA PAGO A PARTE.

BRASILIA-DF 15/04/2014



cópia de cheque nº

227424



Visado



Cruzado

Do Banco **BANCO DO BRASIL**

Utilizado para **PAGAMENTO EMPRESA BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C.**

**REFERENTE SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 036, DEPOSITO VIA TED
CONFORME DADOS ACIMA.**

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente	
		Talão	
			PRES./ TES.



16/04/2014 BANCO DO BRASIL 11:56:36
481114198 0018

COMPROVANTE DE TED

CLIENTE: PARTIDO PROGRESSISTA
AGENCIA: 0452 9 CONTA: 41 610 8

NR. DOCUMENTO 116,700
DATA DA TRANSFERENCIA 16/04/2014

REMIENTE PARTIDO PROGRESSISTA

AGENCIA REM INFORMADA 0452

CONTA REM INFORMADA 00000041010

FAVORECIDO BARBOSA E DIAS ADVOGADOS

CNPJ 03.210.763/0001-55

BANCO 70 BRB BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA 0000 RIV SUL CONTA 0000003601

FINALIDADE 010 Credito em conta

VALOR 46.739,00

VALOR DA TARIFA 14,70

VALOR TOTAL 46.753,70

NR. AUTENTICAÇÃO 2.306.648.191.401.000

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



RECEBEMOS DE BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.036
		SÉRIE: 1

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C SRTVS QD. 701 EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALAS, 501/9 - - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70340906	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 0403 2107 6300 0155 5500 1000 0000 3610 7013 0406 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.036 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140011020856 - 15/04/2014 16:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 03.210.763/0001-55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0739774800178		Fis: 000052	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP		00.887.169/0001-05		15/04/2014
ENDEREÇO SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR, 17 -	BAIRRO/DISTRITO BRASÍLIA	CEP 70165-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00
VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	50.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (MARÇO/2014) IR 1,5% - (R\$ 750,00) NF Acumuladas no mes: R\$ 54.000,00 PIS/PASEP 0,65% (R\$ 351,00) CSLL 1,0% (R\$ 540,00) COFINS 3% (R\$ 1.620,00) VALOR LÍQUIDO: R\$ 46.739,00 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 9.165,00	99999999		5933	1	1,0000	50.000,0000	50.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0739774800178	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 50.000,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ISS JÁ RECOLHIDO- SOC. UNIPROFISSIONAL ARTS. 63/64 RISS - DEC. 25.508/20 05 FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 9.165,00	RESERVADO AO FISCO

4.000,00

(QUATRO MIL REAIS)*****

EDSON VIEIRA ARAUJO.

BRASILIA-DF 15/04/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227410
Este cheque destina-se : (NF. 018/019)
DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 3178-X
C/C: 14.711-7
CPF: 566.268.353-00
VALOR 4.000,00
DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-PI,

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

cópia de cheque nº

227410

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco BANCO DO BRASIL

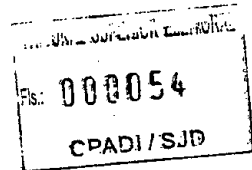
Utilizado para PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-PI, REFERENTE

SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 018 E 019, DEPOSITO EM CONTA CON-
FORME DADOS ACIMA.

Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por:
			C/Corrente	
			Talão	
				PRES. / TES.

tilibra





16/04/2014 BANCO DO BRASIL 115744
481114198 0000
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: EUSON VIEIRA ARAUJO
AGENCIA: 3178 X CONTA: 14.711.7

DATA	16/04/2014
NR. DOCUMENTO	48.111.419.800.000
VALOR DE QUE BR LÍQUIDO	4.000,00
VALOR TOTAL	4.000,00

NR. AUTENTICAÇÃO 0.2FA.3E2.948.000.61A
FICHA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
LIDAS OUTRAS INFORMAÇÕES.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06





NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA - NFSE-A

Número da Nota

00000018

Data e Hora de Emissão

19/03/2014 00:00:00

Código de Verificação

4670db45

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: EDSON VIEIRA ARAUJO

CPF/CNPJ: 566.268.353-00

Inscrição Municipal: 99001256-9

Endereço: AVENIDA RAUL LOPES, Nº1905 - CD VL MEDIT, ED SANTORINI - BAIRRO FATIMA - CEP:64000-000

Município: TERESINA

UF: PI

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PARTIDO PROGRESSISTA

CPF/CNPJ: 06.732.457/0001-77

Endereço: RUA ANTÔNIO CHAVES, Nº1975 - BAIRRO SÃO JOÃO - CEP:64076-410

Município: TERESINA

UF: PI

E-mail: pp.piaui@gmail.com

ATIVIDADE UTILIZADA

CNAE: 691170100

DESCRIÇÃO: Serviços advocatícios

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO AO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA NO PIAUÍ COM CRÉDITOS A SEREM DEPOSITADOS NA CONTA CORRENTE Nº. 14711-7, AGÊNCIA 3178-X, BANCO DO BRASIL, DE TITULARIDADE DO EMISSOR NA NOTA FISCAL

Tributável SIM	Item SERVIÇO ADVOCATÍCIO	Qtde 1	Unitário R\$ 2.000,00	Total R\$ 2.000,00
1833	PAGAMENTO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO TSE Nº 22239 DE 8/06/2006 E RESO- LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06			

PIS (0,6500%):
R\$ 0,00COFINS (3,0000%):
R\$ 0,00INSS (2,0000%):
R\$ 0,00IR (1,5000%):
R\$ 0,00CSLL (2,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00

Nota Fiscal Paga em 19/03/2014 com a Guia 373416

Valor Total das Deduções:	R\$ 0,00	Base de Cálculo:	R\$ 2.000,00	Alíquota:	3,00%	Valor do ISS:	R\$ 60,00
---------------------------	----------	------------------	--------------	-----------	-------	---------------	-----------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2014

Recuperação: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Local de Prestação do Serviço: TERESINA/PI

Tributação: TRIBUTÁVEL





NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA - NFSE-A

Número da Nota	00000019
Data e Hora de Emissão	19/03/2014 00:00:00
Código de Verificação	137e4127

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: EDSON VIEIRA ARAUJO	Inscrição Municipal: 99001256-9
CPF/CNPJ: 566.268.353-00	UF: PI
Endereço: AVENIDA RAUL LOPES, Nº1905 - CD VL MEDIT, ED SANTORINI - BAIRRO FATIMA - CEP:64000-000	
Município: TERESINA	

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: PARTIDO PROGRESSISTA	CPF/CNPJ: 06.732.457/0001-77
Endereço: RUA ANTÔNIO CHAVES, Nº1975 - BAIRRO SÃO JOÃO - CEP:64076-410	
Município: TERESINA	E-mail: pp.piaui@gmail.com

ATIVIDADE UTILIZADA	
CNAE: 691170100	DESCRIÇÃO: Serviços advocatícios

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 Descrição: **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014 PRESTADOS AO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA NO PIAUÍ E COM CRÉDITOS A SEREM DEPOSITADOS DIRETAMENTE NA CONTA CORRENTE Nº. 14711-7, AGÊNCIA Nº 3178-X, BANCO DO BRASIL DE TITULARIDADE DO EMITENTE DA NOTA FISCAL**

Tributável SIM	Item SERVIÇO ADVOCATÍCIO	Qtde 1	Unitário R\$ 2.000,00	Total R\$ 2.000,00
1933	PAGAMENTO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO TSE Nº 22239 DE 8/06/2006 E RESO- LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06			

PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00

Nota Fiscal Paga em 19/03/2014 com a Guia 373411

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.000,00	Alíquota: 3,00%	Valor do ISS: R\$ 60,00
---------------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2014
 Reconhecimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

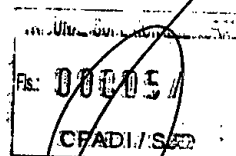
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI
 Tributação: TRIBUTÁVEL





JOSINO RIBEIRO NETO
ADVOGADOS

RECIBO



O advogado **EDSON VIEIRA ARAÚJO**, com escritório no endereço do timbre, atesta, por meio deste, que recebeu do Partido Progressista (pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 06.844.237/0001-35, baseado na Rua Antônio Chaves, nº. 1975, bairro São João, CEP nº. 64.076-410, Teresina, Piauí), a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a honorários advocatícios relativos ao mês de FEVEREIRO de 2014, depositado diretamente em sua conta corrente nº. 14.711-7, Agência nº. 3178-X do Banco do Brasil.

Teresina, 25 de fevereiro de 2014.

EDSON VIEIRA ARAÚJO
OAB-PI n.º 3285/00



JOSINO RIBEIRO NETO
ADVOGADOS

RECIBO

O advogado **EDSON VIEIRA ARAÚJO**, com escritório no endereço do timbre, atesta, por meio deste, que recebeu do Partido Progressista (pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 06.844.237\0001-35, baseado na Rua Antônio Chaves, nº. 1975, bairro São João, CEP nº. 64.076-410, Teresina, Piauí), a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a honorários advocatícios relativos ao mês de MARÇO de 2014, depositado diretamente em sua conta corrente nº. 14.711-7, Agência nº. 3178-X do Banco do Brasil.

Teresina, 25 de março de 2014.

EDSON VIEIRA ARAÚJO
OAB-PI n.º 3285/00

Rua Sete de Setembro, n. 457, Centro/Sul, Teresina-Pi. CEP: 64.001-210. Tel/Fax: (86) 2106 7476.



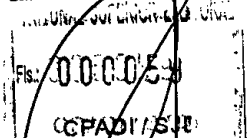
3.940,00

(TRES MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)*****

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C.

BRASILIA-DF 22/04/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227467
Este cheque destina-se : (NF. 002)
PAGAMENTO EMPRESA BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS.
CNPJ: 03.210.763/0001-55
BOLETO COM VENC. EM 04/05/2014.
VALOR.....3.940,00



cópia de cheque nº

227467

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO EMPRESA BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C, RE

FERENTE SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 002, BOLETO COM VENC. EM
04/05/2014.

	Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
			C/Corrente	
			Talão	
				PRES./ TES.

tilibra





070-1

07090.00053 96003.609102 22926.070966 8 60530000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906

Data do Documento

Núm. do Documento

Espécie Doc.

Aceite

Data de Processamento

01/04/2014

9MA114

DS

N

01/04/2014

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

Sem Reg.

COB

REAL

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

04/05/2014

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102292607096

(-) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+ Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

CONTROLE DO BENEFICIÁRIO

Recebimento através do cheque nº

do Banco

Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.



070-1

07090.00053 96003.609102 22926.070966 8 60530000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906

Data do Documento

Núm. do Documento

Espécie Doc.

Aceite

Data de Processamento

01/04/2014

9MA114

DS

N

01/04/2014

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

Sem Reg.

COB

REAL

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

04/05/2014

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102292607096

(-) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+ Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

RECIBO DO PAGADOR

Recebimento através do cheque nº

do Banco

Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.

Autenticação Mecânica

24/04/2014

BANCO DO BRASIL

15:07:17

481114171

0700

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BRB BANCO DE BRASILIA S.A.

07090000394000 00053 96003 609102 22926 070966 8 60530000394000

DATA DO PAGAMENTO

24/04/2014

VALOR DO DOCUMENTO

3.940,00

VALOR COBRADO

3.940,00

NR. AUTENTICAÇÃO

1.050.955.412.640.673

LÍCIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,

ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



RECEBEMOS DE BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C SRTVS QD. 701 EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALAS, 501/9 - - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70340906	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.002 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 0403 2107 6300 0155 5500 1000 0000 0210 7013 0408 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSCRIÇÃO ESTADUAL 0739774800178	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 03.210.763/0001-55		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140009354687 - 01/04/2014 12:02

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP		00.887.169/0001-05		01/04/2014
ENDEREÇO SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR, 17 -	BAIRRO/DISTRITO BRASÍLIA	CEP 70165-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 01/04/2014	
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:00:00

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (ABRIL/2014) IR 1,5% - (R\$ 60,00) VALOR LÍQUIDO: R\$ 3.940,00 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 60,00	99999999		5933	1	1,0000	4.000,0000	4.000,00					



CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0739774800178	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 4.000,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: BANCÁRIO BANCÁRIO, Venc.: 04/05/2014, Val or: 3.940,00 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ISS JÁ RECOLH IDO- SOC. UNIPROFISSIONAL ARTS. 63/64 RISS - DEC. 25.508/20 05 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipa is: 60,00	RESERVADO AO FISCO

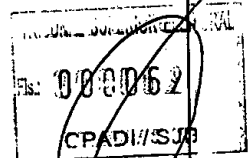
23.462,50

(VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E *
CINQUENTA CENTAVOS)*****

SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

BRASILIA-DF 22/04/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227476
Este cheque destina-se : (NF. 002)
DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 2881-9
C/C: 14.020-1
CNPJ: 12.245.807/0001-73
VALOR.....23.462,50



cópia de cheque nº

227476



Visado



Cruzado

Do Banco BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO EMPRESA SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, REFE-

RENTE SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 002, DEPOSITO EM CONTA CON-
FORME DADOS ACIMA.

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente	
		Talão	
			PRES. / TES.

tilibra

21/04/2014 BANCO DO BRASIL 15:13:33
481115948 0310
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS
AGENCIA: 2881-9 CONTA: 14.020-1

DATA 24/04/2014
NR. DOCUMENTO 48.111.594.800.110
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 23.462,50
VALOR TOTAL 23.462,50

NR. AUTENTICAÇÃO 8.130.837.141.78A.44
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



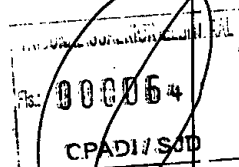
46.925,00

(QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)*****

EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

BRASILIA-DF 22/04/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227478
Este cheque destina-se : (NF. 2352)
DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 2881-9
C/C: 400.205-9
CNPJ: 05.085.845/0001-40
VALOR.....46.925,00



cópia de cheque nº

227478

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO EMPRESA EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO ADVOGADOS ASS.

REFERENTE SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 2352, DEPOSITO EM CONTA
CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente	
		Talão	
			PRES./ TES.

tilibra

24/04/2014 BANCO DO BRASIL 15:11:00
481115948 0311
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: EDUARDO A L FERRAO ADV AS
AGENCIA: 2881 9 CONTA: 400.205 9

DATA 24/04/2014
NR. DOCUMENTO 48.111.594.800.311
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 46.925,00
VALOR TOTAL 46.925,00

Nº AUTENTICACAO 8.398.688.442.085.679
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SHIS QL 14 CONJ. 05 CASA 17 LAGO SUL - DF
TEL (61) 2102-7898 • FAX (61) 2102-7889

CNPJ 05.085.845/0001-40 • CF/DF 07.435.050/001-46

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Mod. 3

Destinação do Documento

☒ Usuário Final ☐ Remessa
☐ Subcontratação ☐ Entrada

Data limite para emissão
02/09/2014

Nº 2352

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO

ENDEREÇO / BAIRRO

CIDADE / MUNICÍPIO

CNPJ / CPF

INSC. EST.

DATA DE EMISSÃO

Partido Progressista

Senado Federal Anexo 1º 17º Andar

Brasília

CEP 70165-900

UF DF

0088716910001-05

04/04/2014

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALÍQ.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
		Prestação de Serviços de			5000,00
		Advocacia para a propositura			
		de Ação direta de			
		Inconstitucionalidade			
		verando declarar Inconsti-			
		tucional os artigos II e III			
		do Art. 141 do Código Penal			
		Parágrafo 2º de 12.			
		IRRF 1,5%			750,00
		PIS/COFINS/CSLL 4,65%			2325,00
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/DF - SCS - Qd. 08 - Bl. "B" - 60 SL/240					
Ed. Venâncio 2000 - Atendimento: 151					
DEDUÇÕES LEGAIS:				TOTAL	46925,00
BASE DE CÁLCULO DO ISS:				VALOR DO ISS:	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:					

GH COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA - SIG/SUL - QUADRA 08 - LOTE 2357 - 70610-480 BRASÍLIA-DF - TEL. (61) 3344-2666 - FAX (61) 3344-2888 - CF/DF 07.327.665/001-39 - CNPJ 00.482.240/0001-70
12 TIs - 25x4 - 2201 a 2500- AIDF 1112096132013 - 02/09/2013

Recebi(emos) de EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS.,
os serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

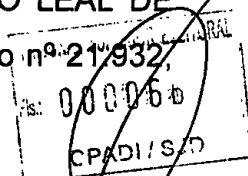
Mod. 3

Nº 2352



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados registrada na OAB-DF sob o nº 825/02, com sede no SHIS, QL 14, Conjunto 5, Casa 17, Brasília-DF, CNPJ nº 025.085.845/0001-40, neste ato representada pelos sócios EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB-DF sob o nº 9.378 e MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-DF sob o nº 21.932, designada, neste instrumento, como **CONTRATADA**.



PARTIDO PROGRESSISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 011.929.144-49, neste ato representado por seu Presidente, Senador CIRO NOGUEIRA, brasileiro, casado, atualmente exercendo o cargo de Senador da República, portador da Carteira de Identidade RG nº 765.729/SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob nº 341.903.923-91, residente e domiciliado na SQS 311, Bloco A, Apartamento 404, Brasília - DF, doravante denominado **CONTRATANTE**.

DESIGNAÇÕES

Pelo presente instrumento particular, as partes supracitadas declaram ter justo e avençado entre si a contratação dos serviços que adiante vão explicitados, cujo contrato se regerá pelas disposições legais pertinentes e segundo as condições especiais, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de advocacia para a propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade visando declarar inconstitucional os incisos II e III do art. 141 do Código Penal.



CLÁUSULA SEGUNDA

Dos Serviços

Os serviços profissionais incluem o estudo do caso, a propositura da Ação Direta de Inconstitucionalidade e o seu acompanhamento até final julgamento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA
Dos Honorários

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, como remuneração pelos serviços descritos na cláusula anterior, honorários no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Referido valor será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, a serem pagos todo o dia 01 de cada mês, a partir de março de 2014.

§1º O pagamento dos serviços à **CONTRATADA** será efetuado mediante depósito na conta corrente nº 400205-9, agência nº 2881-9, do Banco do Brasil S.A.

§3º O comprovante de depósito passa a ser, automaticamente, o recibo de pagamento e quitação do valor pago.

§ 4º O atraso no pagamento de quaisquer das parcelas descritas na cláusula acima, por mais de 30 dias, importará na rescisão do presente contrato, independentemente de notificação.

CLÁUSULA QUARTA
Das Obrigações Recíprocas e da Confidencialidade

O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer todos os documentos necessários para o estudo e análise do caso pela **CONTRATADA** que, por sua vez, obriga-se a manter total confidencialidade sobre tais documentos.

CLÁUSULA QUINTA
Do Prazo

O presente contrato terá prazo mínimo de dois anos, prorrogando-se automaticamente caso não haja manifestação expressa de nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEXTA
Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer das obrigações dos contraentes assumidas neste ato.

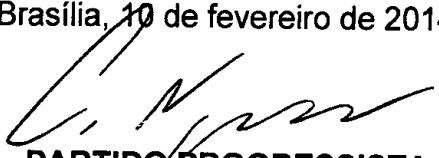


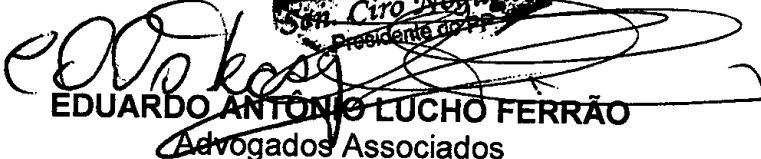
CLÁUSULA SÉTIMA
Do Foro

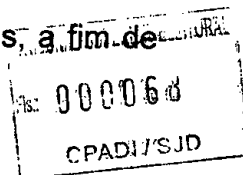
Fica eleito o foro de Brasília – DF, como o competente para resolver quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, com duas (2) testemunhas instrumentárias, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de fevereiro de 2014.


PARTIDO PROGRESSISTA


EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO
Advogados Associados



Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



4.692,50

(QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E *****
CINQUENTA CENTAVOS)*****

GALVAO, JOBIM E VIEIRA DE CARVALHO ADU. ASSOCIADOS.

BRASILIA-DF 05/05/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227537
Este cheque destina-se :M (NF. 1237)
DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 0452-9
C/C: 35.861-4
CNPJ: 03.637.280/0001-31
VALOR TOTAL:4.692,50
DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

000069
GRADU/SJD

cópia de cheque nº

227537

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN, REFERENTE

SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 1237, DEPOSITO EM CONTA CONFORME

DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.

tilibra



PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/08

15/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:33:32
431115813 0199
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: V CARVALHO ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 0452-9
CONTA: 35.861-4

DATA 15/05/2014
NR. DOCUMENTO 48.111.681.300.199
VALOR DINHEIRO 4.692.50
VALOR TOTAL 4.692.50

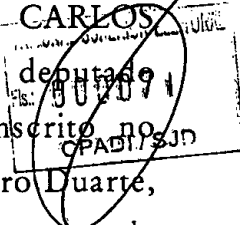
NR AUTENTICACAO B. C63.D29.915.77D.EC1
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTE

PARTIDO PROGRESSISTA - PP - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE, partido político constituído na forma de associação civil, com sede à Rua Prof. Almeida Barreto, 439, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-260 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.497.224/0001-86, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **CARLOS ALBERTO DE SOUSA ROSADO**, brasileiro, casado, agrônomo e deputado federal, portador da cédula de identidade nº 100.014 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.571.034-49, residente e domiciliado à Rua Amaro Duarte, 355, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59.612-060, a seguir chamada apenas de parte CONTRATANTE.



CONTRATADA

GALVÃO, JOBIM E VIEIRA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado – sociedade de advocacia, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.637.280/0001-31, devidamente registrada na OAB-DF sob o nº 521/98-RS, sediada no SBS, Quadra 2, Bloco Q, Ed. João Carlos Saad, 10º andar, Brasília-DF, CEP 70.070.120, telefone (61)3212-7575, neste ato representada por seu sócio **ALEXANDRE KRUEL JOBIM**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 14.428, doravante denominada CONTRATADA.

DESIGNAÇÕES

Pelo presente instrumento particular, as partes supracitadas declaram ter justo e avençado entre si a prestação de serviços que adiante vai explicitada, cujo contrato se regerá pelas disposições legais pertinentes e segundo as condições especiais, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A CONTRATADA, sob a coordenação de seus sócios, prestará serviços profissionais de advocacia, na defesa dos interesses do CONTRATANTE, nos autos da **PETIÇÃO Nº 27.926/RN**, que tramita perante o Tribunal Superior Eleitoral, bem como em eventual ação a ser proposta pelo partido Democratas

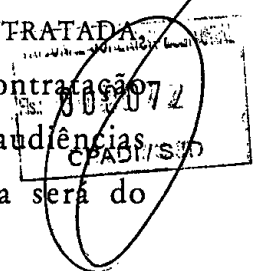


Man

com vistas a perda do mandato de deputado federal por infidelidade partidária, resultante da desfiliação partidária.

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA todos os elementos de fato e de direito que lhe forem solicitados, indispensáveis à confecção de pareceres e/ou opiniões jurídicas necessárias ao bom cumprimento do presente ajuste.

Parágrafo segundo: A atuação dos profissionais da CONTRATADA, limita-se ao Tribunal Superior Eleitoral, com sede em Brasília. A contratação para atuação fora dos limites de Brasília, como eventuais diligências e audiências necessárias à dilação probatória nos feitos elencados nesta Cláusula será do CONTRATANTE, sob supervisão dos profissionais da CONTRATADA.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS HONORÁRIOS

A título de honorários, a CONTRATADA receberá a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser paga da seguinte forma:

- a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no ato da contratação.
- b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais e sucessivos, até o quinto dia de cada mês, sendo a primeira parcela no mês de outubro, até o final do mandato eletivo referente às eleições de 2010.

Parágrafo único. Na hipótese de êxito, considerando este como decisão favorável nos feitos objeto da Cláusula Primeira ou a perda do objeto das demandas pelo término do mandato, haverá a antecipação das parcelas vincendas referidas na alínea “b” acima, com acréscimo da importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

Serão de responsabilidade da CONTRATANTE todas as custas e despesas oriundas do presente contrato, as quais serão adiantadas ou ressarcidas à CONTRATADA mediante acordo e autorização prévia.



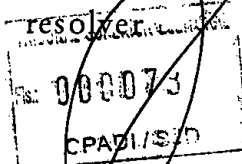
Handwritten signature

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido mediante comunicação escrita, não ensejando a desoneração dos valores contratados, inclusive os honorários de êxito caso a rescisão ocorra posteriormente à sessão de julgamento das demandas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília-DF como o competente para resolver quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com duas testemunhas instrumentárias, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 07 de outubro de 2013.

PARTIDO PROGRESSISTA - PP
COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CONTRATANTE

GALVÃO, JOBIM E VIEIRA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



46.739,00

(QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)****

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C.

Banco: 001 Numero cheque: 227614

BRASILIA-DF 19/05/2014

Este cheque destina-se : (NF. 91)

TED BANCO BRB (070)

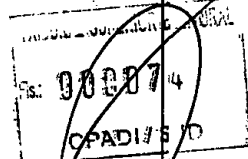
AG: 059

C/C: 600.360-9

CNPJ: 03.210.763/0001-55

VALOR: 46.739,00

TARIFA DA TED SERA PAGO A PARTE.



cópia de cheque nº

227614



Visado



Cruzado

Do Banco

Utilizado para

BANCO DO BRASIL

PAGAMENTO EMPRESA BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C. RE

PERENTE SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 091, DEPOSITO VIA TED CON-

FORME DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.



20/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:29:56
481115948 0259
COMPROVANTE DE TED

CLIENTE: PARTIDO PROGRESSISTA
AGENCIA: 0452-9 CONTA: 41.610-X

NR. DOCUMENTO 580.931
DATA DA TRANSFERENCIA 20/05/2014
REMETENTE PARTIDO PROGRESSISTA
AGENCIA REM INFORMADA 0452
CONTA REM INFORMADA 00000041610
FAVORECIDO BARBOSA E DIAS ADVOGADOS
CNPJ 03.210.763/0001-55
BANCO 70 BRB BANCO DE BRASILIA S.A.
AGENCIA 0059 RTV SUL CONTA 0000003609
FINALIDADE 010 Credito em conta
VALOR 46.739,00
VALOR DA TARIFA 14,00
VALOR LUIA 46.753,00

NR. AUTENTICAÇÃO C.13A.26A.A12.147.A84
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INSTRUÇÕES.



RECEBEMOS DE BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.091
		SÉRIE: 1

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C SRTVS QD. 701 EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALAS, 501/9 - - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70340906	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 0503 2107 6300 0155 5500 1000 0000 9110 7013 0401 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.091 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140014677296 - 19/05/2014 10:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0739774800178			03.210.763/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP		00.887.169/0001-05		19/05/2014	
ENDEREÇO SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR, 17 -	BAIRRO/DISTRITO BRASÍLIA	CEP 70165-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA		
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				50.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (ABRIL/2014) IR 1,5% - (R\$ 750,00) NF Acumuladas no mes: R\$ 54.000,00 PIS/PASEP 0,65% (R\$ 351,00) CSLL 1,0% (R\$ 540,00) COFINS 3% (R\$ 1.620,00) VALOR LÍQUIDO: R\$ 46.739,00 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 9.165,00	99999999		5933	1	1,0000	50.000,0000	50.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0739774800178	50.000,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ISS JÁ RECOLHIDO- SOCUNIA PROFISSIONAL ARTS. 63/64 RISS - DEC. 25.508/2005 FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 9.165,00	

3.940,00

(TRES MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS)*****

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C.

Banco: 001 Numero cheque: 227602

BRASILIA-DF 19/05/2014

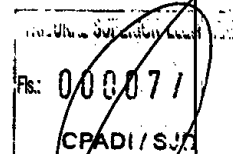
Este cheque destina-se : (NF. 052)

PAGAMENTO EMPRESA BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS.

CNPJ: 03.210.763/0001-55

BOLETO COM VENC. EM 04/06/2014,

VALOR.....3.940,00



cópia de cheque nº

227602

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

Utilizado para BANCO DO BRASIL

PAGAMENTO EMPRESA BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C., RE

FERENTE SERVICOS ADVOCATICIOS, RELATIVO AO MES MAIO DE 2014, NOTA FISCAL

N. 052, BOLETO COM VENC. EM 04/06/2014.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.



RECEBEMOS DE BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.052
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C SRTVS QD. 701 EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALAS, 501/9 - - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70340906	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.052 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 0503 2107 6300 0155 5500 1000 0000 5210 7013 0403 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSCRIÇÃO ESTADUAL 0739774800178 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 03.210.763/0001-55 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140012731138 - 02/05/2014 10:45	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 00.887.169/0001-05		DATA DE EMISSÃO 02/05/2014
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP		CEP 70165-900		DATA DE ENTRADA SAÍDA
ENDEREÇO SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR, 17 -	BAIRRO/DISTRITO BRASÍLIA	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE ENTRADA SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX			

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (MAIO/2014) IR 1,5% - (R\$ 60,00) VALOR LÍQUIDO: R\$ 3.940,00 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 733,20	99999999		5933	1	1,0000	4.000,0000	4.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0739774800178	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 4.000,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: BANCARIO-BANCO, Venc.: 04/06/2014, Valor: 3.940,00 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ISS JÁ RECOLHIDO- SOC. UNIPROFISSIONAL ARTS. 63/64 RISS - DEC. 25.508/2005 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 733,20	RESERVADO AO FISCO



070-1

07090.00053 96003.609102 22957.070166 1 60840000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906

Data do Documento 02/05/2014 Núm. do Documento 9JUN14 Espécie Doc. DS Aceite N Data de Processamento 02/05/2014

Uso do Banco Sem Reg. Carteira COB Espécie REAL Quantidade Valor

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

04/06/2014

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102295707016

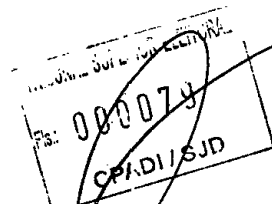
(-) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+ Juros/Multa

(-) Valor Cobrado



Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

CONTROLE DO BENEFICIÁRIO

Recebimento através do cheque nº

do Banco

Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.



070-1

07090.00053 96003.609102 22957.070166 1 60840000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906

Data do Documento 02/05/2014 Núm. do Documento 9JUN14 Espécie Doc. DS Aceite N Data de Processamento 02/05/2014

Uso do Banco Sem Reg. Carteira COB Espécie REAL Quantidade Valor

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

04/06/2014

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102295707016

(-) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+ Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

RECIBO DO PAGADOR

Recebimento através do cheque nº

do Banco

Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.

Autenticação Mecânica

21/05/2014
481114171

BANCO DO BRASIL

14.07.2014
02/05

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS



BRB BANCO DE BRASILIA S.A.

070900005 9600300100205 070166100840000394000
DATA DO PAGAMENTO 21/05/2014
VALOR DO DOCUMENTO 3.940,00
VALOR COBRADO 3.940,00NR. AUTENTICAÇÃO 0 886 766 821 406 100
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

46.925,00

(QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)****

EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Banco: 001 Numero cheque: 227617
Este cheque destina-se: (NF. 2362)

BRASILIA-DF 19/05/2014

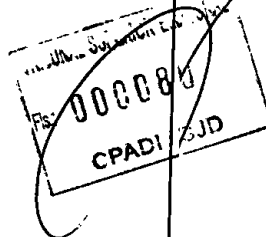
DEPOSITO BANCO DO BRASIL

AG: 2881-9

C/C: 400.205-9

CNPJ: 05.065.845/0001-40

VALOR.....46.925,00



cópia de cheque nº

227617



Visado



Cruzado

Do Banco

Utilizado para

BANCO DO BRASIL

PAGAMENTO EMPRESA EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO ADVOGADOS ASS.

REFERENTE SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 2362, DEPOSITO EM CONTA

CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.



21/05/2014 BANCO DO BRASIL 46.925,00
4811141/1 0194
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: EDUARDO A L FERRAO ADV AS
AGENCIA: 2881-9 CONTA: 400.205-9

DATA 21/05/2014
NR. DOCUMENTO 48.111.417.100.194
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 46.925,00
VALOR TOTAL 46.925,00

NR. AUTENTICACAO 1.000.453.103.211.001
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SHIS QL 14 CONJ. 05 CASA 17 LAGO SUL - DF
TEL (61) 2102-7898 • FAX (61) 2102-7889

CNPJ 05.085.845/0001-40 • CF/DF 07.435.050/001-46

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
Mod. 3

Destinação do Documento

☒ Usuário Final ☐ Remessa
☐ Subcontratação ☐ Entrada

Data limite para emissão
02/09/2014

Nº **2362**

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO

Partido Progressista
ENDEREÇO / BAIRRO

Senado Federal Anexo 1º 17º Andar

CIDADE / MUNICÍPIO

Brasília

CEP

70165-900

UF

DF

CNPJ / CPF

00887169/0001-05

INSC. EST.

DATA DE EMISSÃO

02/05/14

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALÍQ.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
		Proteção de Serviços de Advocacia para a propositura de Ação direta de Inconstitucionalidade União de Eloraz Inconstitucional no Inciso II e III de art. 141 do Código Penal Parágrafo 2º e 12			50.000,00
		IRRF 1,5 %			750,00
		PIS/COFINS ICSLL 4,65 %			2325,00
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/DF - SCS - Qd. 08 - Bl. "B" - 60 SL/ 240 Ed. Venâncio 2000 - Atendimento: 151					
DEDUÇÕES LEGAIS:				TOTAL	46.925,00
BASE DE CÁLCULO DO ISS:				VALOR DO ISS:	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:					

GH COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA - SIG/SUL - QUADRA 08 - LOTE 2357 - 70610-480 BRASÍLIA-DF - TEL. (61) 3344-2666 - FAX (61) 3344-2888 - CF/DF 07.327.665/001-39 - CNPJ 00.482.240/0001-70
12 TIs - 25x4 - 2201 a 2500- AIDF 1112096132013 - 02/09/2013

Recebi(emos) de EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS.,
os serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
Mod. 3

Nº **2362**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados registrada na OAB-DF sob o nº 825/02, com sede no SHIS, QL 14, Conjunto 5, Casa 17, Brasília-DF, CNPJ nº 025.085.845/0001-40, neste ato representada pelos sócios **EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB-DF sob o nº 9.378 e **MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-DF sob o nº 21.932, designada, neste instrumento, como **CONTRATADA**.

PARTIDO PROGRESSISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 011.929.144-49, neste ato representado por seu Presidente, Senador **CIRO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, atualmente exercendo o cargo de Senador da República, portador da Carteira de Identidade RG nº 765.729/SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob nº 341.903.923-91, residente e domiciliado na SQS 311, Bloco A, Apartamento 404, Brasília - DF, doravante denominado **CONTRATANTE**.

DESIGNAÇÕES

Pelo presente instrumento particular, as partes supracitadas declaram ter justo e avençado entre si a contratação dos serviços que adiante vão explicitados, cujo contrato se regerá pelas disposições legais pertinentes e segundo as condições especiais, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de advocacia para a propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade visando declarar inconstitucional os incisos II e III do art. 141 do Código Penal.

CLÁUSULA SEGUNDA
Dos Serviços

Os serviços profissionais incluem o estudo do caso, a propositura da Ação Direta de Inconstitucionalidade e o seu acompanhamento até final julgamento.



h

[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA
Dos Honorários

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, como remuneração pelos serviços descritos na cláusula anterior, honorários no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Referido valor será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, a serem pagos todo o dia 01 de cada mês, a partir de março de 2014.

§1º O pagamento dos serviços à **CONTRATADA** será efetuado mediante depósito na conta corrente nº 400205-9, agência nº 2881-9, do Banco do Brasil S.A.

§3º O comprovante de depósito passa a ser, automaticamente, o recibo de pagamento e quitação do valor pago.

§ 4º O atraso no pagamento de quaisquer das parcelas descritas na cláusula acima, por mais de 30 dias, importará na rescisão do presente contrato, independentemente de notificação.

CLÁUSULA QUARTA
Das Obrigações Recíprocas e da Confidencialidade

O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer todos os documentos necessários para o estudo e análise do caso pela **CONTRATADA** que, por sua vez, obriga-se a manter total confidencialidade sobre tais documentos.

CLÁUSULA QUINTA
Do Prazo

O presente contrato terá prazo mínimo de dois anos, prorrogando-se automaticamente caso não haja manifestação expressa de nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEXTA
Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer das obrigações dos contraentes assumidas neste ato.



m

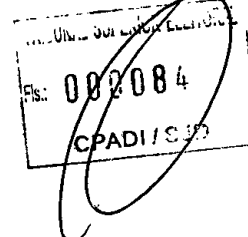
[Handwritten signature]

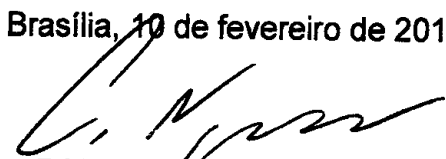
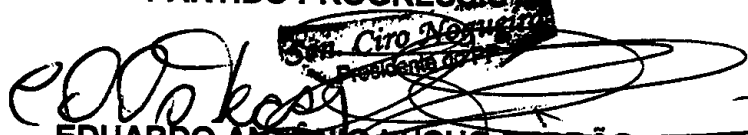
CLÁUSULA SÉTIMA
Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília – DF, como o competente para resolver quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, com duas (2) testemunhas instrumentárias, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de fevereiro de 2014.




PARTIDO PROGRESSISTA

EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO
Advogados Associados

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



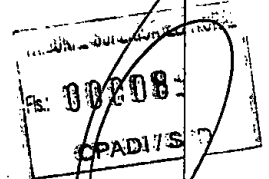
23.462,50

(VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E *
CINQUENTA CENTAVOS)*****

SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Banco: 001 Numero cheque: 227613
Este cheque destina-se: (NF. 003)
DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 2881-9
C/C: 14.020-1
CNPJ: 12.245.807/0001-73
VALOR.....23.462,50

BRASILIA-DF 19/05/2014



cópia de cheque nº

227613



Visado



Cruzado

Do Banco

Utilizado para BANCO DO BRASIL

PAGAMENTO EMPRESA SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. REFE-

RENTE SERVICOS ADVOCATICIOS. NOTA FISCAL N. 003, DEPOSITO EM CONTA CON-

FORME DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES./ TES.



22/05/2014 BANCO DO BRASIL 17:37:53
481114171 0110
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS
AGENCIA: 2881 9 CONTA: 14.020 1

DATA 22/05/2014
NR. DOCUMENTO 48.111.417.100.110
VALOR CHEQUE SOB LIQUID. 23.462,50
VALOR TOTAL 23.462,50

NR. AUTENTICAÇÃO A.972.72E.21A.811.000
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



RECEBEMOS DE SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO Emissão: 16/05/2014 Dest/Rem: PARTIDO PROGRESSISTA Valor Total: 25.000,00		NF-e Nº 000.000.003 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOC SRTV/SUL QUADRA 701 BLOCO O N 110 SALA 361 PARTE A 12, Nº SEM NUMERO - CEP 70340-000 FONE (61)3322-4421		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1- SAÍDA Nº 000.000.003 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 5314 0512 2458 0700 0173 5500 1000 0000 0310 0000 0039 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA OPERAÇÃO PRESTACAO DE SERVICOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140014445663 16/05/2014 08:57:12	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0754502400122	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 12.245.807/0001-73	

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA			CNPJ/CPF 00.887.169/0001-05	DATA DE EMISSÃO 16/05/2014
ENDEREÇO SENADO FEDERAL ANEXO II ALA AFONSO ARINOS CAB 002 CONGRESSO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 70165-900	DATA DE RECEBIMENTO 16/05/2014
MUNICÍPIO BRASILIA	FONE/FAX (00)0000-0000	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA / ENTRADA

FATURA/DUPLICATAS		
DIÁRIO	VENCIMENTO 16/05/2014	VALOR 23.462,50

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 25.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF
CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS.	00	000	5933	SRV	1,000	25.000,0000	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
														

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0754502400122	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 25.000,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 25.000,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOC: 50006-FANTASIA: 4-PP - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: 912,50 - RETER: PIS 0.65 % = R\$ 162,50 COFINS 3.00 % = R\$ 750,00 CSLL 1.00 % = R\$ 250,00 IRRF 1.50 % = R\$ 375,00 VR LIQUIDO: R\$ 23.462,50 -	RESERVADO AO FISCO

3.754,00

<TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS>*****

COSTA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

BRASILIA-DF 08/04/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227461
Este cheque destina-se : (NF. 67)
DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 2128-8
C/C: 27.974-9
CNPJ: 14.695.288/0001-70
VALOR: 3.754,00
DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-MT,

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

cópia de cheque nº

227461

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-MT, REFERENTE

SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 67, DEPOSITO EM CONTA CONFORME DA
DES ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.

tilibra



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		 NOTA FISCAL ELETRÔNICA		Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Costa e Silva Advogados Associados Costa e Silva Advogados Associados Avenida Tancredo Neves, 696 - ANDAR 2 - Jardim Tropical CEP 78065-230 - Cuiabá - MT costaesilva@752adv.com Inscrição Municipal 118218 - CPF/CNPJ 14.695.288/0001-70				
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica				
Natureza da Operação Tributado no município		Data de Emissão da NFS-e 3/4/2014 14:59:57		Código de Verificação de Autenticidade 97 D4 21
Número do RPS 78020-828		Série do RPS 117		Data de Emissão do RPS 30/05/2014
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br				
Dados do Tomador de Serviços				
CNPJ/CPF 01.339.285/0001-52		Inscrição Municipal 117		Razão Social PP Partido Progressista
Endereço Travessa Alice de Faria		Número 117		Complemento Goiabeiras
CEP 78020-828		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (65)3322-5726
				e-mail oliveiraramos.adv@gmail.com
Descrição dos Serviços				
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS				
BANCO DO BRASIL - 001 AGÊNCIA - 2128-8 C/C - 13062-1 CPF - 362.764.131-00				
ANTONIO EDUARDO DA COSTA E SILVA				
PAGAMENTO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO TSE Nº 22239 DE 8/06/2006 E RESO- LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06				
30/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:38:18 481116813 0216 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO				
CLIENTE: COSTA E SILVA ADVOGADOS A AGENCIA: 2128-8 CONTA: 27.974-9 DATA 30/05/2014 NR. DOCUMENTO 48.111.681.300.216 VALOR DINHEIRO 3.754,00 VALOR TOTAL 3.754,00 NR. AUTENTICACAO 3.4A9.C0B.E6D.6FC.E57 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.				
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN				
Atividade do Município 6911701 - Serviços advocatícios		Alíquota 0,00	Item da LC116/2003 1714	Cód. Nacional Atividade Econômica 6911701
Valor Total dos Serviços R\$ 4.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.000,00	Total do ISSQN R\$ 0,00
				ISSQN Retido Não
				Desconto Condicionado R\$ 0,00
Retenções de Impostos				
PIS R\$ 26,00	COFINS R\$ 120,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 60,00	CSLL R\$ 40,00
				Outras Retenções R\$ 0,00
				ISSQN R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 3.754,00
Informações Complementares				
• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500				



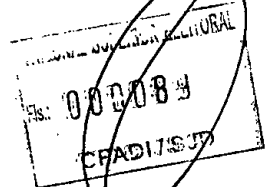
COSTA E SILVA ADVOGADO ASSOCIADOS

Banco do Brasil

Agencia: 2128-8

Conta Corrente: 27974-9

CNPJ: 14.695.288/0001-70



PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06





MALHEIROS
CONSULTORIA EMPRESARIAL



COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios de 01 (uma) lauda, que entre si fazem, de um lado, o **Antônio Eduardo da Costa e Silva**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº **13.752**, todos da Seção do Estado do Mato Grosso, Subseção da capital e com escritório profissional situado (em rodapé), doravante simplesmente denominado de **CONSTITUÍDO** e de outro lado, **PARTIDO PROGRESSISTA - PP DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.339.285/0001-52, com endereço na Travessa Alice Farias, nº 117, centro sul, CEP: 78.020-505, Cuiabá - MT, juntamente com seus Representantes legais, neste ato, **Deputado Estadual Ezequiel Ângelo da Fonseca**, Presidente Estadual do Partido Progressista, portador da cédula de identidade nº 15203760 SSP SP, inscrito no CPF nº 047.079.608, residente e domiciliado na Rua Professora Neuza Lula Rodrigues, nº 150, casa 275, Bairro: Jardim Santa Amália, Cuiabá - MT e o **Sr. EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, Tesoureiro do Partido Progressista, com carteira de identidade sob nº RG 1335684-4 SSP/MT, cujo CPF nº 432.633.056-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1706, Ed. Maison Isabela, Ap. 1201, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá - MT, doravante simplesmente denominado de **CONSTITUINTE**, convencionam e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUÍDO:

O **CONSTITUÍDO** obriga-se, face o mandato judicial outorgado, a prestar seus serviços profissionais na defesa dos direitos do **CONSTITUINTE** para propor, defender e atuar na prestação serviços de assessoria jurídica ao Partido Progressista do Estado de Mato Grosso, bem como, demais atos de seu interesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUINTE:

I - Em remuneração dos serviços descritos na cláusula anterior, a **CONSTITUINTE** pagará a título de honorários convencionais ao **CONSTITUÍDO**, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, mediante apresentação de nota fiscal fatura.

II - O pagamento das custas processuais, fotocópias, autenticações cartorárias, locomoção, hospedagem, alimentação, diárias e demais despesas que se fizerem necessárias à instrução e bom andamento da ação, segundo os valores constantes da Resolução em vigência, da Ordem dos Advogados do Brasil, podendo ser solicitadas na forma de adiantamento, como prestação de contas ou a posteriori, no final da ação;

III - O fornecimento de documentos e informações necessários à instrução da defesa de seus direitos, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitados pelo **CONSTITUÍDO**;

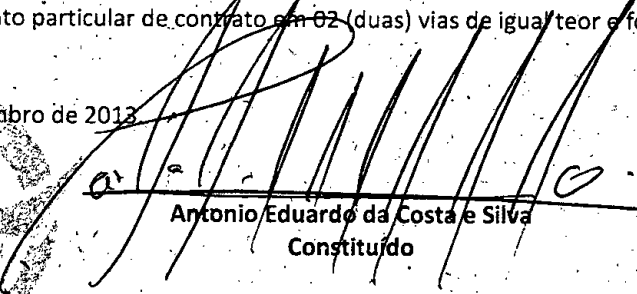
IV - O comparecimento a todos os atos processuais relativos ao processo, caso necessário e solicitado, podendo se fazer representar;

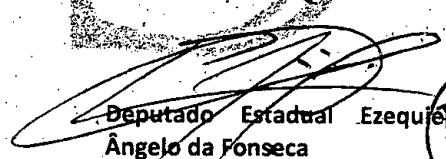
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

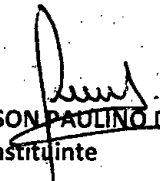
O termo inicial do presente contrato é o de sua assinatura, e seu termo final em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado com anuência de ambas as partes.

E para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, como prova de assim haverem contratado, firmam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 10 de setembro de 2013


Antônio Eduardo da Costa e Silva
Constituído


Deputado Estadual Ezequiel
Ângelo da Fonseca
Constituinte


EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Constituinte



Rua Presidente Castelo Branco, nº 838, Bairro Quilombo - CEP 78.045-370 - Cuiabá-MT

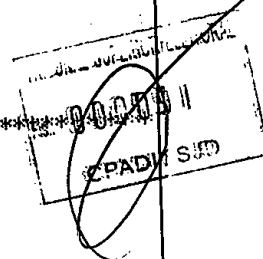
4.692,50

(QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E *****
CINQUENTA CENTAVOS)*****

GALVAO, JOBIM E VIEIRA DE CARVALHO ADV. ASSOCIADOS.

BRASILIA-DF 27/05/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227694
Este cheque destina-se: (NF. 1258)
DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 0452-9
C/C: 35.861-4
CNPJ: 03.637.280/0001-31
VALOR TOTAL: 4.692,50
DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN.



cópia de cheque nº

227694

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN, REFERENTE

SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 1258, DEPOSITO EM CONTA CONFORME

DADOS ACIMA

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.

tilibra



**GALVÃO, JOBIM E VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Fone: (61) 3212-7575

SB/SUL - Qd. 02 - Bloco Q - Sala 1001 - Cep:70.070-120
ASA SUL - BRASÍLIA - DF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (MOD. 3)

☒ USUÁRIO FINAL ☐ REMESSA
☐ SUBCONTRATAÇÃO ☐ ENTRADA

1ª VIA BRANCA
2ª VIA AMARELA
3ª VIA VERDE
4ª VIA ROSA

001258

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: **10/10/2014**

DATA DE EMISSÃO: **12/05/2014**

CNPJ 03.637.280/0001-31

CF/DF 07.407.435/001-76

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO

Partido Progressista

ENDEREÇO

Rua Professor Almeida Barreto, nº 439

CIDADE

NATAL

UF

RN

CEP

59.056-260

CNPJ / CPF

02497224/0001-86

CF/DF

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALIQ.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
		Serviços advocatícios de		R\$	5.000,00
		defesa dos interesses do			
		Partido Progressista no Tg-TSE			
		(maio/14)			
		Retenções:			
		IRPJ 1,5% (R\$ 75,00)			
		PIS, COFINS, CSLL 4,65% (R\$ 232,50)			

PROCON - SCS Venâncio 2000 Bloco B-60 Sala 240 - CEP:70.333-900 TEL.: (61) 3212-1500 PROCON/DF: 151

TOTAL R\$ 4.692,50

Deduções Legais:

Base de Cálculo do ISS:

VALOR DO ISS

Informações Complementares:



WG. EDITORA GRÁFICA LTDA ME - FONE: 3336-3400 - CNPJ 01.605.419/0001-30 / CF/DF: 07.322.218/001-93
04 Tls. 25x4 DE 1201 A 1300 - AIDF 1-112-12466/2013

Recebemos de **GALVÃO, JOBIM E VIEIRA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**,
os serviços constantes da Nota Fiscal Indicada ao Lado.

NOTA FISCAL - MOD. 3

Data do Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

001258



02/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:03:10
481116813 0005

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: V CARVALHO ADVOGADOS ASS

AGENCIA: 0452-9

CONTA:

35.861-4

DATA

02/06/2014

NR. DOCUMENTO

48.111.681.300.005

VALOR CHEQUE BB LIQUID.

4.692,50

VALOR TOTAL

4.692,50

NR. AUTENTICACAO

4.3F5.4DF.69E.9DB.355

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTE

PARTIDO PROGRESSISTA - PP - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE, partido político constituído na forma de associação civil, com sede à Rua Prof. Almeida Barreto, 439, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-260 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.497.224/0001-86, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CARLOS ALBERTO DE SOUSA ROSADO, brasileiro, casado, agrônomo e deputado federal, portador da cédula de identidade nº 100.014 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.571.034-49, residente e domiciliado à Rua Amaro Duarte, 355, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59.612-060, a seguir chamada apenas de parte CONTRATANTE.

CONTRATADA

GALVÃO, JOBIM E VIEIRA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado – sociedade de advocacia, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.637.280/0001-31, devidamente registrada na OAB-DF sob o nº 521/98-RS, sediada no SBS, Quadra 2, Bloco Q, Ed. João Carlos Saad, 10º andar, Brasília-DF, CEP 70.070.120, telefone (61)3212-7575, neste ato representada por seu sócio ALEXANDRE KRUEL JOBIM, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 14.428, doravante denominada CONTRATADA.

DESIGNAÇÕES

Pelo presente instrumento particular, as partes supracitadas declaram ter justo e avençado entre si a prestação de serviços que adiante vai explicitada, cujo contrato se regerá pelas disposições legais pertinentes e segundo as condições especiais, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A CONTRATADA, sob a coordenação de seus sócios, prestará serviços profissionais de advocacia, na defesa dos interesses do CONTRATANTE, nos autos da PETIÇÃO Nº 27.926/RN, que tramita perante o Tribunal Superior Eleitoral, bem como em eventual ação a ser proposta pelo partido Democratas



Man

com vistas a perda do mandato de deputado federal por infidelidade partidária, resultante da desfiliação partidária.

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA todos os elementos de fato e de direito que lhe forem solicitados, indispensáveis à confecção de pareceres e/ou opiniões jurídicas necessárias ao bom cumprimento do presente ajuste.

Parágrafo segundo: A atuação dos profissionais da CONTRATADA, limita-se ao Tribunal Superior Eleitoral, com sede em Brasília. A contratação para atuação fora dos limites de Brasília, como eventuais diligências e audiências necessárias à dilação probatória nos feitos elencados nesta Cláusula, será do CONTRATANTE, sob supervisão dos profissionais da CONTRATADA.

808094
OPADI/SJD

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS HONORÁRIOS

A título de honorários, a CONTRATADA receberá a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser paga da seguinte forma:

- a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no ato da contratação.
- b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais e sucessivos, até o quinto dia de cada mês, sendo a primeira parcela no mês de outubro, até o final do mandato eletivo referente às eleições de 2010.

Parágrafo único. Na hipótese de êxito, considerando este como decisão favorável nos feitos objeto da Cláusula Primeira ou a perda do objeto das demandas pelo término do mandato, haverá a antecipação das parcelas vincendas referidas na alínea “b” acima, com acréscimo da importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

Serão de responsabilidade da CONTRATANTE todas as custas e despesas oriundas do presente contrato, as quais serão adiantadas ou ressarcidas à CONTRATADA mediante acordo e autorização prévia.



[Handwritten signature]
2

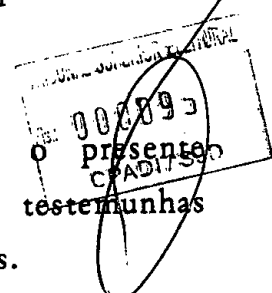
CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido mediante comunicação escrita, não ensejando a desoneração dos valores contratados, inclusive os honorários de êxito caso a rescisão ocorra posteriormente à sessão de julgamento das demandas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília-DF como o competente para resolver quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com duas testemunhas instrumentárias, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Brasília-DF, 07 de outubro de 2013.

PARTIDO PROGRESSISTA - PP
COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CONTRATANTE

GALVÃO, JOBIM E VIEIRA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



0. []

1 970.00 []

1 970.00 []

002

3 940.00 []

0. []

3.940,00

(TRES MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)*****

VILA NOVA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP.

Banco: 001 Numero cheque: 227703

BRASILIA-DF 27/05/2014

Este cheque destina-se:

TED BANCO BANESE (047)

AG: 0051

C/C: 100.911-0

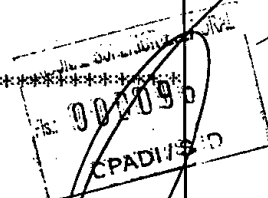
CNPJ: 03.418.239/0001-74

VALOR: 3.940,00

TARIFA DA TED SERA PAGOA PARTE,

DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-SE,

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06



cópia de cheque nº

227703

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-SE, REFERENTE

SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 0264, DEPOSITO VIA TED CONFORME

DADOS ACIMA

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.

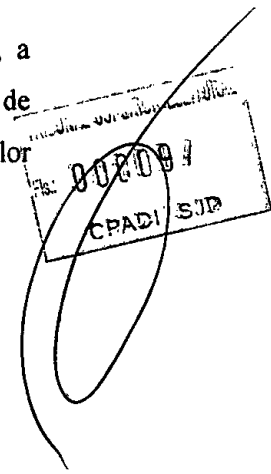




Vila-Nova
Carvalho
Sampaio
Calumby
Conrado

RECIBO

Recebi do Partido Progressista/SE – Diretório Regional, a quantia equivalente a R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais), a título de honorários pelos serviços contratados de consultoria e assessoria jurídica, cujo valor corresponde aos meses de Abril NF 264 e Maio NF 267 do ano em curso.



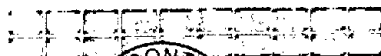
Aracaju, 03 de junho de 2014.

Luciana Melo de Oliveira

Vila-Nova de Carvalho Advogados Associados

03/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:10:45
481116313 0114
COMPROVANTE DE TED

NR DOCUMENTO 28
DATA DA TRANSFERENCIA 03/06/2014
REMETENTE PP
TELEFONE INFORMADO 006131016950
AGENCIA REM INFORMADA 0452
CONTA REM INFORMADA 00000041610
FAVORECIDO VILA NOVA ADV
CNPJ 03.418.239/0001.74
BANCO: 47 AGENC: 0051 CONTA: 00001009110
FINALIDADE 010 OBSERVACAO
VALOR 3.940,00
VALOR DA TARIFA 14,00
VALOR TOTAL 3.954,00
NR AUTENTICACAO C.01B.19A.551.922.0FC
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,

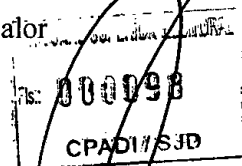


Rua Antônio Andrade, nº 1248-Bairro Coroa do Meio-CEP: 49035-050-Aracaju-SE
Tel.: 79 3231-2420-3231-2422-3231-3323-Fax: 79 3231-2809



RECIBO

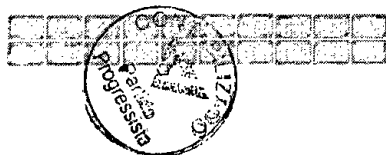
Recebi do Partido Progressista/SE – Diretório Regional, a quantia equivalente a R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais), a título de honorários pelos serviços contratados de consultoria e assessoria jurídica, cujo valor corresponde aos meses de Abril NF 264 e Maio NF 267 do ano em curso.



Aracaju, 03 de junho de 2014.


Luciana Melo de Oliveira

Vila-Nova de Carvalho Advogados Associados





Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ
Diretoria de Administração Tributária
Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **20/05/2014 12:18** Período de Competência **5/2014** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
Reg. Especial Tributação **Sociedade de profissionais e autônomos** Natureza da Operação **Tributação no município de Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **VILA NOVA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**
Inscrição Municipal **597680** Fone/Fax **(79)3231-2420** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não**
Endereço **Rua Antônio Andrade, 1248 Bairro Coroa do Meio CEP 49035-050 Aracaju - SE**

CPF/CNPJ **03.418.239/0001-74**
E-mail **luciene@vnc.adv.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PARTIDO PROGRESSISTA/SE - DIRETORIA REGIONAL**
Inscrição Municipal **000000000000000000** Fone/Fax

E-mail **partidopp11@yahoo.com.br**

CPF/CNPJ **00.937.106/0001-16**

Endereço **Rua Siriri, 1008 Bairro Centro CEP 49010-450 Aracaju - SE**

Código Tributação Município: 1714-Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2014.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
100,00	0,00	0,00	1.970,00	2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 369,00 (18,45%) FONTE: IBPT.





Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ
Diretoria de Administração Tributária
Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **21/05/2014 11:01** Período de Competência **5/2014** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
Reg. Especial Tributação **Sociedade de profissionais e autônomos** Natureza da Operação **Tributação no município de Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **VILA NOVA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**
Inscrição Municipal **597680** Fone/Fax **(79)3231-2420** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não**
Endereço **Rua Antônio Andrade, 1248 Bairro Coroa do Meio CEP 49035-050 Aracaju - SE**

CPF/CNPJ **03.418.239/0001-74**

E-mail **luciene@vnc.adv.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PARTIDO PROGRESSISTA/SE - DIRETORIA REGIONAL**

CPF/CNPJ **00.937.106/0001-36**

Inscrição Municipal **597680** Fone/Fax **(79)3231-2420** E-mail **partidopp11@yahoo.com.br**

Endereço **Rua Siriri, 1008 Bairro Centro CEP 49010-450 Aracaju - SE**

Código Tributação Município: 1714-Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2014.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
100,00	0,00	0,00	1.970,00	2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 369,00 (18,45%) FONTE: IBPT.



BANESE, - Depósito em Conta Corrente

Data: 30/04/2014 Hora: 14:35:20 Local: 01409103
Ag.: 051/00 METRO MAGAZINE Conta: 03/100911-0
Nome: VILA-NOVA DE CARVALHO A ASSOC - EPP

Depositado por: DIRETORIO REGIONAL DO PP

Valores do Depósito:

Valor em dinheiro:	0,00
Valor em cheque...	1.970,00
Valor total.....	1.970,00

PRAZO BLOQUEIO:

Lib.	1.970,00	0,00
------	----------	------

CHEQUES BLOQUEADOS:

047 0014 003122946-6 047977	1.970,00 Lib
000000	0,00

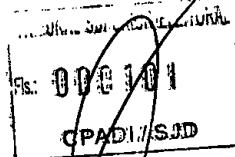
Controle: 2014043001409S001887

Servidor Público Estadual, antecipe já seu ~~12~~Y
salário nos caixas eletrônicos do Banese.

*Crédito sujeito a análise e aprovação.

Vai

viajar? Não se esqueça: ligue para o Alô Banese
(0800 284 3218) e aumente seu limite para
compras e saques!



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de **Contrato de Prestação de Serviços e Honorários Advocatícios**, que fazem de um lado **Vila-Nova de Carvalho Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.418.239/0001-74, com sede estabelecida na Avenida Jorge Amado, nº 960, bairro Jardins, na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, CEP 49025-330, neste ato representado pelo sócio Márcio Macedo Conrado, CPF 662019345-53, OAB/SE 3806, advogado, residente nesta capital, doravante denominado **Contratado**, e de outro lado **PARTIDO PROGRESSISTA/SE - DIRETÓRIO REGIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00937106/0001-16, neste ato representado pelo seu Presidente **VENÂNCIO FONSECA FILHO**, brasileiro, Deputado Estadual, com endereço na Rua Siriri, nº 1008, Centro, Aracaju, Sergipe, doravante denominado **Contratante**, têm entre si justo e contratado o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que mutuamente outorgam e aceitam sob as seguintes cláusulas e condições:

1. O **Contratado** se compromete a prestar serviços de consultoria e assessoria jurídica nas esferas eleitoral, cível, administrativa e trabalhista, através do patrocínio dos interesses do **Contratante** nos processos judiciais em andamento que tenham o contratante como parte, bem assim nas ações judiciais a serem intentadas pelo contratante ou contra ele ingressadas, comprometendo-se na elaboração das peças e diligências que se façam necessárias para o fiel desempenho do mandato outorgado.

2. O **Contratante** se obriga a fornecer todos os elementos e informações, documentos, certidões, cálculos, cópias, perícias e demais atos indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos e das ações que se fizerem necessárias, inclusive o pagamento de custas processuais, cópias, autenticações e demais despesas.



3. Quando para a prestação de serviços for necessário o deslocamento dos advogados do **Contratado** para fora da cidade de Aracaju, as despesas de alimentação, hospedagem e transporte correrão por conta e risco do **Contratante**.

4. O **Contratante** pagará ao **Contratado** a título de honorários advocatícios pelos serviços aqui contratados o valor mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), cujo pagamento efetivar-se-á até o dia 30 do mês subsequente à prestação de serviço, mediante apresentação do respectivo documento de quitação.

4.1 Não estão incluídas na quantia acima estipulada quaisquer despesas judiciais ou extras, tais como custas processuais, honorários de terceiros, despesas de viagem, quando necessárias, consoante já descrito na cláusula segunda.

4.2 Também não estão incluídas neste pacto, para efeito de diminuição ou compensação, qualquer verba de sucumbência definida em Juízo na forma da Legislação Processual.

000108
CPAD II SJD

5. O **Contratante** será obrigada a fornecer numerário necessário para a satisfação das referidas despesas, de modo a não interromper o andamento do processo, e não o fazendo, fica o **Contratado** isento de qualquer responsabilidade pela demora ou interrupção que dela resulte.

6. O **Contratado** se compromete a enviar qualquer informação inerente aos processos em andamento, remetendo relatório sempre que for necessário.

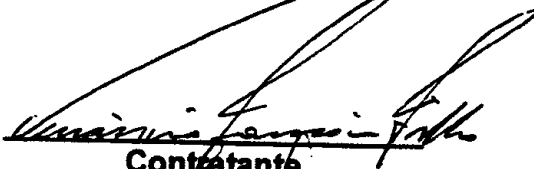
7. Este contrato é celebrado pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, ficando automaticamente prorrogado por anuência expressa ou tácita das partes, podendo ser, a qualquer tempo, rescindido por quaisquer das partes contratantes, mediante prévia notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

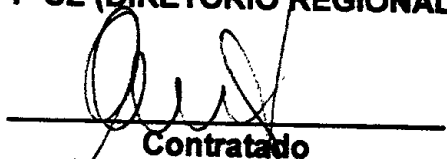
8. Para a realização dos serviços o **Contratado** empreenderá todos os esforços necessários, através de diligências, pesquisas, ações, contestações, defesas e tudo o mais que necessário se fizer, devendo arcar com a escolha dos procedimentos que tomar.

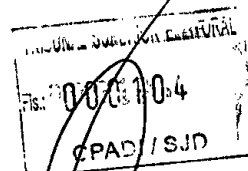


E, por estarem assim justos contratados, assinam o presente contrato em duplicata, na presença de duas testemunhas, ficando cada uma das partes com uma via para os devidos fins.

Aracaju, 01 de junho de 2011.


Contratante
PP-SE (DIRETÓRIO REGIONAL)


Contratado
VILA NOVA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS



Testemunhas:

1ª _____

Nome:

CPF:

2ª _____

Nome:

CPF:



0. [CL]

1 847.07 [H]

1 847.07 [H]

002

3 694.14 [ST]

0. [CL]

3.694,14

(TRES MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE *
CENTAVOS)*****

EDSON VIEIRA ARAUJO.

Banco: 001 Numero cheque: 227712

BRASILIA-DF 03/06/2014

Este cheque destina-se:

DEPOSITO BANCO DO BRASIL

AG: 3178-X

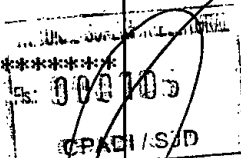
C/C: 14.711-7

CPF: 566.268.353-00

VALOR: 3.694,14

DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-PI.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06



cópia de cheque nº

227712

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-PI, REFERENTE

SERVICOS ADVOCATICIOS, RELATIVO AOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2014, DEPO-
SITO EM CONTA CONFORME DADOS ACIMA.

Visos

Contador

CAIXA

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.

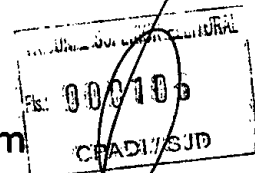
tilibra





JOSINO RIBEIRO NETO
ADVOGADOS

RECIBO



O advogado **EDSON VIEIRA ARAÚJO**, com escritório no endereço do timbre, atesta, por meio deste, que recebeu do Partido Progressista (pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 06.844.237/0001-35, baseado na Rua Antônio Chaves, nº. 1975, bairro São João, CEP nº. 64.076-410, Teresina, Piauí), a quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, referente a honorários advocatícios relativos ao **mês de ABRIL de 2014**, depositado diretamente em sua conta corrente nº. 14.711-7, Agência nº. 3178-X do Banco do Brasil.

Teresina, 25 de abril de 2014.

EDSON VIEIRA ARAUJO
OAB-PI n.º 3285/00

05/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:26:05
481116813 0159
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: EDSON VIEIRA ARAUJO
AGENCIA: 3178-X CONTA: 14.711-7
DATA 05/06/2014
NR DOCUMENTO 48.111.681.300.159
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 3.694,14
VALOR TOTAL 3.694,14

NR AUTENTICACAO 6.F59.095.338.683.872
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Rua Sete de Setembro, n. 457, Centro/Sul, Teresina-PI. CEP: 64.001-2



**N**

VIÇOS ELETRÔNICA
NFSE-A

Número da Nota

00000020

Data e Hora de Emissão

24/04/2014 00:00:00

Código de Verificação

15a29e2b

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **EDSON VIEIRA ARAUJO**

CPF/CNPJ: 566.268.353-00

Inscrição Municipal : 99001256-9

CPF/CNPJ: 566.268.333-00
Endereço: AVENIDA RAUL LOPES, Nº1905 - CD VL MEDIT, ED SANTORINI - BAIRRO FATIMA - CEP:64000-000

Município: TERESINA

UF: PI

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PARTIDO PROGRESSISTA

CPF/CNPJ: 06.732.457/0001-77

CPF/CNPJ: 06.732.457/0001-77
Endereço: RUA ANTÔNIO CHAVES, Nº1975 - BAIRRO SÃO JOÃO - CEP:64076-410

Município: **TERESINA**

UF: PI

E-mail: pp.plaut@gmail.com

ATIVIDADE UTILIZADA

CNAE: 691170100

DESCRIÇÃO: SERVICOS ADVOCATICIOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCACIA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2014, A SER DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE Nº. 14711-7,
 AGÊNCIA Nº. 3178-X, BANCO DO BRASIL

Nº. 14711-7,
AGÊNCIA Nº. 3178-X, BANCO DO BRASIL

Tributável SIM	Item	Qtde 1	Unitário R\$ 2.000,00	Total R\$ 2.000,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS			

PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00

Nota Fiscal Paga em 24/04/2014 com a Guia 383845

Valor Total das Deduções:	R\$ 0,00	Base de Cálculo:	R\$ 2.000,00	Alíquota:	3,00%	Valor do ISS:	R\$ 60,00
---------------------------	----------	------------------	--------------	-----------	-------	---------------	-----------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2014

Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação: TRIBUTÁVEL



	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA - NFSE-A		Número da Nota 00006021						
			Data e Hora de Emissão 16/05/2014 00:00:00						
			Código de Verificação e6331804						
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
	Nome/Razão Social: EDSON VIEIRA ARAUJO								
	CPF/CNPJ: 566.268.353-00		Inscrição Municipal: 99001256-9						
	Endereço: AVENIDA RAUL LOPES, Nº1905 - CD VL MEDIT, ED SANTORINI - BAIRRO FATIMA - CEP:64000-000								
	Município: TERESINA		UF: PI						
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: PARTIDO PROGRESSISTA									
CPF/CNPJ: 06.732.457/0001-77									
Endereço: RUA ANTÔNIO CHAVES, Nº1975 - BAIRRO SÃO JOÃO - CEP:64076-410									
Município: TERESINA UF: PI E-mail: pp.piaui@gmail.com									
ATIVIDADE UTILIZADA									
CNAE: 691170100 DESCRIÇÃO: SERVICOS ADVOCATICIOS									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NO MÊS DE MAIO DE 2014 PRESTADOS PELO ADVOGADO EDSON VIEIRA ARAÚJO, DEVENDO SER DEPOSITADOS NA CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL Nº. 14.711-7, AGÊNCIA Nº. 3178-X,									
Tributável SIM	Item PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Qtde 1	Unitário R\$ 2.000,00	Total R\$ 2.000,00					
<table border="1"><tr><td>PIS (0,6500%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (3,0000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (2,0000%): R\$ 0,00</td><td>IR (1,5000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (2,0000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00									
Nota Fiscal Paga em 16/05/2014 com a Guia 394123									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 2.000,00		Alíquota: 3,00%					
				Valor do ISS: R\$ 60,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2014									
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI									
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR									
Tributação: TRIBUTÁVEL									
O CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA									



01 - Via ☒ Contabilidade

RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RP			Nº RECIBO	ANO EM CURSO
			1379867	2014
			COMPETENCIA	ABRIL
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA			MATRICULA(CNPJ OU INSS)	
Diretorio Estadual do Partido Progressista			06.844.237/0001-35	
DISCRIMINATIVO ABAIXO:			ESPECIFICAÇÕES:	
SALÁRIO BASE	TAXA	VLR. P/INSS	I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	R\$ R\$2.000,00
R\$2.000,00	11%	152,93	II. OUTROS ITENS (Não incidente I.R.)	R\$ R\$0,00
			SUBTOTAL	R\$ R\$2.000,00
NÚMERO DE INSCRIÇÃO			DESCONTOS:	
CPF	566.268.353-00		III. INSS	R\$ 152,93
PIS	126.162.5448-6		IV. IRRF Base	R\$ 0,00
INSS	0		V. ISS	0% R\$ 0,00
DEDUÇÕES PARA CÁLCULO DO IRRF.			VI.	
Qt.Dependentes:	3		VII.	
Vr.Pensão abat. IR	R\$0,00		VLR LÍQUIDO --->	: R\$ 1.847,07
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Advocaticios				
NÚMERO RG			ASSINATURA	
1334074,00			SSP-PI	
LOCAL			NOME COMPLETO	
Teresina (PI)			Edson Vieira Araujo	
DATA				
20-mai-2014				

<----- Recortar ----->

Contalger Assessoria Contábil e Gerencial

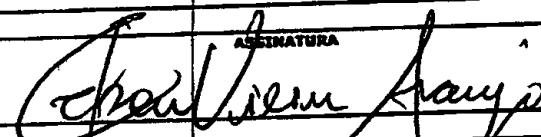
02 - Via ☒ Financeiro

RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RP			Nº RECIBO	ANO EM CURSO
			1379867	2014
			COMPETENCIA	ABRIL
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA			MATRICULA(CNPJ OU INSS)	
Diretorio Estadual do Partido Progressista			06.844.237/0001-35	
DISCRIMINATIVO ABAIXO:			ESPECIFICAÇÕES:	
SALÁRIO BASE	TAXA	VLR. P/INSS	I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	R\$ R\$2.000,00
R\$2.000,00	11%	152,93	II. OUTROS ITENS (Não incidente I.R.)	R\$ R\$0,00
			SUBTOTAL	R\$ R\$2.000,00
NÚMERO DE INSCRIÇÃO			DESCONTOS:	
CPF	566.268.353-00		III. INSS	R\$ 152,93
PIS	126.162.5448-6		IV. IRRF	R\$ 0,00
INSS	0		V. ISS	0% R\$ 0,00
DEDUÇÕES PARA CÁLCULO DO IRRF.			VI.	
Qt.Dependentes:	3		VII.	
Vr.Pensão abat. IR	R\$0,00		VLR LÍQUIDO --->	: R\$ 1.847,07
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Advocaticios				
NÚMERO RG			ASSINATURA	
1.334.074			SSP-PI	
LOCAL			NOME COMPLETO	
Teresina (PI)			Edson Vieira Araujo	
DATA				

Contalger Assessoria Contábil e Gerencial



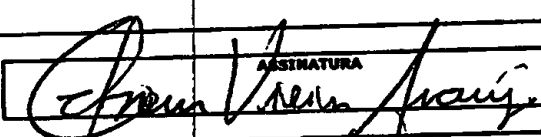
01 - Via ☒ Contabilidade

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA			Nº RECIBO	ANO EM CURSO
			1379869	2014
			COMPETENCIA	MAIO
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA			MATRICULA(CNPJ OU INSS)	
Diretorio Estadual do Partido Progressista			06.844.237/0001-35	
DISCRIMINATIVO ABAIXO:			ESPECIFICAÇÕES:	
SALÁRIO BASE	TAXA	VLR. P/INSS	I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	R\$ R\$2.000,00
R\$2.000,00	11%	152,93	II. OUTROS ITENS (Não incidente I.R.)	R\$ R\$0,00
			SUBTOTAL	R\$ R\$2.000,00
NÚMERO DE INSCRIÇÃO			DESCONTOS:	
CPF	566.268.353-00		III. INSS	R\$ 152,93
PIS	126.162.5448-6		IV. IRRF Base	R\$ 0,00
INSS	0		V. ISS	R\$ 0,00
DEDUÇÕES PARA CÁLCULO DO IRRF.			VI.	
Qt.Dependentes:	3		VII.	
Vr.Pensão abat. IR	R\$0,00		VLR LÍQUIDO --->	: R\$ 1.847,07
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Advocaticios				
NÚMERO RG		ORGÃO EMISSOR	ASSINATURA	
1334074,00		SSP-PI		
LOCAL		DATA	NOME COMPLETO	
Teresina (PI)		22-mai-2014	Edson Vieira Araujo	

<----- Recortar ----->

Contalger Assessoria Contábil e Gerencial

02 - Via ☒ Financeiro

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA			Nº RECIBO	ANO EM CURSO
			1379869	2014
			COMPETENCIA	MAIO
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA			MATRICULA(CNPJ OU INSS)	
Diretorio Estadual do Partido Progressista			06.844.237/0001-35	
DISCRIMINATIVO ABAIXO:			ESPECIFICAÇÕES:	
SALÁRIO BASE	TAXA	VLR. P/INSS	I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	R\$ R\$2.000,00
R\$2.000,00	11%	152,93	II. OUTROS ITENS (Não incidente I.R.)	R\$ R\$0,00
			SUBTOTAL	R\$ R\$2.000,00
NÚMERO DE INSCRIÇÃO			DESCONTOS:	
CPF	566.268.353-00		III. INSS	R\$ 152,93
PIS	126.162.5448-6		IV. IRRF	R\$ 0,00
INSS	0		V. ISS	R\$ 0,00
DEDUÇÕES PARA CÁLCULO DO IRRF.			VI.	
Qt.Dependentes:	3		VII.	
Vr.Pensão abat. IR	R\$0,00		VLR LÍQUIDO --->	: R\$ 1.847,07
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Advocaticios				
NÚMERO RG		ORGÃO EMISSOR	ASSINATURA	
1.334.074		SSP-PI		
LOCAL		DATA	NOME COMPLETO	
Teresina (PI)			Edson Vieira Araujo	

Contalger Assessoria Contábil e Gerencial



3.754,00

(TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)*****

COSTA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

BRASILIA-DF 03/06/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227714
Este cheque destina-se: (NF. 70)
DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 2128-8
C/C: 27.974-9
CNPJ: 14.695.288/0001-70
VALOR: 3.754,00
DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-MT.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

cópia de cheque nº

227714

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-MT, REFERENTE

SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 70, DEPOSITO EM CONTA CONFORME DA-

DOS ACIMA Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.

tilibra



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/	 NOTA FISCAL CUIABÁ	Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
--	---	--

Costa e Silva Advogados Associados
Costa e Silva Advogados Associados
 Avenida Tancredo Neves, 696- ANDAR 2 - Jardim Tropical
 CEP 78065-230- Cuiabá- MT
costaesilva@752adv.com
 Inscrição Municipal 118218 - CPF/CNPJ 14.695.288/0001-70

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributado no município	Data de Emissão da NFS-e 8/5/2014 15:53:51	Código de Verificação de Autenticidade A BD 6 82	Número da Nota Fiscal 70
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 01.339.285/0001-52	Inscrição Municipal	Razão Social PP Partido Progressista
Endereço Travessa Alice de Faria	Número 117	Complemento
CEP 78020-828	Cidade / UF Cuiabá / MT	Bairro Goiabeiras
	Telefone (65)3322-5726	e-mail oliveiramos.adv@gmail.com

Descrição dos Serviços

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
 Costa e Silva Advogados associados
 Banco do Brasil
 Agência: 2128-8
 Conta: 27.974-9

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 6911701 - Serviços advocatícios	Alíquota 0,00	Item da LC116/2003 1714	Cód. Nacional Atividade Econômica 6911701
Valor Total dos Serviços R\$ 4.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.000,00
	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 26,00	COFINS R\$ 120,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 60,00	CSLL R\$ 40,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
-------------------------	-----------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal**R\$ 3.754,00****Informações Complementares**

• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

05/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:25:11
 481116813 0158
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM DINHEIRO

CLIENTE: COSTA E SILVA ADVOGADOS A
 AGÊNCIA: 2128-8 CONTA: 27.974-9

DATA 05/06/2014
 NR. DOCUMENTO 48.111.681.300.158
 VALOR CHEQUE BB LIQUID. 3.754,00
 VALOR TOTAL - 3.754,00

NR AUTENTICACAO 7.003.DB4.355.51E.6B2
 LÊ-LO NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios de 01 (uma) láuda, que entre si fazem, de um lado, **Costa e Silva Advogados Associados**, empresa de prestação de serviços jurídicos, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.695.288/0001-70, com endereço comercial na Rua Presidente Castelo Branco, nº 838, CEP: 78.043-430, Cuiabá - MT neste ato representado pelo seu sócio - procurador **Antônio Eduardo da Costa e Silva**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 13.752 da Seção do Estado do Mato Grosso, Subseção da capital e com escritório profissional situado (em rodapé), doravante simplesmente denominado de **CONSTITUÍDO** e de outro lado, **PARTIDO PROGRESSISTA - PP DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.339.285/0001-52, com endereço na Travessa Alice Farias, nº 117, centro sul, CEP: 78.020-505, Cuiabá - MT, juntamente com seus Representantes legais, neste ato, **Deputado Estadual Ezequiel Ângelo da Fonseca**, Presidente Estadual do Partido Progressista, portador da cédula de identidade nº 15203760 SSP SP, inscrito no CPF nº 047.079.608, residente e domiciliado na Rua Professora Neuza Lula Rodrigues, nº 150, casa 275, Bairro: Jardim Santa Amália, Cuiabá - MT e o **Sr. EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, Tesoureiro do Partido Progressista, com carteira de identidade sob nº RG 1335684-4 SSP/MT, cujo CPF nº 432.633.056-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1706, Ed. Maison Isabela, Ap. 1201, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá - MT, doravante simplesmente denominado de **CONSTITUINTE**, convencionam e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUÍDO:

O **CONSTITUÍDO** obriga-se, face o mandato judicial outorgado, a prestar seus serviços profissionais na defesa dos direitos do **CONSTITUINTE** para propor, defender e atuar na prestação serviços de assessoria jurídica ao Partido Progressista do Estado de Mato Grosso, bem como, demais atos de seu interesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUINTE:

I - Em remuneração dos serviços descritos na cláusula anterior, a **CONSTITUINTE** pagará a título de honorários convencionais ao **CONSTITUÍDO**, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, mediante apresentação de nota fiscal fatura.

II - O pagamento das custas processuais, fotocópias, autenticações cartorárias, locomoção, hospedagem, alimentação, diárias e demais despesas que se fizerem necessárias à instrução e bom andamento da ação, segundo os valores constantes da Resolução em vigência, da Ordem dos Advogados do Brasil, podendo ser solicitadas na forma de adiantamento, como prestação de contas qu a posteriori, no final da ação;

III - O fornecimento de documentos e informações necessários à instrução da defesa de seus direitos, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitados pelo **CONSTITUÍDO**;

IV - O comparecimento a todos os atos processuais relativos ao processo, caso necessário e solicitado, podendo se fazer representar;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O termo inicial do presente contrato é o de sua assinatura, e seu termo final em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado com anuência de ambas as partes.

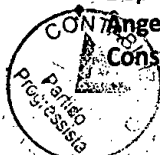
E para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, como prova de assim haverem contratado, firmam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

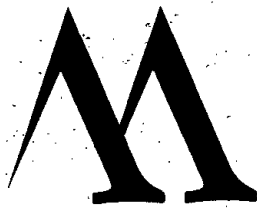
Cuiabá, 10 de setembro de 2013.

COSTA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Constituído

Ezequiel Ângelo da Fonseca
Deputado Estadual
Constituinte

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Constituinte





MALHEIROS
CONSULTORIA EMPRESARIAL



COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios de 01 (uma) lauda, que entre si fazem, de um lado, **Costa e Silva Advogados Associados**, empresa de prestação de serviços jurídicos, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.695.288/0001-70, com endereço comercial na Rua Presidente Castelo Branco, nº 838, CEP: 78.043-430, Cuiabá - MT neste ato representado pelo seu sócio - procurador **Antônio Eduardo da Costa e Silva**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 13.752 da Seção do Estado do Mato Grosso, Subseção da capital e com escritório profissional situado (em rodapé), doravante simplesmente denominado de **CONSTITUÍDO** e de outro lado, **PARTIDO PROGRESSISTA - PP DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.339.285/0001-52, com endereço na Travessa Alice Farias, nº 117, centro sul, CEP: 78.020-505, Cuiabá - MT, juntamente com seus Representantes legais, neste ato, **Deputado Estadual Ezequiel Ângelo da Fonseca**, Presidente Estadual do Partido Progressista, portador da cédula de identidade nº 15203760 SSP SP, inscrito no CPF nº 047.079.608, residente e domiciliado na Rua Professora Neuza Lula Rodrigues, nº 150, casa 275, Bairro: Jardim santa Amália, Cuiabá - MT e o **Sr. EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, Tesoureiro do Partido Progressista, com carteira de identidade sob nº RG 1335684-4 SSP/MT, cujo CPF nº 432.633.056-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1706, Ed. Maison Isabela, Ap. 1201, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá - MT, doravante simplesmente denominado de **CONSTITUINTE**, convencionam e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUÍDO:
O **CONSTITUÍDO** obriga-se, face o mandato judicial outorgado, a prestar seus serviços profissionais na defesa dos direitos do **CONSTITUINTE** para propor, defender e atuar na prestação serviços de assessoria jurídica ao Partido Progressista do Estado de Mato Grosso, bem como, demais atos de seu interesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUINTE:
I - Em remuneração dos serviços descritos na cláusula anterior, a **CONSTITUINTE** pagará a título de honorários convencionais ao **CONSTITUÍDO**, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, mediante apresentação de nota fiscal fatura.

II - O pagamento das custas processuais, fotocópias, autenticações cartorárias, locomoção, hospedagem, alimentação, diárias e demais despesas que se fizerem necessárias à instrução e bom andamento da ação, segundo os valores constantes da Resolução em vigência, da Ordem dos Advogados do Brasil, podendo ser solicitadas na forma de adiantamento, como prestação de contas ou a posteriori, no final da ação;

III - O fornecimento de documentos e informações necessários à instrução da defesa de seus direitos, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitados pelo **CONSTITUÍDO**;

IV - O comparecimento à todos os atos processuais relativos ao processo, caso necessário e solicitado, podendo se fazer representar;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O termo inicial do presente contrato é o de sua assinatura, e seu termo final em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado com anuência de ambas as partes.

E para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, como prova de assim haverem contratado, firmam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 10 de setembro de 2015.

COSTA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
Constituído

Ezequiel Ângelo da Fonseca
Deputado Estadual Ezequiel
Ângelo da Fonseca
Constituinte

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Constituinte



8.446,50

(OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E *****
CINQUENTA CENTAVOS)*****
PRATES & PIGNATARO ADVOGADOS.

Banco: 001 Numero cheque: 227717
Este cheque destina-se: (NF. 212)
TED BANCO SANTANDER (033)
AG: 3211
C/C: 13000738-7
CNPJ: 10.283.080/0001-93
VALOR TOTAL: 8.446,50
TARIFA DA TED SERA PAGO A PARTE,
DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN.

BRASILIA-DF 04/06/2014

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

000113
CPM 11/SJ

cópia de cheque nº

227717

☐ Visado ☐ Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN, REFERENTE

SERVICOS ADVOCATICIOS, RELETIVO AOS MESES 04 E 05/2014, NOTA FISCAL N.

212, DEPOSITO VIA TED

Vistos

CONFORME DADOS ACIMA.

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.

tilibra





Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota

0000000212

Nº da Substituída

204

Data/Hora de Emissão

28/05/2014 às 11:20:09

Competência

MAI/2014

Código de Verificação

620673947

Data Prestação Serviço

05/05/2014

Prestador de Serviços

CNPJ: 10.283.080/0001-93

Inscrição Municipal: 168.350-0

Razão Social: PRATES & PIGNATARO ADVOGADOS

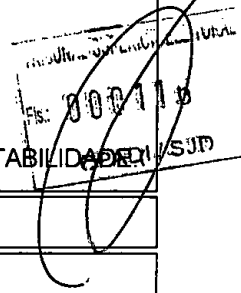
Endereço: RUA JUNDIAI, 516, TIROL, 59020-120

Município: NATAL

UF: RN

Telefone: (84) 4006-8900

E-mail: JOAO@MONTENEGROCONTABILIDADE.ORG.BR



Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PARTIDO PROGRESSISTA - PP

CPF/CNPJ: 02.497.224/0001-86

Inscrição Municipal: 212.330-1

Endereço: R PRF ALMEIDA BARRETO, 439, CASA CS, LAGOA NOVA, 59056-260

Município: NATAL

UF: RN

Telefone: 2030-2964

E-mail: md.limeira@terra.com.br

Serviços

17.13 - ADVOCACIA

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS JURÍDICOS CONFORME ESTABELECIDO EM CONTRATO MESES: ABR14 E MAI/14	1,0000	9.000,00	9.000,00

Valor Total da NFS-e R\$: 9.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	9.000,00	***	***	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
	67,50	90,00	270,00	58,50

Outras Informações

Natureza da operação: Exigibilidade suspensa por decisão judicial. Nº do Processo: 0801909-92.2012.8.20.0001.
VENCIMENTO: 30.05.14 DADOS BANCÁRIOS: SANTANDER(033) AGÊNCIA: 3211 C/CORRENTE: 13000738-7 PROCON: RUA VIG.
BARTOLOMEU, 542 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP 59025-100 - FONES: 84 3232-0950 / 3232-0951

05/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:21:03
481116813 0167

COMPROVANTE DE TED



NR DOCUMENTO 286
DATA DA TRANSFERENCIA 05/06/2014
REMETENTE PP
TELEFONE INFORMADO 006131016950
AGENCIA REM INFORMADA 0452
CONTA REM INFORMADA 00000041610
FAVORECIDO PRATES E PIGNATARO
CNPJ 10.283.080/0001-93
BANCO: 33 AGENC: 3211 CONTA: 00130007387
FINALIDADE 010 OBSERVACAO
VALOR 8.446,50
VALOR DA TARIFA 14,00
VALOR TOTAL 8.460,50

NR AUTENTICACAO 2.2EB.A83.9AD.5E1.638
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.

Despesas de Maio - Advogado

Assunto: Despesas de Maio - Advogado

De: "PARTIDO PROGRESSISTA - RN" <pp.rn@pp.org.br>

Data: 28/05/2014 15:41

Para: pp@pp.org.br

CC: adelson@pp.org.br

Prezado Adelson,

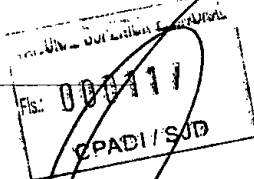
Conforme conversado com Cembranel, encaminho a nota fiscal do contrato com o escritório PRATES & PIGNATARO ADVOGADOS, referente ao mês de abril e maio de 2014.

Encaminho também, o recibo de aluguel da sede do Partido e nota fiscal de despesas com remanufatura de cartuchos de tinta.

Atenciosamente,

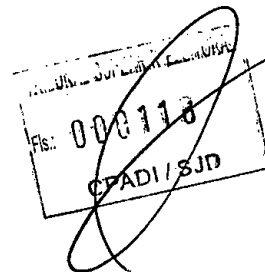
Raimundo Junior
Tesoureiro

—doc.DARFCS0514.jpg—



Fazenda
Ministério da Fazenda**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize seu RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
10.283.080/0001-93
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**
CADASTRAL**DATA DE**
07/08/2008**NOME EMPRESARIAL**
PRATES & PIGNATARO ADVOGADOS**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
MADRUGA & PIGNATARO ADVOGADOS**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
69.11-7-01 - Serviços advocatícios**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
Não informada**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA**LOGRADOURO**
R JUNDIAI**NÚMERO**
516**COMPLEMENTO****CEP**
59.020-120**BAIRRO/DISTRITO**
TIROL**MUNICÍPIO**
NATAL**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO**
07/08/2008**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
***********DATA DA SITUAÇÃO**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/06/2014** às **16:55:08** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **MADRUGA & PIGNATARO ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Paulo Lyra, 3430, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-550, CNPJ nº 10283080/0001-93, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Norte, sob o nº 286, através do seu representante legal, doravante denominado, somente, **CONTRATADA** e, do outro, **PARTIDO PROGRESSISTA - PP - DIRETÓRIO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, partido político constituído na forma de associação civil, com sede à Rua Prof. Almeida Barreto, 439, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-260 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.497.224/0001-86, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CARLOS ALBERTO DE SOUSA ROSADO, brasileiro, casado, agrônomo e deputado federal, portador da cédula de identidade nº 100.014 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.571.034-49, residente e domiciliado à Rua Amaro Duarte, 355, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59.612-060, a seguir chamada apenas de parte **CONTRATANTE**, resolvem contratar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente contrato tem por propósito a clara pactuação da prestação de serviços jurídicos pela ora Contratada, em atividades privativas da Advocacia (conforme art. 1º da Lei nº 8.906/94 - Estatuto da Advocacia e da OAB), através de seus Advogados devidamente habilitados - sócios, associados e contratados -, sendo atribuições destes, a máxima, irrestrita e zelosa assistência profissional à Contratante, seja prestando-lhe assessoria, consultoria e/ou defendendo os seus interesses em postulações administrativas, de forma direta ou indiretamente, em matéria de Direito Eleitoral, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Tributário, na busca de evitar, diminuir e eliminar problemas, eventuais ou constantes, como também agindo consultivamente, na elaboração de pareceres, direcionamento de medidas a serem executadas e assessoramento jurídico quanto à execução das atividades em si.

1.2. Inclui-se no presente objeto contratual o acompanhamento e representação da Contratante em todos os atos, reuniões e tratativas para as quais sejam convidados a participar, bem como em atuações no interesse específico de seus filiados, se estes assim o desejarem.

1.3. Reserva-se o objeto contratual a questões de consultoria e assessoria jurídica nas áreas acima elencadas, em âmbito extrajudicial e judicial.

1.4. A assistência profissional - atividade meio/técnica -, geral e irrestrita, objeto do presente contrato, se efetivará em todas as repartições públicas ou privadas, independentemente de sua espécie ou nacionalidade, bem como nas vias judiciárias eventual e hipoteticamente, em qualquer instância ou tribunal, desde que observado o item 1.3 acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

2.1. Pela prestação de seus serviços, a Contratada perceberá a título de Honorários Advocatícios Contratuais, o valor mensal fixo e mínimo correspondente a R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos



6

2.1.1. O vencimento dos valores mensais fixos contratados será todo último dia útil de cada mês, sempre pagos via depósito/transferência bancária (Banco Santander – 033, agência 3211, conta corrente 130007387), mediante emissão de respectiva Nota Fiscal.

2.2. Na hipótese de inadimplemento por parte da Contratante, incidirão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da prestação em atraso, acrescida de correção monetária, além de multa de 2% (dois por cento).

2.3. A Contratante se obriga a fornecer numerário suficiente para pagamento de eventuais custas judiciais, taxas e outros emolumentos que sejam necessárias, assim como, logo que possível, a ressarcir toda e qualquer despesa extra que venha a ser antecipada, a exemplo de despesas de locomoção, hospedagem, cópias, autenticações e diligências necessárias ao bom e fiel andamento do feito, tudo mediante autorização e comprovante de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – TÍTULO CREDITÓRIO:

3.1. A Contratante reconhece a eficácia do presente contrato como título executivo extrajudicial, na forma prevista no artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil, contendo requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Obriga-se a Contratada a prestar seus serviços na defesa dos direitos e interesses da Contratante, em cumprimento às solicitações recebidas, promovendo todas as medidas necessárias para solução do que demandado pela Contratante, dentro dos princípios éticos estabelecidos pelo Estatuto da Advocacia e pelo Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil.

4.2. Além da obrigação de pagar os honorários, conforme disciplinado pela Cláusula Segunda, obriga-se a Contratante a apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela Contratada, para instruir os documentos jurídicos que serão produzidos.

4.2.1. É obrigação da Contratante contratar profissional técnico fora da área específica do Direito, a fim de subsidiar eventual trabalho jurídico desenvolvido pela Contratada.

4.2.2. A Contratada não se responsabiliza pelo trabalho desenvolvido pelo profissional referido no subitem acima.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. Este contrato é firmado por prazo indeterminado, iniciando sua vigência com a sua assinatura, ressalvada a forma de rescisão unilateral prevista na cláusula adiante.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESILIÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido ou resiliado, de comum acordo, ou por qualquer das partes, desde que satisfeitas as obrigações constantes deste instrumento, bem como ressalvada a obrigatoriedade das disposições remuneratórias devidas à Contratada, na forma do item 2.1



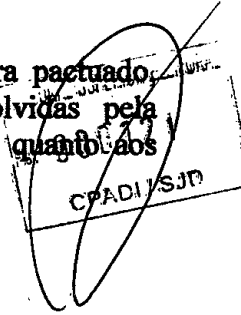


Rua Paulo Lyra, 5410
Candelária - Natal/RN
Fone: (84) 4008.3970
Fax: (84) 4008.3846
www.advogadosm.com

qualquer outro meio que garanta e se possa comprovar o recebimento, desde que efetivada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO SIGILO

7.1. As partes, especialmente a Contratada, deverão guardar sigilo quanto ao ora pactuado, ressalvado o direito de publicização das teses jurídicas porventura desenvolvidas pela Contratada, que poderão ser objeto de ampla publicação, resguardada a omissão quanto aos nomes das Contratantes.



CLÁUSULA OITAVA – DA ELEIÇÃO DO FORO:

8.1. Fica desde já eleito o foro desta cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, como competente para dirimir qualquer litígio relativamente ao presente termo.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Natal/RN, 01 de Março de 2014.

PARTIDO PROGRESSISTA – PP
DIRETÓRIO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Contratante

MADRUGA & PIGNATARO ADVOGADOS
Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



46.739,00

<QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS>****

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C.

Banco: 001 Numero cheque: 227757

BRASILIA-DF 18/06/2014

Este cheque destina-se a:

TED BANCO BRB (070)

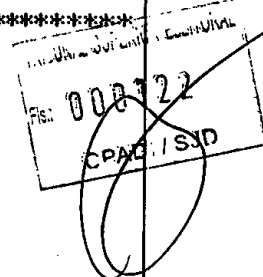
AG: 059

C/C: 600.360-9

CNPJ: 03.210.763/0001-55

VALOR: 46.739,00

TARIFA DA TED SERA PAGO A PARTE.



cópia de cheque nº

227757

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco **BANCO DO BRASIL**

Utilizado para **PAGAMENTO EMPRESA BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C. RE**

FERENTE SERVICOS ADVOCATICIOS. NOTA FISCAL N. 0127, DEPOSITO VIA TED
CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por:
			C/Corrente	
			Talão	
				PRES./ TES.

tilibra

20/06/2014
431116313

BANCO DO BRASIL - 14:46:36
0168
COMPROVANTE DE TED

NR. DOCUMENTO 261
DATA DA TRANSFERENCIA 20/06/2014
REMETENTE PP
TELEFONE INFORMADO 006131016950
AGENCIA REM INFORMADA 0452
CONTA REM INFORMADA 00000041610
FAVORECIDO BARBOSA E DIAS ADV
CNPJ 03.210.763/0001-55
BANCO: 70 AGENC.: 0059 CONTA: 0000003609
FINALIDADE 010 OBSERVACAO
VALOR 46.739,00
VALOR DA TARIFA 14,00
VALOR TOTAL 46.753,00
NR AUTENTICACAO F 525.6C3.C30.BSF.5A3
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.



RECEBEMOS DE BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.127
		SÉRIE: 1

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C SRTVS QD. 701 EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALAS, 501/9 - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70340906	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 0603 2107 6300 0155 5500 1000 0001 2710 7013 0400 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.127 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140018956105 - 25/06/2014 11:54
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0739774800178	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 03.210.763/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP		00.887.169/0001-05		16/06/2014
ENDEREÇO SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR, 17 -	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	CEP 70165-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 50.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (MAIO/2014) IR 1,5% - (R\$ 750,00) NF Acumuladas no mes: R\$ 54.000,00 PIS/PASEP 0,65% (R\$ 351,00) CSLL 1,0% (R\$ 540,00) COFINS 3% (R\$ 1.620,00) VALOR LÍQUIDO: R\$ 46.739,00 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 9.165,00	99999999		5933	1	1,0000	50.000,0000	50.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0739774800178	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 50.000,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ISS JÁ RECOLHIDO- SOC. UNI-PROFISSIONAL ARTS. 63/64 RISS - DEC. 25.508/20 05 FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 9.165,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

46.925,00

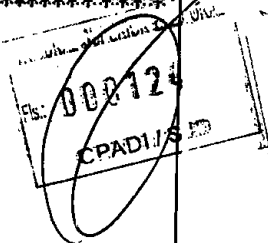
(QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)*****

EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Banco: 001 Numero cheque: 227780
Este cheque destina-se: (NF. 2396)

BRASILIA-DF 18/06/2014

DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 2881-9
C/C: 400.205-9
CNPJ: 05.085.845/0001-40
VALOR.....46.925,00



cópia de cheque nº

227780

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO EMPRESA EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO ADVOGADOS ASS.

REFERENTE SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 2396. DEPOSITO EM CONTA
CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

[Handwritten signature]

PRES. / TES.



02/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:02:34
481116313 0103
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: EDUARDO A L FERRAO ADV AS
AGENCIA: 2881-9 CONTA: 400.205-9
DATA: 02/07/2014
NR. DOCUMENTO: 48.111.681.300.103
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 46.925,00
VALOR TOTAL 46.925,00

NR AUTENTICACAO: 2.257.3CC.494.EE6.55F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



**EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

SHIS QL 14 CONJ. 05 CASA 17 LAGO SUL - DF
TEL (61) 2102-7898 • FAX (61) 2102-7889

CNPJ 05.085.845/0001-40 • CF/DF 07.435.050/001-46

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
Mod. 3

Destinação do Documento

☒ Usuário Final ☐ Remessa
☐ Subcontratação ☐ Entrada

Data limite para emissão
02/09/2014

Nº **2396**

800125
OPAD/SJ

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO

Partido Progressista

ENDEREÇO / BAIRRO

Senado Federal Anexo 1º 17º Andar

CIDADE / MUNICÍPIO

Brasília

CNPJ / CPF

INSC. EST.

CEP **70165-900**

UF **DF**

DATA DE EMISSÃO

05/06/2014

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALÍQ.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
		Prestação de Serviços de Advocacia para a propositura de Ação direta de Inconsti- tucionalidade e pedido de habeas Inconstitucional os Incisos II e III do Art. 44 do Código Penal. Parágrafo 4º de 12.			50000,00
		IRRF 15%.			750,00
		PIS/COFINS 4,65%			2325,00
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/DF - SCS - Qd. 08 - Bl. "B" - 60 SL/ 240 Ed. Venâncio 2000 - Atendimento: 151				TOTAL	46925,00
DEDUÇÕES LEGAIS:				VALOR DO ISS:	
BASE DE CÁLCULO DO ISS:					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:					

GH COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA - SIG/SUL - QUADRA 08 - LOTE 2357 - 70610-480 BRASÍLIA-DF - TEL. (61) 3344-2666 - FAX (61) 3344-2888 - CF/DF 07.327.665/001-39 - CNPJ 00.482.240/0001-70
12 TIs - 25x4 - 2201 a 2500- AIDF 1112096132013 - 02/09/2013

Recebi(emos) de EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS.,
os serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
Mod. 3

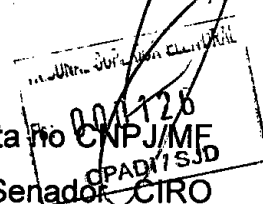
Nº **2396**

Progressista

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados registrada na OAB-DF sob o nº 825/02, com sede no SHIS, QL 14, Conjunto 5, Casa 17, Brasília-DF, CNPJ nº 025.085.845/0001-40, neste ato representada pelos sócios EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB-DF sob o nº 9.378 e MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-DF sob o nº 21.932, designada, neste instrumento, como **CONTRATADA**.

PARTIDO PROGRESSISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 011.929.144-49, neste ato representado por seu Presidente, Senador **CIRO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, atualmente exercendo o cargo de Senador da República, portador da Carteira de Identidade RG nº 765.729/SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob nº 341.903.923-91, residente e domiciliado na SQS 311, Bloco A, Apartamento 404, Brasília - DF, doravante denominado **CONTRATANTE**.



DESIGNAÇÕES

Pelo presente instrumento particular, as partes supracitadas declaram ter justo e avençado entre si a contratação dos serviços que adiante vão explicitados, cujo contrato se regerá pelas disposições legais pertinentes e segundo as condições especiais, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de advocacia para a propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade visando declarar inconstitucional os incisos II e III do art. 141 do Código Penal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dos Serviços

Os serviços profissionais incluem o estudo do caso, a propositura da Ação Direta de Inconstitucionalidade e o seu acompanhamento até final julgamento.



h

A

CLÁUSULA TERCEIRA
Dos Honorários

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, como remuneração pelos serviços descritos na cláusula anterior, honorários no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Referido valor será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, a serem pagos todo o dia 01 de cada mês, a partir de março de 2014.

§1º O pagamento dos serviços à **CONTRATADA** será efetuado mediante depósito na conta corrente nº 400205-9, agência nº 2881-9, do Banco do Brasil S.A.

§3º O comprovante de depósito passa a ser, automaticamente, o recibo de pagamento e quitação do valor pago.

§ 4º O atraso no pagamento de quaisquer das parcelas descritas na cláusula acima, por mais de 30 dias, importará na rescisão do presente contrato, independentemente de notificação.

CLÁUSULA QUARTA
Das Obrigações Recíprocas e da Confidencialidade

O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer todos os documentos necessários para o estudo e análise do caso pela **CONTRATADA** que, por sua vez, obriga-se a manter total confidencialidade sobre tais documentos.

CLÁUSULA QUINTA
Do Prazo

O presente contrato terá prazo mínimo de dois anos, prorrogando-se automaticamente caso não haja manifestação expressa de nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEXTA
Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer das obrigações dos contraentes assumidas neste ato.



[Handwritten signature]

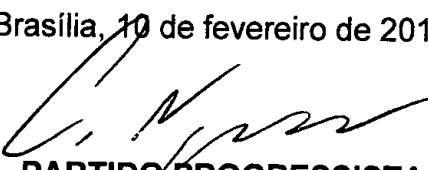
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SÉTIMA
Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília – DF, como o competente para resolver quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, com duas (2) testemunhas instrumentárias, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de fevereiro de 2014.


PARTIDO PROGRESSISTA


EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO
Advogados Associados

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



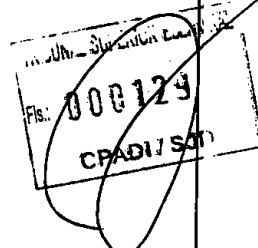
23.462,50

(VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E *
CINQUENTA CENTAVOS)*****

SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Banco: 001 Numero cheque: 227782
Este cheque destina-se: (NF. 069)
DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 2881-9
C/C: 14.020-1
CNPJ: 12.245.807/0001-73
VALOR.....23.462,50

BRASILIA-DF 18/06/2014



cópia de cheque nº

227782

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO EMPRESA SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, REFE-

RENTE SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 006, DEPOSITO EM CONTA CON-
FORME DADO ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.



02/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:02:08
481116813 0102
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS
AGENCIA: 2881-9 CONTA: 14.020-1
DATA: 02/07/2014
NR DOCUMENTO: 48.111.681.300.102
VALOR CHEQUE BB LIQUID.: 23.462,50
VALOR TOTAL: 23.462,50
NR AUTENTICACAO: E.7F7.3E4.C16.B1D.80C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



3.940,00

(TRES MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)*****

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C.

Banco: 001 Numero cheque: 227784

BRASILIA-DF 18/06/2014

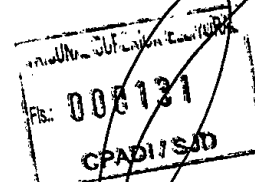
Este cheque destina-se : <NF. 097>

PAGAMENTO EMPRESA BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS.

CNPJ: 03.210.763/0001-55

BOLETO COM VENC. EM 04/07/2014.

VALOR.....3.940,00



cópia de cheque nº

227784

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO EMPRESA BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C.

REFERENTE SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 097, BOLETO COM VENC. EM 04/07/2014.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.

tilibra





070-1

07090.00053 96003.609102 22975.070065 3 61140000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906

Data do Documento

Núm. do Documento

Espécie Doc.

Aceite

Data de Processamento

02/06/2014

9JUL14

DS

N

02/06/2014

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

Sem Reg.

COB

REAL

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

04/07/2014

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102297507006

(=) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

Recebimento através do cheque nº

do Banco

Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.

CONTROLE DO BENEFICIÁRIO



070-1

07090.00053 96003.609102 22975.070065 3 61140000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906

Data do Documento

Núm. do Documento

Espécie Doc.

Aceite

Data de Processamento

02/06/2014

9JUL14

DS

N

02/06/2014

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

Sem Reg.

COB

REAL

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

04/07/2014

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102297507006

(=) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

Recebimento através do cheque nº

do Banco

Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

02/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:26:18
481116813 0044

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

07090.00053 96003.609102 22975.070065 3 61140000394000

DATA DO PAGAMENTO

02/07/2014

VALOR DO DOCUMENTO

3.940,00

VALOR COBRADO

3.940,00

NR. AUTENTICAÇÃO

7.7DA.C95.B77.A53.C74

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,

ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



RECEBEMOS DE BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.097
		SÉRIE: 1

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C SRTVS QD. 701 EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALAS, 501/9 - - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70340906	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	Nº 000.000.097 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 5314 0603 2107 6300 0155 5500 1000 0000 9710 7013 0409 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140016387776 - 02/06/2014 10:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0739774800178	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 03.210.763/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP		00.887.169/0001-05	02/06/2014
ENDEREÇO SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR, 17 -	BAIRRO/DISTRITO BRASÍLIA	CEP 70165-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (JUNHO/2014) IR 1,5% - (R\$ 60,00) VALOR LÍQUIDO: R\$ 3.940,00 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 733,20	99999999		5933	1	1,0000	4.000,0000	4.000,00					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0739774800178	4.000,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: BANCÁRIO BANCÁRIO, Venc.: 04/07/2014, Valor: 3.940,00 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ISS JÁ RECOLHIDO - SOC. UNIPROFISSIONAL ARTS. 63/64 RISS - DEC. 25.508/2005 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 733,20	RESERVADO AO FISCO

56.310,00

(CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)*****

SERGIO BERMUDEZ ADVOGADOS.

Banco: 001 Numero cheque: 227832
Este cheque destina-se: (NF. 5814)
TED BANCO BRADESCO (237)

BRASILIA-DF 01/07/2014

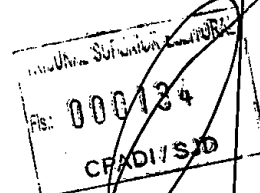
AG: 3369

C/C: 385.712-3

CNPJ: 35.789.304/0001-64

VALOR: 56.310,00

TARIFA DA TED SERÁ PAGO A PARTE.



cópia de cheque nº

227832



Visado



Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO EMPRESA SERGIO BERMUDEZ ADVOGADOS, REFERENTE SERVI-

ÇOS ADVOCATÍCIOS, NOTA FISCAL N. 5814, DEPOSITO VIA TED CONFORME DADOS

ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.



PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 28/04/06

02/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:35:29
481115313 0132

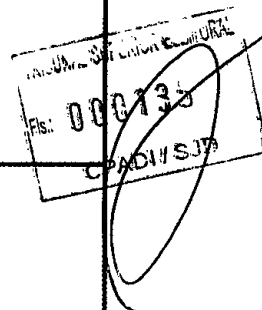
COMPROVANTE DE TED

NR. DOCUMENTO 201
DATA DA TRANSFERENCIA 02/07/2014
REMETENTE PP
TELEFONE INFORMADO 006131016950
AGENCIA REM INFORMADA 0452
CONTA REM INFORMADA 00000041610
FAVORECIDO SERGIO BERMUDEZ
CNPJ 35.789.304/0001 64
BANCO: 237 AGENC: 3369 CONTA: 00003857123
FINALIDADE 010 OBSERVACAO
VALOR 56.310,00
VALOR DA TARIFA 14,00
VALOR TOTAL 56.324,00

NR. AUTENTICACAO 1.975.1E6.0EE.05C.924
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.



 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -		Número da Nota 00005814 Data e Hora de Emissão 27/06/2014 13:43:28 Código de Verificação D1YA-9RLN						
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 35.789.304/0001-64 Inscrição Municipal: 0.127.288-8 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: SERGIO BERMUDEZ ADVOGADOS Nome Fantasia: SERGIO BERMUDEZ ADVOGADOS Tel.: 32219000 Endereço: PRC QUINZE DE NOVEMBRO 20, 20 S 701- S 702 S 801 E S 802- - CENTRO - CEP: 20010-010 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: nfe-rj@sbadv.com.br								
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 00.887.169/0001-05 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: PARTIDO PROGRESSISTA Endereço: PRA SENADO FEDERAL 17º ANDAR - BRASILIA - CEP: 70166-900 Tel.: --- Município: BRASILIA UF: DF E-mail: ---								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Honorários Advocatícios								
<table border="1"> <tr> <td>Retenção de COFINS R\$ 1.800,00</td> <td>Retenção de CSLL R\$ 600,00</td> <td>Retenção de INSS R\$ 0,00</td> <td>Retenção de IRPJ R\$ 900,00</td> <td>Retenção de PIS R\$ 390,00</td> <td>Outras Retenções R\$ 0,00</td> </tr> </table>			Retenção de COFINS R\$ 1.800,00	Retenção de CSLL R\$ 600,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 900,00	Retenção de PIS R\$ 390,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Retenção de COFINS R\$ 1.800,00	Retenção de CSLL R\$ 600,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 900,00	Retenção de PIS R\$ 390,00	Outras Retenções R\$ 0,00			
VALOR DA NOTA = R\$ 60.000,00								
Serviço Prestado 17.14.01 - advocacia								
<table border="1"> <tr> <td>Deduções (R\$) 0,00</td> <td>Desconto Incond. (R\$) 0,00</td> <td>Base de Cálculo (R\$) ---</td> <td>Alíquota (%) ---</td> <td>Valor do ISS (R\$) ---</td> <td>Crédito Gerado (R\$) 0,00</td> </tr> </table>			Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) ---	Alíquota (%) ---	Valor do ISS (R\$) ---	Crédito Gerado (R\$) 0,00
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) ---	Alíquota (%) ---	Valor do ISS (R\$) ---	Crédito Gerado (R\$) 0,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; www.procon.rj.gov.br - NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Sociedade de profissionais. - Esta NFS-e não gera crédito. - Valor Líquido a Pagar: R\$ 56.310,00								



Assunto: Nota fiscal de honorários

De: Isabel Cristina <isabeltaveira@sbadv.com.br>

Data: 27/06/2014 13:47

Para: "pp@pp.org.br" <pp@pp.org.br>

CC: Antonio Mendes <antoniomendes@sbadv.com.br>

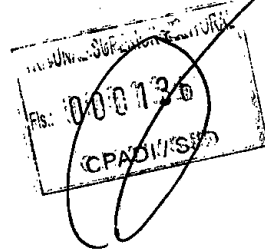
Prezado Dr. Antonio Cembranel,

Conforme combinado, segue anexa a nota fiscal referente à assessoria prestada à V.Sas..

A signatária fica ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Att.

ISABEL CRISTINA G. TAVEIRA
FATURAMENTO - SUPERVISORA
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA SERGIO BERMUDEZ
Rio de Janeiro - São Paulo - Brasília
Praça XV de Novembro nº 20 - 7º e 8º andares
20010-010 - Rio de Janeiro -RJ
Tel.: (21) 3221-9000 / (21) 3221-9068-direto
Fax: (21) 3221- 9001
E-mail: isabelcristina@sbadv.com.br
www.sergiobermudes.com.br



-- Anexos: -----

Partido Progressista - PP - NF 5814.pdf

322KB



3.754,00

(TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)*****

COSTA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

BRASILIA-DF 24/06/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227812

Este cheque destina-se:

DEPOSITO BANCO DO BRASIL

AG: 2128-8

C/C: 27.974-9

CNPJ: 14.695.288/0001-70

VALOR: 3.754,00

DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-MT.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

cópia de cheque nº

227812

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-MT, REFERENTE

SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 73, DEPOSITO EM CONTA CONFORME DA-
DOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

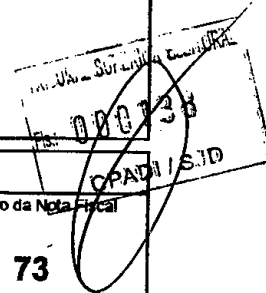
PRES./ TES.

tilibra



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/	NOTA CUIABÁ	Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
---	-----------------------	--

Costa e Silva Advogados Associados
Costa e Silva Advogados Associados

 Avenida Tancredo Neves, 696- ANDAR 2 - Jardim Tropical
 CEP 78065-230- Cuiabá- MT
 costaesilva@752adv.com
 Inscrição Municipal 118218 - CPF/CNPJ 14.695.288/0001-70

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributado no município	Data de Emissão da NFS-e 3/6/2014 18:57:05	Código de Verificação de Autenticidade 5A 92 22	Número da Nota Fiscal 73
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 01.339.285/0001-52	Inscrição Municipal	Razão Social PP Partido Progressista
Endereço Travessa Alice de Faria	Número 117	Complemento
CEP 78020-828	Cidade / UF Cuiabá / MT	Bairro Goiabeiras
	Telefone (65)3322-5726	e-mail oliveiraramos.adv@gmail.com

Descrição dos Serviços
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

 BANCO DO BRASIL - 001
 AGÊNCIA - 2128-8
 C/C - 27974-9

 CNPJ - 14.695.288/0001-70
 COSTA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

 PAGAMENTO DE ACORDO
 COM RESOLUÇÃO TSE Nº
 22239 DE 8/05/2008 E RESO-
 LUÇÃO PP Nº 02 DE 28/04/06

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 6911701 - Serviços advocatícios	Alíquota 0,00	Item da LC116/2003 1714	Cód. Nacional Atividade Econômica 6911701
Valor Total dos Serviços R\$ 4.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.000,00
		Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não
			Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 26,00	COFINS R\$ 120,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 60,00	CSLL R\$ 40,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
-------------------------	-----------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal
R\$ 3.754,00
Informações Complementares

• PROCON-MT, Av. Hist. R. Men 65-3613-8500 07/07/2014 12:44:24 8008000-Cba/MT Fone: 151 e 0084

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO


 CLIENTE: COSTA E SILVA ADVOGADOS A
 AGÊNCIA: 2128-8 CONTA: 27.974-9
 DATA 07/07/2014
 NR DOCUMENTO 48.111.681.300.084
 VALOR DINHEIRO 3.754,00
 VALOR TOTAL 3.754,00

<http://free.notaeletronica.com.br/c>

F+4E+50+D1+4... 03/06/2014

 NR AUTENTICACAO 1.733 5AE.83A.FC1.DB8
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES

	Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/			

Costa e Silva Advogados Associados
Costa e Silva Advogados Associados

Avenida Tancredo Neves, 696- ANDAR 2 - Jardim Tropical
CEP 78065-230- Cuiabá- MT
costaesilva@752adv.com
Inscrição Municipal 118218 - CPF/CNPJ 14.695.288/0001-70

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado no município	3/6/2014 18:57:05	5A 92 22	830134
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social		
01.339.285/0001-52		PP Partido Progressista		
Endereço	Número	Complemento	Bairro	
Travessa Alice de Faria	117		Goiabeiras	
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail	
78020-828	Cuiabá / MT	(65)3322-5726	oliveiraramos.adv@gmail.com	

Descrição dos Serviços
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

BANCO DO BRASIL - 001
AGÊNCIA - 2128-8
C/C - 27974-9

CNPJ - 14.695.288/0001-70
COSTA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Aliquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
6911701 - Serviços advocatícios	0,00	1714	6911701			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 26,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal
R\$ 3.754,00
Informações Complementares

• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500



000140
CPAD/SJD

1.847,07

(UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETE
CENTAUS)*****

EDSON VIEIRA ARAUJO.

BRASILIA-DF 24/06/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227829

Este cheque destina-se a:
DEPOSITO BANCO DO BRASIL

AG: 3178-X

C/C: 14.711-7

CPF: 566.268.353-00

VALOR: 1.847,07

DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-PI,

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

cópia de cheque nº

227829

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-PI, REFERENTE

SERVICOS ADVOCATICIOS, RICIBO EM ANEXO, DEPOSITO EM CONTA CONFORME DADOS

ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

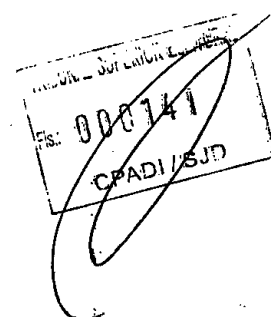
PRES. / TES.

tilibra





JOSINO RIBEIRO NETO
ADVOGADOS



RECIBO

Recebi do **Diretório Regional do Partido Progressista**, CNPJ nº. 06.844.237\0001-35, situado na Rua Antônio Chaves, nº 1975, Bairro São João, Teresina, Piauí, a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) relativa aos honorários advocatícios referentes ao mês de junho de 2014, depositados na CC 14.711-7, Ag. 3178-X, Banco do Brasil.

Teresina, 07 de julho de 2014 de 2012.

Edson Vieira Araújo
OAB-PI Nº 3285/00.

PAGAMENTO DE ACCORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22230 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

07/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:48:22
481116813 0086
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: EDSON VIEIRA ARAUJO
AGENCIA: 3178-X CONTA: 14.711-7
DATA 07/07/2014
NR. DOCUMENTO 48.111.681.300.086
VALOR DINHEIRO 1.847,07
VALOR TOTAL 1.847,07
NR AUTENTICACAO 7.54F.F52.B1A.EDF.630
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA - NFSE-A

Número da Nota

00000022

Data e Hora de Emissão

07/07/2014 00:00:00

Código de Verificação

2b7def8d

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **EDSON VIEIRA ARAÚJO**CPF/CNPJ: **566.268.353-00**Inscrição Municipal: **99001256-9**Endereço: **AVENIDA RAUL LOPES, Nº1905 - CD VL MEDIT, ED SANTORINI - BAIRRO FATIMA - CEP:64000-000**Município: **TERESINA**UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO PROGRESSISTA**CPF/CNPJ: **06.732.457/0001-77**Endereço: **RUA ANTÔNIO CHAVES, Nº1975 - BAIRRO SÃO JOÃO - CEP:64076-410**Município: **TERESINA**UF: **PI**E-mail: **pp.plaui@gmail.com**

ATIVIDADE UTILIZADA

CNAE: **691170100**DESCRIÇÃO: **SERVICOS ADVOCATICIOS**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DO MÊS DE JUNHO DE 2014 A SER DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 3178-X, CONTA Nº. 14.711-7 (EDSON VIEIRA ARAÚJO)

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	SERVIÇO ADVOCATÍCIO	1	2.000,00	2.000,00
PACAMENTO DE ACCORDO COM RESOLUÇÃO Nº 22239 DE 12/01/2011 E RESO- LUÇÃO PP Nº 02 DE 23/04/06				

PIS (0,6500%):

R\$ 0,00

COFINS (3,0000%):

R\$ 0,00

INSS (2,0000%):

R\$ 0,00

IR (1,5000%):

R\$ 0,00

CSLL (2,0000%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00

Nota Fiscal Paga em 07/07/2014 com a Guia 415486

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 2.000,00

Alíquota:

3,00%

Valor do ISS:

R\$ 60,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2014

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI

Tributação: TRIBUTÁVEL



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nome ou Razão Social DIRETORIO ESTADUAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP - PIAUI		Matrícula (CNPJ ou CEI) 06.844.237/0001-35
Número de Inscrição		DISCRIMINAÇÃO: 1 - Valor do Serviço prestado: 2.000,00 2 - ISS.....: 0,00 3 - INSS.....: 152,93 4 - IRRF.....: 0,00 5 - SEST/SENAT.....: 0,00 6 - Outros Proventos.....: 0,00 7 - Outros Descontos.....: 0,00 Valor Líquido: 1.847,07
INSS 12616254486	CPF 56626835300	
Documento de Identidade		
Número 1334704	Orgão Emissor SSP PI	
Recebi, da empresa acima identificada, referente a 06/2014, a importância de R\$ 1.847,07 (Hum Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sete Centavos).		
TERESINA, ____ junho de 2014		 EDSON VIEIRA ARAUJO

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nome ou Razão Social DIRETORIO ESTADUAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP - PIAUI		Matrícula (CNPJ ou CEI) 06.844.237/0001-35
Número de Inscrição		DISCRIMINAÇÃO: 1 - Valor do Serviço prestado: 2.000,00 2 - ISS.....: 0,00 3 - INSS.....: 152,93 4 - IRRF.....: 0,00 5 - SEST/SENAT.....: 0,00 6 - Outros Proventos.....: 0,00 7 - Outros Descontos.....: 0,00 Valor Líquido: 1.847,07
INSS 12616254486	CPF 56626835300	
Documento de Identidade		
Número 1334704	Orgão Emissor SSP PI	
Recebi, da empresa acima identificada, referente a 06/2014, a importância de R\$ 1.847,07 (Hum Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sete Centavos).		
TERESINA,  junho de 2014		 EDSON VIEIRA ARAUJO

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/08/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

1.970,00

(UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS)*****

VILA NOVA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP.

Banco: 001 Numero cheque: 227876

BRASILIA-DF 09/07/2014

Este cheque destina-se :

TED BANCO BANESE (047)

AG: 0051

C/C: 100.911-0

CNPJ: 03.418.239/0001-74

VALOR: 1.970,00

TARIFA DA TED SERA PAGO A PARTE,

DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-SE,

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

cópia de cheque nº

227876

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-SE, REFERENTE

SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, NOTA FISCAL N. 316, DEPOSITO VIA TED CONFORME

DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.

tilibra



**Prefeitura Municipal de Aracaju**

Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ

Diretoria de Administração Tributária

Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) 16/06/2014 09:35 Período de Competência 6/2014 Município de Prestação do Serviço Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação Sociedade de profissionais e autônomos Natureza da Operação Tributação no município de Aracaju

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

VILA NOVA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Inscrição Municipal

597680

Fone/Fax

(79)3231-2420

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Endereço

Rua Antônio Andrade, 1248 Bairro Coroa do Meio CEP 49035-050 Aracaju - SE

CPF/CNPJ

03.418.239/0001-74

E-mail

luciene@vncadv.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PARTIDO PROGRESSISTA/SE - DIRETORIA REGIONAL

Inscrição Municipal

Fone/Fax

E-mail

partidopp11@yahoo.com.br

CPF/CNPJ

00.937.106/0001-16

Endereço

Rua Siriri, 1008 Bairro Centro CEP 49010-450 Aracaju - SE

Código Tributação Município: 1714-Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2014.

15/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:34:00
481116313 0190

COMPROVANTE DE DOC ELETRONICO

NR. DOCUMENTO 86
DATA DA TRANSFERENCIA 15/07/2014
REMETENTE PP
TELEFONE INFORMADO 006131016950
AGENCIA REM INFORMADA 0452
CONTA REM INFORMADA 00000041610
FAVORECIDO VILA NOVA DE CARVALHO ADV
CNPJ 03.418.239/0001 74
BANCO: 47 AGENC: 0051 CONTA: 00001009110
FINALIDADE 010 OBSERVACAO
VALOR 1.970,00
VALOR DA TARIFA 14,00
VALOR TOTAL 1.984,00
NR AUTENTICACAO 2.CA4.B2B.665.A15.79F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
100,00	0,00	0,00	1.970,00	2.000,00

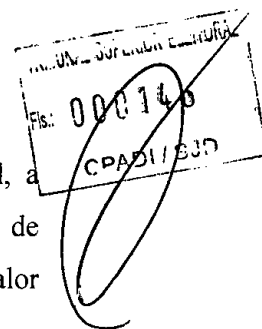
OUTRAS INFORMAÇÕES

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 369,00 (18,45%/IBPT).



RECIBO

Recebi do Partido Progressista/SE – Diretório Regional, a quantia equivalente a R\$ 1.970,00 (mil novecentos e setenta reais), a título de honorários pelos serviços contratados de consultoria e assessoria jurídica, cujo valor corresponde ao mês de Junho/2014, (NF316).

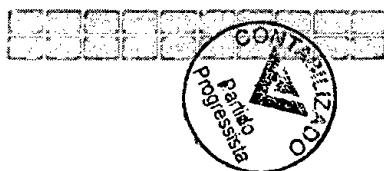


Aracaju, 15 de julho de 2014.


Luciana Melo de Oliveira

Vila-Nova de Carvalho Advogados Associados

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/05/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06



4.692,50

(QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E *****
CINQUENTA CENTAVOS)*****

GALVAO, JOBIM E VIEIRA DE CARVALHO ADV. ASSOCIADOS.

Banco: 001 Numero cheque: 227884

BRASILIA-DF 09/07/2014

Este cheque destina-se a:
DEPOSITO BANCO DO BRASIL

AG: 0452-9

C/C: 35.861-4

CNPJ: 03.637.280/0001-31

VALOR TOTAL: 4.692,50

DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2003 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

cópia de cheque nº

227884

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

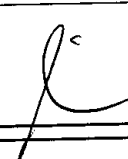
BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN. REFERENTE

SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 1268, DEPOSITO EM CONTA CONFORME

DADOS ACIMA.

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente	
		Talão	
			PRES. / TES.

tilibra



UN - SUPERINTENDENT
000148
CPAD/ISSD

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

NR.AUTENTICACAO 1.FA7.5FF.0EC.670.3FB
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



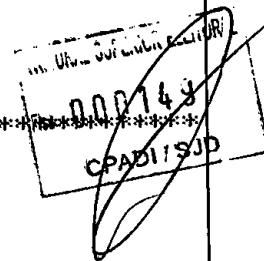
4.432,50

(QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E *****
CINQUENTA CENTAVOS)*****
PRATES & PIGNATARO ADVOGADOS.

BRASILIA-DF 09/07/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227886
Este cheque destina-se a:
TED BANCO SANTANDER (033)
AG: 3211
C/C: 13000738-7
CNPJ: 10.283.080/0001-93
VALOR TOTAL: 4.432,50
TARIFA DA TED SERA PAGO A PARTE,
DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06



cópia de cheque nº

227886



Visado



Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN, REFERENTE

SERVICOS ADVOCATICIOS, NOTA FISCAL N. 226, DEPOSITO VIA TED CONFORME DA-
DOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.



15/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:35:17
481116813 COMPROVANTE DE TED 0191

NR. DOCUMENTO 87
DATA DA TRANSFERENCIA 15/07/2014
REMETENTE PP
TELEFONE INFORMADO 006131016950
AGENCIA REM INFORMADA 0452
CONTA REM INFORMADA 00000041610
FAVORECIDO PRATES E PIGNATARO ADV
CNPJ 10.283.080/0001-93
BANCO: 33 AGENC: 3211 CONTA: 00130007387
FINALIDADE 010 OBSERVACAO
VALOR 4.432,50
VALOR DA TARIFA 14,00
VALOR TOTAL 4.446,50

NR. AUTENTICACAO D.EF7.AF7.EEC.09A.AC1
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.





Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota

0000000226

Nº da Substituída

Data/Hora de Emissão

01/07/2014 às 14:20:24

Competência

JUL/2014

Código de Verificação

984124464

Data Prestação Serviço

01/07/2014

Prestador de Serviços

CNPJ: 10.283.080/0001-93

Inscrição Municipal: 168.350-0

Razão Social: PRATES & PIGNATARO ADVOGADOS

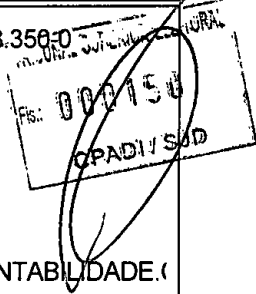
Endereço: RUA JUNDIAI, 516, TIROL, 59020-120

Município: NATAL

UF: RN

Telefone: (84) 4006-8900

E-mail: JOAO@MONTENEGROCONTABILIDADE.COM



Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PARTIDO PROGRESSISTA - PP

CPF/CNPJ: 02.497.224/0001-86

Inscrição Municipal: 212.330-1

Endereço: R PRF ALMEIDA BARRETO, 439, CASA CS , LAGOA NOVA, 59056-260

Município: NATAL

UF: RN

Telefone: 2030-2964

E-mail: pp.m@pp.org.br

Serviços

17.13 - ADVOCACIA.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS JURÍDICOS CONFORME ESTABELECIDO EM CONTRATO MÊS: JUN/14	1,0000	4.500,00	4.500,00

Valor Total da NFS-e R\$: 4.500,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 4.500,00	Alíquota (%) **	Valor do ISS (R\$) **	Outras Retenções (R\$) 0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$) 67,50	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

Outras Informações

Natureza da operação: Exigibilidade suspensa por decisão judicial. Nº do Processo: 0801909-92.2012.8.20.0001.
VENCIMENTO: 30.07.14 DADOS BANCÁRIOS: SANTANDER (033) AG.: 3211 C/CORRENTE: 13000738-7 PROCON: RUA VIG.
BARTOLOMEU, 542 - CIDADE ALTA - NATAL - RN - CEP 59025-100 - FONES: 84 3232-0950 / 3232-0951

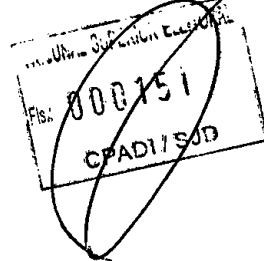
PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/05/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 23/04/06





Comissão das Sociedades
de Advogados

AVERBAÇÃO
ADITIVO N.º 05



Certifico, em razão do meu ofício, que a Sociedade de Advogados **"PRATES & PIGNATARO ADVOGADOS"**, registrada sob o nº de Ordem 256, teve deferido e registrado seu Aditivo nº 05 em 17/09/2013. O referido aditivo visa a alterar a distribuição do capital societário vez que o sócio JEAN PAUL TERRA PRATES, detentor de 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas, cede e transfere neste ato três mil quotas ao sócio DIOGO PIGNATARO DE OLIVEIRA, bem como cede e transfere por este mesmo ato 1.500 (mil e quinhentas) quotas ao sócio JOÃO PAULO MENDES MADRUGA, retirando-se da sociedade por livre e espontânea vontade. Ademais, o sócio ANDRÉ FELIPE PIGNATARO FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES, cede e transfere a integralidade de suas cem quotas a nova sócia LARISSA BRANDÃO TEIXEIRA, retirando-se, desta maneira, da Sociedade por livre e espontânea vontade. A administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia LARISSA BRANDÃO TEXEIRA e a Sociedade passará a voltar a utilizar a razão social **"MADRUGA & PIGNATARO ADVOGADOS"**. Por fim, altera-se a sede da Sociedade, que passará a se localizar na RUA PAULO LYRA, N° 3430, SALA 06, CANDELÁRIA, CEP 59064-550. As demais cláusulas do contrato social são ratificadas. O referido é verdade, dou fé.

Raiane Caroline C. Cabral
Raiane Caroline Cardozo Cabral
Secretária CSA/OAB/RN

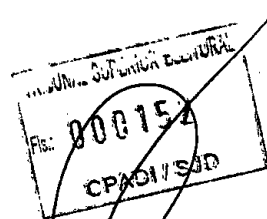


PAGAMENTO DE ACCORDO
COM 51.421.741.100 N°
22200 DE 8/12/2013 E RESO-
LUÇÃO PP N° 02 DE 20/04/06



Comissão das Sociedades de Advogados

CERTIDÃO N.º 171/2013 - CSA/OAB/RN



O Secretário da Comissão de Sociedade de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Norte, na forma da Lei etc.

CERTIFICO, em razão do meu ofício, que a Sociedade de Advogados "PRATES & PIGNATARO ADVOGADOS", registrada sob o nº 256 teve deferido e registrado seu Aditivo nº 05 em 17/09/2013. O referido aditivo visa a alterar a distribuição do capital societário vez que o sócio JEAN PAUL TERRA PRATES, detentor de 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas, cede e transfere neste ato três mil quotas ao sócio DIOGO PIGNATARO DE OLIVEIRA, bem como cede e transfere por este mesmo ato 1.500 (mil e quinhentas) quotas ao sócio JOÃO PAULO MENDES MADRUGA, retirando-se da sociedade por livre e espontânea vontade. Ademais, o sócio ANDRÉ FELIPE PIGNATARO FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES, cede e transfere a integralidade de suas cem quotas a nova sócia LARISSA BRANDÃO TEIXEIRA, retirando-se, desta maneira, da Sociedade por livre e espontânea vontade. A administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia LARISSA BRANDÃO TEIXEIRA e a Sociedade passará a voltar a utilizar a razão social "MADRUGA & PIGNATARO ADVOGADOS". Por fim, altera-se a sede da Sociedade, que passará a se localizar na RUA PAULO LYRA, N° 3430, SALA 06, CANDELÁRIA, CEP 59064-550. As demais cláusulas do contrato social são ratificadas. Dada e passada nesta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de Setembro de 2013. Eu, Raiane Carolene Cardozo Cabral Secretária da Comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo e assino.

Raiane Carolene C. Cabral
Raiane Carolene Cardozo Cabral

Secretário CSA/OAB/RN

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/08/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS "PRATES & PIGNATARO ADVOGADOS"

DIOGO PIGNATARO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 6.296 e no CPF sob o nº 011.745.334-40, residente e domiciliado na Rua Gal. Oliveira Galvão, nº 1059, apto 1102, Tirol, CEP 59015-120, Natal/RN; JOÃO PAULO MENDES MADRUGA, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 7.486-B e no CPF sob o nº 012.148.714-88, residente e domiciliado na Rua Cláudio Machado, nº 595, apto 401, CEP 59012-310, Natal/RN; ANDRÉ FELIPE PIGNATARO FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 5.890, portador da Cédula de Identidade nº 1922013, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.557.374-09, residente e domiciliado à Av. Nilo Peçanha, nº 263, Ap. 801, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59.012-300; e JEAN PAUL TERRA PRATES, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula identidade nº 003.132.090 SSP/RN e inscrito na OAB/RN sob o nº 420-A, inscrito no CPF sob o nº 867.212.837-00, residente e domiciliado à Rua Professor Etelvino Cunha, 2893, Cidade Jardim, Natal/RN, CEP 59.078-350; únicos sócios da Sociedade de Advogados Prates & Pignataro Advogados, com sede na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Paulo Lyra, nº 3430, salas 06 e 07, Candelária, CEP 59.064-550, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rio Grande do Norte, no Livro "B", nº 003, em 07/08/2008, número de ordem 256 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.283.080/0001-93, resolvem, assim, alterar o contrato social:

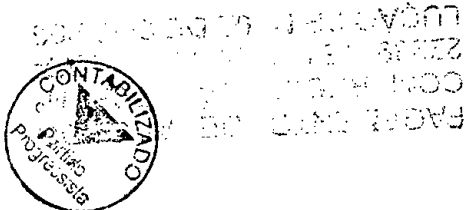
CLÁUSULA 1ª

O Sócio JEAN PAUL TERRA PRATES, detentor de 4.500 (quatro mil e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, correspondendo a R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cede e transfere neste ato 3.000 (três mil) quotas ao Sócio DIOGO PIGNATARO DE OLIVEIRA, bem como cede e transfere por este mesmo ato 1.500 (mil e quinhentas) quotas ao Sócio JOÃO PAULO MENDES MADRUGA, retirando-se da Sociedade por livre e espontânea vontade, com a aceitação e ratificação dos Sócios remanescentes, na forma da Cláusula Décima Primeira do Contrato Social e demais disposições contratuais sociais e legais aplicáveis.

Parágrafo Único – O Sócio JEAN PAUL TERRA PRATES declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas, o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo R\$3.000,00 (três mil reais) do Sócio DIOGO PIGNATARO DE OLIVEIRA e R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) do Sócio JOÃO PAULO MENDES MADRUGA, outorgando aos Sócios mencionados e à própria Sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA 2ª

O Sócio ANDRÉ FELIPE PIGNATARO FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES, detentor de 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (cem reais), cede e transfere neste ato a integralidade das mesmas à nova Sócia ora admitida na Sociedade, LARISSA BRANDÃO TEIXEIRA, brasileira, nascida em 12/05/1986, casada, advogada, inscrita na OAB/RN sob o nº 8.034 e no CPF/MF sob o nº 066.866.444-47, residente e domiciliada à Rua jornalista Francisco Sinedino, 1140, apto 904, Lagoa Nova, Edifício Ahead, Natal/RN, CEP 59.062-570.



Parágrafo Primeiro - Por este e em face do disposto na presente Cláusula, o Sócio ANDRÉ FELIPE PIGNATARO FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES retira-se da Sociedade por livre e espontânea vontade, com a aceitação e ratificação dos Sócios remanescentes, na forma da Cláusula Décima Primeira do Contrato Social e demais disposições contratuais sociais e legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo - O Sócio ANDRÉ FELIPE PIGNATARO FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas, o valor de R\$ 100,00 (cem reais), outorgando à nova sócia ora admitida, LARISSA BRANDÃO TEIXEIRA e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA 3ª

A administração dos negócios sociais caberá de forma isolada à Sócia LARISSA BRANDÃO TEIXEIRA, que usará o título de "Sócia Administradora", podendo praticar todo e qualquer ato regular de gestão, sendo sua remuneração mensal estabelecida através de Reunião de Sócios e levada à conta de despesas gerais, a qual, não se realizando, ter-se-á entendida como exercida gratuitamente.

CLÁUSULA 4ª

A Sociedade passará a voltar a utilizar a razão social "MADRUGA & PIGNATARO ADVOGADOS".

CLÁUSULA 5ª

A Sociedade passará a ter sede na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Paulo Lyra, nº 3430, sala 06, Candelária, CEP 59.064-550.

CLÁUSULA 6ª

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "MADRUGA & PIGNATARO ADVOGADOS".

Parágrafo Único - Em caso de falecimento de um dos sócios cujo nome constar da razão social, os demais sócios deverão celebrar alteração contratual, para modificá-la, de modo a excluir o nome do sócio falecido.

CLÁUSULA SEGUNDA SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Paulo Lyra, nº 3430, sala 06, Candelária, CEP 59.064-550.

CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO

página 2 de 6

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº
22239 DE 19.09.2015 E RESOLU-
ÇÃO Nº 11.02 DE 20/09/06



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Parágrafo 2º – Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo 3º – A Sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais, e distribuir resultados aos sócios com base neles.

Parágrafo 4º – Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA RETIRADA DE SÓCIO

O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

Parágrafo 1º – A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

Parágrafo 2º – Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 06 (seis) prestações mensais, com a primeira parcela vencendo em 30 (trinta) dias da data da comunicação da retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios.

Parágrafo único – Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao sócio remanescente decidir sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

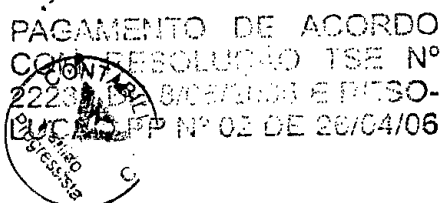
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

É facultada a exclusão de sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º, caput e parágrafo único, do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB.

Parágrafo único – A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

CLÁUSULA QUINZE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios DIOGO PIGNATARO DE OLIVEIRA, JOÃO PAULO MENDES MADRUGA e LARISSA BRANDÃO TELXEIRA declaram, sob as penas da lei, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.



Parágrafo 4º – Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas a Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA REUNIÃO DE SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

Parágrafo 1º – A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

Parágrafo 2º – As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo 3º – A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 4º – As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 5º – A reunião será instalada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer quórum, nas demais convocações.

Parágrafo 6º – As deliberações serão tomadas por maioria do capital social, salvo nas hipóteses em que as normas aplicáveis prevejam quórum mais elevado.

Parágrafo 7º – As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA NONA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

Parágrafo Único - A cessão total ou parcial de quotas deverá operar-se por intermédio de alteração aprovada pela maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA RESULTADOS PATRIMONIAIS

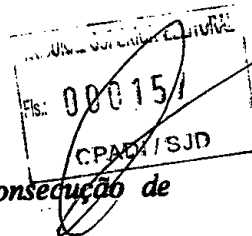
O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados.

Parágrafo 1º – Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.



PAGAMENTO DE IMPOSTOS
COM RECEITA Nº 155 Nº
22270 DE 8/07/06 E RECO-
LUTAO PP 1º 02 DE 20/04/06

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.



CLÁUSULA QUARTA PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 21 de Julho de 2008.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
DIOGO PIGNATARO DE OLIVEIRA	7.400	7.400
JOÃO PAULO MENDES MADRUGA	2.500	2.500
LARISSA BRANDÃO TEIXEIRA	100	100
Total	10.000	10.000

CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Além da sociedade, o sócio responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único – Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente. Os respectivos instrumentos de mandato deverão conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil de cada advogado.

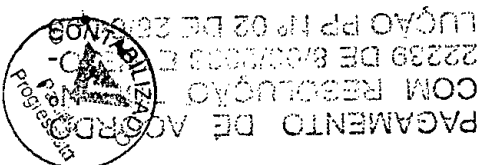
CLÁUSULA SÉTIMA ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais cabe à Sócia LARISSA BRANDÃO TEIXEIRA, que usará o título de "Sócia Administradora".

Parágrafo 1º -A Sócia Administradora poderá praticar todo e qualquer ato regular de gestão.

Parágrafo 2º – É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 3º – Poderá ser atribuída remuneração mensal à Administradora, desde que estabelecida através de Reunião de Sócios e levada à conta de despesas gerais, a qual, não se realizando, ter-se-á entendida como exercida gratuitamente.



000154
CPADIT/SD

46.739,00

(QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)*****

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C.

BRASILIA-DF 21/07/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227936
Este cheque destina-se a:
TED BANCO BRB (070)
AG: 059
C/C: 600.360-9
CNPJ: 03.210.763/0001-55
VALOR: 46.739,00
TARIFA DA TED SERA PAGO A PARTE.

cópia de cheque nº

227936

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

DEPOSITO A BARBOSA E DIAS ADVOGADOS REF. SERVICOS ADVOGATICIOS

NF. 0181 - DEPOSITO VIA TED CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por:
			C/Corrente	
			Talão	
PRES. / TES.				



21/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:09:37
481116313 0143
COMPROVANTE DE TED

NR. DOCUMENTO 202
DATA DA TRANSFERENCIA 21/07/2014
REMETENTE PP
TELEFONE INFORMADO 006131016950
AGENCIA REM INFORMADA 0452
CONTA REM INFORMADA 00000041610
FAVORECIDO BARBOSA E DIAS ADV
CNPJ 03.210.763/0001 55
BANCO: 70 AGENC: 0059 CONTA: 00006003609
FINALIDADE 010 OBSERVACAO
VALOR 46.739,00
VALOR DA TARIFA 14,00
VALOR TOTAL 46.753,00



NR. AUTENTICACAO D.B6E.3AE.D50.F15.EBB
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.

RECEBEMOS DE BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.181
		SÉRIE: 1

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C SRTVS QD. 701 EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALAS, 501/9 - - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70340906	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 0703 2107 6300 0155 5500 1000 0001 8710 7012 0408 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.181 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140021210297 - 15/07/2014 10:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0739774800178	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 03.210.763/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP		00.887.169/0001-05	15/07/2014
ENDEREÇO SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR, 17 -	BAIRRO/DISTRITO BRASÍLIA	CEP 70165-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	0 - Emitente
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (JUNHO/2014) IR 1,5% - (R\$ 750,00) NF Acumuladas no mes: R\$ 54.000,00 PIS/PASEP 0,65% (R\$ 351,00) CSLL 1,0% (R\$ 540,00) COFINS 3% (R\$ 1.620,00) VALOR LÍQUIDO: R\$ 46.739,00 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 9.165,00	99999999		5933	1	1,0000	50.000,0000	50.000,00					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0739774800178	50.000,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ISS JÁ RECOLHIDO- SOC. UNIPROFISSIONAL ARTS. 63/64 RISS - DEC. 25.508/20 05 FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 9.165,00	RESERVADO AO FISCO

3.940,00

(TRES MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)*****

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C.

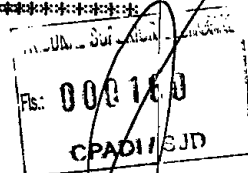
Banco: 001 Numero cheque: 227950

BRASILIA-DF 21/07/2014

Este cheque destina-se a:
PAGAMENTO A BARBOSA E DIAS

CNPJ: 03.210.763/0001-55

VALOR.....3.940,00



cópia de cheque nº

227950

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO A BARBOSA E DIAS REF. SERVICOS ADVOCATICIOS MES DE

JULHO/2014.COM VENCIMENTO: 04/08/14. CONFORME BOLETO ANEXO.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

RES./ TES.

tilibra





070-1

07090.00053 96003.609102 22986.070633 8 61450000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906

Data do Documento	Núm. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento
01/07/2014	9AGO14	DS	N	01/07/2014

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
Sem Reg.	COB	REAL		

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

04/08/2014

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102298607063

(-) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+ Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

CONTROLE DO BENEFICIÁRIO

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

Recebimento através do cheque nº

do Banco

Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.



070-1

07090.00053 96003.609102 22986.070633 8 61450000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906

Data do Documento	Núm. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento
01/07/2014	9AGO14	DS	N	01/07/2014

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
Sem Reg.	COB	REAL		

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

04/08/2014

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102298607063

(-) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+ Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

RECIBO DO PAGADOR

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

Recebimento através do cheque nº

do Banco

Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.

Autenticação Mecânica

23/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:34:45
481116813 0065

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

07090.00053 96003.609102 22986.070633 8 61450000394000

DATA DO PAGAMENTO 23/07/2014

VALOR DO DOCUMENTO 3.940,00

VALOR COBRADO 3.940,00

NR AUTENTICAÇÃO A 702.E25.847.971.407

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

RECEBEMOS DE BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.141
		SÉRIE: 1

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C SRTVS QD. 701 EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALAS, 501/9 - - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70340906	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 0703 2107 6300 0155 5500 1000 0001 4110 7013 0402 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.141 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140019878900 - 02/07/2014 17:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0739774800178			03.210.763/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP		00.887.169/0001-05		02/07/2014
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR, 17 -	BRASÍLIA	70165-900		
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Brasília		DF	ISENTO	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (JULHO/2014) IR 1,5% - (R\$ 60,00) VALOR LÍQUIDO: R\$ 3.940,00 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 733,20	99999999		5933	1	1,0000	4.000,0000	4.000,00					

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0739774800178	4.000,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: BANCÁRIO BANCÁRIO, Venc.: 04/08/2014, Valor: 3.940,00 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ISS JÁ RECOLHIDO- SOC. UNIPROFISSIONAL ARTS. 63/64 RISS - DEC. 25.508/2005 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 733,20	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

23.462,50

(VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E *
CINQUENTA CENTAVOS)*****

SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOC

Banco: 001 Numero cheque: 227952

BRASILIA-DF 21/07/2014

Este cheque destina-se a:

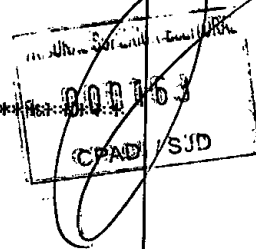
DEPOSITO BANCO DO BRASIL

AG: 2881-9

C/C: 14.020-1

CNPJ: 12.245.807/0001-73

VALOR.....23.462,50



cópia de cheque nº

227952

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PGTO A SALIBA REF. SERVICO ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA

MES JULHO/2014. DEPOSITO CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por:
			C/Corrente	
			Talão	
				PRES. / TES.



23/07/2014 BANCO DO BRASIL 14:06:20
481114313 0157
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS
AGENCIA: 2881-9 CONTA: 14.020-1
DATA: 23/07/2014
NR DOCUMENTO: 48.111.681.300.157
VALOR CHEQUE BB LIQUID.: 23.462,50
VALOR TOTAL: 23.462,50
NR AUTENTICACAO: B.985.9FE.20B.102.558
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



RECEBEMOS DE SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO Emissão: 16/07/2014 Dest/Rem: PARTIDO PROGRESSISTA Valor Total: 25.000,00		NF-e Nº 000.000.009 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOC SRTV/SUL QUADRA 701 BLOCO O N 110 SALA 361 PARTE A 12, Nº SEM NUMERO - CEP 70340-000 FONE (61)3322-4421	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1 1- SAÍDA Nº 000.000.009 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 5314 0712 2458 0700 0173 5500 1000 0000 0910 0000 0099
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz-autenticadora
NATUREZA OPERAÇÃO PRESTACAO DE SERVICOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140021382897 16/07/2014 13:50:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0754502400122	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 12.245.807/0001-73

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA		CNPJ/CPF 00.887.169/0001-05	DATA DA EMISSÃO 16/07/2014
ENDEREÇO SENADO FEDERAL ANEXO II ALA AFONSO ARINOS CAB 002 CONGRESSO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 70165-900
MUNICÍPIO BRASILIA	FONE/FAX (00)0000-0000	UF DF	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 16/07/2014
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA / ENTRADA

FATURA/DUPLICATAS		
NUMERO 9	VENCIMENTO 16/07/2014	VALOR 23.462,50

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 25.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3	PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS	00	000	5933	SRV	1,000	25.000,0000	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0754502400122	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 25.000,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 25.000,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOC: 4-FANTASIA: 4-PP - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: 912,50 - RETER: PIS 0,65 % = R\$ 162,50 COFINS 3,00 % = R\$ 750,00 CSLL 1,00 % = R\$ 250,00 IRRF 1,50 % = R\$ 375,00 VR LIQUIDO: R\$ 23.462,50 -	RESERVADO AO FISCO

1.970,00

(UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS)*****

VILA NOVA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Banco: 001 Numero cheque: 227961

BRASILIA-DF 21/07/2014

Este cheque destina-se:

TED BANCO BANESE (047)

AG: 0051

C/C: 100.911-0

CNPJ: 03.418.239/0001-74

VALOR 3.940,00

TARIFA DA TED SERA PAGO A PARTE

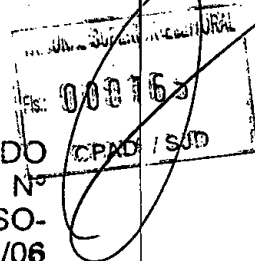
DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-SE

PAGAMENTO DE ACORDO

COM RESOLUÇÃO TSE Nº

22239 DE 8/06/2006 E RESO-

LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06



cópia de cheque nº

227961



Visado



Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGO VILA NOVA ADVOGADOS REF. HONORARIOS ADVOCATICIOS REF.

JULHO/2014. NF. 369. DEPOSITO VIA TED CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES./ TES.



23/07/2014
481116313

- BANCO DO BRASIL - 14:49:31
0211

COMPROVANTE DE TED

NR DOCUMENTO 300
DATA DA TRANSFERENCIA 23/07/2014
REMETENTE PP
TELEFONE INFORMADO 006131016950
AGENCIA REM INFORMADA 0452
CONTA REM INFORMADA 00000041610
FAVORECIDO VILA NOVA ADVOGADOS
CNPJ 03.418.239/0001-74
BANCO: 47 AGENC: 0051 CONTA: 00001009110
FINALIDADE 010 OBSERVACAO
VALOR 1.970,00
VALOR DA TARIFA 14,00
VALOR TOTAL 1.984,00



NR AUTENTICACAO 2.DB1 484.F0B.6C0.506
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.



Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ
Diretoria de Administração Tributária
Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **11/07/2014 12:06** Período de Competência **7/2014** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
Reg. Especial Tributação **Sociedade de profissionais e autônomos** Natureza da Operação **Tributação no município de Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **VILA NOVA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**
Inscrição Municipal **597680** Fone/Fax **(79)3231-2420** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não**
Endereço **Rua Antônio Andrade, 1248 Bairro Coroa do Meio CEP 49035-050 Aracaju - SE**

CPF/CNPJ **03.418.239/0001-74**
E-mail **luciene@vnc.adv.br**

000169
CPADII/SAD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PARTIDO PROGRESSISTA/SE - DIRETORIA REGIONAL**

CPF/CNPJ **00.937.106/0001-16**

Inscrição Municipal Fone/Fax E-mail **partidopp11@yahoo.com.br**

Endereço **Rua Siriri, 1008 Bairro Centro CEP 49010-450 Aracaju - SE**

Código Tributação Município: 1714-Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2014.

PACAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22230 DE 8/06/2008 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	5,00	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
100,00	0,00	0,00	1.970,00	2.000,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 369,00 (18,45%/IBPT).



Fls: 000167
C/AD/SJD

1.847,07

(UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETE *****
CENTAVOS)*****

EDSON VIEIRA ARAUJO.

BRASILIA-DF 22/07/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227983
Este cheque destina-se a:
DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 3178-X
C/C: 14.711-7
CPF: 566.268.353-00
VALOR
DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-PI, 1.847,07

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

cópia de cheque nº

227983

☐

Visado

☒

Cruzado

Do Banco

227983

Utilizado para

BANCO DO BRASIL

PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-PI, REFERENTE

RPA EDSON NO MES JULHO/2014.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

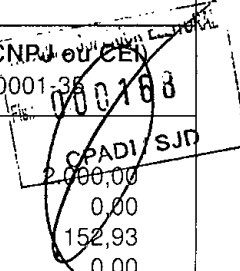
PRES. / TES.

tilibra



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nome ou Razão Social DIRETORIO ESTADUAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP - PIAUI		Matrícula (CNPJ ou CEI) 06.844.237/0001-35
Número de Inscrição		DISCRIMINAÇÃO: 1 - Valor do Serviço prestado: 2.000,00 2 - ISS.....: 0,00 3 - INSS.....: 152,93 4 - IRRF.....: 0,00 5 - SEST/SENAT.....: 0,00 6 - Outros Proventos.....: 0,00 7 - Outros Descontos.....: 0,00 Valor Líquido: 1.847,07
INSS 12616254486	CPF 56626835300	
Documento de Identidade		
Número 1334704	Orgão Emissor SSP PI	
Recebi, da empresa acima identificada, referente a 07/2014, a importância de R\$ 1.847,07 (Hum Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sete Centavos).		
TERESINA, ____ julho de 2014 _____ EDSON VIEIRA ARAUJO		



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nome ou Razão Social DIRETORIO ESTADUAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP - PIAUI		Matrícula (CNPJ ou CEI) 06.844.237/0001-35
Número de Inscrição		DISCRIMINAÇÃO: 1 - Valor do Serviço prestado: 2.000,00 2 - ISS.....: 0,00 3 - INSS.....: 152,93 4 - IRRF.....: 0,00 5 - SEST/SENAT.....: 0,00 6 - Outros Proventos.....: 0,00 7 - Outros Descontos.....: 0,00 1.847,07
INSS 12616254486	CPF 56626835300	
Documento de Identidade		
Número 1334704	Orgão Emissor SSP PI	
Recebi, da empresa acima identificada, referente a 23/07/2014 - BANCO DO BRASIL 14:19:53 Quarenta e Sete Reais e Sete Centavos). 481116313 0166 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO		
TERESINA, ____ julho de 2014 CLIENTE: EDSON VIEIRA ARAUJO AGENCIA: 3178-X CONTA: 14.711-7 DATA: 23/07/2014 NR DOCUMENTO: 48.111.681.300.166 VALOR CHEQUE BB LIQUID.: 1.847,07 VALOR TOTAL: 1.847,07 NR AUTENTICACAO: 4.A75.532.EA4.CC2.9A6 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.		

**PAGAMENTO DE ACORDO
 COM RESOLUÇÃO TSE Nº
 22239 DE 8/06/2008 E RESO-
 LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06**

Transferência entre contas diversas**Debitado**

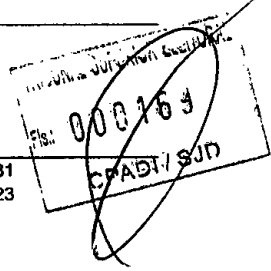
Agência 452-9
 Conta corrente 41610-X PARTIDO PROGRESSISTA

Creditado

Agência 2128-8
 Conta corrente 27974-9 COSTA E SILVA ADVOGADOS A
 Valor 3.754,00
 Data Nesta data

Assinada por J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
 J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS

05/08/2014 10:21:31
 05/08/2014 13:09:23



Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.

PAGAMENTO DE ACORDO
 COM RESOLUÇÃO TSE Nº
 22239 DE 8/08/2006 E RESO-
 LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

PAGAMENTO DE ACORDO
 COM RESOLUÇÃO TSE Nº
 22239 DE 8/08/2006 E RESO-
 LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

Ricardo Barros
 Tesoureiro - Geral



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		 NOTA CUIABANA		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	
Costa e Silva Advogados Associados Costa e Silva Advogados Associados Avenida Tancredo Neves, 696- ANDAR 2 - Jardim Tropical CEP 78065-230- Cuiabá- MT costaesilva@752adv.com Inscrição Municipal 118218 - CPF/CNPJ 14.695.288/0001-70					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado no município		Data de Emissão da NFS-e 10/7/2014 11:00:31		Código de Verificação de Autenticidade 7A 95 30	
Número do RPS 79		Série do RPS		Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 01.339.285/0001-52		Inscrição Municipal		Razão Social PP Partido Progressista	
Endereço Travessa Alice de Faria		Número 117		Complemento	
CEP 78020-828		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (65)3322-5726	
e-mail oliveiramos.adv@gmail.com					
Descrição dos Serviços					
HONORÁRIO ADVOCATÍCIOS BANCO DO BRASIL - 001 AGÊNCIA - 2128-8 C/C - 27974-9 CNPJ - 14.695.288/0001-70 COSTA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS					
PAGAMENTO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO TSE Nº 22239 DE 8/06/2006 E RESO- LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 6911701 - Serviços advocatícios			Alíquota 0,00	Item da LC116/2003 1714	Cód. Nacional Atividade Econômica 6911701
Valor Total dos Serviços R\$ 4.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.000,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 26,00	COFINS R\$ 120,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 60,00	CSLL R\$ 40,00	Outras Retenções R\$ 0,00
					ISSQN R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 3.754,00
Informações Complementares					
• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500					



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Agência 452-9
Conta corrente 41610-X PARTIDO PROGRESSISTA

Creditado

Agência 2881-9
Conta corrente 400205-9 EDUARDO A L FERRAO ADV AS
Valor 46.925,00
Data Nesta data

Assinada por J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS

12/08/2014 11:14:11
12/08/2014 11:24:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.


Ricardo Barros
Tesoureiro - Geral



12/8/2014

RECEBEMOS DE EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.039
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS SHIS QL 14 CONJUNTO 05 CASA, 17 - - LAGO SUL, Brasília, DF - CEP: 71640055 - Fone/Fax: 6121027898	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.039 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 0805 0858 4500 0140 5500 1000 0000 3915 0000 3088 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140023728150 - 05/08/2014 11:20
	NATUREZA DA OPERAÇÃO SERVIÇO INSCRIÇÃO ESTADUAL 0743505000146 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 05.085.845/0001-40	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA		00.887.169/0001-05		05/08/2014
ENDEREÇO SENADO FEDERAL 17º ANDAR, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 70165-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE E VISANDO DECLARAR INCONSTITUCIONAL OS INCISOS II E III DO ART. 141 DO CÓDIGO PENAL. PARCELA 6 DE 12.	00		5933	UN	1,0000	50.000,0000	50.000,00					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0743505000146	50.000,00	50.000,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: RETENÇÕES: IR 1,5% R\$ 750,00 PIS/COFINS/CSLL 4,65% R\$ 2.325,00 VALOR LÍQUIDO PARA PAGAMENTO R\$ 46.925,00	RESERVADO AO FISCO

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Agência 452-9
Conta corrente 41610-X PARTIDO PROGRESSISTA

Creditado

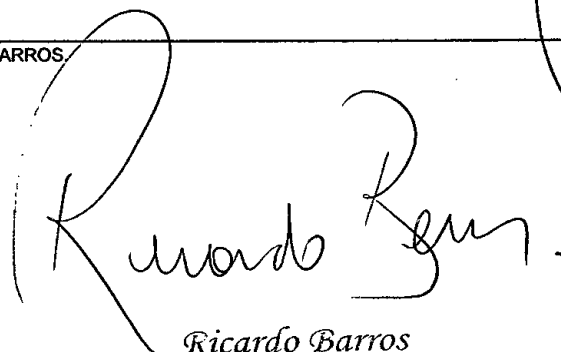
Agência 2881-9
Conta corrente 400205-9 EDUARDO A L FERRAO ADV AS
Valor 46.925,00
Data Nesta data

Assinada por J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS

12/08/2014 11:15:22
12/08/2014 11:24:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS


Ricardo Barros
Tesoureiro - Geral



RECEBEMOS DE EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.020
		SÉRIE: 1

EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS SHIS QL 14 CONJUNTO 05 CASA, 17 - - LAGO SUL, Brasília, DF - CEP: 71640055 - Fone/Fax: 6121027898	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 0705 0858 4500 0140 5500 1000 0000 2015 0000 3002
	Nº 000.000.020 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140020280383 - 07/07/2014 11:15:00
NATUREZA DA OPERAÇÃO SERVIÇO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0743505000146	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 05.085.845/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA		00.887.169/0001-05	07/07/2014
ENDEREÇO SENADO FEDERAL 17º ANDAR, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 70165-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE E VISANDO DECLARAR INCONSTITUCIONAL OS INCISOS II E III DO ART. 141 DO CÓDIGO PENAL PARCELA 5 DE 12.	99		5933	UN	1,0000	50.000,0000	50.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0743505000146	50.000,00	50.000,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: RETENÇÕES: IR 1,5% R\$ 750,00 PIS/COFINS/CSLL 4,65% R\$ 2.325,00 VALOR LIQUIDO PARA PAGAMENTO R\$ 46.925,00 BB Ag. 2881-9 C/C: 400205-9	RESERVADO AO FISCO

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Agência 452-9
Conta corrente 41610-X PARTIDO PROGRESSISTA

Creditado

Agência 2881-9
Conta corrente 14020-1 SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS
Valor 23.462,50
Data Nesta data

Assinada por J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO 21/08/2014 10:16:53
J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS 21/08/2014 10:55:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.

Ricardo Barros
1 Tesoureiro - Geral





21/08/2014 10:53:30

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

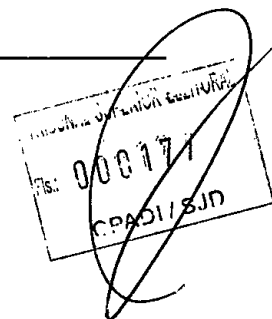
21/08/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:53:28
045200452 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO PROGRESSISTA
AGENCIA: 0452-9 CONTA: 41.610-X

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

07090000539600360910223021070117161760000394000
NR. DOCUMENTO 82.106
DATA DO PAGAMENTO 21/08/2014
VALOR DO DOCUMENTO 3.940,00
VALOR COBRADO 3.940,00
NR.AUTENTICACAO 6.C83.190.65F.4C9.ACD



Assinada por J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS

21/08/2014 10:13:13
21/08/2014 10:53:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.

Ricardo Barros
Tesoureiro - Geral



RECEBEMOS DE BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.198
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C SRTVS QD. 701 EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALAS, 501/9 - - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70340906	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 0803 2107 6300 0155 5500 1000 0001 9810 7013 0409 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.198 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140023579085 - 04/08/2014 12:09
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 0739774800178
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0739774800178		CNPJ 03.210.763/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		00.887.169/0001-05		04/08/2014
PARTIDO PROGRESSISTA - PP				
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR, 17 -	BRASÍLIA	70165-900		
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Brasília		DF	ISENTO	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	0 - Emitente
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (AGOSTO/2014) IR 1,5% - (R\$ 60,00) VALOR LÍQUIDO: R\$ 3.940,00 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 733,20	99999999		5933	I	1,0000	4.000,0000	4.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0739774800178	4.000,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: BANCÁRIO BANCÁRIO, Venc.: 04/09/2014, Valor: 3.940,00 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ISS JÁ RECOLHIDO- SOC. UNIPROFISSIONAL ARTS. 63/64 RISS - DEC. 25.508/2005 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 733,20	RESERVADO AO FISCO



070-1

07090.00053 96003.609102 23021.070117 1 61760000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906

Data do Documento

Núm. do Documento

Espécie Doc.

Aceite

Data de Processamento

04/08/2014

9SET14

DS

N

04/08/2014

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

Sem Reg.

COB

REAL

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

04/09/2014

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102302107011

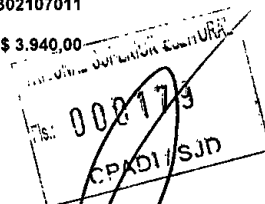
(=) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado



Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

Recebimento através do cheque nº

do Banco

Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.

2ª VIA

CONTROLE DO BENEFICIÁRIO



070-1

07090.00053 96003.609102 23021.070117 1 61760000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906

Data do Documento

Núm. do Documento

Espécie Doc.

Aceite

Data de Processamento

04/08/2014

9SET14

DS

N

04/08/2014

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

Sem Reg.

COB

REAL

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

04/09/2014

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102302107011

(=) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

Recebimento através do cheque nº

do Banco

Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.

Autenticação Mecânica

2ª VIA

RECIBO DO PAGADOR



070-1

07090.00053 96003.609102 23021.070117 1 61760000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906

Data do Documento

Núm. do Documento

Espécie Doc.

Aceite

Data de Processamento

04/08/2014

9SET14

DS

N

04/08/2014

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

Sem Reg.

COB

REAL

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

04/09/2014

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102302107011

(=) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

2ª VIA

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Autenticação Mecânica



21/08/2014 11:29:30

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 452-9
Conta corrente 41610-X PARTIDO PROGRESSISTA

Creditado

Banco 70 BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
Agência (sem DV) 59 RTV - SUL
Conta corrente (com DV) 6003609
CNPJ 03.210.763/0001-55
Nome favorecido BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE

Número documento 82.110

Valor 46.739,00

Data transferência 21/08/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 35914C3AD01DF3E1

Assinada por J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS

21/08/2014 10:25:45

21/08/2014 11:29:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.



RECEBEMOS DE BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.233
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C SRTVS QD. 701 EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALAS, 501/9 - - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70340906	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 0803 2107 6300 0155 5500 1000 0002 3310 7013 0400
	Nº 000.000.233 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140025233462 - 18/08/2014 10:33
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0739774800178	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 03.210.763/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP	CNPJ/CPF 00.887.169/0001-05	DATA DA EMISSÃO 18/08/2014	
ENDEREÇO SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR, 17 -	BAIRRO/DISTRITO BRASÍLIA	CEP 70165-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 50.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (AGOSTO/2014) IR 1,5% - (R\$ 750,00) NF Acumuladas no mes: R\$ 54.000,00 PIS/PASEP 0,65% (R\$ 351,00) CSLL 1,0% (R\$ 540,00) COFINS 3% (R\$ 1.620,00) VALOR LÍQUIDO: R\$ 46.739,00 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 9.165,00	99999999		5933	1	1,0000	50.000,0000	50.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0739774800178	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 50.000,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

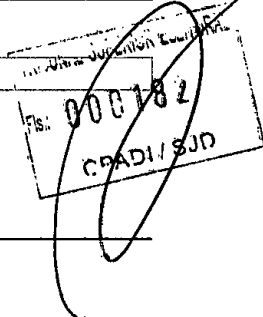
DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ISS JÁ RECOLHIDO- SOC. UNIPROFISSIONAL ARTS. 63/64 RISS - DEC. 25.508/20 05 FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 9.165,00	RESERVADO AO FISCO



21/08/2014 12:08:20

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	452-9	
Conta corrente	41610-X	PARTIDO PROGRESSISTA
Creditado		
Banco	47	BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Agência (sem DV)	51	METRO MAGAZIN
Conta corrente (com DV)	1009110	
CNPJ	03.418.239/0001-74	
Nome favorecido	VILA - NOVA, CARVALHO, SAMPAIO, CALUMBY	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	82.118	
Valor	1.970,00	
Data transferência	21/08/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	40A8C7813885F1C5	



Assinada por J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS

21/08/2014 11:06:38
21/08/2014 12:08:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.

Ricardo Barros
Tesoureiro - Geral

PAGAMENTO DE ACORDO
COM FOLHA DE TSE Nº
22239 DE 19/08/2014 RESO-
LUÇÃO PP Nº 12.106/06





Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Diretoria de Administração Tributária
Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **01/08/2014 17:13** Período de Competência **8/2014** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
Reg. Especial Tributação **Sociedade de profissionais e autônomos** Natureza da Operação **Tributação no município de Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **VILA NOVA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**
Inscrição Municipal **597680** Fone/Fax **(79)3231-2420** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não**
Endereço **Rua Antônio Andrade, 1248 Bairro Coroa do Meio CEP 49035-050 Aracaju - SE**

CPF/CNPJ **03.418.239/0001-74**

E-mail **luciene@vnc.adv.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PARTIDO PROGRESSISTA/SE - DIRETORIA REGIONAL**

CPF/CNPJ **00.937.106/0001-16**

Inscrição Municipal Fone/Fax E-mail **edgledston@hotmail.com**

Endereço **Avenida Pedro Calazans, 637 Bairro Centro CEP 49010-490 Aracaju - SE**

Código Tributação Município: 1714-Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2014.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	5,00	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
100,00	0,00	0,00	1.970,00	2.000,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 369,00 (18,45%/IBPT).



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Agência 452-9
Conta corrente 41610-X PARTIDO PROGRESSISTA

Creditado

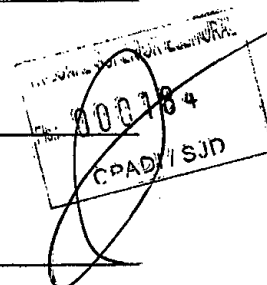
Agência 2881-9
Conta corrente 400205-9 EDUARDO A L FERRAO ADV AS
Valor 46.925,00
Data Nesta data

Assinada por J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS
J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

09/09/2014 11:12:37
09/09/2014 12:26:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO.



9/9/2014

Assunto: EDUARDO FERRÃO ADVOGADOS NFe

De: "Fernanda Silva" <fernanda.silva@eduardoferrao.adv.br>

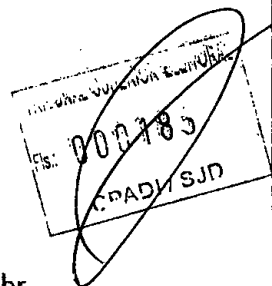
Data: 04/09/2014 18:24

Para: <pp@pp.org.br>

Prezados,

Em anexo segue nota fiscal eletrônica, por favor confirmar o recebimento deste.

Obrigada.



Fernanda Silva

fernanda.silva@eduardoferrao.adv.br

Fone: 55 (61) 2102.7898

Fax: 55(61) 2102.7889

SHIS QL 14, CONJ. 05, CASA 17

CEP: 71.640-055

Lago Sul – Brasília – DF – Brasil

— EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO —
— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

www.eduardoferrao.adv.br

— Anexos: —

PARTIDO PROGRESSISTA 0409 071.pdf

94,8KB



RECEBEMOS DE EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.071
		SÉRIE: 1

EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS SHIS QL 14 CONJUNTO 05 CASA, 17 - - LAGO SUL, Brasília, DF - CEP: 71640055 - Fone/Fax: 6121027898	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 0905 0858 4500 0140 5500 1000 0000 7115 0000 3009 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.071 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140027519037 - 04/09/2014 18:21
NATUREZA DA OPERAÇÃO SERVIÇO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0743505000146	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 05.085.845/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA		00.887.169/0001-05	04/09/2014
ENDEREÇO SENADO FEDERAL 17º ANDAR, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 70165-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE E VISANDO DECLARAR INCONSTITUCIONAL OS INCISOS II E III DO ART. 141 DO CÓDIGO PENAL PARCELA 7 DE 12.	00		5933	UN	1,0000	50.000,0000	50.000,00					



CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0743505000146	50.000,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
50.000,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: RETENÇÕES: IR 1,5% R\$ 750,00 PIS/COFINS/CSLL 4,65% R\$ 2.325,00 VALOR LÍQUIDO PARA PAGAMENTO R\$ 46.925,00	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados registrada na OAB-DF sob o nº 825/02, com sede no SHIS QL 14, Conjunto 5, Casa 17, Brasília-DF, CNPJ nº 025.085.845/0001-40, neste ato representada pelos sócios **EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB-DF sob o nº 9.378 e **MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-DF sob o nº 24.932, designada, neste instrumento, como **CONTRATADA**.

PARTIDO PROGRESSISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 011.929.144-49, neste ato representado por seu Presidente, Senador **CIRO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, atualmente exercendo o cargo de Senador da República, portador da Carteira de Identidade RG nº 765.729/SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob nº 341.903.923-91, residente e domiciliado na SQS 311, Bloco A, Apartamento 404, Brasília - DF, doravante denominado **CONTRATANTE**.

DESIGNAÇÕES

Pelo presente instrumento particular, as partes supracitadas declaram ter justo e avençado entre si a contratação dos serviços que adiante vão explicitados, cujo contrato se regerá pelas disposições legais pertinentes e segundo as condições especiais, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de advocacia para a propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade visando declarar inconstitucional os incisos II e III do art. 141 do Código Penal.



CLÁUSULA SEGUNDA

Dos Serviços

Os serviços profissionais incluem o estudo do caso, a propositura da Ação Direta de Inconstitucionalidade e o seu acompanhamento até final julgamento.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dos Honorários

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, como remuneração pelos serviços descritos na cláusula anterior, honorários no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Referido valor será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, a serem pagos todo o dia 01 de cada mês, a partir de março de 2014.

§1º O pagamento dos serviços à **CONTRATADA** será efetuado mediante depósito na conta corrente nº 400205-9, agência nº 2881-9, do Banco do Brasil S.A.

§3º O comprovante de depósito passa a ser, automaticamente, o recibo de pagamento e quitação do valor pago.

§ 4º O atraso no pagamento de quaisquer das parcelas descritas na cláusula acima, por mais de 30 dias, importará na rescisão do presente contrato, independentemente de notificação.

CLÁUSULA QUARTA
Das Obrigações Recíprocas e da Confidencialidade

O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer todos os documentos necessários para o estudo e análise do caso pela **CONTRATADA** que, por sua vez, obriga-se a manter total confidencialidade sobre tais documentos.

CLÁUSULA QUINTA
Do Prazo

O presente contrato terá prazo mínimo de dois anos, prorrogando-se automaticamente caso não haja manifestação expressa de nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEXTA
Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer das obrigações dos contraentes assumidas neste ato.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

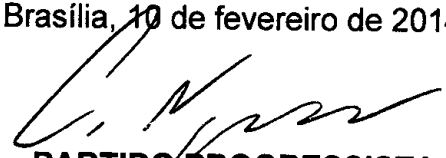
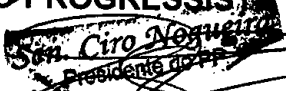
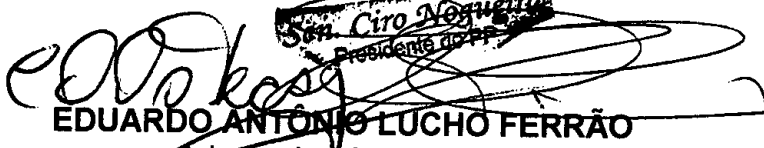
CLÁUSULA SÉTIMA
Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília – DF, como o competente para resolver quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, com duas (2) testemunhas instrumentárias, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

000183
CPAD/SJD

Brasília, 10 de fevereiro de 2014.


PARTIDO PROGRESSISTA


EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO
Advogados Associados

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____





25/09/2014 15:28:48

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 452-9
Conta corrente 41610-X PARTIDO PROGRESSISTA

Creditado

Banco 70 BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
Agência (sem DV) 59 RTV - SUL
Conta corrente (com DV) 6003609
CNPJ 03.210.763/0001-55
Nome favorecido BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE

Número documento 92.501

Valor 46.739,00

Data transferência 25/09/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 46621B0A010092C2

Assinada por J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS

25/09/2014 15:23:56

25/09/2014 15:28:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.



RECEBEMOS DE BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.274
		SÉRIE: 1

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C SRTVS QD. 701 EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALAS, 501/9 - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70340906	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 0903 2107 6300 0155 5500 1000 0002 7410 7013 0406 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.274 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140028651975 - 15/09/2014 11:22
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0739774800178	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 03.210.763/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP		00.887.169/0001-05	15/09/2014
ENDEREÇO SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR, 17 -	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	CEP 70165-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	0 - Emitente
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO
ESPÉCIE	UF
MARCA	CNPJ/CPF
NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO BRUTO	
PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (SETEMBRO/2014) IR 1,5% - (R\$ 750,00) NF Acumuladas no mes: R\$ 54.000,00 PIS/PASEP 0,65% (R\$ 351,00) CSLL 1,0% (R\$ 540,00) COFINS 3% (R\$ 1.620,00) VALOR LÍQUIDO: R\$ 46.739,00 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 9.165,00	99999999		5933	I	1,0000	50.000,0000	50.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0739774800178	50.000,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ISS JÁ RECOLHIDO - SOC. UNIPROFISSIONAL ARTS. 63/64 RISS - DEC. 25.508/2005 FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 9.165,00	RESERVADO AO FISCO

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

25/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:39:50
045200452 0036

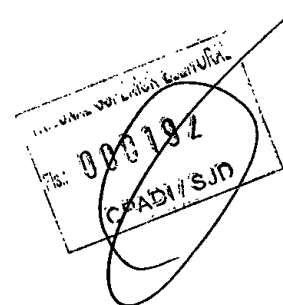
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO PROGRESSISTA
AGENCIA: 0452-9 CONTA: 41.610-X
=====

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
=====

07090000539600360910223041070782162060000394000
NR. DOCUMENTO 92.507
DATA DO PAGAMENTO 25/09/2014
VALOR DO DOCUMENTO 3.940,00
VALOR COBRADO 3.940,00
=====

NR.AUTENTICACAO E.D94.46F.AE8.E9C.8FD

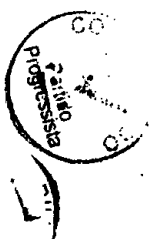


Assinada por J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS

25/09/2014 16:35:52
25/09/2014 16:39:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.



RECEBEMOS DE BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.248
		SÉRIE: 1

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C SRTVS QD. 701 EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALAS, 501/9 - - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70340906	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 0903 2107 6300 0155 5500 1000 0002 4810 7013 0406 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.248 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140027015390 - 01/09/2014 15:04
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0739774800178	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 03.210.763/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP		00.887.169/0001-05	01/09/2014
ENDEREÇO SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR, 17 -	BAIRRO/DISTRITO BRASÍLIA	CEP 70165-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (SETEMBRO/2014) IR 1,5% - (R\$ 60,00) VALOR LÍQUIDO: R\$ 3.940,00 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 733,20	99999999		5933	1	1,0000	4.000,0000	4.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0739774800178	4.000,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - 0739774800178 - 01/09/2014 or: 3.940,00 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ISS JÁ RECOLHIDO- SOC. UNIPROFISSIONAL ARTS. 63/64 RISS - DEC. 25.508/2005 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 733,20	RESERVADO AO FISCO



070-1

07090.00053 96003.609102 23041.070782 1 62060000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906

Data do Documento

01/09/2014

Núm. do Documento

9OUT14

Espécie Doc.

DS

Aceite

N

Data de Processamento

01/09/2014

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

Sem Reg.

COB

REAL

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

04/10/2014

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102304107078

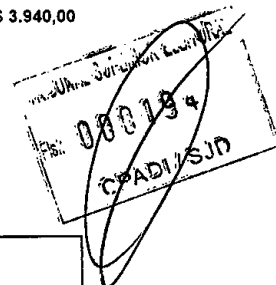
(-) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+*) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado



Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

CONTROLE DO BENEFICIÁRIO

Recebimento através do cheque nº

do Banco

Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.



070-1

07090.00053 96003.609102 23041.070782 1 62060000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906

Data do Documento

01/09/2014

Núm. do Documento

9OUT14

Espécie Doc.

DS

Aceite

N

Data de Processamento

01/09/2014

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

Sem Reg.

COB

REAL

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

04/10/2014

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102304107078

(-) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+*) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

RECIBO DO PAGADOR

Recebimento através do cheque nº

do Banco

Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.

Autenticação Mecânica



070-1

07090.00053 96003.609102 23041.070782 1 62060000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906

Data do Documento

01/09/2014

Núm. do Documento

9OUT14

Espécie Doc.

DS

Aceite

N

Data de Processamento

01/09/2014

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

Sem Reg.

COB

REAL

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

04/10/2014

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102304107078

(-) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+*) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Recebimento através do cheque nº

do Banco

Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.

Autenticação Mecânica



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Agência 452-9
Conta corrente 41610-X PARTIDO PROGRESSISTA

Creditado

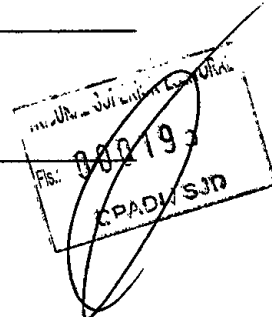
Agência 3178-X
Conta corrente 14711-7 EDSON VIEIRA ARAUJO
Valor 1.847,07
Data Nesta data

Assinada por J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS

26/09/2014 15:00:48
26/09/2014 15:23:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.



PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 2/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06



	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA - NFSE-A		Número da Nota		00000028					
			Data e Hora de Emissão		23/09/2014 00:00:00					
			Código de Verificação		dcd27143					
PRESTADOR DE SERVIÇOS										
	Nome/Razão Social: EDSON VIEIRA ARAUJO									
	CPF/CNPJ: 566.268.353-00		Inscrição Municipal: 99001256-9							
	Endereço: AVENIDA RAUL LOPES, Nº1905 - CD VL MEDIT, ED SANTORINI - BAIRRO FATIMA - CEP:64000-000									
	Município: TERESINA		UF: PI							
TOMADOR DE SERVIÇOS										
Nome/Razão Social: PARTIDO PROGRESSISTA										
CPF/CNPJ: 06.732.457/0001-77										
Endereço: RUA ANTÔNIO CHAVES, Nº1975 - BAIRRO SÃO JOÃO - CEP:64076-410										
Município: TERESINA		UF: PI		E-mail: pp.piaui@gmail.com						
ATIVIDADE UTILIZADA										
CNAE: 691170100		DESCRIÇÃO: SERVICOS ADVOCATICIOS								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
Descrição: NOTA FISCAL REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014 ONDE OS VALORES DEVERÃO SER DEPOSITADOS NA CONTA CORRENTE Nº. 14711-7, AGÊNCIA 3178-X, EM NOME DE EDSON VIEIRA ARAUJO.										
Tributável SIM	Item SERVIÇO ADVOCATÍCIO		Qtde 1	Unitário R\$ 2.000,00	Total R\$ 2.000,00					
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>PIS (0,6500%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (3,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (2,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (1,5000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (2,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table>						PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00						
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00										
Nota Fiscal Paga em 23/09/2014 com a Guia 452782										
Valor Total das Deduções:		Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:						
R\$ 0,00		R\$ 2.000,00	3,00%	R\$ 60,00						
OUTRAS INFORMAÇÕES										
Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2014			Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI							
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR			Tributação: TRIBUTÁVEL							
O CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA										

inscrição - 99001256-9
 080190
 CPAD/BJP



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nome ou Razão Social DIRETORIO ESTADUAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP - PIAUI		Matrícula (CNPJ ou CEI) 06.844.237/0001-83
Número de Inscrição		DISCRIMINAÇÃO: 1 - Valor do Serviço prestado: 2.000,00 2 - ISS.....: 0,00 3 - INSS.....: 152,93 4 - IRRF.....: 0,00 5 - SEST/SENAT.....: 0,00 6 - Outros Proventos.....: 0,00 7 - Outros Descontos.....: 0,00 Valor Líquido: 1.847,07
INSS 12616254486	CPF 56626835300	
Documento de Identidade		
Número 1334704	Orgão Emissor SSP PI	
Recebi, da empresa acima identificada, referente a 09/2014, a importância de R\$ 1.847,07 (Hum Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sete Centavos).		
TERESINA, ____ setembro de 2014		 EDSON VIEIRA ARAUJO

PAGAMENTO DE ACORDO
 COM RESOLUÇÃO TSE Nº
 22230 DE 8/03/2006 E RESO-
 LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/08



AUTENTICACAO SISBB: 1.9D5.916.602.E35.364

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 6.06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06





Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ
Diretoria de Administração Tributária
Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **01/09/2014 13:02** Período de Competência **9/2014** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
Reg. Especial Tributação **Sociedade de profissionais e autônomos** Natureza da Operação **Tributação no município de Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **VILA NOVA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**
Inscrição Municipal **597680** Fone/Fax **(79)3231-2420** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não**
Endereço **Rua Antônio Andrade, 1248 Bairro Coroa do Meio CEP 49035-050 Aracaju - SE**

CPF/CNPJ **03.418.239/0001-74**
E-mail **luciene@vnc.adv.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PARTIDO PROGRESSISTA/SE - DIRETORIA REGIONAL**

CPF/CNPJ **00.937.106/0001-16**

Inscrição Municipal **597680** Fone/Fax **(79)3231-2420** E-mail **edgledston@hotmail.com**

Endereço **Avenida Pedro Calazans, 637 Bairro Centro CEP 49010-490 Aracaju - SE**

Código Tributação Município: 1714-Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2014.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RECOLHIMENTO TSE Nº
22239 DE 07/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
100,00	0,00	0,00	1.970,00	2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 369,00 (18,45%/IBPT).





Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ
Diretoria de Administração Tributária
Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **01/09/2014 13:02** Período de Competência **9/2014** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
Reg. Especial Tributação **Sociedade de profissionais e autônomos** Natureza da Operação **Tributação no município de Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **VILA NOVA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**
Inscrição Municipal **597680** Fone/Fax **(79)3231-2420** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não**
Endereço **Rua Antônio Andrade, 1248 Bairro Coroa do Meio CEP 49035-050 Aracaju - SE**

CPF/CNPJ **03.418.239/0001-74**

E-mail **luciene@vnc.adv.br**

Rs: 000700
CPAD/SJD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PARTIDO PROGRESSISTA/SE - DIRETORIA REGIONAL**

Inscrição Municipal

Fone/Fax

E-mail

edgledston@hotmail.com

CPF/CNPJ **00.937.106/0001-16**

Endereço

Avenida Pedro Calazans, 637 Bairro Centro CEP 49010-490 Aracaju - SE

Código Tributação Município: 1714-Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2014.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00

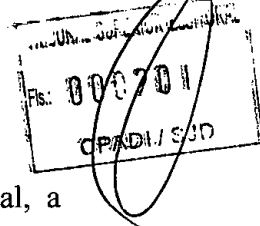
VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
100,00	0,00	0,00	1.970,00	2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 369,00 (18,45%/IBPT).



RECIBO

Recebi do Partido Progressista/SE – Diretório Regional, a quantia equivalente a R\$ 1.970,00 (mil novecentos e setenta reais), a título de honorários pelos serviços contratados de consultoria e assessoria jurídica, cujo valor corresponde ao mês de Setembro/2014, (NF474).

Aracaju, 29 de Setembro de 2014.

Luciana Melo de Oliveira

Vila-Nova de Carvalho Advogados Associados



PI



08/10/2014 14:50:33

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Agência	452-9	
Conta corrente	41610-X	PARTIDO PROGRESSISTA

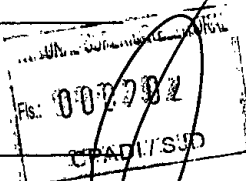
Creditado

Agência	3178-X	
Conta corrente	14711-7	EDSON VIEIRA ARAUJO
Valor	1.847,07	
Data	Nesta data	

Assinada por	J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO	08/10/2014 14:48:55
	J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS	08/10/2014 14:50:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.



PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06



	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA - NFSE-A		Número da Nota		00000027	
			Data e Hora de Emissão		11/08/2014 00:00:00	
			Código de Verificação		00cae277	
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
	Nome/Razão Social: EDSON VIEIRA ARAUJO CPF/CNPJ: 566.268.353-00 Endereço: AVENIDA RAUL LOPES, Nº1905 - CD VL MEDIT, ED SANTORINI - BAIRRO FATIMA - CEP:64000-000 Município: TERESINA UF: PI					
	TOMADOR DE SERVIÇOS					
	Nome/Razão Social: PARTIDO PROGRESSISTA CPF/CNPJ: 06.732.457/0001-77 Endereço: RUA ANTÔNIO CHAVES, Nº1975 - BAIRRO SÃO JOÃO - CEP:64076-410 Município: TERESINA UF: PI E-mail: pp.piaui@gmail.com					
	ATIVIDADE UTILIZADA CNAE: 691170100 DESCRIÇÃO: SERVICOS ADVOCATICIOS					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: REFERENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014 A SEREM DEPOSITADOS NA CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL Nº. 14711-7, AGÊNCIA 3178-X, EDSON VIEIRA ARAÚJO.						
Tributável SIM		Item ADVOCACIA		Qtde 1	Unitário R\$ 2.000,00	Total R\$ 2.000,00
PIS (0,6500%): R\$ 0,00		COFINS (3,0000%): R\$ 0,00		INSS (2,0000%): R\$ 0,00		IR (1,5000%): R\$ 0,00
				CSLL (2,0000%): R\$ 0,00		
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00						
Nota Fiscal Paga em 11/08/2014 com a Guia 432031						
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 2.000,00		Alíquota: 3,00%		Valor do ISS: R\$ 60,00
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2014 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI Tributação: TRIBUTÁVEL O CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA						

Rs: 000000
CPADVISJD



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nome ou Razão Social
DIRETORIO ESTADUAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP - PIAUI

Matrícula (CNPJ ou CEI)
06.844.237/0001-35

Número de Inscrição

INSS
12616254486

CPF
56626835300

Documento de Identidade

Número
1334704

Orgão Emissor
SSP PI

DISCRIMINAÇÃO:

- 1 - Valor do Serviço prestado: 2.000,00
- 2 - ISS..... 0,00
- 3 - INSS..... 152,99
- 4 - IRRF..... 0,00
- 5 - SEST/SENAT..... 0,00
- 6 - Outros Proventos..... 0,00
- 7 - Outros Descontos..... 0,00

Valor Líquido:

1.847,07

Recebi, da empresa acima identificada, referente a 08/2014, a importância de R\$ 1.847,07 (Hum Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sete Centavos).

TERESINA, 30 agosto de 2014

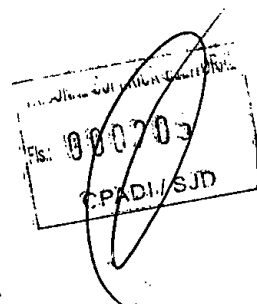
EDSON VIEIRA ARAUJO





JOSINO RIBEIRO NETO
A D V O G A D O S

RECIBO



Recebi do **Diretório Regional do Partido Progressista**, CNPJ nº. 06.844.237\0001-35, situado na Rua Antônio Chaves, nº 1975, Bairro São João, Teresina, Piauí, a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) relativa aos honorários advocatícios referentes ao mês de agosto de 2014, depositados na CC 14.711-7, Ag. 3178-X, Banco do Brasil.

Teresina, 08 de agosto de 2014.

Edson Vieira Araújo
OAB-PI Nº 3285/00.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06



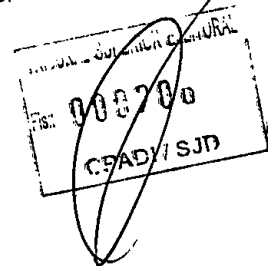
Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente CONTALGER ASSESSORIA CONTABIL - 011234025800011600,

Seu arquivo dsrkpcgbuxn00008.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 14/08/2014 às 10:10.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 3ABC91E9.7FDD4695.9012AFF1.076C559F.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.



Informações Complementares:

NRA:DsRkPCgBUxN00008
Base de Processamento: PI
Município de apresentação da RE: Teresina/PI
Competência : 08/2014

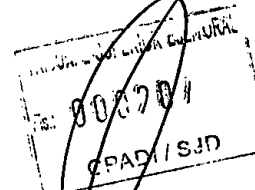
Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 08/2014

EMPRESA		INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO		FPAS
VALORES: SEGUROS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO	
DIRETORIO ESTADUAL PARTIDO PROGRESSISTA	06.844.237/0001-35				0115	2100	515	
453,12	1.153,10	208,00	0,00	0,00	0,00	1.814,22	0,00	



RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: DIRETORIO ESTADUAL PARTIDO PROGRESSISTA

INSCRIÇÃO: 06.844.237/0001-35

COMPETÊNCIA: 08/2014

CÓD REC: 115

FPAS: 515

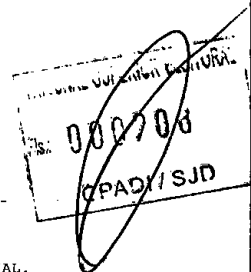
SIMPLES: 1

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	3
REMUNERAÇÃO	3.586,22
DEPÓSITO	286,89
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	286,89

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/09/2014

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

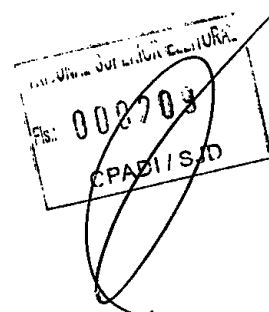
A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(AO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.



RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 08/2014

EMPRESA		INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO		FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO	
DIRETORIO ESTADUAL PARTIDO PROGRESSISTA			06.844.237/0001-35		0115	2100	515	
453,12	1.153,10	208,00	0,00	0,00	0,00	1.814,22	0,00	



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER A PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: DIRETORIO ESTADUAL PARTIDO PROGRESSISTA N° CONTROLE: LvVkrunfQKc0000-6 N° ARQUIVO: DsRkPCgBUxN0000-8
 COMP: 08/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 06.844.237/0001-35
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANTONIO CHAVES 1975 BAIRRO: NOIVOS CNAE PREPONDERANTE: 9430800
 CIDADE: TERESINA UF: PI CEP: 64045-340 TELEFONE: 86-32177799 CNAE: 9430800
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

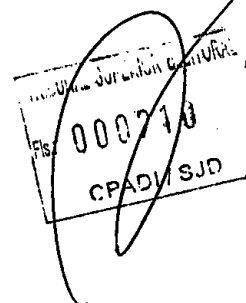
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	300,19	0,00	0,00	0,00	300,19
Contribuintes Individuais	152,93	0,00	0,00	0,00	152,93
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	717,24	0,00	0,00	0,00	717,24
Contribuintes Individuais	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
RAT	35,86	0,00	0,00	0,00	35,86
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.606,22	0,00	0,00	0,00	1.606,22
OUTRAS ENTIDADES	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00
TOTAL A RECOLHER	1.814,22	0,00	0,00	0,00	1.814,22

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSIONADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000023 868901791407 907572050806 684423700013

EMPRESA/DIRETORIO ESTADUAL PARTIDO PROGRESSISTA

INSCRIÇÃO: 06.844.237/0001-35

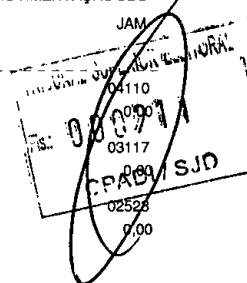
COMP: 08/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO
JOSE LUIZ DE SOUSA	1.281,36	0,00	102.22293.96-6 0,00	01/11/1997 102,50	01	102,51	
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS COSTA	1.330,86	0,00	190.35384.58-2 0,00	02/07/2012 119,77	01	106,46	
SUZANE MARIA CARDOSO	974,00	0,00	128.92437.48-4 0,00	01/12/2012 77,92	01	77,92	



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000023 868901791407 907572050806 684423700013

EMPRESA/DIRETORIO ESTADUAL PARTIDO PROGRESSISTA

INSCRIÇÃO: 06.844.237/0001-35

COMP: 08/2014

COD REC: 115

COD GPS: 2100

FPAS: 515

OUTRAS ENT: 0115

SIMPLES: 1

RAT: 1,0

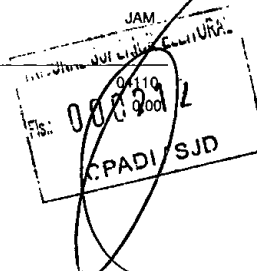
FAP: 1,00

RAT AJUSTADO: 1,00

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	OCBO DEPÓSITO
EDSON VIEIRA ARAUJO	2.000,00	0,00	126.16254.48-6 0,00	152,93	13	05		0,00



TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

5.586,22

0,00

0,00

453,12

286,89

0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 14/08/2014

HORA: 10:08:21

PÁG : 0003/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000023 868901791407 907572050806 684423700013

EMPRESA DIRETORIO ESTADUAL PARTIDO PROGRESSISTA

No DE CONTROLE: LvVkrunfQKc0000-6

Nº ARQUIVO: DsRkPCgBUxN0000-8

COMP: 08/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0

INSCRIÇÃO: 06.844.237/0001-35

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANTONIO CHAVES 1975

CIDADE: TERESINA

UF: PI

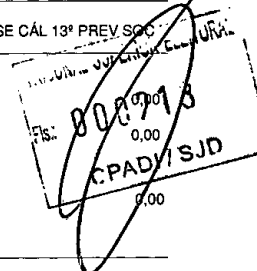
CEP: 64045-340

BAIRRO: NOIVOS

CNAE PREPONDERANTE:9430800

CNAE: 9430800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	3	3.586,22	0,00	3.586,22	0,00
13	1	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
TOTAIS:	4	5.586,22	0,00	5.586,22	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 14/08/2014
HORA: 10:08:21
PÁG: 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858200000023 868901791407 907572050806 684423700013

EMPRESA: DIRETORIO ESTADUAL PARTIDO PROGRESSISTA No DE CONTROLE: LvVkruntQKc0000-6 N° ARQUIVO: DsRkPCgBUxN0000-8
COMP: 08/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 INSCRICAO: 06.844.237/0001-35
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00 INSCRICAO:

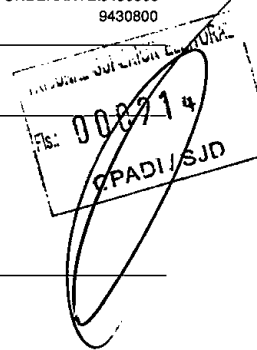
LOGRADOURO: RUA ANTONIO CHAVES 1975 BAIRRO: NOIVOS CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: TERESINA UF: PI CEP: 64045-340 CNAE: 9430800

MODALIDADE: "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	3.586,22
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	3

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
286,89	0,00	0,00	0,00	286,89



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: DIRETORIO ESTADUAL PARTIDO PROGRESSISTA No DE CONTROLE: LvVkruntQKc0000-6 N° ARQUIVO: DsRkPCgBUxN0000-8
COMP: 08/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 INSCRICAO: 06.844.237/0001-35
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00 INSCRICAO:

LOGRADOURO: RUA ANTONIO CHAVES 1975 BAIRRO: NOIVOS CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: TERESINA UF: PI CEP: 64045-340 TELEFONE: 0086 3217 7799 CNAE: 9430800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.814,22	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0,00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00		

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00
		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H:	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J:	0	K:	0	L:	0	M:	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R:	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W:	0	X:	0	Y:	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0



SE

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência	452-9	
Conta corrente	41610-X	PARTIDO PROGRESSISTA

Creditado

Banco	47	BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Agência (sem DV)	51	METRO MAGAZIN
Conta corrente (com DV)	1009110	
CNPJ	03.418.239/0001-74	
Nome favorecido	VILA - NOVA, CARVALHO, SAMPAIO, CALUMBY	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	102.714	
Valor	1.970,00	
Data transferência	27/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

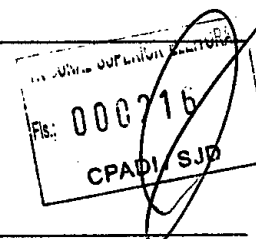
Autenticação SISBB 52F64A9A25E08038

Assinada por J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS

27/10/2014 11:43:35
27/10/2014 12:39:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.



PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/05/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06





Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ
Diretoria de Administração Tributária
Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **02/10/2014 10:33** Período de Competência **10/2014** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
Reg. Especial Tributação **Sociedade de profissionais e autônomos** Natureza da Operação **Tributação no município de Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **VILA NOVA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**
Inscrição Municipal **597680** Fone/Fax **(79)3231-2420** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não**
Endereço **Rua Antônio Andrade, 1248 Bairro Coroa do Meio CEP 49035-050 Aracaju - SE**

CPF/CNPJ **03.418.239/0001-74**
E-mail **luciene@vnc.adv.br**

CPADI/SJD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PARTIDO PROGRESSISTA/SE - DIRETORIA REGIONAL**

CPF/CNPJ **00.937.106/0001-16**

Inscrição Municipal Fone/Fax E-mail **edgledston@hotmail.com**

Endereço **Avenida Pedro Calazans, 637 Bairro Centro CEP 49010-490 Aracaju - SE**

Código Tributação Município: 1714-Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2014.

**PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
100,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

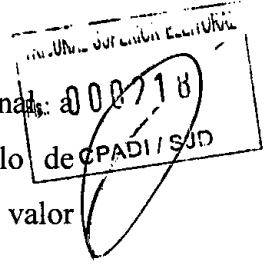
OUTRAS INFORMAÇÕES

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 369,00 (18,45%/IBPT).



RECIBO

Recebi do Partido Progressista/SE – Diretório Regional a quantia equivalente a R\$ 1.970,00 (mil novecentos e setenta reais), a título de honorários pelos serviços contratados de consultoria e assessoria jurídica, cujo valor corresponde ao mês de Outubro/2014, (NF532).



Aracaju, 27 de Outubro de 2014.

Luciana Melo de Oliveira
Vila-Nova de Carvalho Advogados Associados



RN

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 452-9
Conta corrente 41610-X PARTIDO PROGRESSISTA

Creditado

Banco 33 BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Agência (sem DV) 3211 NATAL-AV.PRUDENTE DE MORAIS
Conta corrente (com DV) 130007387
CNPJ 10.283.080/0001-93
Nome favorecido MADRUGA & PIGNATARO ADVOGADOS
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 102.723
Valor 8.446,50
Data transferência 27/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente

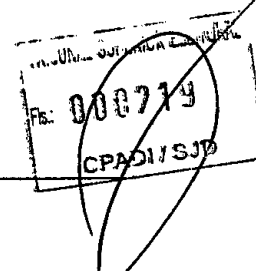
Autenticação SISBB 18A22606B8CBDC96

Assinada por J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS

27/10/2014 13:07:19
27/10/2014 13:35:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.



PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06





Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota

0000000281

Nº da Substituída

Data/Hora de Emissão

08/10/2014 às 11:34:29

Competência

OUT/2014

Código de Verificação

559215979

Data Prestação Serviço

08/10/2014

Prestador de Serviços

CNPJ: 10.283.080/0001-93

Inscrição Municipal: 168.350-0

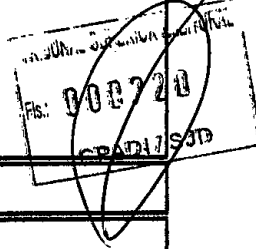
Razão Social: MADRUGA & PIGNATARO ADVOGADOS

Endereço: R JUNDIAI, 516, Tirol, 59020-120

Município: NATAL

UF: RN

Telefone: (84) 4006-8900 E-mail:



Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PARTIDO PROGRESSISTA - PP

CPF/CNPJ: 02.497.224/0001-88

Inscrição Municipal: 212.330-1

Endereço: R PRF ALMEIDA BARRETO, 439, CASA CS, LAGOA NOVA, 59056-260

Município: NATAL

UF: RN

Telefone: 2030-2964

E-mail: pp.m@pp.m.org.br

Serviços

17.13 - ADVOCACIA.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS JURIDICOS CONFORME ESTABELECIDO EM CONTRATO MÊS: SET/14	1,0000	4.500,00	4.500,00

Valor Total da NFS-e R\$: 4.500,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	4.500,00	*,**	*,**	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
	67,50	0,00	0,00	0,00

Outras Informações

Natureza da operação: Exigibilidade suspensa por decisão judicial. Nº do Processo: 0801909-92.2012.8.20.0001.
VENCIMENTO: 24/10/14 DADOS BANCÁRIOS: SANTANDER (033) AG.: 3211 C/CORRENTE: 13000738-7 PROCON: RUA VIGÁRIO
BARTOLOMEU, 542 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP 59025-100 - FONES (84) 3232-0950 / 3232-0951

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06



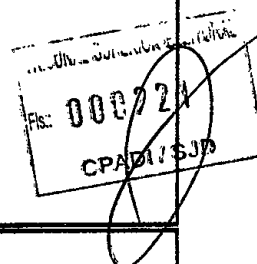


Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota 0000000262	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 20/10/2014 às 14:52:20	Competência OUT/2014
Código de Verificação 749932802	Data Prestação Serviço 20/10/2014

Prestador de Serviços

CNPJ: 10.283.080/0001-93 Inscrição Municipal: 168.350-0
Razão Social: MADRUGA & PIGNATARO ADVOGADOS
Endereço: R JUNDIAI, 516, Tirol, 59020-120
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 4006-8900 E-mail:



Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PARTIDO PROGRESSISTA - PP
CPF/CNPJ: 02.497.224/0001-88 Inscrição Municipal: 212.330-1
Endereço: R PRF ALMEIDA BARRETO, 439, CASA CS, LAGOA NOVA, 59056-260
Município: NATAL UF: RN
Telefone: 2030-2964 E-mail: pp.m1111@gmail.com

Serviços

17.13 - ADVOCACIA.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS JURÍDICOS CONFORME ESTABELECIDO EM CONTRATO MÊS: outubro/14	1,0000	4.500,00	4.500,00

Valor Total da NFS-e R\$: 4.500,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 4.500,00	Alíquota (%) *,**	Valor do ISS (R\$) *,**	Outras Retenções (R\$) 0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$) 67,50	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

Outras Informações

Natureza da operação: Exigibilidade suspensa por decisão judicial. Nº do Processo: 0801909-92.2012.8.20.0001.
VENCIMENTO: 31/10/14 DADOS BANCÁRIOS: SANTANDER (033) AG.: 3211 C/C: 13000738-7 PROCON: RUA VIGÁRIO BARTOLOMEU, 542 -
CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP 59025-100 - FONES (84) 3232-09+50 / 3232-0951

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06



29/10/2014 11:36:05

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Agência 452-9
Conta corrente 41610-X PARTIDO PROGRESSISTA

Creditado

Agência 2881-9
Conta corrente 14020-1 SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS
Valor 23.462,50
Data Nesta data

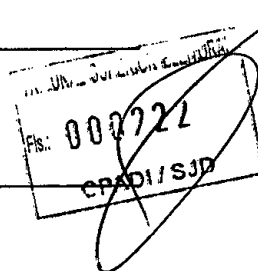
Assinada por J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS

29/10/2014 11:08:33

29/10/2014 11:36:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.



RECEBEMOS DE SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO Emissão: 16/09/2014 Dest/Reme: PARTIDO PROGRESSISTA Valor Total: 25.000,00		NF-e Nº 000.000.018 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOC SRTV/SUL QUADRA 701 BLOCO O N 110 SALA 361 PARTE A 12, Nº SEM NUMERO - CEP 70340-000 FONE (61)3322-4421		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1- SAÍDA Nº 000.000.018 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 5314 0912 2458 0700 0173 5500 1000 0000 1810 0000 0184 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA OPERAÇÃO PRESTACAO DE SERVICOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140028894346 16/09/2014 18:03:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0754502400122	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 12.245.807/0001-73	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 00.887.169/0001-05		DATA DA EMISSÃO 16/09/2014
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		DATA DA SAÍDA / ENTRADA 16/09/2014
ENDEREÇO SENADO FEDERAL ANEXO II ALA AFONSO ARINOS CAB 002 CONGRESSO	CEP 70165-900	MUNICÍPIO BRASILIA		HORA DA SAÍDA / ENTRADA
FONE/FAX (00)0000-0000	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

FATURA/DUPLICATAS		
NÚMERO 18	VENCIMENTO 16/09/2014	VALOR 23.462,50

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				25.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO					INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS	00	000	5933	SRV	1,000	25.000,0000	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
														

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0754502400122	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 25.000,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 25.000,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOC: 50024-FANTASIA: 4-PP - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: 912,50 - RETER: PIS 0.65 % = R\$ 162,50 COFINS 3.00 % = R\$ 750,00 CSLL 1.00 % = R\$ 250,00 IRRF 1.50 % = R\$ 375,00 VR LIQUIDO: R\$ 23.462,50 -		

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Agência 452-9
Conta corrente 41610-X PARTIDO PROGRESSISTA

Creditado

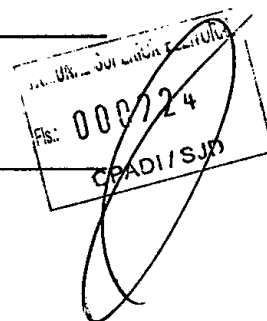
Agência 2881-9
Conta corrente 14020-1 SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS
Valor 23.462,50
Data Nesta data

Assinada por J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS

29/10/2014 11:09:36
29/10/2014 11:36:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.



RECEBEMOS DE SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO Emissão: 16/10/2014 Dest/Reme: PARTIDO PROGRESSISTA Valor Total: 25.000,00		NF-e Nº 000.000.020 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOC SRTV/SUL QUADRA 701 BLOCO O N 110 SALA 361 PARTE A 12, Nº SEM NUMERO - CEP 70340-000 FONE (61)3322-4421		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1 1- SAÍDA Nº 000.000.020 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 5314 1012 2458 0700 0173 5500 1000 0000 2010 0000 0204 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140032606844 16/10/2014 16:59:57 CNPJ 12.245.807/0001-73
NATUREZA OPERAÇÃO PRESTACAO DE SERVICOS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0754502400122	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 00.887.169/0001-05		DATA DA EMISSÃO 16/10/2014
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		DATA DA SAÍDA / ENTRADA 16/10/2014
ENDEREÇO SENADO FEDERAL ANEXO II ALA AFONSO ARINOS CAB 002 CONGRESSO		CEP 70165-900		HORA DA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO BRASILIA	FONE/FAX	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA/DUPLICATAS	NÚMERO 00	VENCIMENTO 16/10/2014	VALOR 23.462,50
-------------------	--------------	--------------------------	--------------------

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 25.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA CONFORME O CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO.	00	000	5933	SRV	1,000	25.000,0000	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
														

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0754502400122	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 25.000,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 25.000,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOC: 50028-FANTASIA: 4-PP - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: 912,50 - RETER: PIS 0.65 % = R\$ 162,50 COFINS 3.00 % = R\$ 750,00 CSL 1.00 % = R\$ 250,00 IRRF 1.50 % = R\$ 375,00 VR LIQUIDO: R\$ 23.462,50 -	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

29/10/2014 11:05:13

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Agência 452-9
Conta corrente 41610-X PARTIDO PROGRESSISTA

Creditado

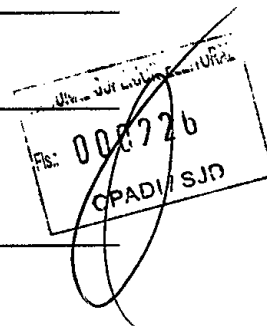
Agência 2881-9
Conta corrente 400205-9 EDUARDO A L FERRAO ADV AS
Valor 46.925,00
Data Nesta data

Assinada por J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS

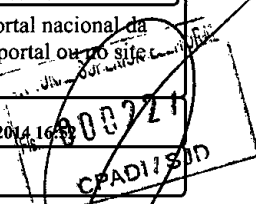
29/10/2014 10:54:25
29/10/2014 11:05:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.



RECEBEMOS DE EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.091
		SÉRIE: 1

EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS SHIS QL 14 CONJUNTO 05 CASA, 17 - - LAGO SUL, Brasília, DF - CEP: 71640055 - Fone/Fax: 6121027898	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.091 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 1005 0858 4500 0140 5500 1000 0000 9115 0000 3001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140031051432 - 03/10/2014 16:43 
	NATUREZA DA OPERAÇÃO SERVIÇO INSCRIÇÃO ESTADUAL 0743505000146 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 05.085.845/0001-40	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA		CNPJ/CPF 00.887.169/0001-05	DATA DA EMISSÃO 03/10/2014
ENDEREÇO SENADO FEDERAL 17º ANDAR, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 70165-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 50.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE E VISANDO DECLARAR INCONSTITUCIONAL OS INCISOS II E III DO ART. 141 DO CÓDIGO PENAL PARCELA 8 DE 12.	00		5933	UN	1,0000	50.000,0000	50.000,00					

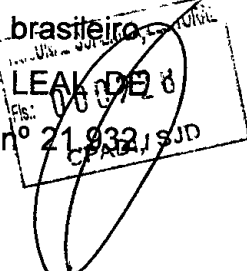


CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0743505000146	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 50.000,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 50.000,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: RETENÇÕES: IR 1,5% R\$ 750,00 PIS/COFINS/CSLL 4,65% R\$ 2.325,00 VALOR LÍQUIDO PARA PAGAMENTO R\$ 46.925,00	RESERVADO AO FISCO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados registrada na OAB-DF sob o nº 825/02, com sede no SHIS, QL 14, Conjunto 5, Casa 17, Brasília-DF, CNPJ nº 025.085.845/0001-40, neste ato representada pelos sócios **EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB-DF sob o nº 9.378 e **MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-DF sob o nº 21.932, designada, neste instrumento, como **CONTRATADA**.



PARTIDO PROGRESSISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 011.929.144-49, neste ato representado por seu Presidente, Senador **CIRO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, atualmente exercendo o cargo de Senador da República, portador da Carteira de Identidade RG nº 765.729/SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob nº 341.903.923-91, residente e domiciliado na SQS 311, Bloco A, Apartamento 404, Brasília - DF, doravante denominado **CONTRATANTE**.

DESIGNAÇÕES

Pelo presente instrumento particular, as partes supracitadas declaram ter justo e avençado entre si a contratação dos serviços que adiante vão explicitados, cujo contrato se regerá pelas disposições legais pertinentes e segundo as condições especiais, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de advocacia para a propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade visando declarar inconstitucional os incisos II e III do art. 141 do Código Penal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dos Serviços

Os serviços profissionais incluem o estudo do caso, a propositura da Ação Direta de Inconstitucionalidade e o seu acompanhamento até final julgamento.



h

[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA
Dos Honorários

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, como remuneração pelos serviços descritos na cláusula anterior, honorários no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Referido valor será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, a serem pagos todo o dia 01 de cada mês, a partir de março de 2014.

§1º O pagamento dos serviços à **CONTRATADA** será efetuado mediante depósito na conta corrente nº 400205-9, agência nº 2881-9, do Banco do Brasil S.A.

§3º O comprovante de depósito passa a ser, automaticamente, o recibo de pagamento e quitação do valor pago.

§ 4º O atraso no pagamento de quaisquer das parcelas descritas na cláusula acima, por mais de 30 dias, importará na rescisão do presente contrato, independentemente de notificação.

CLÁUSULA QUARTA
Das Obrigações Recíprocas e da Confidencialidade

O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer todos os documentos necessários para o estudo e análise do caso pela **CONTRATADA** que, por sua vez, obriga-se a manter total confidencialidade sobre tais documentos.

CLÁUSULA QUINTA
Do Prazo

O presente contrato terá prazo mínimo de dois anos, prorrogando-se automaticamente caso não haja manifestação expressa de nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEXTA
Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer das obrigações dos contraentes assumidas neste ato.



mw

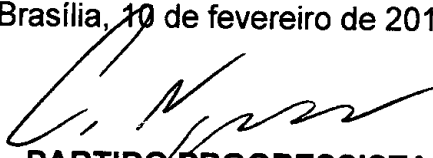
[Handwritten signature]

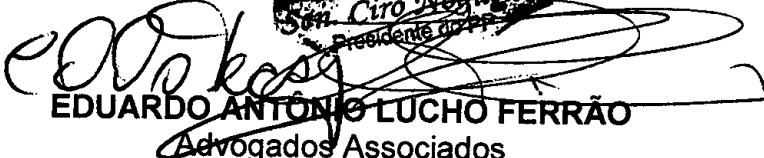
CLÁUSULA SÉTIMA
Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília – DF, como o competente para resolver quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, com duas (2) testemunhas instrumentárias, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de fevereiro de 2014.


PARTIDO PROGRESSISTA


EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO
Advogados Associados

CPADUSM
Fis: 806930

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

29/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:44:30
045200452 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO PROGRESSISTA
AGENCIA: 0452-9 CONTA: 41.610-X

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

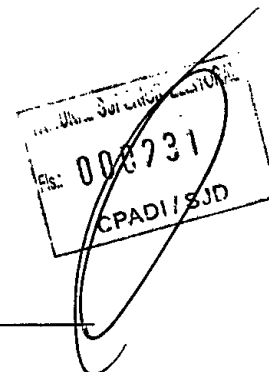
07090000539600360910223062070109962370000394000
NR. DOCUMENTO 102.913
DATA DO PAGAMENTO 29/10/2014
VALOR DO DOCUMENTO 3.940,00
VALOR COBRADO 3.940,00
NR.AUTENTICACAO 3.661.38E.A16.D04.DA1

Assinada por J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS

29/10/2014 10:39:07
29/10/2014 10:44:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.



DE BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.297
		SÉRIE: 1

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C SRTVS QD. 701 EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALAS, 501/9 - - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70340906	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO PISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 1003 2107 6300 0155 5500 1000 0002 9710 7013 0400 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.297 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140030717404 - 01/10/2014 14:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ	
0739774800178		03.210.763/0001-55	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL		00.887.169/0001-05		01/10/2014	
PARTIDO PROGRESSISTA - PP					
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA		
SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR, 17 -	BRASÍLIA	70165-900			
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA	
Brasília		DF	ISENTO		

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (OUTUBRO/2014) IR 1,5% - (R\$ 60,00) VALOR LÍQUIDO: R\$ 3.940,00 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 733,20	99999999		5933	1	1,0000	4.000,0000	4.000,00					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0739774800178	4.000,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: BOLETO BANCÁRIO, Venc.: 04/11/2014, Valor: 3.940,00 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ISS JÁ RECOLHIDO- SOC. UNIPROFISSIONAL ARTS. 63/64 RISS - DEC. 25.508/20 05 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 733,20	RESERVADO AO FISCO



070-1

07090.00053 96003.609102 23062.070109 9 62370000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906

Data do Documento Núm. do Documento Espécie Doc. Aceite Data de Processamento

01/10/2014 9NOV14 DS N 01/10/2014

Uso do Banco Carteira Espécie Quantidade Valor

Sem Reg. COB REAL

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

04/11/2014

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102306207010

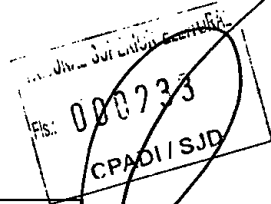
(-) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+ Juros/Multa

(-) Valor Cobrado



Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

CONTROLE DO BENEFICIÁRIO

Recebimento através do cheque nº

do Banco

Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.



070-1

07090.00053 96003.609102 23062.070109 9 62370000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906

Data do Documento Núm. do Documento Espécie Doc. Aceite Data de Processamento

01/10/2014 9NOV14 DS N 01/10/2014

Uso do Banco Carteira Espécie Quantidade Valor

Sem Reg. COB REAL

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

04/11/2014

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102306207010

(-) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+ Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

RECIBO DO PAGADOR

Recebimento através do cheque nº

do Banco

Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.

Autenticação Mecânica



070-1

07090.00053 96003.609102 23062.070109 9 62370000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

Data do Documento Núm. do Documento Espécie Doc. Aceite Data de Processamento

01/10/2014 9NOV14 DS N 01/10/2014

Uso do Banco Carteira Espécie Quantidade Valor

Sem Reg. COB REAL

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

04/11/2014

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102306207010

(-) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+ Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Autenticação Mecânica



29/10/2014 10:51:56

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência	452-9	
Conta corrente	41610-X	PARTIDO PROGRESSISTA

Creditado

Banco	70	BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
Agência (sem DV)	59	RTV - SUL
Conta corrente (com DV)	6003609	
CNPJ	03.210.763/0001-55	
Nome favorecido	BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	102.915	
Valor	46.739,00	
Data transferência	29/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Autenticação SISBB	D6E89F0D8357562A
--------------------	------------------

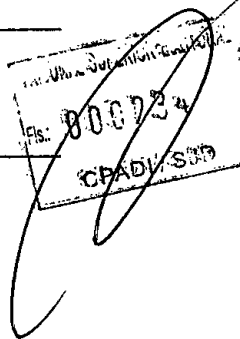
Assinada por	J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
	J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS

29/10/2014 10:46:21

29/10/2014 10:51:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.



RECEBEMOS DE BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.340
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C SRTVS QD. 701 EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALAS, 501/9 - - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70340906	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 1003 2107 6300 0155 5500 1000 0003 4010 7013 0403 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.340 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140032362176 - 15/10/2014 09:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		CNPJ 03.210.763/0001-55	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0739774800178	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP		00.887.169/0001-05	15/10/2014
ENDEREÇO SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR, 17 -	BAIRRO/DISTRITO BRASÍLIA	CEP 70165-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	0 - Emitente
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTI
	PLACA DO VEÍCULO
QUANTIDADE	UF
ESPÉCIE	CNPJ/CPF
MARCA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NUMERAÇÃO	
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CHOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (OUTUBRO/2014) IR 1,5% - (R\$ 750,00) NF Acumuladas no mes: R\$ 54.000,00 PIS/PASEP 0,65% (R\$ 351,00) CSLL 1,0% (R\$ 540,00) COFINS 3% (R\$ 1.620,00) VALOR LÍQUIDO: R\$ 46.739,00 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 9.165,00	99999999		5933	1	1,0000	50.000,0000	50.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0739774800178	50.000,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO AO FISCO
s. Adicionais de Interesse do Fisco: ISS JÁ RECOLH NIPROFISSIONAL ARTS. 63/64 RISS - DEC. 25.508/20 PAGAMENTO: A VISTA ado de tributos federais, estaduais e municipa	

008736
CPA/M/S/D

(1.847,07)

(UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) *

EDSON VIEIRA DE ARAUJO.

BRASILIA, 5 NOVEMBRO 2014

Banco: 001 Numero cheque: 227943

Este cheque destina-se:

DEPOSITO BANCO DO BRASIL(001)

AG: 3178-X

C/C: 14711-7

CPF: 566.268.353-00

VALOR: 1.847,07

PAGAMENTO DESPESAS DO DIRETORIO ESTADUAL PP-PI.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

cópia de cheque nº

227943

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-PI, REFERENTE

DESPESAS COM HONORARIOS ADVOCATICIOS DO MES 10/2014, N.29, DEP. EM

CONTA CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

tilibra



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

000237
 CPAD/SJD

Nome ou Razão Social
 DIRETORIO ESTADUAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP - PIAUI

Matrícula (CNPJ ou CEI)
 06.844.237/0001-35

Número de Inscrição

INSS
 12616254486

CPF
 56626835300

Documento de Identidade

Número
 1334704

Orgão Emissor
 SSP PI

DISCRIMINAÇÃO:

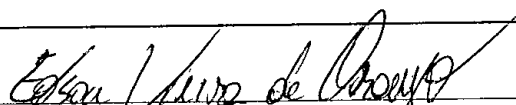
1 - Valor do Serviço prestado:	2.000,00
2 - ISS.....:	0,00
3 - INSS.....:	152,93
4 - IRRF.....:	0,00
5 - SEST/SENAT.....:	0,00
6 - Outros Proventos.....:	0,00
7 - Outros Descontos.....:	0,00

Valor Líquido:

1.847,07

Recebi, da empresa acima identificada, a importância de R\$ 1.847,07 (Hum Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sete Centavos), conforme discriminação.

TERESINA, 30 de outubro de 2014


 EDSON VIEIRA ARAUJO

PAGAMENTO DE ACORDO
 COM RESOLUÇÃO TSE Nº
 22239 DE 8/06/2006 E RESO-
 LUÇÃO PP Nº 02 DE 20/04/06

05/11/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:43:21
 48111681300049
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM DINHEIRO

CLIENTE: EDSON VIEIRA ARAUJO
 AGENCIA: 3178-X CONTA: 14.711-7
 DATA: 05/11/2014
 NR. DOCUMENTO: 48.111.681.300.049
 VALOR CHEQUE BB LIQUID.: 1.847,07
 VALOR TOTAL: 1.847,07

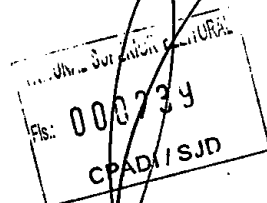
NR AUTENTICAÇÃO: B.A24.9B1.228.273.83B
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





JOSINO RIBEIRO NETO
ADVOGADOS

RECIBO



Recebi do **Diretório Regional do Partido Progressista**, CNPJ nº. 06.844.237\0001-35, situado na Rua Antônio Chaves, nº 1975, Bairro São João, Teresina, Piauí, a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) relativa aos honorários advocatícios referentes ao mês de outubro de 2014, depositados na CC 14.711-7, Ag. 3178-X, Banco do Brasil.

Teresina, 10 de outubro de 2014.

Edson Vieira Araújo
OAB-PI Nº 3285/00.

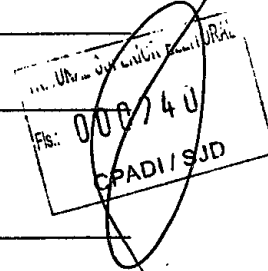




21/11/2014 09:38:24

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	452-9	
Conta corrente	41610-X	PARTIDO PROGRESSISTA
Creditado		
Banco	70	BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
Agência (sem DV)	59	RTV - SUL
Conta corrente (com DV)	6003609	
CNPJ	03.210.763/0001-55	
Nome favorecido	BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	112.101	
Valor	46.925,00	
Data transferência	21/11/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		



Autenticação SISBB DC0178E3C9ACBC80

Assinada por	J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO	21/11/2014 09:29:24
	J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS	21/11/2014 09:38:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.



RECEBEMOS DE BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.381
		SÉRIE: 1

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C SRTVS QD. 701 EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALAS, 501/9 - - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70340906	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.381 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 1103 2107 6300 0155 5500 1000 0003 8110 7013 0400 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140036322926 - 17/11/2014 15:10
	NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0739774800178	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 03.210.763/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP		00.887.169/0001-05	17/11/2014
ENDEREÇO SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR, 17 -	BAIRRO/DISTRITO BRASÍLIA	CEP 70165-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 30.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (NOVEMBRO/2014) IR 1,5% - (R\$ 450,00) NF Acumuladas no mes: R\$ 74.000,00 PIS/PASEP 0,65% (R\$ 481,00) CSLL 1,0% (R\$ 740,00) COFINS 3% (R\$ 2.220,00) VALOR LÍQUIDO: R\$ 26.109,00 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 5.499,00	99999999		5933	I	1,0000	30.000,0000	30.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0739774800178	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 30.000,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ISS JÁ RECOLHIDO- SOC. UNIPROD- ISSQN- ARTS. 63/64 RISS - DEC. 25.508/20 05 FORMA DE PAGAMENTO- À VISTA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 5.499,00	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.376
		SÉRIE: 1

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C SRTVS QD. 701 EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALAS, 501/9 - - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70340906	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 1103 2107 6300 0155 5500 1000 0003 7610 7013 0400
	Nº 000.000.376 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140034771114 - 04/11/2014 10:56
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0739774800178	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 03.210.763/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP		CNPJ/CPF 00.887.169/0001-05	DATA DA EMISSÃO 04/11/2014
ENDEREÇO SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR, 17 -	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	CEP 70165-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 20.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS IR 1,5% - (R\$ 300,00) NF Acumuladas no mes: R\$ 24.000,00 PIS/PASEP 0,65% (R\$ 156,00) CSLL 1,0% (R\$ 240,00) COFINS 3% (R\$ 720,00) VALOR LÍQUIDO: R\$ 18.584,00 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 3.666,00	99999999		5933	1	1,0000	20.000,0000	20.000,00					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0739774800178	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 20.000,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ISS JÁ RECOLHIDO- SOC. UNIPROFISSIONAL ARTS. 63/64 RISS - DEC. 25.508/20 05 FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 3.666,00	RESERVA DO FISCO

CARTA PARA CORREÇÃO DE NOTAS

DA

Empresa: BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: SRTVS QD. 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALA 501/9 Bairro: ASA SUL

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

CNPJ: 03.210.763/0001-55

Inscrição Estadual: 07.397.748/001-78

COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM DOCUMENTOS FISCAIS

PARA

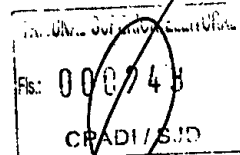
Nome / Razão Social: PARTIDO PROGRESSISTA

Endereço: SENADO FEDERAL ANEXO 1 – ANDAR 17 Bairro:

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

CNPJ: 00.887.169/0001-05



Referente: Conferência de Documentos Fiscal e Comunicação de Incorreções

(X) Nossa () Sua , Nota Fiscal de Nº 376

- Série 1 de 04/11/2014 .

Desejamos comunicar-lhes que a Nota Fiscal em referência, contém a(s) irregularidade(s) abaixo apontada(s), cuja correção solicitamos seja providenciada imediatamente na forma da Lei:

Cód.	Irregularidades	Cód.	Irregularidades	Cód.	Irregularidades
01	N.F. Série Errada	16	Total	31	Peso Líquido
02	Código Fiscal de Operação	17	Alíquota do IPI	32	Peso Bruto
03	Natureza da Operação	18	Valor do IPI	33	Despesa com Frete
04	Via de Transporte	19	Soma do Preço Total	34	Despesa dom Seguro
05	Data de Emissão	20	Soma Total do IPI	35	Despesas Acessórias
06	Razão Social	21	Valor Total da Nota	36	Local da Saída
07	Endereço	22	Alíquota do ICMS	37	Local de Entrega
08	Município e Estado	23	Valor do ICMS	38	Motivo da Devolução
09	Inscrição no CNPJ	24	Base de Cálculo do ICMS	39	Discrimin.de Mão-de-Obra
10	Inscrição Estadual	25	Transportador	40	Número de Duplicatas
11	Unidade	26	Endereço Transportador	41	Duplicata
12	Quantidade	27	Saída dos Produtos	42	Outros
13	Descrição dos Produtos	28	Marca dos Volumes		
14	Classificação Fiscal	29	Número dos Volumes		
15	Preço Unitário	30	Espécie do Volumes		

Cód.	RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS
13	LEIA-SE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS IR 1,5% (300,00) NFS ACUMULADAS NO MÊS: 44.000,00 PIS: /PASEP 0,65% (R\$ 286,00), CSLL 1,0% (R\$ 440,00), COFINS 3% (R\$ 1.320,00) VALOR LÍQUIDO: R\$ 17.654,00

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta cópia que acompanha, devendo a via de Vossa Senhoria ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal citada em questão.

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos,

Acusamos o recebimento do 1ª via

Local/Data: 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Atenciosamente



Inscrição no CNPJ

03.210.763/0001-55

BARBOSA E DIAS ADV. ASSOCIADOS SAC

SRTVS QD. 701 - TORRE 2 SALA 501/509

ASA SUL - CEP 70.340-006

BRASÍLIA - DF

PI

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Agência 452-9
Conta corrente 41610-X PARTIDO PROGRESSISTA

Creditado

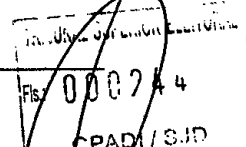
Agência 3178-X
Conta corrente 14711-7 EDSON VIEIRA ARAUJO
Valor 1.847,07
Data Nesta data

Assinada por J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS

27/11/2014 12:52:13
27/11/2014 13:19:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.



PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

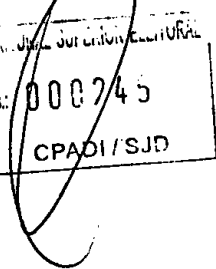




JOSINO RIBEIRO NETO
ADVOGADOS

RECIBO

Recebi do **Diretório Regional do Partido Progressista**, CNPJ nº. 06.844.237\0001-35, situado na Rua Antônio Chaves, nº 1975, Bairro São João, Teresina, Piauí, a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) relativa aos honorários advocatícios referentes ao mês de novembro de 2014, depositados na CC 14.711-7, Ag. 3178-X, Banco do Brasil.



Teresina, 18 de novembro de 2014

Edson Vieira Araújo
OAB-PI Nº 3285/00.





NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA - NFSE-A

Número da Nota

00000030

DATA e Hora de Emissão

20/11/2014 00:00:00

Código de Verificação

39f5224b

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **EDSON VIEIRA ARAUJO**CPF/CNPJ: **566.268.353-00**Inscrição Municipal: **99001256-9**Endereço: **AVENIDA RAUL LOPES, Nº1905 - CD VL MEDIT, ED SANTORINI - BAIRRO FATIMA - CEP:64000-000**Município: **TERESINA**UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO PROGRESSISTA**CPF/CNPJ: **06.732.457/0001-77**Endereço: **RUA ANTÔNIO CHAVES, Nº1975 - BAIRRO SÃO JOÃO - CEP:64076-410**Município: **TERESINA**UF: **PI**E-mail: **pp.piaui@GMAIL.com**

ATIVIDADE UTILIZADA

CNAE: **691170100**DESCRIÇÃO: **SERVICOS ADVOCATICIOS**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **HONORÁRIOS REFERENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014 A SEREM DEPOSITADOS NA CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL 14711-7, AGÊNCIA 3178-X**Tributável
SIMITEM
SERVIÇOS DE ADVOCACIAQtde
1Unitário R\$
2.000,00Total R\$
2.000,00

Ads by Info

Ad Options

PIS (0,6500%):
R\$ 0,00COFINS (3,0000%):
R\$ 0,00INSS (2,0000%):
R\$ 0,00IR (1,5000%):
R\$ 0,00CSLL (2,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00

Nota Fiscal Paga em 20/11/2014 com a Guia 478635

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

BASE de Cálculo:

R\$ 2.000,00

Alíquota:

3,00%

Valor do ISS:

R\$ 60,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 11/2014

LOCAL da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Ads by Info

Ad Options

CAIXA

AUTO-ATENDIMENTO - AT. TERESINA LESIE

DATA: 28/11/2014

TERMINAL: 382900

HORA: 16:10:22

CENTRALE: 382900

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

AGENCIA: 0856

CONTA DEBITADA: 201.00017342-5

NOME: MARIA LE JESUS SOARES DOS ANJOS

BENEFICIARIO/CONVENIO: PM DE TERESINA

DATA VENCIMENTO: 28/11/2014

DATA PAGAMENTO: 28/11/2014

VALOR DO PAGAMENTO: 60,00

Representação Numérica do Código de Barras

816800000001 600045141915

120143100002 043339014052

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ovidência da CAIXA: 0800-726 7474

www.caixa.gov.br

http://www.digitalthe.com.br/nfsa/contendo/guia/boleto/guiaBolet...

PM de Teresina - PI
Secretaria Municipal de Finanças
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

DATM

VIA
BANCO

Item	Valor ISS	Vir Atualizado	Juros/Multa/Desc
2014	60,00	60,00	0,00
	Nº Guia		Alíquota
	478635		3%

CNPJ / CPF
566.268.353-00

Telefone
(86) 99122324

CEP
64000-000

Versão / Segurança
THE/01/PMR

Valor Total
60,00

Mov. Econômico
2.000,00

Pagável na rede autorizada

e(s) Nota(s):

19/11/2014	Valor do documento	60,00
------------	--------------------	-------

Autenticação Mecânica

2014310000-2 04333901405-2



PM de Teresina - PI
Secretaria Municipal de Finanças
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

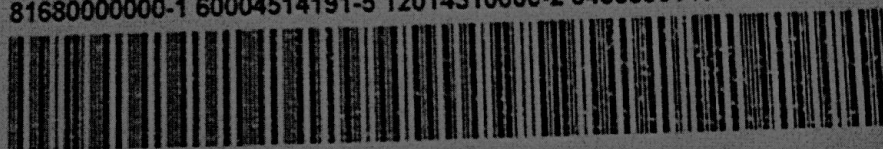
DATM

VIA
CONTRIBUINTE

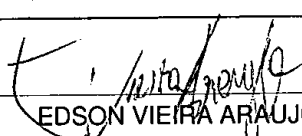
Nome / Razão Social						CNPJ / CPF
EDSON VIEIRA ARAUJO						566.268.353-00
Endereço						Telefone
RAUL LOPES						(86) 99122324
Bairro						CEP
FATIMA						64000-000
Cidade / Estado						Versão / Segurança
TERESINA						THE/01/PMR
Inscrição Municipal	Mês/Ano	Vencimento	Valor ISS	Vir Atualizado	Juros/Multa/Desc	Valor Total
99001256-9	11/2014	19/11/2014	60,00	60,00	0,00	60,00
Receita				Nº Guia	Alíquota	Mov. Econômico
ISSQN PRÓPRIO - AVULSA				478635	3%	2.000,00
Observações						Pagável na rede autorizada
Guia 478635 referente a(s) seguinte(s) Nota(s):						
NF's:						
Não receber após		19/11/2014		Valor do documento		60,00

Autenticação Mecânica

816800000001 60004514191-5 12014310000-2 04333901405-2



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nome ou Razão Social DIRETORIO ESTADUAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP - PIAUI		Matrícula (CNPJ ou CEI) 06.844.237/0001-35	
Número de Inscrição		DISCRIMINAÇÃO:	
INSS 12616254486	CPF 56626835300	1 - Valor do Serviço prestado: 2.000,00 2 - ISS.....: 0,00 3 - INSS.....: 152,93 4 - IRRF.....: 0,00 5 - SEST/SENAT.....: 0,00 6 - Outros Proventos.....: 0,00 7 - Outros Descontos.....: 0,00 Valor Líquido: 1.847,07	
Documento de Identidade		Fis.: 0002400 CPAD: 0300	
Número 1334704	Orgão Emissor SSP PI	1.847,07	
Recebi, da empresa acima identificada, referente a 11/2014, a importância de R\$ 1.847,07 (Hum Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sete Centavos).			
TERESINA, ____ novembro de 2014		 EDSON VIEIRA ARAUJO	

PAGAMENTO DE ACORDO
 COM RESOLUÇÃO TSE Nº
 22239 DE 8/06/2008 E RESO-
 LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06



SE

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência	452-9	
Conta corrente	41610-X	PARTIDO PROGRESSISTA

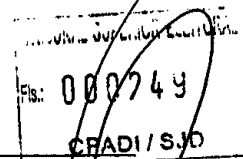
Creditado

Banco	47	BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Agência (sem DV)	51	METRO MAGAZIN
Conta corrente (com DV)	1009110	
CNPJ	03.418.239/0001-74	
Nome favorecido	VILA - NOVA, CARVALHO, SAMPAIO, CALUMBY	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	112.746	
Valor	1.970,00	
Data transferência	27/11/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Autenticação SISBB C78B0E8A55C34F76

Assinada por J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS

27/11/2014 15:02:51
27/11/2014 15:24:05



Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2008 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06



**Prefeitura Municipal de Aracaju**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Diretoria de Administração Tributária

Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **04/11/2014 13:19** Período de Competência **11/2014** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
Reg. Especial Tributação **Sociedade de profissionais e autônomos** Natureza da Operação **Tributação no município de Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

VILA NOVA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Inscrição Municipal

597680

Fone/Fax

(79)3231-2420

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Endereço

Rua Antônio Andrade, 1248 Bairro Coroa do Meio CEP 49035-050 Aracaju - SE

CPF/CNPJ

03.418.239/0001-74

E-mail

luciene@vnc.adv.br

Fis: 000250

CPADU/SJD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PARTIDO PROGRESSISTA/SE - DIRETORIA REGIONAL

Inscrição Municipal

Fone/Fax

E-mail

edgledston@hotmail.com

CPF/CNPJ

00.937.106/0001-16

Endereço

Avenida Pedro Calazans, 637 Bairro Centro CEP 49010-490 Aracaju - SE

Código Tributação Município: 1714-Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

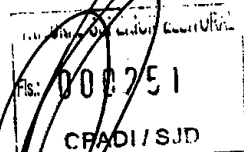
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2014.

RETENÇÕES FEDERAISPIS (R\$)
0,00COFINS (R\$)
0,00INSS (R\$)
0,00IR (R\$)
30,00CSLL (R\$)
0,00Outras Retenções (R\$)
0,00**VALORES**Valor dos Serviços (R\$)
2.000,00Deduções (R\$)
0,00Desconto Incondicionado (R\$)
0,00Base de Cálculo (R\$)
2.000,00Alíquota (%)
5,00ISS (R\$)
100,00ISS Retido (R\$)
0,00Desconto Condicionado (R\$)
0,00Valor Líquido (R\$)
1.970,00Valor Total da Nota (R\$)
2.000,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 369,00 (18,45%/IBPT).



RECIBO

Recebi do Partido Progressista/SE – Diretório Regional a quantia equivalente a R\$ 1.970,00 (mil novecentos e setenta reais), a título de honorários pelos serviços contratados de consultoria e assessoria jurídica, cujo valor corresponde ao mês de Novembro/2014, (NF613).

Aracaju, 27 de Novembro de 2014.

Luciana Melo de Oliveira

Vila-Nova de Carvalho Advogados Associados



RN

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência	452-9	
Conta corrente	41610-X	PARTIDO PROGRESSISTA

Creditado

Banco	33	BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Agência (sem DV)	3211	NATAL-AV.PRUDENTE DE MORAIS
Conta corrente (com DV)	130007387	
CNPJ	10.283.080/0001-93	
Nome favorecido	MADRUGA & PIGNATARO ADVOGADOS	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
------------	---------------------------

Número documento	112.755
------------------	---------

Valor	4.223,25
-------	----------

Data transferência	27/11/2014
--------------------	------------

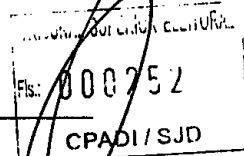
"C" - CPF/CNPJ diferente	
--------------------------	--

Autenticação SISBB	22D631B0315B8FF4
--------------------	------------------

Assinada por	J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
	J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS

27/11/2014 16:05:39

27/11/2014 16:32:05



Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2008 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06





Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota 0000000271	Nº da Substituída 270
Data/Hora de Emissão 17/11/2014 às 11:26:59	Competência NOV/2014
Código de Verificação 966793702	Data Prestação Serviço 13/11/2014

Prestador de Serviços

CNPJ: 10.283.080/0001-93 **Inscrição Municipal:** 168.350-0
Razão Social: MADRUGA & PIGNATARO ADVOGADOS
Endereço: R JUNDIAI, 516, Tirol, 59020-120
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 4006-8900 **E-mail:**

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PARTIDO PROGRESSISTA - PP
CPF/CNPJ: 02.497.224/0001-86 **Inscrição Municipal:** 212.330-1
Endereço: R PRF ALMEIDA BARRETO, 439, CASA CS , LAGOA NOVA, 59056-260
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: 2030-2964 **E-mail:** pp.rn1111@gmail.com

Serviços

17.13 - ADVOCACIA.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS JURÍDICOS CONFORME ESTABELECIDO EM CONTRATO MÊS: NOVEMBRO/14	1,0000	4.500,00	4.500,00

Valor Total da NFS-e R\$: 4.500,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 4.500,00	Alíquota (%) * **	Valor do ISS (R\$) * **	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$) 67,50	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Natureza da operação: Exigibilidade suspensa por decisão judicial. Nº do Processo: 0801909-92.2012.8.20.0001.
VENCIMENTO: 20.11.14 DADOS BANCÁRIOS: SANTANDER (033) AGÊNCIA: 3211 C/C: 13000738-7 PROCON: RUA VIGÁRIO
BARTOLOMEU, 542 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP 59025-100 - FONES (84) 3232-0950 / 3232-0951



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Agência 452-9
Conta corrente 41610-X PARTIDO PROGRESSISTA

Creditado

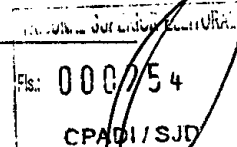
Agência 2881-9
Conta corrente 14020-1 SALIBA OLIVEIRA ADVOGADOS
Valor 23.462,50
Data Nesta data

Assinada por J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS

28/11/2014 09:44:47
28/11/2014 10:06:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Agência 452-9
Conta corrente 41610-X PARTIDO PROGRESSISTA

Creditado

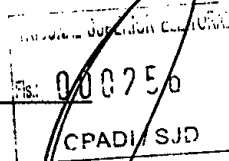
Agência 2881-9
Conta corrente 400205-9 EDUARDO A L FERRAO ADV AS
Valor 46.925,00
Data Nesta data

Assinada por J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS

28/11/2014 09:43:41
28/11/2014 10:06:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados registrada na OAB-DF sob o nº 825/02, com sede no SHIS, QL 14, Conjunto 5, Casa 17, Brasília-DF, CNPJ nº 025.085.845/0001-40, neste ato representada pelos sócios **EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO**, brasileiro divorciado, advogado inscrito na OAB-DF sob o nº 9.378 e **MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-DF sob o nº 27.932, designada, neste instrumento, como **CONTRATADA**.

PARTIDO PROGRESSISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 011.929.144-49, neste ato representado por seu Presidente, Senador **CIRO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, atualmente exercendo o cargo de Senador da República, portador da Carteira de Identidade RG nº 765.729/SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob nº 341.903.923-91, residente e domiciliado na SQS 311, Bloco A, Apartamento 404, Brasília - DF, doravante denominado **CONTRATANTE**.

DESIGNAÇÕES

Pelo presente instrumento particular, as partes supracitadas declaram ter justo e avençado entre si a contratação dos serviços que adiante vão explicitados, cujo contrato se regerá pelas disposições legais pertinentes e segundo as condições especiais, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de advocacia para a propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade visando declarar inconstitucional os incisos II e III do art. 141 do Código Penal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dos Serviços

Os serviços profissionais incluem o estudo do caso, a propositura da Ação Direta de Inconstitucionalidade e o seu acompanhamento até final julgamento.



h

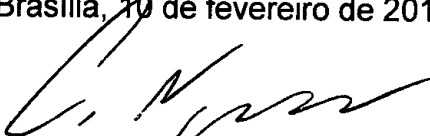
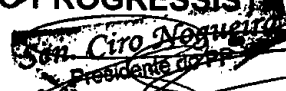
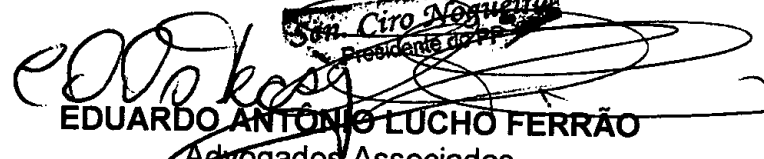
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SÉTIMA
Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília – DF, como o competente para resolver quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, com duas (2) testemunhas instrumentárias, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de fevereiro de 2014.


PARTIDO PROGRESSISTA


EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO
Advogados Associados

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

28/11/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:06:59
045200452 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO PROGRESSISTA
AGENCIA: 0452-9 CONTA: 41.610-X
=====

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
=====

07090000539600360910223079070241362730000394000
NR. DOCUMENTO 112.803
DATA DO PAGAMENTO 28/11/2014
VALOR DO DOCUMENTO 3.940,00
VALOR COBRADO 3.940,00
=====

NR.AUTENTICACAO 4.D5A.0BE.B00.D4F.0CC

Assinada por J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS

28/11/2014 08:57:13
28/11/2014 10:06:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS.



RECEBEMOS DE BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.354
		SÉRIE: 1

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C SRTVS QD. 701 EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALAS, 501/9 - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70340906	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 1103 2107 6300 0155 5500 1000 0003 5410 7013 0402
	Nº 000.000.354 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140034616629 - 03/11/2014 11:08
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIR. 0739774800178
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0739774800178		CNPJ 03.210.763/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP		00.887.169/0001-05	03/11/2014
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR, 17 -	BRASÍLIA	70165-900	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Brasília		DF	ISENTO
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (NOVEMBRO/2014) IR 1,5% - (R\$ 60,00) VALOR LÍQUIDO: R\$ 3.940,00 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 733,20	99999999		5933	1	1.0000	4.000,0000	4.000,00					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0739774800178	4.000,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: BOLETO BANCÁRIO, Venc.: 04/12/2014, Valor : 3.940,00 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ISS JÁ RECOLHIDO- SOC. UNIPROFISSIONAL ARTS. 63/64 RISS - DEC. 25.508/2005 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 733,20	RESERVADO AO FISCO



070-1

07090.00053 96003.609102 23079.070241 3 62730000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55
CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906Data do Documento
04/11/2014Núm. do Documento
9DEZ14Espécie Doc.
DSAceite
NData de Processamento
04/11/2014

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

Sem Reg.

COB

REAL

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

10/12/2014

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102307907024

(-) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+ Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

CONTROLE DO BENEFICIÁRIO

Recebimento através do cheque nº
do Banco

Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.



070-1

07090.00053 96003.609102 23079.070241 3 62730000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55
CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906Data do Documento
04/11/2014Núm. do Documento
9DEZ14Espécie Doc.
DSAceite
NData de Processamento
04/11/2014

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

Sem Reg.

COB

REAL

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

10/12/2014

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102307907024

(-) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+ Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

RECIBO DO PAGADOR

Recebimento através do cheque nº
do Banco

Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.

Autenticação Mecânica



070-1

07090.00053 96003.609102 23079.070241 3 62730000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

Data do Documento
04/11/2014Núm. do Documento
9DEZ14Espécie Doc.
DSAceite
NData de Processamento
04/11/2014

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

Sem Reg.

COB

REAL

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

10/12/2014

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102307907024

(-) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+ Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Recebimento através do cheque nº

do Banco

Autenticação Mecânica



PI

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Agência	452-9	
Conta corrente	41610-X	PARTIDO PROGRESSISTA

Creditado

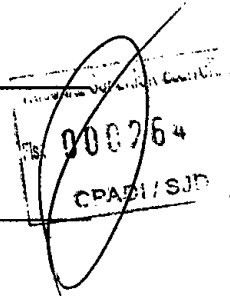
Agência	3178-X	
Conta corrente	14711-7	EDSON VIEIRA ARAUJO
Valor	1.847,07	
Data	Nesta data	

Assinada por	J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS
	J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

18/12/2014 14:28:54
18/12/2014 16:16:54

Transação efetuada com sucesso.

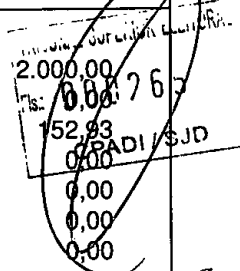
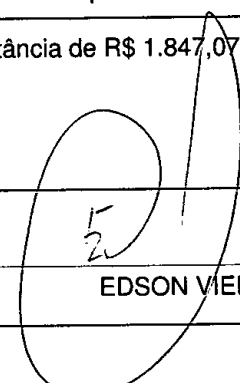
Transação efetuada com sucesso por: J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO.



PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06



PI

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA			
Nome ou Razão Social DIRETORIO ESTADUAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP - PIAUI		Matrícula (CNPJ ou CEI) 06.844.237/0001-35	
Número de Inscrição		DISCRIMINAÇÃO: 1 - Valor do Serviço prestado: 2 - ISS..... 3 - INSS..... 4 - IRRF..... 5 - SEST/SENAT..... 6 - Outros Proventos..... 7 - Outros Descontos..... Valor Líquido:	
INSS 12616254486	CPF 56626835300		
Documento de Identidade			
Número 1334704	Orgão Emissor SSP PI		
Recebi, da empresa acima identificada, referente a 12/2014, a importância de R\$ 1.847,07 (Hum Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sete Centavos).			
TERESINA, ____ dezembro de 2014		 EDSON VIEIRA ARAUJO	

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06





NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA - NFSE-A

Número da Nota	00000031
Data e Hora de Emissão	02/12/2014 00:00:00
Código de Verificação	9dbdff70

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome/Razão Social: **EDSON VIEIRA ARAUJO**CPF/CNPJ: **566.268.353-00**Inscrição Municipal: **99001256-9**Endereço: **AVENIDA RAUL LOPES, Nº1905 - CD VL MEDIT, ED SANTORINI - BAIRRO FATIMA - CEP:64000-000**Município: **TERESINA**UF: **PI****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PARTIDO PROGRESSISTA**CPF/CNPJ: **06.732.457/0001-77**Endereço: **RUA ANTÔNIO CHAVES, Nº1975 - BAIRRO SÃO JOÃO - CEP:64076-410**Município: **TERESINA**UF: **PI**E-mail: **pp.piaui@gmail.com****ATIVIDADE UTILIZADA**CNAE: **691170100**DESCRIÇÃO: **SERVICOS ADVOCATICIOS****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS****Descrição:**

SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014, VALORES A SEREM DEPOSITADOS NO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 3178-X, CONTA CORRENTE 14.711-7

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	1	2.000,00	2.000,00
PAGAMENTO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO TSE Nº 22239 DE 8/06/2006 E RESO- LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06				

PIS (0,6500%):
R\$ 0,00COFINS (3,0000%):
R\$ 0,00INSS (2,0000%):
R\$ 0,00IR (1,5000%):
R\$ 0,00CSLL (2,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00****Nota Fiscal Paga em 02/12/2014 com a Guia 484665**

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	3,00%	R\$ 60,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2014

Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação: TRIBUTÁVEL

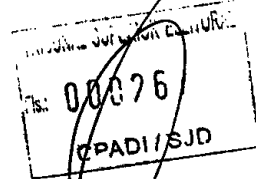
O CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA





JOSINO RIBEIRO NETO
ADVOGADOS

RECIBO



Recebi do **Diretório Regional do Partido Progressista**, CNPJ nº. 06.844.237\0001-35, situado na Rua Antônio Chaves, nº 1975, Bairro São João, Teresina, Piauí, a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) relativa aos honorários advocatícios referentes ao mês de dezembro de 2014, depositados na CC 14.711-7, Ag. 3178-X, Banco do Brasil.

Teresina, 10 de dezembro de 2014.

Edson Vieira Araújo
OAB-PI Nº3285/00.

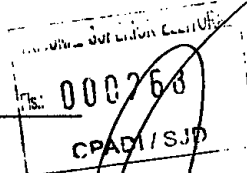


46,739• +
750• +
2,511• +
50,000• *

23/12/2014 14:15:46

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	452-9	
Conta corrente	41610-X	PARTIDO PROGRESSISTA
Creditado		
Banco	70	BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
Agência (sem DV)	59	RTV - SUL
Conta corrente (com DV)	6003609	
CNPJ	03.210.763/0001-55	
Nome favorecido	BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	122.303	
Valor	46.739,00	
Data transferência	23/12/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	C45D4F9BCBAA8058	
Assinada por	J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS	23/12/2014 13:58:07
	J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO	23/12/2014 14:15:46



Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO.



RECEBEMOS DE BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.436
		SÉRIE: 1

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C SRTVS QD. 701 EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALAS, 501/9 - - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70340906	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 1203 2107 6300 0155 5500 1000 0004 3610 7013 0403 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	N° 000.000.436 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140039666222 - 12/12/2014 10:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0739774800178			03.210.763/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP		00.887.169/0001-05		12/12/2014
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE VALIDADE	
SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR, 17 -	BRASÍLIA	70165-900	07/12/2015	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Brasília		DF	ISENTO	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	0 - Emitente
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (DEZEMBRO/2014) IR 1,5% - (R\$ 750,00) NF Acumuladas no mês: R\$ 54.000,00 PIS/PASEP 0,65% (R\$ 351,00) CSLL 1,0% (R\$ 540,00) COFINS 3% (R\$ 1.620,00) VALOR LÍQUIDO: R\$ 46.739,00 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 9.165,00	99999999		5933	1	1,0000	50.000,0000	50.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0739774800178	50.000,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ISS JÁ RECOLHIDO - SOC. UNIPROFISSIONAL ARTS. 63/64 RISS - DEC. 25.508/20 05 FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 9.165,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Agência 452-9
Conta corrente 41610-X PARTIDO PROGRESSISTA

Creditado

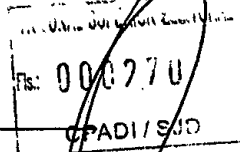
Agência 2881-9
Conta corrente 400205-9 EDUARDO A L FERRAO ADV AS
Valor 46.925,00
Data Nesta data

Assinada por J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS
J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

29/12/2014 17:22:51
29/12/2014 17:35:39

Transação efetuada com sucesso.

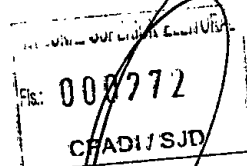
Transação efetuada com sucesso por: J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO.



ADI 5172 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (Eletrônico)**[Ver peças eletrônicas]**

Origem: DF - DISTRITO FEDERAL
Relator: MIN. ROBERTO BARROSO
REQTE.(S) PARTIDO PROGRESSISTA - PP
ADV.(A/S) EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) CONGRESSO NACIONAL
ADV.(A/S) ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) PRESIDENTE DA REPÚBLICA
ADV.(A/S) ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Data	Andamento	Órgão Julgador	Observação	Documento
18/11/2014	Conclusos ao(à) Relator(a)			
17/11/2014	Petição		Procuração/Substabelecimento - Petição: 55140 Data: 17/11/2014 21:40:55.478 GMT-02:00	
28/10/2014	Conclusos ao(à) Relator(a)			
28/10/2014	Distribuído	MIN. ROBERTO BARROSO		
24/10/2014	Autuado			
23/10/2014	Protocolado			



Notícias STF

O Partido Progressista (PP) ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5172) no Supremo Tribunal Federal (STF) para contestar dispositivo do Código Penal que agrava as penas dos crimes contra a honra quando cometidos contra servidor público. O relator da ação é o ministro Luís Roberto Barroso.

Para a legenda, o inciso II do artigo 141 do Código Penal, que prevê aumento de um terço na pena se os crimes contra a honra forem cometidos contra funcionário público, em razão de suas funções, afronta a Constituição Federal de 1988. "A disposição atenta contra o Estado Democrático de Direito e contra as garantias de liberdade de expressão e opinião, na medida em que confere proteção maior à honra dos funcionários públicos do que à dos demais integrantes da sociedade, pelo simples fato de atuarem em nome do Estado", afirma o PP.

Para o partido, é fundamental para qualquer democracia o direito de crítica, seja ela exercida em face do posicionamento do governo e seus líderes, ou de qualquer outro agente estatal, ainda que representativo da maioria. "A crítica, opinião ou mesmo o simples desabafo, voltados contra o funcionário público, são imprescindíveis para o próprio exercício da cidadania".

Como o Estado é uma construção política, sua atuação é dimensionada pelo desempenho dos respectivos agentes. "Todos, absolutamente todos, existem para servir ao cidadão".

Segundo consta na ADI, o apenamento de forma mais severa para quem se excede ao proferir críticas ao serviço público implica evidente intimidação do direito de crítica. Isso porque a simples ameaça de aplicação de pena mais grave quando o agente passivo for servidor público faz com que a livre expressão do pensamento seja restringida pela possibilidade de processo criminal mais severo, silenciando a voz do povo.

Justamente por terem suas ações sujeitas às críticas populares, a honra dos servidores, personificando a administração, merece proteção menor, sob pena de subtrair do povo a liberdade de expressão e opinião, garantida pela Constituição Federal, conclui o partido.

Interesse jurídico

O PP afirma que não se pode restringir o livre debate entre os diferentes partidos políticos, "policiando a fala de seus integrantes e ameaçando com penas mais elevadas acaso ousem denunciar os mandos e desmandos de alguns funcionários públicos". O partido diz não defender uma imunidade, até porque os crimes contra a honra permanecem hígidos. "O que se ataca nessa via é apenas e tão somente o desvalor adicional cominado quando a vítima for o funcionário público, independente das circunstâncias do crime", conclui o PP, pedindo a declaração de inconstitucionalidade do inciso II do artigo 141 do Código Penal.

MB/AD

Processos relacionados

ADI 5172

<< Voltar

Enviar esta notícia para um amigo



000274
CPAD1/SCD

SHIS QL 14 Conjunto 05 Casa 17 Lago Sul - Brasília - DF CEP: 71640-055
 Telefone: (0xx61) 2102-7898 Fax: (0xx61) 2102-7889 email: escritorio@eduardoferroo.adv.br

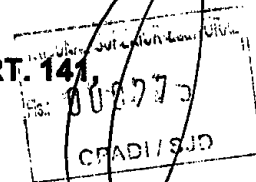


a calúnia, da

I - DA LEGITIMIDADE ATIVA

1. O Autor é partido político regularmente constituído perante o Tribunal Superior Eleitoral e com representação no Congresso Nacional, nos termos do art. 103, inciso VIII, da Constituição Federal² e do art. 2º, inciso VIII, da Lei 9.868/99³, sendo inequívoca, portanto, a sua legitimidade para agir em sede de controle constitucional concentrado.

II - DO DISPOSITIVO APONTADO COMO INCONSTITUCIONAL - ART. 141,
INCISO II, DO CÓDIGO PENAL



2. A presente ação visa o reconhecimento da inconstitucionalidade do inciso II do art. 141 do Código de Processo Penal, que versa sobre o agravamento da sanção dos crimes contra a honra se este é cometido contra servidor público no exercício das funções:

*Art. 141 - As penas cominadas neste Capítulo aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido:
II - contra funcionário público, em razão de suas funções;*

3. Referida disposição atenta contra o Estado Democrático de Direito e contra as garantias de liberdade de expressão e opinião na medida em que confere proteção maior à honra dos funcionários públicos do que à dos demais integrantes da sociedade pelo simples fato de atuarem em nome do Estado.

IV - contra pessoa maior de 60 (sessenta) anos ou portadora de deficiência, exceto no caso de injúria. (Incluído pela Lei nº 10.741, de 2003).

Parágrafo único - Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa, aplica-se a pena em dobro.

² Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade:

VIII - partido político com representação no Congresso Nacional;

³ Art. 2º Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade:

VIII - partido político com representação no Congresso Nacional;



2

4. Neste diapasão, o dispositivo legal impugnado acaba por contrariar o comando do art. 220, assim como o *caput* do art. 5º e seu inciso IV, ambos da Constituição Federal:

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

5. O artigo eivado de inconstitucionalidade afronta, ainda, um dos pilares da República Federativa do Brasil, que é o pluralismo político previsto no artigo 1.º, inciso V, da Constituição Cidadã:

"Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

V – o pluralismo político".

6. A liberdade de informação e de manifestação do pensamento é um dos alicerces mais importantes de um Estado Democrático de Direito.

7. Não por outra razão, o Tribunal Europeu de Direitos Humanos em mais de uma ocasião, advertiu que *"a limitação do direito à informação, quando caracterizada mediante redução de sua prática ao relato puro, objetivo e asséptico de fatos, não se mostra constitucionalmente aceitável nem*



*compatível com o pluralismo, a tolerância (...), sem os quais não há sociedade democrática (...)*⁴.

8. É fundamental para qualquer democracia o direito de crítica, seja ela exercida em face de posicionamento do governo e seus líderes, ou de qualquer outro agente estatal, ainda que representativo da maioria.

9. A crítica, a opinião ou mesmo o simples desabafo, voltados contra o funcionário público, são imprescindíveis para o próprio exercício da cidadania.

10. Como o Estado é uma construção política, fruto de abstrações jurídico-filosóficas, sua atuação é dimensionada pelo desempenho dos respectivos agentes. Não importa a natureza do cargo ou função, nem a forma de investidura. Seja mandato eletivo, seja cargo, haja ou não vitaliciedade.

11. Todos, absolutamente todos, existem para servir ao cidadão, que, aliás, os legitima na origem.

12. E é exatamente na falta de conscientização do princípio ético-político que viceja a insatisfação generalizada.

13. Há uma brutal inversão axiológica de instrumentos e mecanismos estatais, por parte de seus operadores.

14. É o burocrata maltratando o usuário dos serviços públicos, expondo-o a constrangimentos e humilhações no atendimento. Carimbos, senhas, filas, repartições, setores, departamentos, diretores, supervisores, chefes, subchefes, vice-chefes, crachás, ordens de serviço, despachos e outros signos infernais, tudo em ambiente manifestamente hostil ao cidadão humilhado. Que, não raras vezes, depois de horas de uma espera vergonhosa, recebe o equivalente a um "tapa na cara", com uma voz cretina emitindo um grito de "volte outro dia. Caiu o sistema".

⁴ (Caso Handyside, Sentença do TEDH, de 07/12/1976).



15. Age o barnabé como se prestasse um favor, quando, na verdade, cumpre um dever.

16. É o profissional da saúde pública tratando os pacientes como animais ou, na melhor das hipóteses, como um número a ser adicionado em sua planilha de desempenho. Sem a menor preocupação com a eficácia do tratamento, quando prescrito. Tudo sob o pretexto da baixa remuneração e das más condições de trabalho.

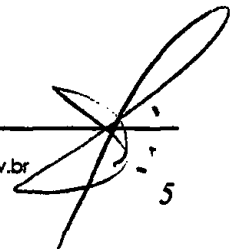
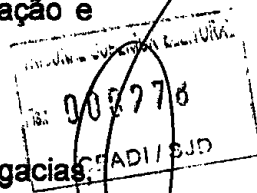
17. É o policial, arbitrário e truculento, fazendo de delegacias, postos ou viaturas verdadeiros circos de horrores para os cidadãos que demandam por segurança. Que são vítimas indefesas de assaltos, sequestros e outras violências inomináveis.

18. É o magistrado, que vê no ato jurisdicional e nas liturgias pertinentes fatores de demonstração de poder e de afirmação social.

19. Atender pessoalmente ao jurisdicionado - seu verdadeiro patrão, na concepção democrática de Estado - com educação e presteza, somente quando o humor o permitir e nos raros espaços de uma agenda congestionada por "outros compromissos" e por viagens acadêmico-recreativas.

20. É o parlamentar fazendo do mandato uma alavanca de satisfação de interesses pessoais ou de mera afirmação político-eleitoral perante feudos, setores econômicos ou corporações.

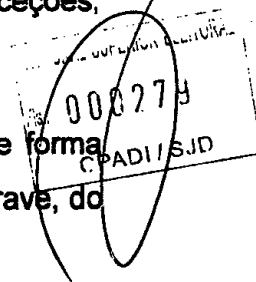
21. É o ministro de estado, cercado de uma corja de companheiros ou correligionários, direcionando as verbas mais expressivas para seu reduto eleitoral, embora outras regiões do País estejam a demandar mais urgência em seus pleitos naquele ministério.



22. É o sucateamento das universidades públicas, com a consequente debandada dos melhores professores para o exterior ou para os estabelecimentos particulares.

23. Estes são apenas alguns exemplos da derrocada de nosso serviço público. Há exceções, é verdade. E, como todas exceções, permanecem sufocadas pela generalidade da regra.

24. A crítica ao poder, ainda que atinja quem o exerce de forma subalterna ou indireta, não pode implicar em pena diferenciada, mais grave, do que merece o ataque ao particular.



25. Muito ao contrário!

26. A democracia só é saudável quando não teme o ataque ideológico, não teme a força das palavras!

27. É por isso que todo regime totalitário, de direita ou de esquerda, se caracteriza pela limitação da liberdade de manifestação do pensamento.

28. Neste sentido, o voto do Ministro CELSO DE MELLO no julgamento da Reclamação 9.428:

"Ninguém ignora que, no contexto de uma sociedade fundada em bases democráticas, mostra-se intolerável a repressão estatal ao pensamento, ainda mais quando a crítica – por mais dura que seja – revele-se inspirada pelo interesse coletivo e decorra da prática legítima, como sucede na espécie, de uma liberdade pública de extração eminentemente constitucional (CF, art. 5º, IV, c/c o art. 220)."

29. Outro não foi o entendimento do Ministro CARLOS AYRES BRITTO no julgamento da ADPF 130:



"RELAÇÃO DE MÚTUA CAUSALIDADE ENTRE LIBERDADE DE IMPRENSA E DEMOCRACIA. A plena liberdade de imprensa é um patrimônio imaterial que corresponde ao mais eloquente atestado de evolução político-cultural de todo um povo. Pelo seu reconhecido condão de vitalizar por muitos modos a Constituição, tirando-a mais vezes do papel, a imprensa passa a manter com a democracia a mais entranhada relação de mútua dependência ou retroalimentação. Assim visualizada como verdadeira irmã siamesa da democracia, a imprensa passa a desfrutar de uma liberdade de atuação ainda maior que a liberdade de pensamento, de informação e de expressão dos indivíduos em si mesmos considerados."

10080
CPADI/SJD

30. Assim, como é evidente, o apenamento de forma mais severa em relação a quem, se aventurando a proferir críticas ao serviço público, se exceda nesse mister, incorrendo em crime contra honra, apenas porque o destinatário da crítica é funcionário público, implica evidente intimidação ao direito de crítica.

31. Trata-se de ignominioso artifício de política criminal destinado a coibir a crítica ao poder.

32. A verdade é que, justamente por terem suas ações sujeitas às críticas populares, a honra dos servidores, personificando a administração, merece proteção menor, sob pena de subtrair do povo a liberdade de expressão e opinião garantida pelo texto constitucional.

33. Assim, a simples ameaça de aplicação de pena mais grave quando o agente passivo for servidor público faz com que a livre expressão do pensamento seja restringida pela ameaça de processo criminal mais severo, silenciando a voz do povo.

34. Nem se venha argumentar, como o faz a maior parte da doutrina nacional, que o agravamento da pena se justifica porque "busca tutelar



7

a dignidade e o prestígio da função exercida em nome e por delegação do Estado.⁵

35. Isto porque a dignidade e o prestígio da função se conquistam pelo bom desempenho do servidor e por seu respeito ao cidadão, não estando acima da garantia da liberdade de expressão, pressuposto da própria democracia.

36. Em antológica passagem, por ocasião da análise do recebimento da denúncia oferecida no inquérito 3555, posicionou-se o Ministro MARCO AURÉLIO pelo reconhecimento da inconstitucionalidade ora apontada, afirmando:

"Em relação à causa de aumento de pena prevista no inciso II do artigo 141 do Código Penal, o qual versa o agravamento da sanção em um terço se o delito é cometido contra a honra de servidor público no exercício das funções, tenho-a como incompatível com o Diploma Maior.

A doutrina tradicional costuma justificar o agravamento da constrição penal na afirmativa de que a ofensa a servidor desmerece toda a Administração, do que resulta maior dano à coletividade e desvalor à ação praticada. Ressalta-se, habitualmente, nos manuais de direito penal, a necessidade de proteção do prestígio e da dignidade do cargo público, competindo ao cidadão a consideração e o respeito devidos.

A existência de sanções, especialmente criminais, que possam inibir a crítica ou o debate mitiga o exercício dos direitos políticos. Quando estão em jogo questões de interesse público, as pessoas envolvidas devem possuir maior tolerância à crítica, justamente pela circunstância de seus atos terem repercussões que vão além da esfera privada. Mostra-se em descompasso com o Estado Democrático de Direito e a garantia às liberdades de expressão e de opinião norma mediante a qual se confira, em abstrato, beirando o culto à autoridade, incompatível com a desejável impessoalidade, maior proteção à honra de servidores públicos do que à dos demais integrantes da sociedade, pelo simples fato de atuarem em nome do Estado. Ao revés, a honra de servidores personificando a Administração merece proteção menor do que a de

⁵ PRADO, Luiz Regis. *Comentários ao código penal*. 5ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010, p. 483.



particulares, justamente porque as ações estão sujeitas à constante fiscalização da cidadania e à crítica popular.

Revelam-se inconstitucionais leis que, em virtude da suposta necessidade de preservação da reputação e da dignidade de organismos estatais, estabelecem sanções penais mais elevadas a autor de delito contra a honra. Tais preceitos normativos colocam o servidor em posição privilegiada em relação ao povo, emprestando ao primeiro maior imunidade e subtraindo do último a liberdade de expressão e opinião constitucionalmente outorgada. Se for permitido, por meio do direito, impor maiores sanções civis ou criminais a manifestações e críticas que impliquem desconforto, será das autoridades, e não do povo, a verdadeira soberania.

O amplo exercício dos direitos políticos, a livre manifestação de pensamento e de expressão, o vigor e a robustez do debate podem ser indevidamente restringidos pela ameaça de processo criminal, a desaguar em penas mais gravosas, suficiente para causar profundo efeito silenciador sobre os cidadãos.

O Supremo, em diferentes situações, já se manifestou em sentido semelhante. Saliento, pela relevância, os julgamentos relativos à Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 130, na qual declarada a inconstitucionalidade da Lei de Imprensa, e ao Referendo da Medida Cautelar na Ação Direta nº 4.451, assentada a pecha no tocante ao artigo 45 da Lei Eleitoral, ambas de relatoria do ministro Carlos Ayres Britto. Em suma, tarda ajustar as normas de direito penal à Carta da República.

37. Com efeito, a idolatria aos detentores de cargo público perpassa por uma inconstitucional desigualdade: a lesão a um mesmo bem jurídico é valorada de forma distinta única e exclusivamente com base em uma característica pessoal: a função pública.

38. Mais do que isso, o dispositivo em questão representa um controle do pensamento, uma inconstitucional proteção à ideologia "da situação".

39. Esse pernicioso mecanismo legislativo propicia uma inibição do livre desenvolvimento do pluralismo político, valor alçado à condição de fundamento da própria democracia.



40. Trata-se de descumprimento da vedação, ao Estado, de impor aos indivíduos uma determinada "visão de mundo".

41. Nesse sentido, a seguinte passagem da obra "Derechos Humanos, Estado de Derecho y Constitución", de PÉREZ LUÑO⁶:

"Cómo el Estado de Derecho que surge para tutelar constitucionalmente el pluralismo y los derechos humanos pueden imponer una determinada visión Del mundo? El Estado de Derecho y los derechos humanos están fundamentados en y orientados hacia un sistema de valores que no pueden imponer. Conviene apuntar, en aproximación sucesiva, algunas ideas que permiten um mejor entendimiento y elucidación de esta paradoja fundamental.

En primer término, no huelga recordar que el pluralismo próprio de lós estado de Derecho y la tolerancia que inspiró la formación de los derechos humanos no permiten que se afirme una única y omnicomprensiva doctrina filosófica o moral como fundamento de las instituciones jurídicas y políticas."

42. Como brilhantemente explanado pelo Eminentíssimo Ministro CELSO DE MELLO, quando de seu voto na ADPF 130, o direito de crítica repousa sobre o pluralismo político, enquanto fundamento da própria República, categorizada como Estado Democrático de Direito:

"Não é menos exato afirmar-se, no entanto, que o direito de crítica encontra legitimador do pluralismo político, que representa um dos fundamentos em que se apóia, constitucionalmente, o próprio Estado Democrático de Direito. Na realidade, e como assinalado por VIDAL SERRANO NUNES JÚNIOR ("A proteção constitucional da informação e o direito à crítica jornalística", p. 87/88, 1997, Editora FTD), o reconhecimento da legitimidade do direito de crítica, tal como sucede no ordenamento jurídico brasileiro, qualifica-se como 'pressuposto do sistema democrático', erigindo-se, por efeito de sua natureza mesma, em condição de verdadeira 'garantia institucional da opinião pública'".

⁶ PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. Op cit., 8ª Ed. Tecnos: 2003, p. 619.



43. Especificamente relacionado ao Direito Penal, o pluralismo político deve ser considerado como *"diretriz fundamental da política-criminal"*. De acordo com SANTOS⁷:

"Tomemos, em primeiro lugar, o pluralismo político como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito e o analisemos enquanto diretriz fundamental da política-criminal. A existência de uma sociedade pluralista é reconhecida e garantida pela Carta Magna. Não se admita, em princípio, um juízo de valor positivo ou negativo de um grupo frente a outro – e do Estado imparcial frente aos grupos –, porque todos estão inseridos, com suas idiossincrasias, na sociedade multicultural. Esta é conflitiva, composta de interesses antinômicos e contraditórios, em meio aos quais o ser humano tem o direito inalienável de escolher "ou não escolher", dentre os diversos sistemas sociais, aquele que lhe permita o melhor desenvolvimento da própria personalidade (e isso se refere à dignidade da pessoa humana!)"

44. Por exemplo, e mais especificamente em relação ao interesse jurídico do Autor, não se pode constitucionalmente restringir o livre debate entre os diferentes partidos políticos, policiando a fala de seus integrantes e ameaçando-os com penas mais elevadas acaso ousem denunciar os mandos e desmandos de alguns funcionários públicos.

45. Não se está aqui propondo uma imunidade.

46. Isto porque os crimes contra a honra permanecerão hígidos.

47. O que se ataca nesta via é apenas e tão somente o desvalor adicional cominado quando a vítima for o funcionário público, independentemente das circunstâncias do crime.

⁷ SANTOS, Lycurgo de Castro. "Culpabilidade e Pena na Lei 9.099/95". In Revista Brasileira de Ciências Criminais nº 13, PP. 132 a 133.



[Handwritten signature]

III – DO PEDIDO

48. Diante de todo o exposto, o Partido Progressista requer, uma vez solicitadas as informações das autoridades responsáveis pela edição dos dispositivos legais impugnados, e ouvidos o Advogado-Geral da União e o Procurador-Geral da República, seja declarada a inconstitucionalidade do artigo 141, inciso II, do Código Penal Brasileiro.

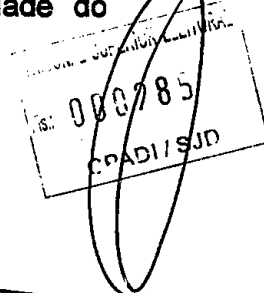
Pede deferimento.

Brasília, 24 de outubro de 2014.

Eduardo Antônio Luchó Ferrão
OAB/DF 9.378

Marcelo Leal de Lima Oliveira
OAB/DF 21.932

Benedito Cezarzo Pereira Filho
OAB/SP 142.109



DOS DOCUMENTOS JUNTADOS

- 1 – PROCURAÇÃO;
- 2 – CERTIDÃO CADASTRAL DO PARTIDO PROGRESSISTA NO TSE;
- 3 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO PARTIDO E DE SEU PRESIDENTE, OBTIDOS NO SÍTIO DA RECEITA FEDERAL;
- 4 – ESTATUTO DO PARTIDO PROGRESSISTA;
- 5 – DADOS DOS DEPUTADOS FEDERAIS QUE REPRESENTAM O PARTIDO PROGRESSISTA NO CONGRESSO NACIONAL.
- 6 – CÓPIA DA LEI IMPUGNADA.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados registrada na OAB-DF sob o nº 825/02, com sede no SHIS, QL 14, Conjunto 5, Casa 17, Brasília-DF, CNPJ nº 025.085.845/0001-40, neste ato representada pelos sócios **EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB-DF sob o nº 9.378 e **MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-DF sob o nº 21.932, 86 designada, neste instrumento, como **CONTRATADA**.

PARTIDO PROGRESSISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 011.929.144-49, neste ato representado por seu Presidente, Senador **CIRO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, atualmente exercendo o cargo de Senador da República, portador da Carteira de Identidade RG nº 765.729/SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob nº 341.903.923-91, residente e domiciliado na SQS 311, Bloco A, Apartamento 404, Brasília - DF, doravante denominado **CONTRATANTE**.

DESIGNAÇÕES

Pelo presente instrumento particular, as partes supracitadas declaram ter justo e avençado entre si a contratação dos serviços que adiante vão explicitados, cujo contrato se regerá pelas disposições legais pertinentes e segundo as condições especiais, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de advocacia para a propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade visando declarar inconstitucional os incisos II e III do art. 141 do Código Penal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dos Serviços

Os serviços profissionais incluem o estudo do caso, a propositura da Ação Direta de Inconstitucionalidade e o seu acompanhamento até final julgamento.



CLÁUSULA TERCEIRA
Dos Honorários

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, como remuneração pelos serviços descritos na cláusula anterior, honorários no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Referido valor será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, a serem pagos todo o dia 01 de cada mês, a partir de março de 2014.

§1º O pagamento dos serviços à **CONTRATADA** será efetuado mediante depósito na conta corrente nº 400205-9, agência nº 2881-9, do Banco do Brasil S.A.

§3º O comprovante de depósito passa a ser, automaticamente, o recibo de pagamento e quitação do valor pago.

§ 4º O atraso no pagamento de quaisquer das parcelas descritas na cláusula acima, por mais de 30 dias, importará na rescisão do presente contrato, independentemente de notificação.

CLÁUSULA QUARTA
Das Obrigações Recíprocas e da Confidencialidade

O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer todos os documentos necessários para o estudo e análise do caso pela **CONTRATADA** que, por sua vez, obriga-se a manter total confidencialidade sobre tais documentos.

CLÁUSULA QUINTA
Do Prazo

O presente contrato terá prazo mínimo de dois anos, prorrogando-se automaticamente caso não haja manifestação expressa de nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEXTA
Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer das obrigações dos contraentes assumidas neste ato.



Handwritten signature/initials.

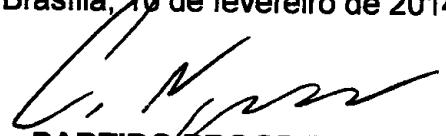
Handwritten signature/initials.

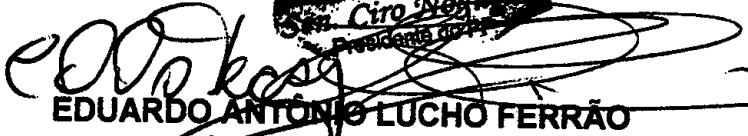
CLÁUSULA SÉTIMA
Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília – DF, como o competente para resolver quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, com duas (2) testemunhas instrumentárias, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de fevereiro de 2014.


PARTIDO PROGRESSISTA


EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO
Advogados Associados

000788
CPAD/SJD

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



S

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 452-9
Conta corrente 41610-X PARTIDO PROGRESSISTA

Creditado

Banco 47 BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Agência (sem DV) 51 METRO MAGAZIN
Conta corrente (com DV) 1009110
CNPJ 03.418.239/0001-74
Nome favorecido VILA - NOVA, CARVALHO, SAMPAIO, CALUMBY
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 122.913
Valor 1.970,00
Data transferência 29/12/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB DD8D2C41FFDDEE43

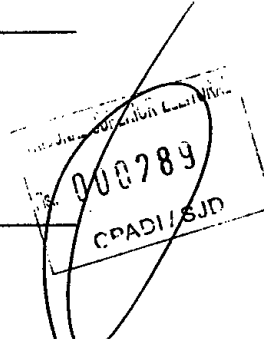
Assinada por J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS
J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

29/12/2014 11:37:23

29/12/2014 13:33:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO.



PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06



Recebi do Partido Progressista/SE – Diretório Regional, a quantia equivalente a R\$ 1.970,00 (mil novecentos e setenta reais), a título de honorários pelos serviços contratados de consultoria e assessoria jurídica, cujo valor corresponde ao mês de Dezembro/2014, (NF667).


Luciana Melo de Oliveira

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06





Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ
Diretoria de Administração Tributária
Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **02/12/2014 18:34** Período de Competência **12/2014** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
Reg. Especial Tributação **Sociedade de profissionais e autônomos** Natureza da Operação **Tributação no município de Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **VILA NOVA DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**
Inscrição Municipal **597680** Fone/Fax **(79)3231-2420** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não**
Endereço **Rua Antônio Andrade, 1248 Bairro Coroa do Meio CEP 49035-050 Aracaju - SE**

CPF/CNPJ **03.418.239/0001-74**
E-mail **luciene@vnc.adv.br**
CPF/CNPJ **00.937.106/0001-16**
E-mail **edgledston@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PARTIDO PROGRESSISTA/SE - DIRETORIA REGIONAL**
Inscrição Municipal **1714** Fone/Fax **Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.**
Endereço **Avenida Pedro Calazans, 637 Bairro Centro CEP 49010-490 Aracaju - SE**

Código Tributação Município: 1714-Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2014.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	5,00	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
100,00	0,00	0,00	1.970,00	2.000,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 369,00 (18,45%/IBPT).



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

29/12/2014 - BANCO DO BRASIL - 17:35:39
045200452 0041

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO PROGRESSISTA
AGENCIA: 0452-9 CONTA: 41.610-X
=====

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
=====

07090000539600360910223102070333763040000394000
NR. DOCUMENTO 122.943
DATA DO PAGAMENTO 29/12/2014
VALOR DO DOCUMENTO 3.940,00
VALOR COBRADO 3.940,00
=====

NR.AUTENTICACAO A.EA1.5A2.BC7.C2C.834

Assinada por J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS
J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

29/12/2014 17:19:24
29/12/2014 17:35:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO.



DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata N.º: DUBETO BANCÁRIO, Venc.: 10/01/2015, Valor : 3.940,00		RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ISS JÁ RECOLHIDO- SOC. UNIPROFISSIONAL ARTS. 63/64 RISS - DEC. 25.508/2005 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 733,20		



070-1

07090.00053 96003.609102 23102.070333 7 63040000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906

Data do Documento

Núm. do Documento

Espécie Doc.

Aceite

Data de Processamento

01/12/2014

9JAN15

DS

N

01/12/2014

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

Sem Reg.

COB

REAL

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

10/01/2015

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102310207033

(-) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+ Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

Recebimento através do cheque nº

do Banco

Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.

CONTROLE DO BENEFICIÁRIO

2ª VIA

CPAD/SJD



070-1

07090.00053 96003.609102 23102.070333 7 63040000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906

Data do Documento

Núm. do Documento

Espécie Doc.

Aceite

Data de Processamento

01/12/2014

9JAN15

DS

N

01/12/2014

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

Sem Reg.

COB

REAL

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

10/01/2015

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102310207033

(-) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+ Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

Recebimento através do cheque nº

do Banco

Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.

Autenticação Mecânica

2ª VIA
RECIBO DO PAGADOR

070-1

07090.00053 96003.609102 23102.070333 7 63040000394000

Local de pagamento

Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906

Data do Documento

Núm. do Documento

Espécie Doc.

Aceite

Data de Processamento

01/12/2014

9JAN15

DS

N

01/12/2014

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

Sem Reg.

COB

REAL

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário

Juros de Mora de 1,00 % ao mês.

Cobrar multa de 2,00% após o vencimento.

OBRIGADO POR CONFIAR EM NOSSOS SERVIÇOS.

Vencimento

10/01/2015

Agência/Código do Beneficiário

059-600360-9

Nosso Número

102310207033

(-) Valor do Documento

R\$ 3.940,00

(-) Desconto/Abatimento

(+ Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP CNPJ: 00.887.169/0001-05 Outros 9

SENADO FEDERAL ANEXO 1 - ANDAR 17

BRASILIA DF 70165900

Sacador/Avalista BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC CNPJ: 03.210.763/0001-55

2ª VIA
FICHA DE COMPENSAÇÃO

Autenticação Mecânica



RN

30/12/2014 09:56:37

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 452-9
Conta corrente 41610-X PARTIDO PROGRESSISTA

Creditado

Banco 33 BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Agência (sem DV) 3211 NATAL-AV.PRUDENTE DE MORAIS
Conta corrente (com DV) 130007387
CNPJ 10.283.080/0001-93
Nome favorecido MADRUGA & PIGNATARO ADVOGADOS

Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE

Número documento 123.001

Valor 4.223,25

Data transferência 30/12/2014

C - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 9EE3E6A8769209D6

Assinada por J5867945 RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS
J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

30/12/2014 09:50:26

30/12/2014 09:56:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8337170 CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06





Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota

0000000278

Nº da Substituída

Data/Hora de Emissão

08/12/2014 às 14:20:52

Competência

DEZ/2014

Código de Verificação

409809685

Data Prestação Serviço

08/12/2014

Prestador de Serviços

CNPJ: 10.283.080/0001-93

Inscrição Municipal: 168.350-0

Razão Social: MADRUGA & PIGNATARO ADVOGADOS

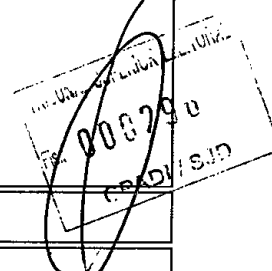
Endereço: R JUNDIAI, 516, Tirol, 59020-120

Município: NATAL

UF: RN

Telefone: (84) 4006-8900

E-mail:



Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PARTIDO PROGRESSISTA - PP

CPF/CNPJ: 02.497.224/0001-86

Inscrição Municipal: 212.330-1

Endereço: R PRF ALMEIDA BARRETO, 439, CASA CS, LAGOA NOVA, 59056-260

Município: NATAL

UF: RN

Telefone: 2030-2964

E-mail: pp.m.1111@gmail.com

Serviços

17.13 - ADVOCACIA.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/07/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS JURÍDICOS CONFORME ESTABELECIDO EM CONTRATO MÊS: DEZEMBRO/14	1,0000	4.500,00	4.500,00

Valor Total da NFS-e R\$: 4.500,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	4.500,00	*,**	*,**	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
	67,50	0,00	0,00	0,00

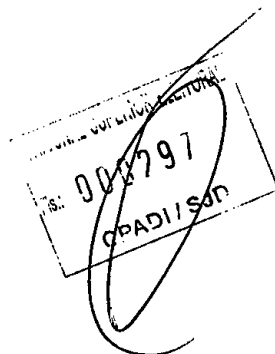
Outras Informações

Natureza da operação: Exigibilidade suspensa por decisão judicial. Nº do Processo: 0801909-92.2012.8.20.0001.

VENCIMENTO: 22.12.14 DADOS BANCÁRIOS: SANTANDER (033) AGÊNCIA: 3211 C/CORRENTE: 13000738-7 PROCON: RUA SERIDÓ, 355 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP 59020-010 - FONES: (84) 3232-0950 / 3232-0951



SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS



008790
CPAD/ES-DF

1.000,00

(UM MIL REAIS)*****

ANDRESSA MORENO.

BRASILIA-DF 17/12/2013

Banco: 001 Numero cheque: 227018

Este cheque destina-se :

TED BANCO CEF (104)

AG: 2042

C/P: 70.534-5

CPF: 009.729.697-05

VALOR: 1.000,00

TARIFA DA TED SERA PAGO A PARTE,
DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-ES.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

cópia de cheque nº

227018

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-ES, REFERENTE

SERVICOS DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, NOTA FISCAL N. 6654, DEPOSITO

VIA TED CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.

tilibra





Prefeitura Municipal de Vila Velha
Estado do Espírito Santo

Nota Fiscal Avulsa de Serviços
Extraída em 03 vias

N.º
66574

Identificação do Prestador de Serviço

Nome: ANDRESSA MORENO
Endereço: RUA DOM JORGE DE MENEZES PRAIA DA COSTA N.º: 35
Bairro: Município: VILA VELHA UF: ES
CNPJ/CPF: 009.729.697-05
Inscrição Municipal: 70009705-0

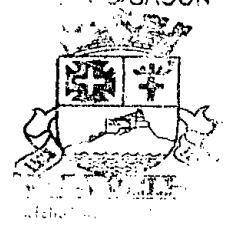
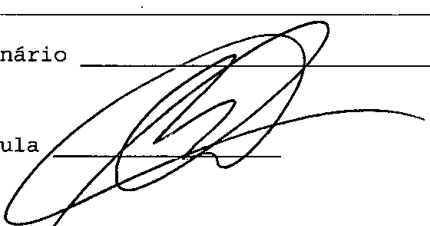
Identificação do Tomador de Serviços

Nome: PARTIDO PROGRESSISTA
Endereço: RUA SANTA RITA DE CASSIA
Bairro: BAIRRO DE LOURDES Município: VITORIA
CNPJ/CPF: 02188052/0001-69
Inscrição Municipal:

N.º: 99
UF: ES
000799
CPADI/SJO

Quant.	Descrição dos Serviços	Valor	
		Unitário	Total
1,00	CONSULTORIA EM COMUNICACAO 03/01/2014 BANCO DO BRASIL 15:49:16 431116313 0132 COMPROVANTE DE TED NR. DOCUMENTO 91 DATA DA TRANSFERENCIA 03/01/2014 REMETENTE PP TELEFONE INFORMADO 006131016950 AGENCIA REM INFORMADA 0452 CONTA REM INFORMADA 00000041610 FAVORECIDO ANDRESSA MORENO CPF 009.729.697-05 BANCO: 104 AGENC: 2042 CONTA: 00000705345 FINALIDADE 310 OBSERVACAO VALOR 1.000,00 VALOR DA TARIFA 13,20 VALOR TOTAL 1.013,20 NR AUTENTICACAO 6.238.298 D4D.F5C.A5B LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.	1.000,00	1.000,00
1844	Valor dos serviços		1.000,00

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

Recolhido através da guia autenticada	ISS Devido a 2,00 % 20,00
Ag. Bancária / Data / Valor / Controle	Total Desta Nota 1.000,00
Motivo da Emissão ISS Fixo..... Desconto Bonificacao: 0,00 I.R. Retido da Fonte: 0,00 INSS Retido..... 550,00 Outros Descontos..... 0,00 Total com Descontos.: 450,00	Chancela da Repartição  
Data da Emissão 27 de Dezembro de 2013	Funcionário _____ Matrícula _____  Assinatura

Emitida por: Arthur de Souza Pereira

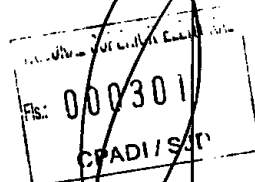
11.106,00

(ONZE MIL E CENTO E SEIS REAIS)*****

ERMETO ANTONIO CEMBRANEL.

BRASILIA-DF 16/01/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227087
Este cheque destina-se :
TED BANCO CEF(104)
AG: 3310
C/C: 0074-6
CPF: 046.183.941-53
VALOR:11.106,00
TARIFA DA TED SERA PAGO A PARTE.



cópia de cheque nº

227087



Visado



Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO AO DR. ERMETO ANTONIO CEMBRANEL, REFERENTE A SERV.

PRESTADOS CONFORME CONTRATO E RPA, PARCELA DO MES DE JANEIRO DE 2014.

DEP. VIA TED CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES./ TES.



16/01/2014
481115948

BANCO DO BRASIL

12133148
0074

COMPROVANTE DE TED

CLIENTE: PARTIDO PROGRESSISTA

AGENCIA: 0452-9

CONTA:

41.610 X

NR. DOCUMENTO

866.898

DATA DA TRANSFERENCIA

16/01/2014

REMETENTE

PARTIDO PROGRESSISTA

AGENCIA REM INFORMADA

0452

CONTA REM INFORMADA

00000041610

FAVORECIDO

ERMETO ANTONIO CEMBRANEL

CPF

046.183.941-53

BANCO

104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA 3310 LAGO NORTE

CONTA 00000000/46

FINALIDADE 010 Credito em conta

VALOR

11.106,00

VALOR DA TARIFA

13,20

VALOR TOTAL

11.119,20

NR. AUTENTICACAO

5.704.506.600.FF6.4.0

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

Nome ou Razão Social da Empresa PARTIDO PROGRESSISTA – PP	Matrícula (CGC ou INSS) 00.887.169/0001-05
---	--

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação de serviços administrativos, assessoria, advocacia e supervisão de setores do Partido, a importância de R\$ 11.106,00 (onze mil e cento e seis reais), referente ao mês de janeiro de 2014, conforme contrato firmado em 01/08/2009.

DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor máximo p/ reembolso
	x 10%	

Valor já reembolsado no mês	SALDO

CARRETEIRO (Cálculo do valor do reembolso)
Aplicar 10% sobre o valor de mão-de-obra (11,71% do FRETE). O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo SALDO.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NO INSS: 100.468.353-07
NO CPF: 046.183.941-53

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR
3.260	OAB/DF

ESPECIFICAÇÃO

I. Valor do Serviço Prestado _____ R\$ 14.662,03

II. Reembolso (10,0% de até o salário-base) R\$ _____

SOMA R\$ _____

DESCONTOS

III. IRRF (27,5%) R\$ 3.073,10

IV. INSS (11%) R\$ 482,93

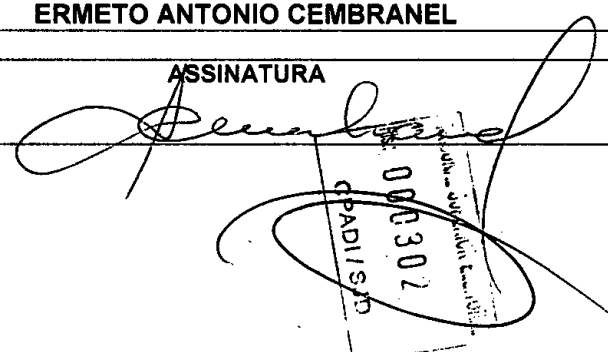
V. _____ R\$ _____ R\$ _____

Valor Líquido R\$ _____ R\$ 11.106,00

LOCALIDADE	DATA
Brasília (DF)	16/01/2014

End. SHIN QI:04 Conj: 02 Casa: 10
Lago Norte - DF
Tel: 99948118

NOME COMPLETO
ERMETO ANTONIO CEMBRANEL

ASSINATURA


000302
CPAD/STO

6.276,03

(SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRES *****

CENTAUS)*****

FERNANDO MESQUITA DE CARVALHO FILHO.

BRASILIA-DF 16/01/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227088

Este cheque destina-se:

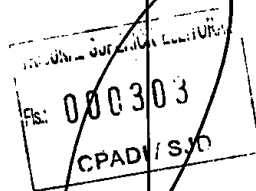
DEPOSITO BANCO DO BRASIL

AG: 3591-2

C/C: 5889-0

CPF: 217.914.653-15

VALOR:6.276,03.



cópia de cheque nº

227088



Visado



Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO AO SR. FERNANDO MESQUITA DE CARVALHO FILHO, REFERE-

NTES SERVICOS DE ASSESSORIA AO GAB. DO PRESIDENTE DO PP, RELATIVO AO MES
DE JANEIRO DE 2014, DEP. EM CONTA CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES./ TES.



16/01/2014 BANCO DO BRASIL 17.4475
481115948 0055
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FERNANDO M CARVALHO FILHO
AGENCIA: 0001 2 CONTA: 5.889 0

DATA 16/01/2014
NR. DOCUMENTO 48.111.594.888.085
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 6.276,03
VALOR TOTAL 6.276,03

NR. AUTENTICACAO F.696.CF1.721.001.209
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

Nome ou Razão Social da Empresa PARTIDO PROGRESSISTA – PP	Matrícula (CGC ou INSS) 00.887.169/0001-05
---	--

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação de serviços de Assessoria ao Gabinete do Presidente do Partido, a importância de R\$ 6.276,03 (seis mil e duzentos e setenta e seis reais e três centavos), referente ao mês de janeiro de 2014, conforme contrato firmado em 10/07/2013.

DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor máximo p/ reembolso
	x 10%	

Valor já reembolsado no mês	SALDO

CARRETEIRO (Cálculo do valor do reembolso)

Aplicar 10% sobre o valor de mão-de-obra (11,71% do FRETE).

O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo SALDO.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NO PASEP: 19015222226

NO CPF: 217.914.653-15

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR
511.480	SSP/PI

ESPECIFICAÇÃO

I. Valor do Serviço Prestado _____ R\$ 8.000,00

II. _____ R\$

SOMA R\$ 8.000,00

DESCONTOS

III. IRRF (27,5 %) _____ R\$1.241,04

IV. INSS (11%) _____ R\$ 482,93

V. _____ R\$ _____

Valor Líquido R\$ _____ R\$ 6.276,03

LOCALIDADE	DATA
Brasília (DF)	16/01/2014

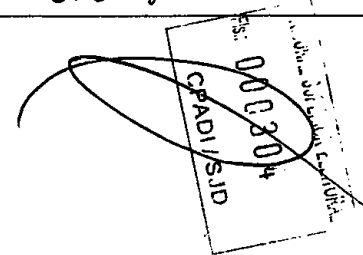
End. Rua Angélica nº. 555, Aptº. 702
Jóquei – Teresina - PI – CEP: 64.048-914
Tel: 86-9981-2876 / 86-3226-8408

NOME COMPLETO

FERNANDO MESQUITA DE CARVALHO FILHO

ASSINATURA

Fernando M. de Carvalho Filho



2.186,43

(DOIS MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRES *
CENTAVOS)*****

DINARTE TORRES CRUZ.

BRASILIA-DF 09/01/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227092
Este cheque destina-se a:
DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 2874-6
C/C: 28.038-0
CPF: 736.653.984-87
VALOR: 2.186,43
DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

cópia de cheque nº

227092

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN. REFERENTE

A SERVICOS ADVOCATICIOS. RELATIVO AO MES DE DEZEMBRO DE 2013, DEP. EM

CONTA CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.

tilibra



RECIBO DE
AUTONOMO

Evento	Referencia	Vencimentos	Descontos
Honorarios		2.500,00	
INSS Contr. Individual	11,00		275,00
Desconto IRRF	7,50		38,57
LIQUIDO RECEBIDO : 2.186,43			

Recebi de PARTIDO PROGRESSISTA PP, sediada à AV MIGUEL CASTRO 1095 LAGOA NOVA-L NOVA-Natal-RN, CNPJ 02.497.224/0001-86, a importância supra de R\$ 2.186,43 (DOIS MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) referente serviços de coordenador politico prestados no mês de Dezembro/2013, com os descontos exigidos em lei.

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

Natal, 16 de Dezembro de 2013

Dinarte Torres Cruz

DINARTE TORRES CRUZ
C.P.F.: 736.653.984-87
R.C.I.: 12343029905



1847
C. 851
C. 895

Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal Avulsa

Nº da Nota

0000455743

Data/Hora de Emissão
16/12/2013 às 13:00:01

Competência
DEZ/2013

Código de Verificação
423104547

Data Prestação Serviço
16/12/2013

Prestador de Serviços

/Passaporte: 736.653.984-87

Inscrição Municipal:

Razão Social: DINARTE TORRES CRUZ

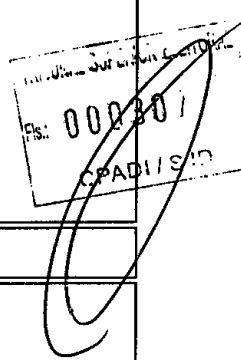
Endereço: RUA JOÃO XXII, 1682, MAE LUIZA, 59014-000

Município: NATAL

UF: RN

Telefone: (84) 8777-9422

E-mail: dinartetorrescruz@hotmail.com



Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PARTIDO PROGRESSISTA - PP

CPF/CNPJ: 02.497.224/0001-86

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA PROFESSOR ALMEIDA BARRETO, 439, LAGOA NOVA, 59056-260

Município: NATAL

UF: RN

Telefone: (84) 2030-2964

E-mail: pp.m@pp.prq.br

Serviços

17.00 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Serviço de Coordenador Político	1,0000	2.500,00	2.500,00

Valor Total da Nota R\$: 2.500,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	2.500,00	5,00	125,00	

Outras Informações

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

16/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:53:07
431116813 0072
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: DINARTE TORRES CRUZ
AGENCIA: 2374-6 CONTA: 28.038-0
DATA: 16/01/2014
NR DOCUMENTO: 48.111.681.300.072
VALOR CHEQUE BB LIQUID.: 2.186,43
VALOR TOTAL: 2.186,43
NR AUTENTICAÇÃO: 8.514.376.8C1.041.B3F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



despesas PP-RN-dezembro 2013

Assunto: despesas PP-RN-dezembro 2013

De: "PARTIDO PROGRESSISTA - RN" <pp.rn@pp.org.br>

Data: 16/12/2013 18:23

Para: pp@pp.org.br

CC: adelson@pp.org.br

A Sua Senhoria o Senhor
ADELSON
Tesoureiro do PP-Nacional

Senhor Tesoureiro,

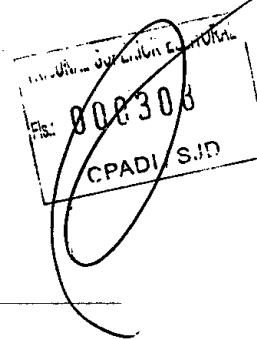
Encaminho a Vossa Senhoria, os documentos fiscais referentes às despesas do Partido Progressista no Rio Grande do Norte, relativas ao mês de Dezembro de 2013.
saliento ainda, que as referidas despesas foram encaminhadas via correios.

Obs: Conta para depósito do coordenador político Dinarte Torres Cruz

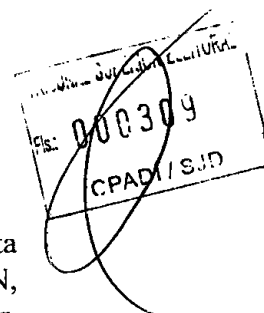
Banco do Brasil
Agência: 2874-6
Conta corrente: 28038-0

Atenciosamente
Raimundo Junior
Tesoureiro PP-RN
(84)2030-2964/2963

--despesas-PP-parte 2.2.jpg



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente, os abaixo assinados, de um lado o Partido Progressista Diretório Estadual, situada na Rua Prof. Almeida Barreto, 439, Lagoa Nova, Natal/RN, CNPJ/MF Nº. 02.497.224/0001-86, representado pelo presidente em exercício, o Sr. Carlos Alberto de Sousa Rosado, CPF nº. 074.571.034-49 e do outro lado o Sr. Dinarte Torres Cruz, CPF nº. 736.653.984-87 na função de Coordenador Político, residente e domiciliado na Rua João XXIII, 1682, Mãe Luiza, Natal/RN, combinam entre si o seguinte:

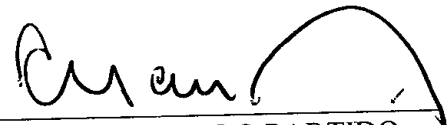
1 – O Partido Progressista contrata o Coordenador Político para desenvolver um trabalho de apoio às atividades políticas pertencentes a esse Partido, por tempo determinado e sem vínculo empregatício;

1.1 – O período será de 02.12.13 a 31.12.13.

1.2 – A importância a pagar referente aos honorários será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

1.3 - E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato de prestação de serviços.

Natal/RN, 02 de dezembro de 2013.


REPRESENTANTE DO PARTIDO


CONTRATADO



9.385,00

(NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)*****

EVIDENCIA SERVICOS DE INFORMACAO DA COMUNICACAO LTDA.

Banco: 001 Numero cheque: 227102

BRASILIA-DF 14/01/2014

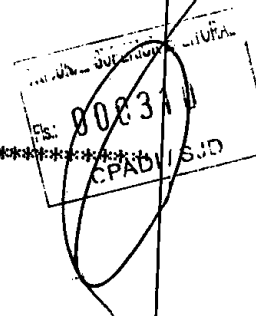
Este cheque destina-se a:
DEPOSITO BANCO DO BRASIL

AG: 3598-X

C/C: 10.965-7

CNPJ: 09.453.279/0001-33

VALOR:9.385,00.



Cópia de cheque nº

227102

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO EMPRESA EVIDENCIA SERV. DE INFOR. DA COMUNICACAO

LTDA, REFERENTE A PRESTACAO DE SERV. NA AREA DE COMUNICACAO REPRESENTADO
POR (MATEUS MACHADO) NF. 295, DEP. EM CONTA CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES./ TES.

tilibra

16/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:52:20
481116813 0071
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: EVIDENCIA CONS PLAN LTDA

AGENCIA: 3598-X

CONTA:

10.965-7

DATA

16/01/2014

NR DOCUMENTO

48 111 681.300.071

VALOR CHEQUE BB LIQUID.

9.385,00

VALOR TOTAL

9.385,00

NR AUTENTICACAO

3.568 1FB.0C7.042.A46

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



evidência

Fone: (61) 3965-5686

CNPJ 09.453.279/0001-33

CF/DF 07.501.208/001-45

☐ USUÁRIO FINAL ☐ REMESSA
☐ SUBCONTRATAÇÃO ☐ ENTRADA

FLUXO DAS VIAS
1ª Via - Destinatário
2ª Via - Fixa no Talão
3ª Via - Fisco Destino
4ª Via - Contabilidade

000295

DATA DE EMISSÃO: 05/01/2014

Data Limite para Emissão: 13/09/2014

PARTIDO PROGRESSISTA - PP

ENDEREÇO:

ENDEREÇO: 17º ANDAR do Anexo I do Senado Federal

CIDADE:

BRASILIA

ESTADO:

 DF

FONE:

CNPJ-MF:

00.887.169/0001-05

INSC. ESTADUAL:

DEDUÇÕES LEGAIS:

TOTAL R\$

10,000.00

BASE DE CÁLCULO DO ISS:**VALOR DO ISS:****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

PROCON-DF - Tel. 151

SCS Q. 08 BL. B-60 SL. 240 - BSB-DF

CASSANELLI GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME - FONE: 9148-7619 / 8606-9850 - CNPJ 00.913.385/0001-88 - CF/DF 07.372.729/001-61 - 01 Bloco 25X4 - 276 a 300 - AIDF 1-112-10565/2013 - 09/2013

Recebemos de **EVIDÊNCIA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DA COMUNICAÇÃO LTDA.**,
os serviços constantes da Nota Fiscal **MODELO 3**.

NOTA FISCAL

000295

Assinatura



evidência

CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO

SRTVS QD. 701 BL. C SALAS 312/314
ED. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA
70340-000 BRASÍLIA DF

TEL/FAX (61) 39655686

Prezados Senhores,

Apraz-nos encaminhar a Vossa Senhoria a nota fiscal no. 295, emitida pela Evidência Comunicação, referente aos serviços de consultoria e assessoria.

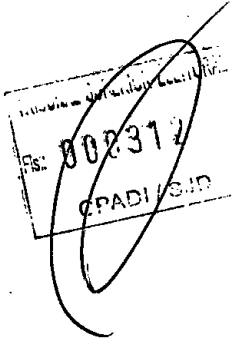
O referido pagamento deverá ser realizado no Banco do Brasil S/A, Agência 3598-X, Conta Corrente no. 10.965-7.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevado apreço e manifestar a satisfação de tê-los como clientes da nossa empresa.

Brasília, 5 de janeiro de 2014.

Atenciosamente,

Evidência Comunicação



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA
DE COMUNICAÇÃO**

000313-
CPAD/1017

São partes no presente instrumento, de um lado,

(I) **PARTIDO PROGRESSISTA - PP**, com sede o 17º andar do anexo I do Senado Federal, Distrito Federal – DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.887.169/0001-05, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva do Diretório Nacional, Senador **CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO** na forma de seu Estatuto doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**;

e, de outro lado,

(II) **EVIDÊNCIA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DA COMUNICAÇÃO LTDA.**, sociedade com sede na SRTVS Q. 701, Lt. 05, Bl. G, Centro Empresarial Brasília, salas 312, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.453.279/0001-33, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **MATHEUS MACHADO** na forma de seu Contrato Social, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, e quando em conjunto com o **CONTRATANTE**, denominadas **PARTES**;

têm as **PARTES**, entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de consultoria na área de comunicação pelo **CONTRATADO**, em benefício do **CONTRATANTE**.

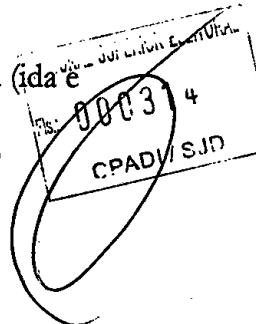
CLÁUSULA SEGUNDA - HONORÁRIOS

2.1 - Os honorários para a execução dos serviços constantes na cláusula 1.1 serão devidos nos seguintes termos:

- (i) Parcela mensal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a ser depositada na conta corrente do **CONTRATADO**, no Banco do Brasil, agência 3598-X, conta corrente 10965-7;
- (ii) O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, sendo o primeiro 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e os demais na mesma data dos meses subsequentes;



- (iii) No caso de necessidade de viagem de alguns dos profissionais, as passagens (ida e volta), incluídas as taxas de embarque, hospedagem (em hotel) e diária para gastos com transporte, alimentação e despesas extras correrão por conta do CONTRATANTE.



CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 - O CONTRATADO prestará serviços jornalísticos envolvendo atividades de comunicação, como gerenciamento de crise, construção de imagem e divulgação para a mídia de informações de interesse do CONTRATANTE.

3.2 - Para a execução do presente contrato, o CONTRATADO colocará à disposição da CONTRATANTE toda a estrutura necessária para o perfeito desempenho do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - Compromete-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todas as condições necessárias para a execução dos serviços ora contratados, inclusive com o fornecimento de todas as informações, documentos e orientações necessárias.

4.2 - Os tributos incidentes sobre as notas fiscais emitidas em razão do objeto do presente contrato obedecerão à legislação tributária em vigor.

4.3 - Manter os integrantes da CONTRATADA informados sobre o andamento ou surgimento das ações nas quais ele esteja envolvido.

4.4 - Efetuar, na data apresentada, o pagamento discriminado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

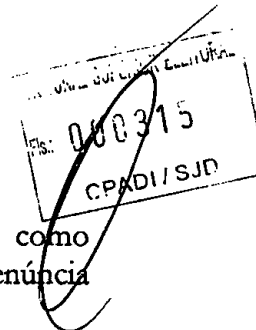
5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato poderá ser rescindido pelas PARTES, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2 - A rescisão do contrato pelo CONTRATANTE não implica na devolução dos honorários previstos no item (i) da cláusula 2.1.





CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 - As PARTES elegem o foro da Cidade de Brasília – Distrito Federal, como competente para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratados, assinam as **PARTES** o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, cada uma com 03 (três) páginas, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, o qual obriga as **PARTES** e seus cessionários ou sucessores a qualquer título.

Brasília (DF), 05 de dezembro de 2013.

CONTRATANTE

Senador CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO – PARTIDO PROGRESSISTA

CONTRATADO

MATHEUS MACHADO - EVIDÊNCIA COMUNICAÇÃO

Testemunhas:



CPF:

000316
CPAD/CJD

615,00

(SEISCENTOS E QUINZE REAIS)*****

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Banco: 001 Numero cheque: 227103

BRASILIA-DF 14/01/2014

Este cheque destina-se:

PAGAMENTO SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL,

DARF/IRRF, PIS, COFINS E CSLL, COMP: 01/2014,

NF. 295, CNPJ: 09.453.279/0001-33

VALOR TOTAL:.....615,00.

cópia de cheque nº

227103

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, REFERENTE

IMPOSTO DA NOTA FISCAL N. 295, EMPRESA EVIDENCIA SERV. COMUNICACAO, DARF/
IRRF, PIS, COFINS E CSLL, COMP. 01/2014.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.

tilibra





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO PROGRESSISTA
30367807 AAR

IRRF NF 295 05/01/2014 EVIDENCIA SERV INF COM

DARF válido para pagamento até 20/02/2014

Domicílio tributário do contribuinte:
BRASILIA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.64.53.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3
895

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/01/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	00.887.169/0001-00
04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/02/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	150,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	150,00

85610000001-2 50000064405-3 11008871690-4 00117084031-6

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



16/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:34:31
 481116813 0037

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD BARRA

AG. ARRECADADOR
 CNC 001 - 4811 -
 CODIGO DE BARRAS 85610000001 50000064405
 11008871690 00117084031
 16/01/2014
 DATA DO PAGAMENTO
 PERÍODO DE APURAÇÃO
 NÚMERO DO CPF
 CÓDIGO DA RECEITA
 NÚMERO DE REFERÊNCIA
 DATA DO VENCIMENTO
 RECEITA BRUTA ACUMULADA
 PERCENTUAL
 VALOR DO PRINCIPAL
 VALOR DA MULTA
 VALOR DOS JUROS
 VALOR TOTAL 150,00
 NR. AUTENTICAÇÃO 3.899.72B.28F.7C7.59E



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF**01** NOME / TELEFONEPARTIDO PROGRESSISTA
30367807 AARPIS COFINS CSLL NF 295 05 /01/14 EVIDENCIA SERV IN
F**DARF válido para pagamento até 31/01/2014**Domicílio tributário do contribuinte:
BRASILIA**NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto-Atendimento Versão 4.64.53.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3

949

02 PERÍODO DE APURAÇÃO

15/01/2014

03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ

00.887.169/0001-05

04 CÓDIGO DA RECEITA

5952

05 NÚMERO DE REFERÊNCIA**06** DATA DE VENCIMENTO

31/01/2014

07 VALOR DO PRINCIPAL

465,00

08 VALOR DA MULTA

0,00

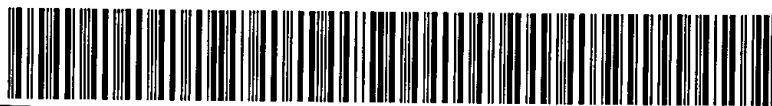
09 VALOR DOS JUROS E / OU
ENCARGOS DL - 1.025/69

0,00

10 VALOR TOTAL

465,00

85690000004-8 65000064403-1 11008871690-4 00159524015-9

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)16/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:34:24
481116813 0036

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

AG. ARRECADADOR

CNC 001 - 4811 -

CODIGO DE BARRAS

85690000004 65000064403

11008871690 00159524015

16/01/2014

DATA DO PAGAMENTO

PERÍODO DE APURAÇÃO

NÚMERO DO CPF

CÓDIGO DA RECEITA

NÚMERO DE REFERÊNCIA

DATA DO VENCIMENTO

RECEITA BRUTA ACUMULADA

PERCENTUAL

VALOR DO PRINCIPAL

VALOR DA MULTA

VALOR DOS JUROS

VALOR TOTAL

465,00

NR. AUTENTICAÇÃO

8.C31.C9C.A17.A9B.318



EVIDÊNCIA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DA COMUNICAÇÃO LTDA

SRT/S Qd. 701 - Bloco "C" - Sala 314 - Asa Sul - Brasília - DF

CF/DF 07.501.208/001-45

DESTINAÇÃO DO DOCUMENTO**REMESSA**☐ ENTRADA

FLUXO DAS VIAS
 1ª Via - Destinatário
 2ª Via - Fica no Tático
 3ª Via - Fica no Destino
 4ª Via - Contabilização

000295

DATA DE EMISSÃO: 05/01/2014

Data Limite para Emissão: 13/09/2014

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO:

PARTIDO PROGRESSISTA - PP

ENDERECO:

17º ANDAR do Anexo I do Senado Federal

CIDADE:

BRASILIA

ESTADO:

FONE:

CNPJ-MF:

00.887.169/2001-05

INSC. ESTADUAL -

DEDUÇÕES LEGAIS:

TOTAL R\$

10.000,00

BASE DE CÁLCULO DO ISS:

VALOR DO ISS:**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

PROCON-DF - Tel. 151

SCS Q. 08 BL. B-60 SL 240 - BSB-DF

CASSANELLI GRÁFICA E EDITORA LTDA. ME - FONE: 0148-7819 / 0806-0850 - CNPJ 00.913.385/0001-88 - CF/DF 07.372.729/0001-61 - 01 Bloco 253A - ZT6 a 300 - ADF 1-112-10385/2013 - 09/2013

Receberemos de **EVIDÊNCIA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DA COMUNICAÇÃO LTDA.**, os serviços constantes da Nota Fiscal **MODELO 3**.

NOTA FISCAL

000295

Assinatura



Fls: 008320
CPADI / SJD

10.000,00

<DEZ MIL REAIS>*****

EVIDENCIA SERVICOS DE INFORMACAO DA COMUNICACAO LTDA.

BRASILIA-DF 04/02/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227138
Este cheque destina-se : <NF. 0296>
DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 3598-X
C/C: 10.965-7
CNPJ: 09.453.279/0001-33
VALOR:10.000,00.

cópia de cheque nº

227138

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO EMPRESA EVIDENCIA SERVICOS DE INFORMACAO DA COMUNI

CACAO, REFERENTE SERV. NA AREA DE COMUNICACAO, NOTA FISCAL N. 0296, DEPO

SITO EM CONTA CONFORME DADOS ACIMA, PARCELA 02/12.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.

tilibra





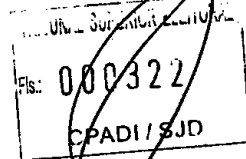
evidência

CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO

SRTVS QD. 701 BL. C SALAS 312/314
ED. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA
70340-000 BRASÍLIA DF

TEL/FAX (61) 39655686

Prezados Senhores,



Apraz-nos encaminhar a Vossa Senhoria a nota fiscal no. 296, emitida pela Evidência Comunicação, referente aos serviços de consultoria e assessoria.

O referido pagamento deverá ser realizado no Banco do Brasil S/A, Agência 3598-X, Conta Corrente no. 10.965-7.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevado apreço e manifestar a satisfação de tê-los como clientes da nossa empresa.

Brasília, 05 de fevereiro de 2014

Atenciosamente,

Evidência Comunicação

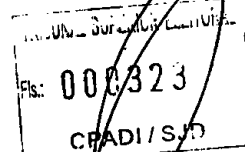


SIMPLES
NACIONAL

Busca

Simples
ServiçosSimei
Serviços

Início | Voltar | A+

**sulta Optantes****Identificação do Contribuinte**

IPJ : 09.453.279/0001-33

Nome Empresarial : EVIDENCIA SERVICOS DE INFORMACAO DA COMUNICACAO LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Situações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Situações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

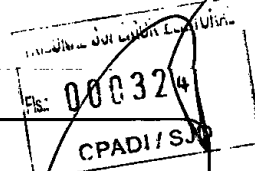
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



1.000,00

(UM MIL REAIS)*****

ANDRESSA MORENO.

BRASILIA-DF 04/02/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227143
Este cheque destina-se : (NF. 67386)
TED BANCO CEF (104)
AG: 2042
C/P: 70.534-5
CPF: 009.729.697-05
VALOR: 1.000,00
TARIFA DA TED SERA PAGO A PARTE,
DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-ES.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

cópia de cheque nº

227143



Visado



Cruzado

Do Banco **BANCO DO BRASIL**

Utilizado para **PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-ES, REFERENTE**

CONSULTORIA EM COMUNICACAO, NOTA FISCAL N. 67386, DEPOSITO VIA TED CONFOR

ME DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.





Prefeitura Municipal de Vila Velha
Estado do Espírito Santo

Nota Fiscal Avulsa de Serviços
Extraída em 03 vias

N.º
67386

Identificação do Prestador de Serviço

Nome: ANDRESSA MORENO

Endereço: RUA DOM JORGE DE MENEZES

Bairro:

CNPJ/CPF: 009.729.697-05

Inscrição Municipal: 70009705-0

PRAIA DA COSTA

Município: VILA VELHA

N.º: 35

UF: ES

Identificação do Tomador de Serviços

Nome: PARTIDO PROGRESSISTA

Endereço: RUA SANTA RITA DE CASSIA

Bairro: BAIRRO DE LOURDES

CNPJ/CPF: 02188052/0001-69

Inscrição Municipal:

Município: VITORIA

N.º: 99

UF: ES

Quant.	Descrição dos Serviços	Valor	
		Unitário	Total
1,00	CONSULTORIA EM COMUNICACAO 07/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:35:49 481116813 0134 COMPROVANTE DE DOC. ELETRONICO. NR DOCUMENTO 83 DATA DA TRANSFERENCIA 07/02/2014 REMETENTE PP TELEFONE INFORMADO 006131016950 AGENCIA REM INFORMADA 0452 CONTA REM INFORMADA 00000041610 FAVORECIDO ANDRESSA MORENO CPF 009 729.697 05 BANCO: 104 AGENC: 2042 CONTA: 00000705345 FINALIDADE 010 OBSERVACAO VALOR 1.000,00 VALOR DA TARIFA 13,20 VALOR TOTAL 1.013,20 NR AUTENTICACAO 4.0FA.059.AC2.898.C81 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.	1.000,00	1.000,00
1844			
Valor dos Serviços			1.000,00

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

Recolhido através da guia autenticada

ISS Devido a 2,00 % 20,00

Ag. Bancária / Data / Valor / Controle

Total Desta Nota 1.000,00

Motivo da Emissão

ISS Fixo.....:

Desconto Bonificacao: 0,00

I.R. Retido da Fonte: 0,00

INSS Retido.....: 110,00

Outros Descontos.....: 0,00

Total com Descontos.: 890,00

Chancela da Repartição



Data da Emissão

21 de Janeiro de 2014

Funcionário

Matrícula

Katia Margarete M. Castro
AUXILIAR DE
SEMFI/CO
Matrícula 56451

Assinatura

Emitida por: Katia Margarete M. Castro - GEDAT



Prefeitura Municipal de Vila Velha

Secretaria Municipal de Finanças
Coordenação de Arrecadação e Tributação

Identificação do Contribuinte

Número do Cadastro: 70009705-0

ANDRESSA MORENO

RUA DOM JORGE DE MENEZES

35

PRAIA DA COSTA

VILA VELHA

ES 29.101-025

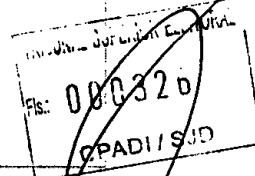
Imovel Atividade Principal

OUTROS NAO ESPECIFICADO

Segunda Via

VIA DO CONTRIBUINTE

Data de emissão	Hora de emissão	Data de vencimento
21/01/2014		10/02/2014
Contribuinte	Sequencial	
Katia Margarete M. Ca	320279890	



Este documento poderá ser pago nas agências do BANESTES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e casas lotéricas.

Dívida: 5 I.S.S. Variável	Descrição do Tributo	Valor
Subdivida: 0	5 ISSQN Variavel	20,00
Exercício: 2014		
Parcela: 1		
Desconto: 0,00		
Valor: 20,00		

Informações

Núm Acordo Parcelamento:

Movimento Econômico: 1.000,00

Alíquota: 2,00 %

LEI 7109213 0115 LRD*****20,00N 21/01/14

000321
CPAD / SJN

2.186,43

(DOIS MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRES *
CENTAVOS)*****

DINARTE TORRES CRUZ.

BRASILIA-DF 05/02/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227153
Este cheque destina-se: (NF. 464903)
DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 2874-6
C/C: 28.038-0
CPF: 736.653.984-87
VALOR: 2.186,43
DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/05

cópia de cheque nº

227153

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO DESPESAS DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP -RN, REFERENTE

SERVICOS DE ASS. POLITICA, NOTA FISCAL N. 464903, DEPOSITO EM CONTA CON-

FORME DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

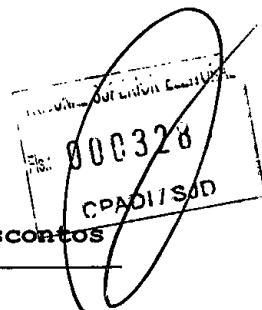
Cheque assinado por:

PRES. / TES.

tilibra



R E C I B O D E
A U T O N O M O



Evento	Referencia	Vencimentos	Descontos
Honorarios		2.500,00	
INSS Contr. Individual	11,00		275,00
Desconto IRRF	7,50		38,57

LIQUIDO RECEBIDO : 2.186,43

Recebi de PARTIDO PROGRESSISTA PP, sediada à AV MIGUEL CASTRO 1095 LAGOA NOVA-L NOVA-Natal-RN, CNPJ 02.497.224/0001-86, a importância supra de R\$ 2.186,43 (DOIS MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) referente serviços de coordenador politico prestados no mês de Janeiro/2014, com os descontos exigidos em lei.

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente.

Natal, 24 de Janeiro de 2014

**PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06**

Dinarte Torres Cruz

DINARTE TORRES CRUZ
C.P.F.: 736.653.984-87
R.C.I.: 12343029905

07/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:28:51
421116813 0124
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: DINARTE TORRES CRUZ
AGENCIA: 2874-6 CONTA: 28 038-0
DATA: 07/02/2014
NR DOCUMENTO: 48.111.681.300.124
VALOR CHEQUE BB LIQUID.: 2.186,43
VALOR TOTAL: 2.186,43
NR AUTENTICACAO: 9 3CA.FE3.B41.AD5.469
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação

Nota Fiscal Avulsa

Nº da Nota

0000464903

Data/Hora de Emissão

28/01/2014 às 11:25:01

Competência

JAN/2014

Código de Verificação

619254138

Data Prestação Serviço

28/01/2014

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ/Passaporte: 736.653.984-87

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: DINARTE TORRES CRUZ

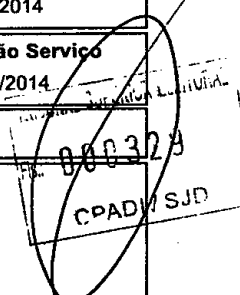
Endereço: NONA TRAV JOAO XXIII, 313, MAE LUIZA, 59014-020

Município: NATAL

UF: RN

Telefone: (84) 3202-0444

E-mail:



Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PARTIDO PROGRESSISTA - PP

CPF/CNPJ: 02.497.224/0001-86

Inscrição Municipal: 212.330-1

Endereço: R PRF ALMEIDA BARRETO, 439, CS, LAGOA NOVA, 59056-260

Município: NATAL

UF: RN

Telefone: (84) 2030-2964

E-mail: md.limeira@terra.com.br

Serviços

17.00 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Serviço de Acessória Política .	1,0000	2.500,00	2.500,00

Valor Total da Nota R\$: 2.500,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	2.500,00	5,00	125,00	

Outras Informações

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06



11.106,00

(ONZE MIL E CENTO E SEIS REAIS)*****

ERMETO ANTONIO CEMBRANEL.

BRASILIA-DF 17/02/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227190

Este cheque destina-se a:

TED BANCO CEF (104)

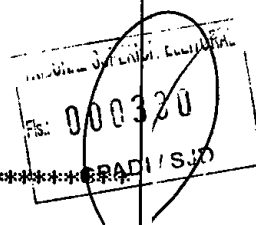
AG: 3310

C/C: 0074-6

CPF: 046.183.941-53

VALOR: 11.106,00

TARIFA DA TED SERA PAGO A PARTE.



cópia de cheque nº

227190

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco **BANCO DO BRASIL**

Utilizado para PAGAMENTO AO DR. ERMETO ANTONIO CEMBRANEL, REFERENTE A SERVI-

ÇOS PRESTADOS CONFORME CONTRATO E RPA, PARCELA DO MES DE FEVEREIRO/2014.

DEPOSITO VIA TED CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente	
		Talão	
			FRES./ TES.



20/02/2014 BANCO DO BRASIL 11.106,00
4811141/1 COMPROVANTE DE TED 0,00

CLIENTE: PARTIDO PROGRESSISTA
AGENCIA: 04629 CONTA: 41.010

NR. DOCUMENTO 027.114
DATA DA TRANSFERENCIA 17/02/2014
REMITENTE PARTIDO PROGRESSISTA
AGENCIA REM INFORMADA 0462
CONTA REM INFORMADA 00000041010
FAVORECIDO ERMETO ANTONIO CEMBRANEL
CPF 046.183.941-53

BANCO 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 330 LAGO NORTE CONTA 000000000000
FINALIDADE 010 Credito em conta
VALOR 11.106,00
VALOR DA TARIFA 13,20
VALOR TOTAL 11.119,20

NR. AUTENTICACAO F. 702.850.143.014.04
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

Nome ou Razão Social da Empresa PARTIDO PROGRESSISTA – PP	Matrícula (CGC ou INSS) 00.887.169/0001-05
---	--

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação de serviços administrativos, assessoria, advocacia e supervisão de setores do Partido, a importância de R\$ 11.106,00 (onze mil e cento e seis reais), referente ao mês de fevereiro de 2014, conforme contrato firmado em 01/08/2009.

DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor máximo p/ reembolso
	x 10%	

Valor já reembolsado no mês	SALDO

CARRETEIRO (Cálculo do valor do reembolso) Aplicar 10% sobre o valor de mão-de-obra (11,71% do FRETE). O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo SALDO.
--

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NO INSS: 100.468.353-07
NO CPF: 046.183.941-53

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR
3.260	OAB/DF

ESPECIFICAÇÃO

I. Valor do Serviço Prestado _____ **R\$ 14.662,03**

II. Reembolso (10,0% de até o salário-base) R\$ _____

SOMA R\$ _____

DESCONTOS

III. IRRF (27,5%) R\$ 3.073,10

IV. INSS (11%) R\$ 482,93

V. _____ R\$ _____ R\$ _____

Valor Líquido R\$ _____ R\$ 11.106,00

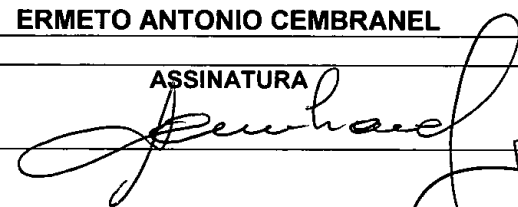
LOCALIDADE	DATA
Brasília (DF)	20/02/2014

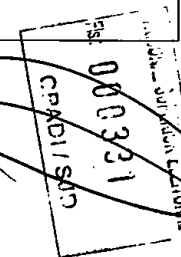
End. SHIN Q1:04 Conj: 02 Casa: 10

Lago Norte - DF

Tel: 99948118

NOME COMPLETO
ERMETO ANTONIO CEMBRANEL

ASSINATURA




6.276,03

(SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRES *****
CENTAVOS)*****

FERNANDO MESQUITA DE CARVALHO FILHO.

BRASILIA-DF 17/02/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227191

Este cheque destina-se a:

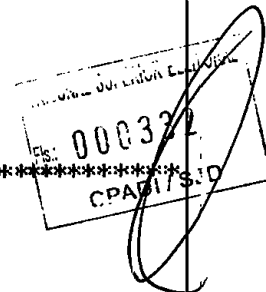
DEPOSITO BANCO DO BRASIL

AG: 3591-2

C/C: 5889-0

CPF: 217.914.653-15

VALOR:6.276,03



cópia de cheque nº

227191



Visado



Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO AO SR. FERNANDO MESQUITA DE CARVALHO FILHO, REFEREN

TE SERVICOS DE ASSESSORIA AO GABINETE DO PRESIDENTE, RELATIVO AO MES DE
FEVEREIRO DE 2014, DEPOSITO EM CONTA CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

FRES. / TES.

tilibra

20/02/2014 BANCO DO BRASIL 17.02.14
4811141/1 0053
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FERNANDO M CARVALHO FILHO
AGENCIA: 3591-2 CONTA: 5.889-0

DATA: 20/02/2014
NR. DOCUMENTO: 48.111.417.100.553
VALOR CHEQUE BB LIQUID.: 6.276,03
VALOR TOTAL: 6.276,03

Nº AUTENTICAÇÃO: 0.403.140.030.100.303
LEIA NO VERSO COMO COMPROVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.





PARTIDO PROGRESSISTA

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

Nome ou Razão Social da Empresa PARTIDO PROGRESSISTA – PP	Matrícula (CGC ou INSS) 00.887.169/0001-05
---	--

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação de serviços de Assessoria ao Gabinete do Presidente do Partido, a importância de R\$ 6.276,03 (seis mil e duzentos e setenta e seis reais e três centavos), referente ao mês de fevereiro de 2014, conforme contrato firmado em 10/07/2013.

DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor máximo p/ reembolso
	x 10%	

Valor já reembolsado no mês	SALDO

CARRETEIRO (Cálculo do valor do reembolso) Aplicar 10% sobre o valor de mão-de-obra (11,71% do FRETE). O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo SALDO.
--

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NO PASEP: 19015222226
NO CPF: 217.914.653-15

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR
511.480	SSP/PI

ESPECIFICAÇÃO

I. Valor do Serviço Prestado _____ R\$ 8.000,00

II. _____ R\$

SOMA R\$ 8.000,00

DESCONTOS

III. IRRF (27,5 %) _____ R\$1.241,04

IV. INSS (11%) _____ R\$ 482,93

V. _____ R\$

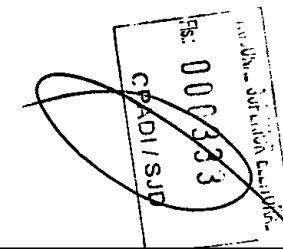
Valor Líquido R\$ _____ R\$ 6.276,03

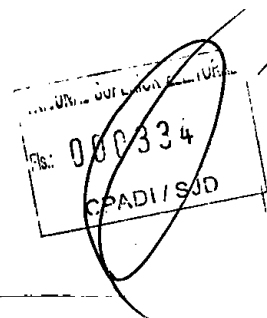
LOCALIDADE	DATA
Brasília (DF)	20/02/2014

End. Rua Angélica nº. 555, Aptº. 702
Jóquei – Teresina - PI – CEP: 64.048-914
Tel: 86-9981-2876 / 86-3226-8408

NOME COMPLETO
FERNANDO MESQUITA DE CARVALHO FILHO

ASSINATURA
<i>Fernando M. de Carvalho Filho</i>





1.120,00

(HUM MIL E CENTO E VINTE REAIS)*****

RDR DIST. E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA-EPP.

BRASILIA-DF 17/02/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227194

Este cheque destina-se: (NF: 2284)

PAGAMENTO RDR DIST. E COMERCIO DE AR CONDICIONADO

CNPJ: 10.894.893/0001-10

BOLETO COM VENC. EM 15/02/2014

VALOR.....1.120,00

cópia de cheque nº

227194



Visado



Cruzado

Do Banco BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO EMPRESA RDR DIST. E COMERCIO DE AR CONDICIONADO, RE

FERENTE REVISAO EM EPARELHOS DE AR CONDICIONADO, NOTA FISCAL N. 2284,

BOLETO COM VENC. EM 15/02/2014.

Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por:
			C/Corrente	
			Talão	
				FRES. / TES.

tilibra





033-7

Corte na Linha Pontilhada

RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento: PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER

Vencimento

05/03/2014

Cedente

RDR DISTRIBUIDORA E COM DE AR CONDICIONA

Agência/Código Cedente

3678 / 3734293

Data do documento

31/01/2014

No. do documento

2284

Espécie doc.

DM

Aceite

NAO ACEITO

Data Processamento

20/02/2014

Nosso Número

0000000000088

Uso do Banco

Carteira

RAPIDA C/REG

Espécie Moeda

REAL

Quantidade

(x) Valor

0,00

(=) Valor do Documento

1.120,00

Sacado: PARTIDO PROGRESSISTA 000887169000105
SENADO FEDERAL 17 CENTRO 70165-900 - BRASILIA - DF

Sacador/Avalista:

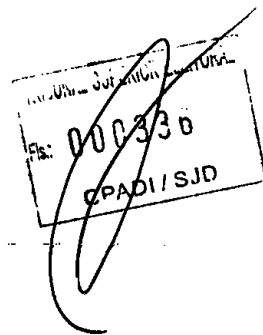
Mensagens / Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)

COMISSAO DE PERMANENCIA AO DIA R\$ 1,12
COBRAR MULTA DE 56,00 A PARTIR DE 05/03/2014
APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO SUJEITO A PROTESTO.20/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:08:53
481116813 0088

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

033993734429300000006000008801011159930000112000
DATA DO PAGAMENTO 20/02/2014
VALOR DO DOCUMENTO 1.120,00
VALOR COBRADO 1.120,00NR AUTENTICACAO C.490 16D.529.F66.D4B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

**033-7****RECIBO DO SACADO**

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 15/02/2014
Cedente RDR DISTRIBUIDORA E COM DE AR CONDICIONA					Agência/Código Cedente 3678 / 3734293
Data do documento 31/01/2014	No. do documento 2284	Espécie doc. 02	Aceite --	Data Processamento 31/01/2014	Nosso Número 00000000000088
Uso do Banco	Carteira COB	Espécie Moeda REAL	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 1.120,00

Sacado: **PARTIDO PROGRESSISTA 000887169000105**
SENADO FEDERAL 17 70165-900

Sacador/Avalista:

Mensagens / Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)

MULTA APOS 15/02/2014 R\$ 56,00

COMISSAO PERMANENCIA AO DIA R\$ 1,12

APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO SUJEITO A PROTESTO.



Recebemos de RDR DIST. E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA-EPP os produtos / serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado		NF-e Nº: 000.002.284 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RDR DIST. E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA-EPP SHCGN CR QD 706/707 BL G LOJA 43. ASA NORTE - 10740-640 BRASILIA - DF FONE: (61)3033-6241		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N.º 000.002.284 SÉRIE 1-FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 5314 0110 8948 9300 0110 5500 1000 0022 8410 0002 2843 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140003118967 31/01/14 15:07:56 C.N.P.J. 10.894.893/0001-10
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 0752236600106		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO C.N.P.J. 10.894.893/0001-10	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PARTIDO PROGRESSISTA		00.887.169/0001-05	31/01/14
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DE SAÍDA
SENADO FEDERAL 17.	CENTRO	70165-900	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	ESTADO	HORA DE SAÍDA
BRASILIA	() 3321-9499	DF	

FATURA/DUPPLICATAS			
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	
20989-1	15/02/14	1.120,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO IPI			VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00			1.120,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		1-DEST/REM				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍ IPI
00095	REVISAO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO ACJ	00	00	5102	UND	7,00	160,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944														

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0752236600106	1.120,00	1.120,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SERVIÇOS PRESTADOS NO SRTVS 701 BL 01 SL 325. 	

Ass: 000338
CPADI / SUD

2.192,21

<DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM *****

CENTAVOS>*****

DINARTE TORRES CRUZ.

Banco: 001 Numero cheque: 227232

BRASILIA-DF 25/02/2014

Este cheque destina-se : (NF. 471235)

DEPOSITO BANCO DO BRASIL

AG: 2874-6

C/C: 28.038-0

CPF: 736.653.984-87

VALOR: 2.192,21

DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

cópia de cheque nº

227232

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN, REFERENTE

SERVICOS DE ASSESSORIA POLITICA, NOTA FISCAL N. 471235, DEPOSITO EM CON-

TA CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

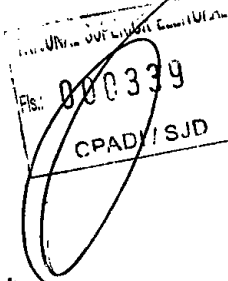
Cheque assinado por:

PRES. / TES.

tilibra



RECIBO DE
AUTONOMO



Evento	Referencia	Vencimentos	Descontos
Honorarios		2.500,00	
INSS Contr. Individual	11,00		275,00
Desconto IRRF	7,50		32,79

LIQUIDO RECEBIDO : 2.192,21

Recebi de PARTIDO PROGRESSISTA PP, sediada à AV MIGUEL CASTRO 1095 LAGOA NOVA-L NOVA-Natal-RN, CNPJ 02.497.224/0001-86, a importância supra de R\$ 2.192,21 (DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E HUM CENTAVOS) referente serviços de secretario prestados no mês de Fevereiro/2014, com os descontos exigidos em lei.

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

Natal, 18 de Fevereiro de 2014


DINARTE TORRES CRUZ
C.P.F.: 736.653.984-87
R.C.I.: 12343029905

27/02/2014 BANCO DO BRASIL 15:23:23
481115948 0121
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: DINARTE TORRES CRUZ
AGÊNCIA: 28/40 CONTA: 18.006.0

DATA 27/02/2014
NR. DOCUMENTO 48.111.594.800.121
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 2.192,21
VALOR TOTAL 2.192,21

NR. AUTENTICAÇÃO 4.287.478.323.502.18F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.





Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação

Nota Fiscal Avulsa

Nº da Nota

0000471235

Data/Hora de Emissão

20/02/2014 às 13:35:00

Competência

FEV/2014

Código de Verificação

893132059

Data Prestação Serviço

20/02/2014

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ/Passaporte: 736.653.984-87

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: DINARTE TORRES CRUZ

Endereço: NONA TRAV JOAO XXIII, 313, MAE LUIZA, 59014-020

Município: NATAL

UF: RN

Telefone: (84) 3202-0444

E-mail:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PARTIDO PROGRESSISTA - PP

CPF/CNPJ: 02.497.224/0001-86

Inscrição Municipal: 212.330-1

Endereço: R PRF ALMEIDA BARRETO, 439, CS, LAGOA NOVA, 59056-260

Município: NATAL

UF: RN

Telefone: (84) 2030-2964

E-mail: md.limeira@terra.com.br

Serviços

17.00 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Serviço de Acessória Política.	1,0000	2.500,00	2.500,00

Valor Total da Nota R\$: 2.500,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	2.500,00	5,00	125,00	

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

Outras Informações



FONE.: (61) 8465-0953

CF/DF 07.589.175/001-28

- Tomador do Serviço ou Destinatário

041

NF Válida p/ emissão até: 29/08/2013

CNPJ 14.439.455/0001-12

Tomador do Serviço ou Destinatário *Partido progressista*

Endereço Senado Federal, Anexo I 17º andar

Cidade _____ Estado _____ CEP _____ Tel. _____

CNPJ / CPF 00887169/0001-05 Insc. Est. Data de Emissão 21-02-14

[illegible]

 (011) 3374-7846 Verra & Fran. Gráfica e Editora Ltda. ME - AC 319 Conj. "A" Lote 06 - CNPJ 06.227.397/0001-35 - C/FDF 07.454.738/0001-57 02 BL. DE 50x3 - 001 à 100 - AIDF Nº 141.003.529/2012
 (011) 3394-0557 BR00000000 - SCS Verângio 2000 RI R-60 Sala 240 - Brasília - DF - Tel.: 151 ou 3212-1500



ORDEM DE SERVIÇO

Controle: 330.5

0000000

Técnico: [Assinatura]

Identificação do Representante:

Unidade Brasília

4102-5315

df.brasiliamaster@drmarido.com.br

Cliente:

Lilian (Partido Progressista)

Telefone:

Endereço:

SPTS 701 BL 01 SL 325

Referência:

Agenda

21 02 14

Horário:

:

Valor Hora:

R\$

Início:

17:45

Visto do Cliente:

000342
SPADII SJD
12:18

SERVIÇOS SOLICITADOS PELO CLIENTE

Suprimento TV	

SERVIÇOS EXECUTADOS

	S*	G*
Montagem Suprimento TV	50	

OBSERVAÇÕES, AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE OS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

	Visto do Cliente:
--	-------------------

Quant. Materiais e reparos utilizados

G* Preço Un. Preço Total

Termo de Garantia*

Antes de acionar a garantia o cliente deverá observar o tempo de garantia de cada serviço executado nesta ordem de serviço. A garantia dos serviços executados bem como de peças reparos e acessórios eventualmente utilizados, obedecerão ao uso fim normal destinado a cada item, se constatado, a garantia não cobrirá o uso inadequado ou a violação dos serviços tanto pelo cliente quanto por outro profissional.

A garantia Dr. Marido é regida pelo CDC - Código de Defesa do Consumidor.

Materiais e reparos utilizados Total R\$

Total de horas 1:15 Total R\$ 175,00

Total Geral R\$

Local:

21 02 14

Assinatura do Cliente:

Assinatura do Técnico:



PARTIDO PROGRESSISTA

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nome ou Razão Social da Empresa PARTIDO PROGRESSISTA - PP	Matrícula (CGC ou INSS) 00.887.169/0001-05
---	--

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação de serviço de eletricitista, a importância de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme discriminativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor máximo p/ reembolso
	x 10%	

Valor já reembolsado no mês	SALDO

CARRETEIRO (Cálculo do valor do reembolso)

Aplicar 10% sobre o valor de mão-de-obra (11,71% do FRETE).
O resultado corresponderá ao REEMBOLSO,
respeitado como limite máximo o valor
registrado no campo SALDO.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NO INSS:

NO CPF:

1844

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR
1655223	SSP/DF

ESPECIFICAÇÃO

- Valor do Serviço Prestado _____ **R\$ 65,00**
 - Reembolso (10,0% de até o salário-base) R\$ _____
- SOMA R\$ _____

DESCONTOS

- III. Isento R\$ _____
- IV. _____ R\$ _____
- V. _____ R\$ _____ R\$ _____

Valor Líquido R\$ _____ **R\$ 65,00**

LOCALIDADE	DATA
Brasília (DF)	25/02/2014

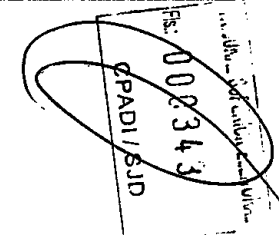
End: Q. 19, Conj. B, casa 18
Planaltina - DF
8608-3298

NOME COMPLETO

SIVALDO BISPO VALE

ASSINATURA

Sivaldo Bispo Vale



000344
CPADI/SJD

10.000,00

(DEZ MIL REAIS)*****

EVIDENCIA SERVICOS DE INFORMACAO DA COMUNICACAO LTDA.

Banco: 001 Numero cheque: 227255
Este cheque destina-se : (NF. 0304)

BRASILIA-DF 11/03/2014

DEPOSITO BANCO DO BRASIL

AG: 3598-X

C/C: 10.965-7

CNPJ: 09.453.279/0001-33

VALOR:10.000,00.

cópia de cheque nº

227255

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO EMPRESA EVIDENCIA SERVICOS DE INFORMACAO DA COMUNI-

CACAO, REFERENTE SERVICO NA AREA DE COMUNICACAO, NOTA FISCAL N. 0304,

DEPOSITO EM CONTA CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.

tilibra



evidência

Fone: (61) 3965-5686

SRT/S Qd. 701 - Bloco "C" - Sala 314 - Asa Sul - Brasília - DF

CNPJ 09.453.279/0001-33

CF/DF 07.501.208/001-45

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
(MODELO 3)

DESTINAÇÃO DO DOCUMENTO

☐ **USUÁRIO FINAL**☐ REMESSA☐ SUBCONTRATAÇÃO

ENTRADA

FLUXO DAS VIAS

1ª Via - Destinatário

2ª Via - Fixa no Talão

3ª Via - Fisco Desti

0304

DATA DE EMISSÃO: 05/03/14

Data Limite para Emissão: 14/02/2015

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO:

PARTIDO PROGRESSISTA

ENDEREÇO:

13º ANDAR DO ANEXO I DO SENADO FEDERAL

CIDADE:

ESTADO

FONE:

CNPJ-MF:

INSC. ESTADUAL:

CNPJ-MF: 00.887.169/0001-05

[illegible]

DEDUÇÕES LEGAIS:

TOTAL R\$ 10.000,00

BASE DE CÁLCULO DO ISS:

VALOR DO ISS:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

PROCON-DF - Tel. 151

SCS Q. 08 BL. B-60 SL. 240 - BSB-DF

CASSANELLI GRÁFICA E EDITORA LTDA.-ME - FONE: 9148-7619 / 8606-9850 - CNPJ 00.913.385/0001-88 - CF/DF 07.372.729/001-61 - 01 Bloco 25X4 - 301 a 325 - AIDF 1-112-02630/2014 - 02/2014

Recebemos de **EVIDÊNCIA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DA COMUNICAÇÃO LTDA.**,
os serviços constantes da Nota Fiscal **MODELO 3**.

NOTA FISCAL

0304

Assinatura

19/03/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:24:31
451116313 0075
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: EVIDENCIA CONS PLAN LTDA
AGENCIA: 3528-X
CONIA: 10.965-7

19/03/2014
48.111.681.300.075

DATA	48.111.681.300.073
NR. DOCUMENTO	10.000,00
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	10.000,00

NR. DOCUMENTO	10.000,00
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	10.000,00
VALOR TOTAL	10.000,00

NR AUTENTICACAO E.AA4.520.1DF.63C.646
CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.

NR AUTENTICACAO
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

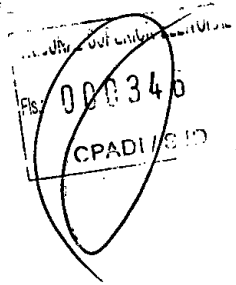


evidência

CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO

SRTVS QD. 701 BL. C SALAS 312/314
ED. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA
70340-000 BRASÍLIA DF

TEL/FAX (61) 39655686



Prezados Senhores,

Apraz-nos encaminhar a Vossa Senhoria a nota fiscal no. 304, emitida pela Evidência Comunicação, referente aos serviços de consultoria e assessoria.

O referido pagamento deverá ser realizado no Banco do Brasil S/A, Agência 3598-X, Conta Corrente no. 10.965-7.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevado apreço e manifestar a satisfação de tê-los como clientes da nossa empresa.

Brasília, 05 de março de 2014

Atenciosamente,

Evidência Comunicação



Supervisão Contábil
Fis: 800347
CPADI/SJD

1.000,00

(HUM MIL REAIS)*****

ANDRESSA MORENO.

BRASILIA-DF 11/03/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227258
Este cheque destina-se : (NF. 68841)

TED BANCO CEF (104)

AG: 2042

C/P: 70.534-5

CPF: 009.729.697-05

VALOR:1.000,00

TARIFA DA TED SERA PAGO A PARTE,

DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-ES.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

cópia de cheque nº

227258

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-ES, REFERENTE

~~SERVICO DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, NOTA FISCAL N. 68841, DEPOSITO VIA
TED CONFORME DADOS ACIMA.~~

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.

tilibra





Prefeitura Municipal de Vila Velha
Estado do Espírito Santo

Nota Fiscal Avulsa de Serviços
Extraída em 03 vias

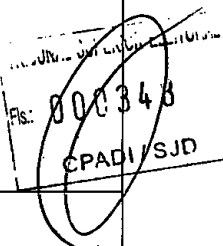
N.º
68841

Identificação do Prestador de Serviço

Nome: ANDRESSA MORENO
Endereço: RUA DOM JORGE DE MENEZES
Bairro:
CNPJ/CPF: 009.729.697-05
Inscrição Municipal: 70009705-0

PRAIA DA COSTA
Município: VILA VELHA

N.º: 35
UF: ES



Identificação do Tomador de Serviços

Nome: PARTIDO PROGRESSISTA
Endereço: RUA: SANTA RITA DE CASSIA
Bairro: LOURDES
CNPJ/CPF: 02188052/0001-69
Inscrição Municipal:

Município: VITORIA

N.º: 0
UF: ES

Quant.	Descrição dos Serviços	Valor	
		Unitário	Total
1,00	CONSULTORIA EM COMUNICACAO 19/03/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:31:08 481116813 0140 COMPROVANTE DE DOC ELETRONICO NR DOCUMENTO 853 DATA DA TRANSFERENCIA 19/03/2014 REMETENTE PP TELEFONE INFORMADO 006131016950 AGENCIA REM INFORMADA 0452 CONTA REM INFORMADA 00000041610 FAVORECIDO ANDRESSA MORENO CPF 009.729.697 05 BANCO: 104 AGENC: 2042 CONTA: 00000705345 FINALIDADE 010 OBSERVACAO: VALOR 1.000,00 VALOR DA TARIFA 13,20 VALOR TOTAL 1.013,20 NR AUTENTICACAO 5.71F.4AB.18A.475.CDC LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, 1844	1.000,00	1.000,00
	Valor dos Serviços		1.000,00

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

Recolhido através da guia autenticada	ISS Devido a 2,00 % 20,00
Ag. Bancária / Data / Valor / Controle	Total Desta Nota 1.000,00
Motivo da Emissão ISS Fixo..... Desconto Bonificacao: 0,00 I.R. Retido da Fonte: 0,00 INSS Retido.....: 110,00 Outros Descontos.....: 0,00 Total com Descontos.: 890,00	Chancela da Repartição  VILA VELHA PREFEITURA MUNICIPAL
Data da Emissão, 28 de Fevereiro de 2014 	Funcionário Matricula Renata Rocha Borges Set. de Atend. ao Contribuinte Matricula: 9997466 SEMFI / PMVV Assinatura

Emitida por: Alessandro Francisco da Silva - CTMOB



Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria Municipal de Finanças
Coordenação de Arrecadação e Tributação

Segunda Via

VIA DO CONTRIBUINTE

Data de emissão
28/02/2014

Hora de emissão

Data de vencimento

10/03/2014

Usuário
Alexsandro Francisco

Sequencial

320832370

CPADI/SJ

Identificação do Contribuinte

Número do Cadastro: 70009705-0

ANDRESSA MORENO

RUA DOM JORGE DE MENEZES

35

PRAIA DA COSTA

VILA VELHA

ES 29.101-025

Imóvel / Atividade Principal

OUTROS NAO ESPECIFICADO

Este documento poderá ser pago nas agências do BANESTES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e casas lotéricas.

Dívida: 5 I.S.S. Variável

Subdivida: 0

Exercício: 2014

Parcela: 2

Desconto: 0,00

Valor: 20,00

Descrição do Tributo

5 ISSQN Variavel

Valor

20,00

Informações

Núm Acordo Parcelamento:

Movimento Econômico: 1.000,00

Alíquota: 2,00 %

Autenticação Mecânica

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado. Ap

060-592184010-2

1/Mar/2014

HORA DE 10:28:21

ZOT. 00.00843-3

TERM 021038

LOCALIDADE: VITORIA

AG. VINCULADA: 0823

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE VILA VELHA

VALOR DO PAGAMENTO: 20,00

816800000001 200047672015
403100000005 003208323703

060-592184010-2

IA DO CLIENTE



11.106,00

(ONZE MIL E CENTO E SEIS REAIS)*****

ERMETO ANTONIO CEMBRANEL.

BRASILIA-DF 14/03/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227300

Este cheque destina-se:

TED BANCO CEF (104)

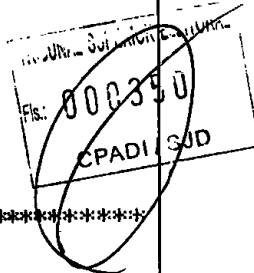
AG: 3310

C/C: 0074-6

CPF: 046.183.941-53

VALOR: 11.106,00

TARIFA DA TED SERA PAGO A PARTE,



cópia de cheque nº

227300



Visado



Cruzado

Do Banco BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO AO DR. ERMETO ANTONIO CEMBRANEL, REFERENTE A SERVI-

ÇOS PRESTADOS CONFORME CONTRATO E RPA, PARCELA DO MES DE MARCO DE 2014,

DEPOSITO VIA TED CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente	
		Talão	
			PRES./ TES.

tilibra

20/03/2014
4811141/1

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TED

CLIENTE: PARTIDO PROGRESSISTA
AGENCIA: 0452

CURTA:

41.610,5

NR. DOCUMENTO

018, 80

DATA DA TRANSAÇÃO

20/03/2014

REMITENTE

PARTIDO PROGRESSISTA

AGENCIA REM. INFORMADA

0452

CURTA REM. INFORMADA

00000041010

EMPRESA

ERMETO ANTONIO CEMBRANEL

CPF

046.183.941-53

AGENCIA 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA 3310 LAGO NORTE

CURTA 00000000-40

FINALIDADE 010 crédito em conta

VALOR

11.106,00

VALOR DA TARIFA

10,20

VALOR TOTAL

11.116,20

NR. AUTENTICAÇÃO

7.565.405.570.541.000

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,

ENTRE OUTRAS, INFORMANDO:



PARTIDO PROGRESSISTA



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

Nome ou Razão Social da Empresa PARTIDO PROGRESSISTA – PP	Matrícula (CGC ou INSS) 00.887.169/0001-05
---	--

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação de serviços administrativos, assessoria, advocacia e supervisão de setores do Partido, a importância de R\$ 11.106,00 (onze mil e cento e seis reais), referente ao mês de março de 2014, conforme contrato firmado em 01/08/2009.

DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor máximo p/ reembolso
	x 10%	

Valor já reembolsado no mês	SALDO

CARRETEIRO (Cálculo do valor do reembolso)
Aplicar 10% sobre o valor de mão-de-obra (11,71% do FRETE). O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo SALDO.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NO INSS: 100.468.353-07
NO CPF: 046.183.941-53

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR
3.260	OAB/DF

ESPECIFICAÇÃO

I. Valor do Serviço Prestado _____ R\$ 14.662,03

II. Reembolso (10,0% de até o salário-base) R\$ _____

SOMA R\$ _____

DESCONTOS

III. IRRF (27,5%) R\$ 3.073,10

IV. INSS (11%) R\$ 482,93

V. _____ R\$ _____ R\$ _____

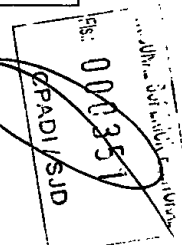
Valor Líquido R\$ _____ R\$ 11.106,00

LOCALIDADE	DATA
Brasília (DF)	20/03/2014

End. SHIN QI:04 Conj: 02 Casa: 10
Lago Norte - DF
Tel: 99948118

NOME COMPLETO
ERMETO ANTONIO CEMBRANEL

ASSINATURA



000357
CPAD/SJD

6.276,03

(SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRES *****
CENTAVOS)*****
FERNANDO MESQUITA DE CARVALHO FILHO.

Banco: 001 Numero cheque: 227301
Este cheque destina-se a:
DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 3591-2
C/C: 5889-0
CPF: 217.914.653-15
VALOR:.....6.276,03

BRASILIA-DF 14/03/2014

cópia de cheque nº

227301

☐

Visado

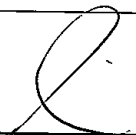
☐

Cruzado

Do Banco **BANCO DO BRASIL**

Utilizado para PAGAMENTO AO SR. FERNANDO MESQUITA DE CARVALHO FILHO, REFEREN

TE SERVICOS DE ASSESSORIA AO GABINETE DO PRESIDENTE, RELATIVO AO MES DE
MARCO DE 2014, DEPOSITO EM CONTA CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente	
		Talão	
			PRES. / TES.

tilibra

21/03/2014 - BANCO DO BRASIL 12:17:50
431116813 0040
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FERNANDO M CARVALHO FH
AGENCIA: 3591-2 CONTA: 5.889-0
DATA 21/03/2014
NR DOCUMENTO 48 111.681.300.040
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 6.276,03
VALOR TOTAL 6.276,03
NR AUTENTICACAO 8.557.080.BB7.2A4.855
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





**PARTIDO
PROGRESSISTA**



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

Nome ou Razão Social da Empresa	Matrícula (CGC ou INSS)
PARTIDO PROGRESSISTA – PP	00.887.169/0001-05

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação de serviços de Assessoria ao Gabinete do Presidente do Partido, a importância de R\$ 6.276,03 (seis mil e duzentos e setenta e seis reais e três centavos), referente ao mês de março de 2014, conforme contrato firmado em 10/07/2013.

DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor máximo p/ reembolso
	x 10%	

Valor já reembolsado no mês	SALDO

CARRETEIRO (Cálculo do valor do reembolso)

Aplicar 10% sobre o valor de mão-de-obra (11,71% do FRETE).
O resultado corresponderá ao REEMBOLSO,
respeitado como limite máximo o valor registrado no
campo SALDO.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NO PASEP: 19015222226

NO CPF: 217.914.653-15

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR
511.480	SSP/PI

ESPECIFICAÇÃO

I. Valor do Serviço Prestado _____ **R\$ 8.000,00**

II. _____ **R\$**

SOMA R\$ 8.000,00

DESCONTOS

III. IRRF (27,5 %) **R\$1.241,04**

IV. INSS (11%) **R\$ 482,93**

V. _____ **R\$**

Valor Líquido R\$ _____ R\$ 6.276,03

LOCALIDADE	DATA
Brasília (DF)	21/03/2014

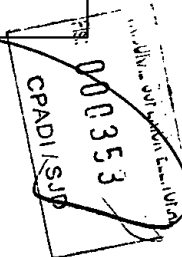
End. Rua Angélica nº. 555, Aptº. 702
Jóquei – Teresina - PI – CEP: 64.048-914
Tel: 86-9981-2876 / 86-3226-8408

NOME COMPLETO

FERNANDO MESQUITA DE CARVALHO FILHO

ASSINATURA

Fernando M. de Carvalho Filho





RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

Nome ou Razão Social da Empresa PARTIDO PROGRESSISTA – PP	Matrícula (CGC ou INSS) 00.887.169/0001-05
---	--

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação de serviços gerais, instalação de suporte de TV na presidência-PP, a importância de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), realizado no dia 10 de abril de 2014, conforme discriminativo abaixo.

DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor máximo p/ reembolso
	x 10%	

Valor já reembolsado no mês	SALDO

CARRETEIRO (Cálculo do valor do reembolso)
Aplicar 10% sobre o valor de mão-de-obra (11,71% do FRETE). O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo SALDO.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NO INSS:
NO CPF: 013.328.671-11

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR
1842 2.528.967	SSP-DF

ESPECIFICAÇÃO

I. Valor do Serviço Prestado _____ R\$ 180,00

II. Reembolso (10,0% de até o salário-base) R\$ _____

SOMA R\$ _____

DESCONTOS

III. IRRF _____ R\$ _____

IV. INSS _____ R\$ _____

V. _____ R\$ _____

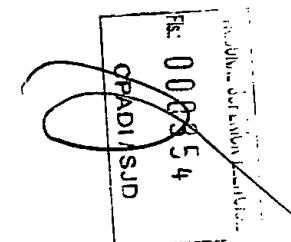
Valor Líquido _____ R\$ 180,00

LOCALIDADE	DATA
Brasília - DF	10/04/2014

End. Condomínio NSM Modulo 3, casa 26
Nova Colina – Sobradinho – DF

NOME COMPLETO
ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

ASSINATURA
<i>Adriano da Silva Oliveira</i>

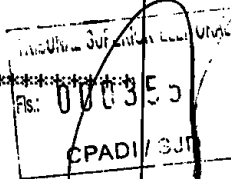


44.109,50

(QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA ****
CENTAVOS)*****
CAC CONSULTORIA S/S.

Banco: 001 Numero cheque: 227341
Este cheque destina-se : (NF. 0677)
TED BANCO SANTANDER (033)
AG: 0082
C/C: 13002037-0
CNPJ: 01.666.674/0001-92
VALOR:44.109,50
TARIFA DO DOC SERA PAGO A PARTE.

BRASILIA-DF 24/03/2014



cópia de cheque nº

227341



Visado



Cruzado

Do Banco

BANCO DO BRASIL

Utilizado para

PAGAMENTO EMPRESA CAC CONSULTORIA S/S, REFERENTE ESTUDO E

criação de relatórios, nota fiscal n. 0677, depósito via TED CONFORME

DADOS ACIMA.

Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por:
			C/Corrente	
			Talão	
				PRES. / TES.



TITULO : BANCO DO BRASIL 44.109,50
CONTABILIZADO

COMPROVANTE DE TED

CLIENTE: PARTIDO PROGRESSISTA
AGENCIA: 0082 CONTA: 44.109,50

NR. DOCUMENTO: 00000000
DATA DE DEPÓSITO: 24/03/2014
RECEBENTE: PARTIDO PROGRESSISTA
AGENCIA REMITENTE: 0452
CONTA REMITENTE: 0000000000
FAVORECIDO: CAC CONSULTORIA S/S - 119
CNPJ: 01.666.674/0001-92
BANCO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
AGENCIA: 0082 - BRASILIA
CONTA: 0000000000
FINALIDADE: 010 - Crédito em conta
VALOR: 44.109,50
VALOR DA TARIFA: 13,20
VALOR TOTAL: 44.122,70

DE AUTENTICAÇÃO: 1.489.680.144.117
LIGAR NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
EMPELURAS, INDEBILIDADES.



 CAC CONSULTORIA POLITICA FONE: (61) 3039-3522 SHIN CA 01 Lote A Bloco A Sala 472 CEP: 71.503-501 - Lago Norte - BRASÍLIA CF/DF N° 07.368.896/001-00 CNPJ N° 01.666.874/0001-98		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA Modelo 3 Validade 05/12/2013 00677 ☐ REMESSA ☐ ENTRADA
---	--	---

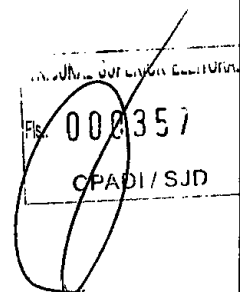
Tomador do Serviço ou Destinatário			
Partido Progressista			
Endereço			
Senado Federal Anexo I 17º Andar			
Cidade	Estado	FONE/FAX	DATA DA EMISSÃO
Brasília	DF		20/03/2014
CNPJ		CF/DF - INSC. EST.	
00.887.169/0001-05			

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALÍQ.	PREÇOS R\$	
				P. UNITÁRIO	TOTAL
	01	Estudo e criação de relatório sobre a modernização da Câmara dos Deputados			47.000,00
		IRRF: R\$ 705,00			
		Ret. Impostos: R\$ 2.185,50			
		Valor líquido: R\$ 44.109,50			
DEDUÇÕES LEGAIS				TOTAL R\$ 47.000,00	
NOTA FISCAL SUBCONTRATAÇÃO N°				O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS	

GN - Gráfica Nacional Ltda-ME - TEL: 3376-7101 / 9976-8693 - QD. 04 CONJ. B LOTE 20 PARTE - ADE CENTRO NORTE - CNPJ 11.407.942/0001-05 - CF/DF 07.532.300/001-21
 04 Talões 25x4 Vias de 626 a 725 - AIDF 1-111-22046/2012 - Validade: 05/12/2013

Recebi(emos) de CAC Consultoria S/S. , os serviços constantes da NOTA FISCAL indicada ao lado.		NOTA FISCAL - Mod. 3 00677
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	
/ /		





A REFORMA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

MUDANÇA PARA FAZER A DIFERENÇA

Partido Progressista

Brasília

2014



As pesquisas de opinião repetem os mesmos números há mais de uma década. Dentre todas as instituições políticas brasileiras, o Congresso Nacional exibe os mais baixos indicadores de aprovação e prestígio.

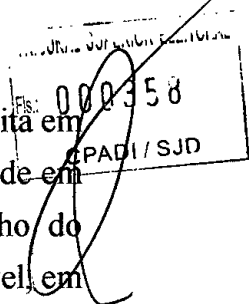
De acordo com as pesquisas realizadas pelo instituto Datafolha, a legislatura eleita em 2004 atingia, como consequência de vários escândalos, um nível de reprovação recorde em agosto de 2005. Nada menos que 48% dos eleitores consideravam o desempenho do Congresso como péssimo ou ruim. Em abril de 2006, o valor estava praticamente estável, em 46%. Com a inauguração de uma nova legislatura, esse número caiu a 30% em março de 2007, mas ao final do ano já tinha retornado a 45%. São indicações claras da existência de um patamar: em condições normais quase a metade do eleitorado avalia negativamente o Congresso. Para piorar, quanto maior o nível de escolaridade e, portanto, o maior nível de informação política, mais negativo é o julgamento.

Deve-se notar que a avaliação do Poder Executivo somente atinge esses valores em momentos de grave política. No caso do Poder Legislativo, por outro lado, parece ser o patamar da normalidade. Não há qualquer reação sistemática das lideranças parlamentares com o objetivo de responder ou corrigir essa situação.

Essas estatísticas devem, contudo, ser examinadas com cuidado. Quando se analisa, por exemplo, a questão no plano internacional, as instituições legislativas são sempre objeto de maior nível de atenção crítica e há razões simples para o fenômeno. Sendo órgãos colegiados e diversos, caracterizados por um processo de decisão mais lento, e responsáveis por quase todos os temas da agenda pública, se tornam alvos quase naturais da irritação pública, que atribui mais facilmente ao Legislativo todos os vícios de exercício do poder.

Para levantar apenas uma comparação, um presidente da República ou um Primeiro Ministro pode usar parte de seu tempo em atividades de campanha eleitoral e tal fato será tomado como natural e necessário, mesmo que diminua sua disponibilidade de tempo como governante. Um parlamentar na mesma situação sempre correrá o risco de ser acusado de usar seu tempo em proveito próprio.

No caso do Brasil, o baixo prestígio do Congresso também é atribuído de forma rotineira a uma série de escândalos de corrupção, que se sucedem desde a abertura política.



É impossível negar a gravidade desses fatos, mas eles merecem uma leitura mais sofisticada. Em praticamente todos esses eventos, vários membros da Câmara e do Senado foram cassados ou renunciaram a seus mandatos. Uma comparação direta com escândalos similares em outros Poderes não seria tão desfavorável ao Legislativo. Por sinal, foi o Congresso Brasileiro que promoveu o impeachment de um Presidente da República. A punição de um chefe do Poder Executivo estadual, no Brasil, é rara. No caso de magistrados das cortes superiores de Justiça, mais rara ainda é uma punição efetiva.

800358
CFADI/SJD

Quanto à produtividade do trabalho legislativo no Brasil, a censura da opinião pública ao Congresso Nacional é certamente exagerada. Não há parlamento ou congresso eleito democraticamente no mundo que não exija, para seu funcionamento efetivo, uma divisão do tempo do parlamentar ou congressista entre atividades eleitorais e atividades na capital do país. Não há parlamento ou congresso cujos regimentos não estabeleçam regras relativas a um recesso periódico de suas atividades ou fixem um calendário para seu trabalho.

Em suma, o Congresso Nacional não parece, à primeira vista, muito mais problemático que os demais Poderes da República em termos de moralidade pública e a ordem regular de suas atividades não exhibe nenhuma diferença profunda com respeito a outras instituições parlamentares. Os padrões de ética pública no Brasil certamente são mais baixos do que em outras nações desenvolvidas, mas os seus conhecidos problemas não são monopólio do nosso Congresso.

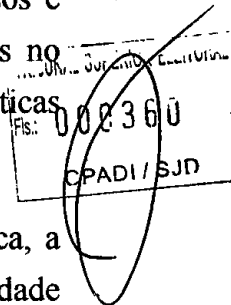
No que tange ao exercício de suas missões institucionais, os problemas vividos pelo Congresso Nacional são de natureza similar aos mesmos verificados pela literatura especializada nos demais países democráticos.

Trata-se, em primeiro lugar, de enfrentar a hegemonia legislativa do Poder Executivo que, no curso do pós-guerra, terminou assumindo o comando da agenda pública. Em nenhum outro campo essa realidade é tão drástica, no Brasil, como na deliberação e votação do Orçamento da União. Como a lei orçamentária brasileira meramente autoriza despesas, a sua análise pelo Congresso continua sendo, em termos substantivos, irrelevante e os parlamentares aceitam mansamente essa situação.

Perto da tramitação do Orçamento, a edição de Medidas Provisórias revela-se até um problema menor, cujas deformações mais evidentes – a vigência indefinida e a possibilidade do Executivo mudar o texto nas reedições – foram corrigidas por emendas constitucionais e por decisões judiciais.

Progressista

O segundo problema é dar uma forma prática, relativamente imune à politização, ao trabalho de fiscalização e controle do Poder Executivo. A imensa escala das atividades de qualquer governo moderno já representaria, em si mesmo, um desafio para congressos e parlamentos, mas ele é ainda mais complexo porque governos contam com maiorias no Poder Legislativo, maiorias nem sempre dispostas a controlar, avaliar ou corrigir políticas governamentais.



Apesar de todas as dificuldades, contudo, e dos obstáculos de natureza política, a fiscalização do Congresso é insubstituível: ele apenas dispõe dos meios e da legitimidade para levar à frente esse trabalho. Lembrando apenas um fato recente, nota-se com facilidade a importância das seguidas investigações parlamentares sobre a administração do tráfego aéreo no Brasil. Mantendo níveis mínimos de politização, uma comissão de inquérito revelou irregularidades, forçou a demissão de dirigentes de uma agência reguladora e foi determinante para um início de solução para a chamada crise do setor aéreo.

A próxima direção da Câmara dos Deputados, portanto, viverá novamente um dilema recorrente após a redemocratização do Brasil.

O presidente da Casa sempre pode trilhar o caminho seguro da mera defesa da governabilidade, mantendo o statu quo e respeitando a hegemonia do Poder Executivo. Sua campanha falará em independência e autonomia, mas ele terminará eleito por uma coalizão de apoios que representa apenas a maioria do momento. Nada de substantivo será feito para mudar a correlação de forças entre os Poderes.

Ele também pode, contudo, liderar um processo de afirmação do Poder Legislativo como um poder independente e autônomo, detentor da soberania popular, capaz de comandar a agenda pública ao lado do Executivo e não contra o Executivo. Sua gestão poderia ser marcada por grandes avanços institucionais. Seria o presidente da Câmara responsável pela aprovação do primeiro orçamento impositivo e da emenda constitucional que suprimirá, de vez, o bloqueio sistemático da pauta pelas Medidas Provisórias.

Seria o presidente da Câmara que presidiria a reorganização das comissões permanentes e da assessoria parlamentar de modo a transformar o Poder Legislativo em um órgão efetivamente fiscalizador do Poder Executivo. Sem politicagem, sem disposição para prejudicar o bom andamento dos serviços públicos, mas capaz de exercer a mais nobre missão entregue ao Congresso pelo eleitor.



Não é uma tarefa trivial. Mesmo as instituições legislativas de maior prestígio no mundo democrático estão ainda avançando nesse caminho.

O Congresso dos Estados Unidos da América decidiu assumir as prerrogativas de que hoje goza apenas em meados dos anos 1970, como uma resposta à presidência Richard Nixon. A Assembléia Nacional da França passou a examinar o orçamento com real autoridade política apenas no início dos anos 1990. A disposição das maiorias, em regimes parlamentaristas, permitirem uma real fiscalização do Poder Executivo segue discutível, principalmente em questões de segurança e política externa. O Parlamento Europeu a muito custo vai extraindo poderes da Comissão Européia e sua breve história mostra que, quanto menor o poder de um parlamento, mais os seus membros agem de forma ideológica e mantêm uma cultura contrária ao compromisso. Congresso sem poder é Congresso irresponsável.

080361
CPAD / SJD

É evidente que, para liderar com sucesso uma transformação dessa natureza, não será possível contar com organização atual da Câmara dos Deputados. Boa parte de sua estrutura histórica está obsoleta e os novos instrumentos, mal utilizados. Por incrível que pareça, mesmo badernas foram recentemente toleradas, com prejuízos para os cofres públicos; o direito de protesto e manifestação é confundido com o direito de ameaçar parlamentares e o uso de segurança para a manutenção da ordem pública é tratado pela mídia como autoritarismo.

Uma presidência realmente nova precisará liderar, portanto, um amplo processo de reformas, que cobrirá do Regimento Interno ao funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito, da relação com os servidores da Casa a um novo tratamento dos casos de desvio ético.

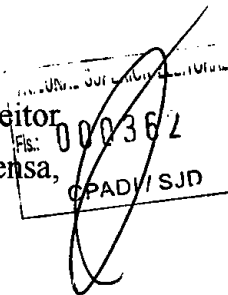
Na verdade, não há muita opção fora da reforma. O próprio fato de que a presidência da Câmara dos Deputados é hoje disputada em um formato quase eleitoral diz muito sobre sua importância. As lideranças políticas, os partidos, o Poder Executivo sabem do valor dessa posição e por ela lutam com suas armas e candidatos. O eleitor e a opinião pública, que passaram a acompanhar essas eleições, não toleram mais a mera indicação de um nome do agrado do governo. Mesmo que retoricamente, os candidatos precisam prometer independência e autonomia.

Sem essa reforma, os baixos indicadores de desempenho da Câmara continuarão determinando a sua imagem junto ao eleitor, reforçando um círculo perverso iniciado após o



impeachment do presidente Collor de Mello. A mídia continuará encontrando nos deputados um alvo fácil para denúncias permanentes e o noticiário político apenas reforçará estereótipos e uma compreensão ultrapassada do funcionamento do Poder Legislativo.

Sem esperança de obter alguma satisfação política do trabalho parlamentar, o eleitor continuará concentrando sua atenção apenas no lado negativo destacado pela imprensa, renovando o círculo de baixa avaliação.



Mudar, portanto, é uma decisão política da Casa.

De um lado, resolver de uma vez por todas as questões menores relativas ao financiamento da atividade parlamentar. De outro, para elevar a capacidade da Câmara dos Deputados de atuar na geração de políticas públicas, na fiscalização efetiva do Poder Executivo e na produção de decisões legislativas, dando plena satisfação ao eleitor do cumprimento de sua missão constitucional.

Uma decisão que deve ser tomada também à luz das transformações recentes da política e da economia brasileira. O Brasil não é mais uma nação condenada à estagnação e à irrelevância internacional. Os anos de crescimento econômico e a inserção brasileira na economia mundial por meio da produção de energia e de alimentos ampliaram e ainda vão ampliar ainda mais o peso das decisões de seu governo. A Câmara dos Deputados precisa fazer parte dessa transformação.

Para enfrentar tais desafios e mudar um quadro negativo construído em mais de uma década de turbulências parlamentares, qualquer processo de mudança na Câmara dos Deputados exigirá, contudo, liderança e força política. O atual protocolo político, em que um candidato promete independência para em seguida alinhar-se com a maioria e, por inação, manter a Câmara dos Deputados em uma posição subalterna, está irremediavelmente envelhecido e continuará gerando problemas.

Será necessário, portanto, conquistar consciências e vontades. A agenda de mudança só poderá cumprir esse desígnio se representar com perfeição o sentimento da maioria real, em favor da Casa, não apenas o da maioria do governo.

A Fundação Milton Campos vem propor, dessa maneira, a construção dessa agenda de mudança.



1) A organização do trabalho legislativo

Uma análise circunstanciada do processo legislativo brasileiro mostraria uma série de pontos positivos em comparação com instituições congêneres no mundo democrático. A estrutura de comissões permanentes é diversificada e formalmente definida nos regimentos internos para corresponder, em maior ou menor medida, à organização do Poder Executivo. Os regimentos são complexos, mas existe uma tradição de negociação informal que permite uma rápida resolução de problemas, sem negar à minoria o direito de obstruir. Por fim, o Colégio de Líderes representa uma alternativa inovadora para o processo de definição da pauta.

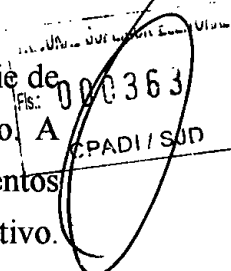
É essa combinação que caracteriza a operação do Congresso Nacional e da Câmara dos Deputados. Ineficaz quando se obedecem a letra dos regimentos e o curso ordinário dos trabalhos; rápida quando há interesse político em jogo.

No caso da Câmara dos Deputados, portanto, a reforma teria justamente como alvo o seu funcionamento regular e suas missões constitucionais, uma vez que não há dúvidas sobre sua capacidade de produzir decisões políticas.

As propostas de reformas podem começar, assim, pelo funcionamento das comissões permanentes.

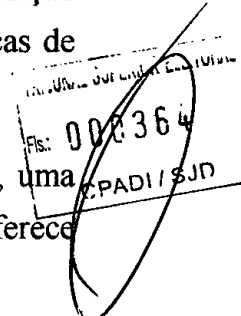
No Brasil, como é do conhecimento geral, elas não dispõem do mesmo nível de recursos institucionais, por exemplo, posto à disposição das comissões da Câmara de Representantes dos Estados Unidos. Essa realidade afeta sua capacidade de interferir ativamente na elaboração da legislação ou na fiscalização das políticas públicas. Mudanças recentes nos regimentos internos, provocadas pela CPI do Orçamento, também impedem a emergência de outro traço característico das comissões da Câmara dos Representantes: a especialização dos parlamentares em um determinado tema.

Por outro lado, a mera obediência às regras regimentais produz um processo decisório lento, que, por sua vez, gerando um círculo vicioso de baixa presença e pouco rendimento legislativo. Como os projetos de lei são atribuídos freqüentemente a várias comissões, o efeito se multiplica. O Poder Executivo, além disso, quando necessita, força uma rápida passagem dos projetos de seu interesse, sem necessidade de debate. Por fim, as exigências



do plenário da Câmara, com suas longas pautas, e a multiplicação de comissões especiais dão a contribuição final para o esvaziamento das comissões. Os partidos de oposição respondem a essa situação com guerrilhas regimentais ou exigindo audiências públicas de escassa relevância prática.

Nesse campo, a Câmara dos Representantes dos Estados Unidos da América, uma organização legislativa que também enfrenta um Executivo presidencial forte, oferece comparações interessantes.



Não se trata, para começar, de reproduzir no Brasil o predomínio das comissões no processo legislativo norte-americano, que muito deveu ao longo domínio do Partido Democrata sobre a Câmara depois da II Guerra Mundial. Foi essa hegemonia que permitiu a apenas um partido político definir como lhe aprouvesse a organização do trabalho legislativo, diminuindo o papel do plenário e dividindo o poder real pelos titulares das várias comissões e subcomissões, mas essa realidade vem sendo corrigida.

Em 1994, o Partido Republicano deu fim não apenas a um predomínio de décadas na Câmara dos Representantes, mas estabeleceu finalmente um processo de competição pelo comando da Casa e pelas regras do processo legislativo. Entre as medidas propostas pelo *Contrato com a América* para restaurar a confiança do povo americano na Câmara de Representantes estava justamente uma mudança profunda nessas instituições.

O *Contrato* previa redução em um terço das comissões permanentes e em um terço dos assessores de todas as demais comissões. Haveria um limite para o mandato dos presidentes das comissões e outras provisões específicas para mudar o seu processo decisório, estabelecendo, por exemplo, o fim de toda e qualquer sessão secreta. Com isso, o tempo dos poderosos presidentes de comissões terminou e os líderes da Maioria passaram a controlar essas posições com atenção redobrada. Ao primeiro sinal de que uma comissão não está dando atenção devida a uma matéria de interesse direto do líder da Maioria, ela pode ser chamada ao plenário.

Desse ponto de vista, portanto, é possível argumentar que as mudanças no processo legislativo na Câmara dos Deputados do Brasil, no que se refere às comissões permanentes, estão mais próximas de aperfeiçoamentos pontuais do que propriamente de transformações radicais.

Não faz sentido adotar regras que permitam a criação artificial de setores controlados



por alguns poucos parlamentares ou que criem mais uma instância vulnerável a procedimentos dilatórios ou menos transparentes.

Hoje, essas mudanças teriam como foco uma elevação moderada do poder decisório das comissões, que aumentassem o interesse do parlamentar individual e também da opinião pública nos seus trabalhos. Se não há sentido para uma institucionalização excessiva justamente quando outros parlamentos estão corrigindo essa dinâmica, é evidente que o esvaziamento atual exige uma nova abordagem.

000363
CPADI/SJD

Além da reforma das comissões permanentes, outras áreas do processo legislativo demandam um maior esforço de reforma. Elas são apontadas com facilidades pelas polêmicas políticas envolvendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo nos últimos anos: a tramitação das Medidas Provisórias e a natureza do Orçamento.

No primeiro caso, o impasse institucional criado pela Constituição de 1988 segue sem uma solução definitiva. É importante notar que o procedimento vigente sob o governo José Sarney (1985-1990) nem se compara às regras impostas ao governo Lula (2003-). A emenda constitucional de 2001 reduziu consideravelmente a liberdade do Poder Executivo na edição e modificação continuada de MPs e o Supremo Tribunal Federal também passou a impor limites ao Presidente da República. Ainda assim, dois problemas permanecem.

Para começar, a edição de MPs não representa qualquer custo político para o Poder Executivo, que já experimentou até mesmo revogar MPs por meio de MPs quando as exigências da pauta da Câmara assim o exigiam. A mera evolução dos fatos termina produzindo um acúmulo de medidas provisórias e as regras que lhe concedem prioridade na votação fazem com que a Casa consuma boa parte de seu tempo disponível com as ações legislativas de interesse do Poder Executivo.

Nos últimos anos, todo o esforço político dos parlamentares tem se voltado para a imposição de 'limites quantitativos' à capacidade do Poder Executivo de editar MPs e, portanto, de trancar a pauta de plenário, mas uma alternativa interessante poderia ser uma distribuição formal do tempo disponível da Câmara ou do Senado.

Um exemplo interessante desse procedimento é o 'track system', ou sistema de trilhos, adotado pelo Senado norte-americano para lidar justamente com legislação que 'precisa ser aprovada'. O debate sobre diversas peças de legislação pode ser conduzido ao mesmo tempo ou receber horas determinadas da ordem do dia. Assim, a consideração de



uma legislação mais urgente e polêmica não atrapalha o debate sobre matérias ordinárias¹.

Mesmo a oposição poderia aceitar, nas condições brasileiras, a troca da adoção de procedimentos mais expedientes para a votação de MPs pela fixação de um tempo limitado para sua análise, em cada sessão ordinária.

Por fim, persiste a divisão desigual de tempo, na análise das MPs, entre as duas casas do Congresso. Há tempos os senadores protestam contra a situação criada pela Emenda Constitucional n. 56: quando as MPs chegam ao Senado, chegam trancando a pauta, com pouco tempo disponível para sua consideração. Muitas vezes, cria-se a exigência desagradável de simplesmente aprovar a matéria tal como veio da Câmara dos Deputados simplesmente porque não há tempo para aprovar emendas. A alternativa seria deixar a MP simplesmente perder a validade.

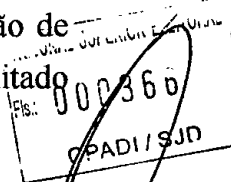
Não é fácil definir uma solução para esse problema que não diminua as prerrogativas da Câmara dos Deputados, mas um procedimento conhecido do Congresso dos Estados Unidos da América faculta, por exemplo, a tramitação de matérias semelhantes nas duas casas, posteriormente harmonizadas por um 'Comitê de Conferência'.

A adoção de um procedimento semelhante no Brasil para a tramitação de MPs, semelhante ao da Comissão Mista do Orçamento, implicaria, contudo, na perda do direito da Câmara dos Deputados de dar a palavra final sobre a legislação editada por esse instrumento. Vale a pena, contudo, imaginar regras que, mesmo no âmbito de um 'comitê de conferência' permita manter as prerrogativas atuais da Câmara dos Deputados.

Quanto ao processo orçamentário, o remédio há anos está em debate no Congresso: a fixação de seu caráter impositivo por meio de legislação específica. Enquanto a responsabilidade dos parlamentares sobre a aprovação do Orçamento da União for meramente legal, nenhum debate sobre receitas, despesas ou emendas terá a seriedade condizente com a matéria.

É evidente que uma tradição institucional com tal significado e com tais implicações não será alterada da noite para o dia e sem a resistência do Poder Executivo. Para isso, contudo, existem as fórmulas de transição, que permitiriam tanto à Câmara dos Deputados como ao ministério da Fazenda adaptar-se a uma nova realidade.

¹ Oleszek, 2004, pág 212.



Por fim, outra reforma estrutural importante seria a adoção de um detalhado calendário de atividades, de acordo com o modelo da Câmara Baixa do Parlamento da Alemanha, que fixa para todo o ano a quantidade de dias e sessões dedicada ao plenário, ao trabalho das comissões e à presença nas bases políticas do parlamentar.



Uma medida dessa natureza seria uma contribuição fundamental para a racionalização do trabalho Legislativo e uma oportunidade para definir, inclusive, o tempo destinado à legislação originada no Poder Executivo. Representaria também o reconhecimento formal e institucional de que os parlamentares trabalham politicamente em suas bases – uma realidade cujo reconhecimento seria importante para a mídia política e para o eleitor.



2) Racionalização do processo de decisão no plenário da Câmara e nas comissões técnicas.

Ainda sob o governo Cardoso, o então Advogado Geral da União, Gilmar Mendes, foi questionado durante uma sessão parlamentar por causa da edição de uma MP relativa à participação da AGU na defesa de autarquias e empresas públicas. Os parlamentares indagaram porque tal medida, que deixava de cumprir qualquer requisito de urgência, não tinha sido enviada à Câmara na forma de projeto de lei. Mendes respondeu que, de fato, ela havia sido antes enviada em tal formato e esperava uma decisão da Casa há vários anos.

A pequena história ressalta o óbvio: a principal função da Câmara dos Deputados continua sendo produzir decisões – aprovando ou não – sobre matérias legislativas. A exigência de debate prévio é legítima, mas deve obedecer aos limites do razoável.

Boa parte do desgaste causado pelas despesas do Poder Legislativo pode ser atribuído à percepção geral de que o desembolso dos recursos públicos não tem correspondência no trabalho efetivo dos parlamentares. Pesquisas realizadas sobre a última legislatura do governo Cardoso mostraram que um projeto de lei apresentado pelo Poder Legislativo levava, em média, mais de dois anos e meio para ser aprovado.

Nesse campo em particular, não há como fugir à realidade: é necessária uma revisão do Regimento Interno, que produza uma rápida redução das disposições protelatórias ou meramente ineficazes. Basta a menção a algumas sugestões apresentadas por parlamentares para se dar conta dos procedimentos irracionais hoje facultados pelas regras vigentes.

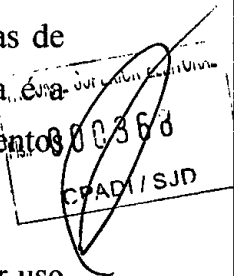
Não há razão, por exemplo, para que as decisões tomadas no curso de uma sessão percam a validade: elas devem continuar válidas enquanto prosseguir a votação da mesma matéria. Do mesmo modo, as sessões só deveriam ser encerradas com a conclusão da análise da matéria em pauta. O próprio conceito do que é uma sessão precisa de revisão imediata.

Uma revisão dessa natureza precisa levar em conta o direito das minorias de obstruir, mas não por meio de uma irracionalidade sistêmica que desmoraliza o processo decisório na Câmara dos Deputados. Nas comissões permanentes, por exemplo, seria necessário adotar prazos de tramitação fixos e mecanismos de aprovação por decurso de prazo. Não sendo apreciadas no prazo regimental, as matérias seriam passadas à comissão seguinte ou arquivadas.

000367
CPAD / SJD



O trabalho nas comissões também ganharia muito em expediência e relevância com a fixação de limites para a realização das audiências públicas, muitas vezes desprovidas de qualquer interesse para a decisão da matéria. Outra sugestão que deve ser registrada, é a fixação de um número mínimo de sessões deliberativas nas comissões. São procedimentos que certamente aumentarão a taxa de produção de decisões da Câmara dos Deputados.



Por fim, uma medida de moralização que pode também contribuir para o melhor uso do calendário legislativo: a autorização para sessões solenes fora do plenário da Câmara. Não é raro que tais eventos, legítimos em si mesmos, terminem consumindo tempo precioso, que poderia ser utilizado para debates e votações. As homenagens poderiam ser prestadas em um ambiente mais intenso e com maior presença, em lugar dos plenários esvaziados freqüentemente vistos.

Naturalmente, revisões regimentais são polêmicas e os partidos de oposição apresentarão razões variadas para resistir a qualquer mudança. Nesse caso, mais importante do que um conjunto de propostas aceitáveis pela Casa é elaborar uma estratégia política capaz de formar uma maioria consistente e atrair a oposição a negociar mudanças cujo propósito seja positivo para a boa ordem dos trabalhos da Câmara dos Deputados.

No mundo democrático, os partidos de oposição têm se convencido de que garantir oportunidades para expor sua visão perante o eleitorado é mais útil do que insistir em procedimentos que levam à paralisia e, portanto, à desmoralização coletiva do Poder Legislativo.



3) Separação entre as atividades político-eleitorais e legislativas dos deputados.

Trata-se de um aspecto delicado da imagem pública dos legislativos em todas as sociedades democráticas. A intensidade da competição eleitoral, o caráter quase permanente das campanhas, a exigência de mobilizar sua base política e suas fontes de financiamento significam, na prática, a redução do tempo disponível para as atividades legislativas.

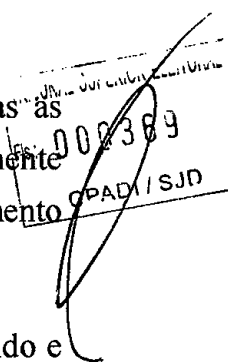
Nos regimes parlamentaristas, onde as eleições não obedecem a um ciclo definido e onde as identidades partidárias e o voto de lista diminuem a competição entre membros de uma mesma agremiação, esse problema pode ser equacionado de forma mais simples. Ainda assim, a semana de três dias de trabalho legislativo está inscrita no regimento da Assembléia Nacional da França (artigo 50), com a provisão expressa de que a manhã das quartas-feiras é reservada para o trabalho em comissões.

Nos regimes presidenciais, sob certas regras eleitorais, esse dilema é praticamente insolúvel. Nos Estados Unidos, com o mandato de deputado de dois anos e legislação eleitoral distrital, a pressão pela presença nas bases é constante. A redução da semana de trabalho legislativo também a três dias úteis é um dos resultados mais evidentes desse processo. Diante dessa realidade, duas alternativas podem ser consideradas.

A primeira é o esclarecimento sistemático do eleitor e da opinião pública em geral sobre a natureza do trabalho parlamentar. O jornalismo político, por variadas razões, sustenta uma versão pouco contemporânea sobre o trabalho legislativo, contribuindo para um julgamento severo das atividades propriamente políticas dos congressistas e parlamentares, atividades sem as quais sua sobrevivência eleitoral estaria em risco. O que na França e nos Estados Unidos é considerado matéria regimental – a semana legislativa de três dias –; no Brasil é tratado com um abuso das elites políticas.

No Brasil, essa situação salta aos olhos. Mesmo diante de evidências factuais de que o Congresso Nacional está entre as instituições legislativas mais produtivas do mundo democrático, a imprensa freqüentemente toma o caminho fácil da crítica, simbolizado pela cobertura dos plenários vazios na segunda e na sexta-feira.

Nesse plano, não existe alternativa senão o uso dos instrumentos de comunicação social à disposição da Câmara dos Deputados para levar ao eleitorado as informações relevantes sobre a atividade do parlamentar em sua base política. Nos Estados Unidos, o sucesso de um deputado pode depender crucialmente da divulgação adequada de seu



trabalho em sua base política².

A segunda alternativa seria alguma mudança na forma atual do processo eleitoral, por meio de uma reforma política, diminuindo a influência dos fatores responsáveis pela alta competitividade das eleições recentes. Nesse caso, existem instrumentos como o voto em listas partidárias, a outros mais sutis, como a diminuição do tempo das campanhas eleitorais, a adoção de formas de financiamento público ou o estabelecimento de um calendário único, por meio da inclusão das eleições para prefeito e vereador nas eleições gerais. Não é realista, contudo, esperar a aprovação desse tipo de reforma política no Brasil e tais medidas, além de polêmicas, teriam um impacto nem direto, nem automático sobre a competição eleitoral.

O aumento da legitimidade percebida da presença do parlamentar em sua base política estaria mais garantido pela adoção de um calendário formal, tal como descrito no primeiro item desse trabalho. O eleitor brasileiro tem respondido com rapidez a iniciativas práticas e realistas, sendo o melhor exemplo disso o fim das polêmicas sobre o recesso parlamentar assim que medidas corretivas foram adotadas. A garantia de que o trabalho legislativo seria conduzido em Brasília, em dias fixados com antecedência, traria uma outra luz para o período de trabalho dedicado formalmente às bases.

² Schaffner, 2006.



4) Comunicação e interação entre os deputados.

A Câmara dos Deputados, como qualquer órgão legislativo, conduz suas atividades por meio de uma interação coletiva entre aliados e adversários políticos, em uma arena pública. O presidente da República ou o governador de estado consultam seus ministros e secretários. Os juízes das cortes superiores apresentam seus votos em colegiados restritos, homogêneos em sua composição profissional. Não é o caso da Câmara dos Deputados com suas centenas de membros, recrutados em todos os setores da sociedade brasileira e em todas as regiões do país. Competidores pelo tempo da campanha eleitoral, os deputados são imediatamente convocados a um trabalho coletivo e que precisa reconhecer diferenças políticas, por vezes fundamentais.

É verdade que essa interação coletiva entre mais de cinco centenas de indivíduos é regulada por procedimentos definidos pelo regimento interno, por códigos de conduta pessoal e mediada pela instituição das lideranças partidárias. Entretanto, mesmo um exame superficial da vida parlamentar mostra que o cumprimento estrito das regras regimentais é quase sempre o caminho mais direto para a paralisia decisória e para a obstrução. Como em qualquer instituição legislativa democrática, um vasto número de decisões sobre a composição da pauta, sobre o processo de emenda, etc, é tomado por consenso.

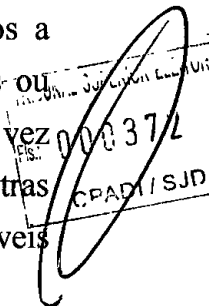
Todos esses aspectos – a convivência com a diversidade, o bom funcionamento da liderança, a negociação de consensos – requerem um padrão elevado de confiança e respeito mútuo entre os parlamentares.

Quem considera a prevalência desse padrão elevado de confiança mútua e respeito um assunto de importância marginal para a consideração do funcionamento da Câmara dos Deputados deveria examinar a literatura recente sobre a história do Congresso dos Estados Unidos. Esse exame revelará como a vitória republicana nas eleições de 1994 provocou uma radicalização das posições partidárias na Câmara de Representantes, seguida por uma notável decadência nos padrões de interação entre os parlamentares que, por sua vez, estimula o uso político das regras regimentais.

O fenômeno logo se estendeu ao Senado dos Estados Unidos da América, onde as decisões de natureza consensual são ainda mais fundamentais para a boa ordem dos trabalhos. Em qualquer caso, trata-se de uma realidade lamentada por analistas, lideranças e parlamentares.



Desse ponto de vista, a experiência histórica da Câmara dos Deputados após a redemocratização do país tem sido positiva. São raros os casos de agressões pessoais ou verbais que merecem a censura da direção da Casa. Os partidos políticos de oposição vez por outra produzem um protesto mais estridente no plenário, como os apitaços e outras demonstrações nas votações do reajuste do salário mínimo, mas perfeitamente aceitáveis pelos meios políticos e pela opinião pública.



Nesse caso, portanto, trata-se menos de buscar instrumentos e regras para corrigir uma situação considerada negativa, mas de explorar um terreno promissor, promovendo relações sociais que contribuam para o bom andamento dos trabalhos legislativos.

É notável a ausência, na vivência parlamentar brasileira, de locais específicos, mais ou menos permanentes ou tradicionais, para encontros político-sociais de parlamentares com as mesmas afinidades, uma prática comum e tradicional entre os parlamentares norte-americanos³. Quando o fenômeno é verificado, como o célebre 'clube do poire', comandado pelo deputado Ulysses Guimarães durante do governo José Sarney, a imagem transmitida é quase de uma reservada sociedade secreta e não de uma agremiação política.

Evidentemente, não há como tornar compulsórios relacionamentos sociais dessa natureza, mas ao menos condições favoráveis poderiam ser criadas com o estabelecimento do citado calendário regular de atividades da Câmara dos Deputados. Ele permitiria uma melhor administração do tempo do parlamentar em Brasília e alguma disponibilidade para eventos político-sociais.

³ Remini, 2007, págs 462-463.



5) A organização das assessorias técnicas da Casa e o modelo de assessoramento parlamentar.

Apesar de toda a polêmica gerada pelo tema, por conta de sua associação com fenômenos como o nepotismo e o uso indevido dos recursos postos à disposição dos deputados, não existem instituições legislativas modernas sem uma assessoria técnica de alto nível e sem uma assessoria pessoal de estrita confiança política.

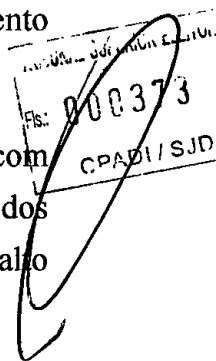
Naturalmente, em sistemas de governo parlamentaristas, o Poder Executivo é formado diretamente pelo Legislativo, existindo enquanto goza de sua confiança, e não existem razões para um assessoramento parlamentar mais estruturado. O governo formula suas políticas e partilha as informações relevantes com sua base de apoio no Parlamento. Em um regime presidencialista, porém, a separação de Poderes é fixada pela Constituição e, caso o Congresso não seja dotado de instrumentos próprios de informação e análise, será facilmente subjugado pelo Poder Executivo.

Uma primeira reflexão sobre o aperfeiçoamento do processo de assessoramento parlamentar começa, portanto, por uma separação formal entre a assessoria política e a assessoria institucional.

Uma assessoria de caráter pessoal, voltada para tarefas de natureza política, é uma necessidade inevitável diante o caráter específico e individual da atuação de cada deputado. O trabalho político em suas bases, a organização de sua rotina de trabalho e de suas atividades eleitorais, suas estratégias de atuação parlamentar dependem, para sua melhor eficácia, de auxiliares vinculados pelo conceito de confiança. Cargos de natureza temporária, de livre gestão do parlamentar, portanto, não são privilégios indevidos: representam um requisito imposto pela natureza de sua atividade. Basta examinar a situação de qualquer gabinete parlamentar no mundo democrático.

Naturalmente, questões de moralidade pública e de qualificação profissional precisam ser levadas em conta pelo parlamentar na hora de definir tais contratações. A livre nomeação e a necessidade de confiança pessoal não podem justificar a afronta aos princípios da administração pública. Os recursos usados para financiar essas atividades também são fornecidos pelo contribuinte.

A melhor regra, para esse caso, portanto não é impor regras irrealistas, mas aplicar a mais rigorosa transparência. Trata-se de uma ilusão considerar que a assessoria direta do



deputado pode prescindir de funcionários com vínculos de confiança pessoal, mas o público tem o direito de saber como essas contratações são conduzidas e os seus beneficiários.

A esse respeito, por sinal, deve ser registrado que a recente decisão do Supremo Tribunal Federal, vedando a prática do nepotismo nos três Poderes da República em muito facilitou a tarefa da futura direção da Câmara dos Deputados. Justamente a decisão mais difícil, a que mais poderia afetar a relação entre os pares, foi imposta por um agente externo, sem qualquer possibilidade de recurso. O caminho está aberto, portanto, para aperfeiçoamentos de caráter positivo.

Quanto à assessoria institucional, os funcionários da Câmara dos Deputados postos à disposição dos gabinetes, das comissões ou simplesmente responsáveis por atividades de pesquisa, redação de pronunciamentos ou projetos de lei, o requisito fundamental para a discussão sobre a sua melhor organização é uma real profissionalização.

Também nesse caso, uma decisão judicial promoveu o avanço mais importante – a obrigatoriedade da admissão por concurso. Tornou-se conveniente, a partir de agora, diminuir o grau de informalidade que por vezes se nota na relação com o parlamentar.

É preciso, por exemplo, reduzir os prazos de atendimento das demandas dos deputados pela assessoria técnica da Casa. Pode-se mesmo chegar à elaboração de um Código de Conduta da Assessoria Parlamentar que determine, em suas disposições, a obediência estrita, na redação de qualquer relatório ou trabalho, aos requisitos fixados pelo parlamentar. A Assessoria Parlamentar não tem funções políticas ou jurídicas e, portanto, não pode externar julgamentos dessa natureza sobre as tarefas demandadas pelo deputado.

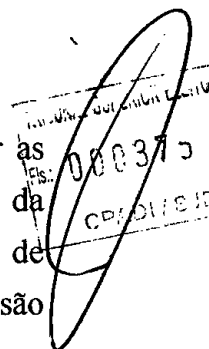
Outra iniciativa importante seria a atribuição, à assessoria parlamentar, de tarefas de ordem geral, como a criação de materiais de referência para o trabalho legislativo. Uma idéia interessante nesse campo seria a formação de uma força tarefa para a consolidação da legislação brasileira.

000374
CPADI / SJD



6) Configuração das comissões técnicas da Casa.

Em regimes presidencialistas existe a tendência quase inevitável de transformar as comissões técnicas do Poder Legislativo em um reflexo mais ou menos preciso da organização do Poder Executivo. É natural que seja assim, uma vez que as tarefas de fiscalização dos ministérios e de elaboração da legislação relativa às políticas públicas são distribuídas e realizadas de forma mais natural.



Por sinal, da mesma maneira como o Poder Executivo vai se desdobrando em diversas entidades, sob cada ministério, não é incomum que o Poder Legislativo faculta a criação de subcomissões e mesmo de comissões *ad hoc*. Trata-se de uma maneira interessante também de criar posições de poder, sempre um ativo importante à disposição dos líderes partidários.

É fácil notar, contudo, que o crescimento dessa estrutura, justamente porque pulveriza o poder, vai criando evidentes obstáculos para o processo legislativo. Mais comissões, técnicas ou especiais, significam mais oportunidades de obstrução, negociação, adiamento e, eventualmente, ineficiências.

Tomando, mais uma vez, o exemplo da Câmara dos Representantes dos Estados Unidos da América, sua história registra a que patamar chegou o poder dos presidentes dos *committees*, sustentado por regras de senioridade e pelo comando de amplos recursos regimentais e de pessoal técnico. Um poder, aliás, que sustentou, por décadas, a posição quase ditatorial do *Speaker*, o presidente da Câmara, responsável último pela distribuição das presidências e das vagas da maioria nas comissões técnicas.

Essa mesma história registra ainda a pressão representada pela participação em comissões e subcomissões sobre a agenda de trabalho do parlamentar que não tem tempo de comparecer de todas as atividades previstas e freqüentemente é obrigado a delegar sua participação a assessores⁴. Por sinal, no que se refere especificamente ao andamento do trabalho legislativo muitas decisões terminam sendo tomadas por esses assessores ou sem um quorum correspondente à importância dessas decisões. Sem falar, é claro, nas variadas oportunidades para obstrução ou simplesmente adiamento das decisões.

Por todos esses motivos, os processos de reforma da Câmara dos Representantes, desde a chamada 'revolução republicana' de 1994 enfatizam a redução dos recursos

⁴ Oleszek, 2004.



regimentais e de assessoramento das comissões, abandono das regras de senioridade e a adoção das regras regimentais que deixam claras as conseqüências para qualquer comissão técnica que decida obstruir ou prejudicar o andamento da legislação.

ps: 000376
CPADI/SJD

A Assembléia Nacional da França admite em seu regimento interno (artigo 36) apenas seis comissões permanentes, ainda que autorize o funcionamento de comissões especiais. Há disposições expressas, contudo, para a valorização do trabalho nas comissões permanentes. O deputado só pode pertencer a uma comissão e precisa comparecer a pelo menos um terço de suas sessões. Sem isso, ele pode mesmo ser retirado da comissão (artigo 42). Os presidentes das comissões participam ativamente das reuniões para a composição da pauta.

A experiência internacional aponta, portanto, para uma redução da estrutura de comissões permanentes, acompanhada de medidas que elevem a participação dos parlamentares e também sua eficácia como centro de decisão legislativa.

Nas condições brasileiras, as comissões técnicas estão muito longe do poder manejado pelos *committees* norte-americanos, mas sua multiplicação nos últimos anos exibe traços bem semelhantes. Elas oferecem posições legislativas que podem ser distribuídas pelos líderes e dispõe de recursos regimentais para ter alguma influência real no processo legislativo. Tal expansão só não foi maior graças à criação das comissões especiais, um expediente que retira atribuições das comissões técnicas, cria posições decisórias relevantes e sobrepõe-se ao processo legislativo ordinário.

A confluência desses dois processos tem uma conseqüência curiosa. Ao mesmo tempo em que há um estímulo permanente para a expansão das comissões técnicas, o uso das comissões especiais e as próprias regras regimentais terminam esvaziando a sua importância. Sem poder real sobre o processo legislativo, suas atividades não despertam a atenção que deveria nos parlamentares e seu quorum é geralmente reduzido. A distribuição de projetos de lei pelas comissões também não tem custo algum e, não tendo custo, portanto, não tem limitações: eles podem ser encaminhados a um número grande de comissões.

Não tendo importância real, as comissões técnicas não desenvolvem rotinas decisórias e, quando eventualmente chega o momento de analisar uma matéria de relevo, é quase certo que o processo consumirá mais tempo do que deveria. O que, em última análise, contribui para renovar a desmoralização das comissões permanentes da Câmara dos Deputados.

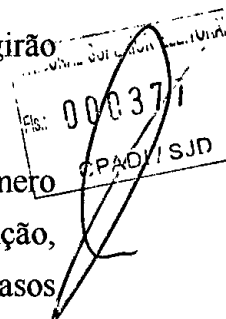


Os remédios para a situação atual, desse modo, são bastante simples e não exigirão grandes sacrifícios.

O primeiro passo, naturalmente, seria uma racionalização, com redução do número das comissões técnicas da Casa. Em segundo lugar, para dar alguma relevância à instituição, seria extinta a figura da comissão especial ou sua criação seria autorizada apenas em casos excepcionais.

Renovadas e fortalecidas, as comissões teriam a obrigação de concentrar-se em seu trabalho, que seria regimentalmente reduzido: a tramitação de um projeto seria limitada a, no máximo, três comissões. Haveria um prazo fixo para sua análise pelas comissões, findo o qual ele seria dado como aprovado. Havendo necessidade, seria votada pela comissão ou designada pelo presidente da Câmara uma forma de 'urgência' para a tramitação em comissões.

Tais regras, naturalmente, não esgotam o processo de reforma das comissões técnicas, e elas poderiam ter uma vigência experimental, restando o compromisso de sua ampliação e aprofundamento caso a lógica do trabalho em comissões continuasse a exhibir as distorções correntes.



7) Organização das atividades constitucionais de fiscalização e avaliação dos programas do Poder Executivo.

Fls. 000378
CPADI / SJD

Não existe uma fórmula perfeita para o exercício, pelo Poder Legislativo, da fiscalização e avaliação das atividades do Poder Executivo. Mesmo em sistemas de governo presidencialistas, a realidade é que o presidente da República sustenta sua ação administrativa em uma maioria parlamentar, que nem sempre tem ânimo, tempo ou interesse em fiscalizar o governo que apóia. Por outro lado, se as atividades investigadas ou fiscalizadas não têm relevância capaz de criar embaraços políticos, é pouco provável que o parlamentar individual tenha interesse nessa tarefa. Nos regimes parlamentaristas, por sinal, fiscalizar a ação do Poder Executivo é quase sempre um assunto da oposição.

Além das limitações políticas do processo, existem também as dificuldades operacionais inerentes à natureza intrínseca do Poder Executivo e do Legislativo. Não se pode imaginar, por exemplo, que o mandato atribuído ao Executivo pelo Legislativo por meio da legislação seja detalhado e preciso a ponto de fixar perfeitamente a ação do primeiro. Nenhum processo legislativo no mundo possui esse grau de consistência e precisão. O Executivo, enfim, sempre tomará decisões não previstas pelas leis em vigor, em um tempo que escapará à capacidade de supervisão do Legislativo.

Também não é possível esperar que o Poder Legislativo desenvolva a capacidade técnica de avaliar todos os programas e ações sob a responsabilidade do Executivo e de agir a tempo de remediar seus eventuais descaminhos. Quase sempre, por razões fáceis de entender, o Legislativo fará uma avaliação de fatos consumados, o que nem sempre gera incentivos políticos para participar em tal missão, nem retornos positivos perante a opinião pública. Trata-se, em suma, de um dilema de difícil solução.

A exigência de fiscalização, contudo, faz parte do arcabouço constitucional do país e a experiência internacional mostra, mais uma vez, que apesar de todas as distorções os gerentes do Poder Executivo vêm na intervenção do Legislativo um fator positivo para o cumprimento de suas missões e para o aperfeiçoamento de suas atividades.

A intervenção do Legislativo também promove a gradual eliminação de áreas pouco transparentes de atuação do Poder Executivo. Para mencionar apenas um episódio recente, a comissão do Congresso responsável pela fiscalização das atividades de inteligência teve pouquíssimas reuniões antes da emergência do escândalo dos grampos telefônicos no STF. Daqui para frente, é certo que se tornarão parte da rotina do Congresso Nacional.



Várias modalidades de fiscalização foram formuladas ao longo das últimas décadas pelos Legislativos das nações democráticas, como a inclusão na própria legislação que cria agências ou políticas sob responsabilidade do Poder Executivo de dispositivos fixando as condições para a supervisão do Congresso, como processos internos de avaliação e relatórios periódicos. Outra alternativa é a aproximação maior entre o assessoramento parlamentar e os gerentes do Poder Executivo, estabelecendo um fluxo de informações capaz de instruir cada parte sobre as atividades da outra⁵.

000379
CPAD / SJD

É crucial, por fim, que qualquer processo de supervisão conduzida pelo Poder Legislativo envolva boa fé, tanto na coleta de análise de informações, quanto na publicidade dos resultados e na sugestão de melhorias ou correção de abusos.

Por essa razão, nas condições brasileiras, seria conveniente começar com menos ambição, para não despertar a resistência do Poder Executivo nem promover a partidarização de sua fiscalização pelo Poder Legislativo. O estabelecimento de um calendário de atividades poderia incluir reuniões periódicas com os ministros de Estado, nas comissões relevantes.

Outra sugestão promissora seria a criação de comitês de alto nível para um exame de certas atividades e políticas do Poder Executivo. Tais relatórios seriam publicados e divulgados pelo Poder Executivo justamente dentro de um espírito de colaboração. O regimento do Bundestag, o Parlamento alemão, prevê a figura da comissão de estudo (regra 56), que poderia ser adaptada, no Brasil, para cumprir esse papel.

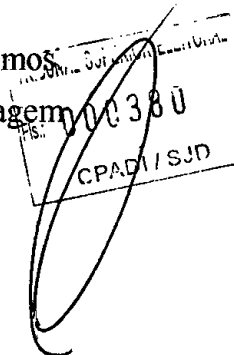
Entre as idéias sugeridas por especialistas para o estabelecimento de relações construtivas entre o Executivo e o Legislativo é a criação de comissões conjuntas, envolvendo gerentes e assessores, para uma avaliação periódica, geral ou específica, da condução das políticas públicas. Outra modalidade dessa colaboração pode ser a criação de grupos de trabalho, compostos por pessoal técnico de ambos os poderes, para a solução de problemas, intercâmbio de pessoal ou mesmo treinamento conjunto.

Por fim, também seria importante a criação, por mútuo acordo entre os Poderes, de sistemas de indicadores de desempenho ou de análise custo-benefício que ao mesmo tempo orientassem os executores das políticas públicas e fornecesse uma linguagem comum para o trabalho de avaliação e fiscalização do Congresso.

⁵ National Academy of Public Administration, 1992.



Os formatos podem ser variados, mas os objetivos fundamentais seguirão os mesmos. Evitar a politização da atividade fiscalizadora do Poder Legislativo e criar uma linguagem comum, acessível ao eleitor informado, do processo de avaliação das políticas públicas.



8) Funcionamento das comissões parlamentares de inquérito.

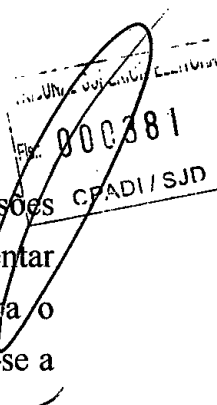
Desde o governo Collor de Mello (1990-1992) o instituto das comissões parlamentares de inquérito perdeu seu sentido original. Durante toda a história parlamentar brasileira, as comissões de inquérito podiam ter o objetivo de criar embaraços para o governo e, desse modo, faziam parte do arsenal das forças de oposição, mas limitavam-se a provocar polêmicas públicas. A partir do *impeachment* de Collor, contudo, a criação de uma CPI passou a embutir o risco da derrubada de um governo. O governo Cardoso (1995-2002) viveu as suas CPIs; o governo Lula (2003-2010) seguiu o exemplo e as CPIs nunca mais foram as mesmas.

Deve-se notar, ainda uma vez, que não foi uma especificidade do sistema político brasileiro. Na mesma década, a Venezuela teve um presidente da República impedido pelo Congresso e mesmo nos Estados Unidos, Bill Clinton teve um processo aberto na Câmara de Representantes, faltando apenas os votos para retirá-lo do cargo no Senado.

Desde então, a partidarização das CPIs tornou-se a regra e o Poder Executivo foi forçado a reagir de acordo com a dimensão da ameaça. Já durante o governo Lula, a maioria no Senado tentou até mesmo evitar a instalação de uma CPI que contava com as assinaturas regimentais, negando a indicação de seus membros. Foi forçada a recuar por decisão do STF, que obrigou o presidente do Senado a instalar a CPI dos Bingos.

Os abusos do instrumento revelaram-se tão pronunciados que o mesmo STF passou a sustentar o direito dos depoentes de permanecer calados, corrigindo uma distorção antiga que estimulava o uso político das CPIs. Isso não impediu, contudo, a oposição de multiplicar o expediente durante o governo Lula até sua virtual desmoralização como instrumento parlamentar. Foram mesmo registradas suspeitas de que as CPIs davam oportunidade a chantagens. Seja como for, o balanço final é simples: um importante instrumento de ação parlamentar foi descaracterizado e há razões para temer pelo seu futuro.

Não se deve perder de vista a importância desse instrumento e das investigações de natureza política. As prerrogativas judiciais da CPI e o foro onde são realizadas as CPIs permitem um exame expediente, sob o escrutínio da opinião pública, de problemas, desvios e situações que não seria considerados pelo Poder Judiciário com a mesma velocidade e o mesmo impacto. São vários os casos em que CPIs com foco correto e bem realizadas deram origem a legislação de importância ou criaram uma preocupação nacional com determinado tema. Todo esse patrimônio está em risco pela partidarização das CPIs.



Uma primeira alternativa para enfrentar a situação criada pelos embates dos últimos anos seria uma separação mais clara entre comissões de natureza política e comissões dedicadas ao tratamento de questões de interesse da administração pública.

080382
CPAD / SJD

Essa separação pode ser materializada tanto pela atribuição de limites quantitativos para cada tipo de CPI, como pela fixação de requisitos regimentais diversos para sua instalação. Seja qual for a regra, contudo, o objetivo é claro: garantir que tempo e recursos serão garantidos para o funcionamento de CPIs responsáveis pela investigação de questões relevantes, mas não de direto interesse para o conflito entre maioria e minoria. Sempre haverá quem argumente que tal separação, ao longo do processo, pode ser diluída e o argumento tem força. Nesse caso, contudo, os fatos determinarão a mudança de sua natureza, não a intenção dos parlamentares no momento de sua criação.

Seria mesmo interessante experimentar uma outra idéia – a mudança na denominação das comissões parlamentares de inquérito. Poderia ser uma forma de marcar um novo início, o processo de recuperação política desse instrumento de ação parlamentar.

Independentemente da mudança de nome, contudo, outra necessidade evidente é a criação de um regimento interno próprio para as Comissões Parlamentares de Inquérito. Nas condições atuais, o regimento da Câmara é aplicado por analogia, dando aos presidentes das CPIs grande latitude de ação, o que sempre é o caminho mais curto para a multiplicação de questões de ordem e de acusações de manipulação. A uniformização dos procedimentos poderia até mesmo ser conduzida por meio de consultas ao Poder Judiciário. Seria obtida, assim, uma solução definitiva para o equilíbrio entre a missão parlamentar e os direitos dos depoentes, quando são obrigados a falar sob juramento.



9) Relação da Casa com os seus servidores.

Quase todos os problemas políticos gerados pela atual relação entre a Câmara dos Deputados e o corpo de servidores decorre de seu relativo atraso organizacional, no contexto da administração pública, quando comparada à situação no Poder Executivo.

Desde o início da década de 1990, as restrições fiscais e a mera exigência de moralidade no setor público levaram os sucessivos governos a adotarem processos de reforma, estabelecendo controles salariais e padrões profissionais para a relação entre o comando político da administração e os funcionários públicos. Nos últimos anos, mesmo o Poder Judiciário vem corrigindo suas distorções.

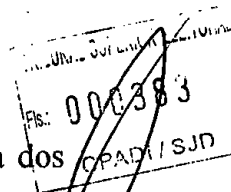
No âmbito do Poder Legislativo, contudo, nada foi feito de relevante. Praticamente todas as medidas de moralização foram impostas externamente, como a imposição de tetos salariais. De forma geral, oscila-se entre a manutenção de procedimentos incompatíveis com a exigência de transparência e isonomia e a adoção de medidas excepcionais, de curta duração e caráter quase repressivo, para oferecer uma mínima satisfação ao contribuinte.

Não faz muito tempo, o Senado recusava-se até mesmo a informar a situação de sua folha salarial ao Poder Executivo. Incapaz de reprimir a prática do nepotismo por sua própria iniciativa, o Congresso Nacional está sendo agora constrangido a fazê-lo por uma decisão do Supremo Tribunal Federal. Até mesmo algumas Assembléias Legislativas avançaram mais nesse campo.

Qualquer projeto de reforma da Câmara dos Deputados, que vise o estabelecimento de uma nova relação com a opinião pública, precisará dar conta dessa situação e combater a percepção corrente de que a relação da Casa com os servidores é marcada pelo sigilo, pelo corporativismo e pelo privilégio.

Uma certa posição especial dos servidores do Legislativo decerto não é exclusiva do Brasil. O fenômeno existe em outros parlamentos, mas está em processo de correção por conta justamente de seu impacto negativo sobre a imagem da instituição.

Mencionando ainda uma vez o célebre *Contrato com a América*, compromisso de reforma do Partido Republicano dos Estados Unidos da América e peça decisiva da vitória legislativa de 1994, a lista dos oito primeiros itens, elaborados para 'restaurar a confiança do povo americano em seu governo' era encabeçada justamente pela promessa de aplicar



imediatamente ao próprio Congresso qualquer legislação válida para o resto do país. O objetivo da iniciativa era dar fim a qualquer diferença de tratamento entre o Congresso e o resto da sociedade.

CPADI/SJD
0000884

Por sinal, a segunda medida proposta pelo *Contrato com a América* previa a contratação de uma firma de auditoria independente para conduzir uma auditoria completa do Congresso com o objetivo de detectar 'desperdício, fraude ou abuso'. O Legislativo da nação mais poderosa do mundo nada perderia de sua dignidade por submeter-se a uma avaliação externa de suas contas. Outros Legislativos democráticos, como é o caso na França, têm suas contas examinadas por entidades externas.

No caso brasileiro, as iniciativas precisam ir do plano macro ao micro. De um ponto de vista ideológico, é preciso romper de vez com o paradigma de que a remuneração do parlamentar é da mesma natureza que a remuneração de um funcionário público. O deputado é um agente político; o funcionário é um servidor do Estado. Essa confusão há décadas contribui para prejudicar o julgamento público do parlamentar.

O valor da remuneração do deputado, sua destinação, o processo de sua fixação devem ser completamente separados dos critérios e condições válidos para o funcionalismo da Casa. Um parlamentar tem mandato fixado nas urnas, não tem estabilidade, cumpre uma missão política definida pela Constituição, representa o eleitor e um Poder da República.

O funcionário da Câmara, quando concursado, tem estabilidade, não tem missões políticas, não representa o eleitor – é um profissional da administração pública. É preciso separar, de uma vez por todas, essas duas entidades.

De um ponto de vista mais prático, pode-se começar com a fixação de regras claras para remunerações eventuais por horas extras ou diárias, eliminando a idéia de que o salário do servidor deve flutuar ao sabor das atividades parlamentares. Um instrumento para coibir tais práticas pode ser, por exemplo; a criação de um banco de horas.



10) Tratamento para os casos de desvio ético.

O estudo comparativo das instituições parlamentares deixa poucas dúvidas sobre uma realidade: o modelo atual para o tratamento dos casos de desvio ético praticados por seus membros está em questão. O formato tradicional - o julgamento pelos pares - apresenta dificuldades crescentes em todo o mundo democrático e as razões são de simples compreensão.

Para começar, elevam-se, em todo mundo, os níveis de atenção pública sobre Congressos e Parlamentos. A intensidade das campanhas eleitorais, a atenção contínua da mídia, o volume do dinheiro utilizado na política e a maior preocupação com o desvio dos recursos públicos são os fatores que estão na raiz de uma sensibilidade crescente da opinião pública com relação ao tema.

Ao mesmo tempo em que essa mesma opinião mobiliza-se, pedindo investigações e punições, não é trivial evitar o efeito do corporativismo. Os acusadores e os juízes, os aliados e os adversários, no caso das instituições legislativas, são colegas do acusado e podem continuar sendo após o julgamento – uma realidade que cria constrangimentos inevitáveis. Além disso, o processo de julgamento, por sua própria natureza, atrai a atenção pública para a situação dos juízes, que podem ser, em muitos casos, tão questionados como os presentemente acusados.

A definição dos delitos cometidos por parlamentares também é fluida de legislatura a legislatura, variando em função da evolução dos costumes políticos. Assim, a condenação de uma prática segundo os padrões correntes pode produzir vários culpados no passado, quando a mesma prática era tolerada ou admitida. Trata-se, também, de um processo que consome tempo e cuja fronteira entre publicidade e privacidade é sempre objeto de polêmica. A experiência brasileira recente confirma amplamente essa realidade.⁶

Por fim, é impossível que julgamentos dessa natureza fiquem isentos de injunções políticas ou da pressão da opinião pública – fatores que não deveriam, por definição, influir em tais processos caso eles fossem decididos por um juiz, em uma corte de justiça.

Ao mesmo tempo, não é fácil transferir a decisão sobre esses assuntos aos eleitores ou às cortes de justiça.

⁶ A análise é baseada em Thompson, 1995.



No caso do julgamento pelos eleitores, a reeleição eventual de um parlamentar acusado ou suspeito de crimes ou práticas condenadas por códigos de ética pode significar apenas a imposição da vontade de seus eleitores – sempre uma fração mínima do eleitorado nacional – ao conjunto da nação. Essa fração mínima, por sinal, pode ser também aquela menos informada sobre os fatos políticos relevantes para o caso. Em termos numéricos, quase ninguém pode se dizer ‘absolvido’ pelas urnas.

Quanto às cortes de justiça, elas têm seus ritos e prazos próprios que não atendem às necessidades políticas criadas por investigações de desvios éticos. Um tribunal, por exemplo, precisa respeitar a presunção de inocência, tem regras para a aceitação de evidências e critérios estritos para o reconhecimento da culpabilidade. São condições pouco compatíveis com a realidade do trabalho parlamentar, cujos requisitos de credibilidade são bem mais amplos.

No caso do Brasil, essa situação, complexa em si mesma, é ainda agravada pelo foro especial, que atribui ao STF – uma corte já assoberbada por dezenas de milhares de processos – o julgamento dos parlamentares em casos civis e criminais.

Para enfrentar esse dilema, existem alternativas pontuais e sistêmicas.

Em primeiro lugar, é preciso evitar que a divulgação recorrente de alguns casos termine contaminando a imagem de todo o Legislativo, um fenômeno verificado em várias nações democráticas. Esse trabalho preventivo pode ser feito na forma de reconhecimento público aos parlamentares de comportamento ético inquestionável. Isso ajudaria a transmitir uma imagem positiva do poder legislativo.

Em segundo lugar, há que evitar a transformação da denúncia em arma política. A partidarização das acusações pode ser contida pela imposição de penalidades aos responsáveis por investigações que se revelem fúteis ou mal intencionadas.

Em terceiro lugar, a fixação de uma gama mais ampla de punições reais e não meramente simbólicas, para além da mera cassação, também é um expediente promissor.

A sugestão mais interessante, contudo, seria a inclusão de uma ‘terceira parte’ no exame desses casos por meio da criação de uma instituição semelhante à Comissão de Ética Pública que examina o comportamento dos funcionários do Poder Executivo. Composta por membros da sociedade civil, indicados pelo Congresso, tal comissão poderia oferecer um parecer prévio sobre casos particulares e gerais.



No caso do Brasil, a criação de uma entidade dessa natureza levantaria a objeção de que seria atingida a independência do parlamentar. Esses mesmos argumentos foram, porém, ouvidos durante dos debates sobre a criação do Conselho Nacional de Justiça que hoje funciona regularmente, sem representar qualquer ameaça à democracia ou à autonomia do Poder Judiciário. Todas as reservas poderiam ser sanadas por meio da fixação ponderada da composição de instituição similar para o Poder Legislativo.

000387
CPAD/SJ



11) Prestação de contas à sociedade e medidas de promoção da transparência

Também nesse caso, a imagem da Câmara dos Deputados muito poderia ganhar a partir da elaboração de algum tipo de reforma administrativa, tal como Poder Executivo vem promovendo desde o governo Cardoso. De forma justificada ou não, a verdade é que o Poder Legislativo paga um preço elevado por práticas antiquadas na administração pública, por vezes defendidas como instrumentos de defesa de sua autonomia.

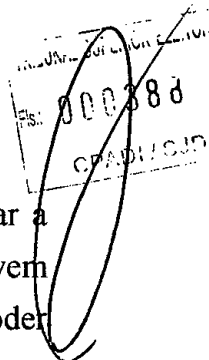
Procedimentos pouco transparentes em concorrências, práticas condenáveis de emprego, como o nepotismo, remunerações muito superiores às do setor privado são fatos cuja repetição representam obstáculos sérios para a recuperação da imagem da Câmara dos Deputados. Sem alguma mudança nesse campo, continuará sendo também impossível a adoção de mecanismos realmente modernos para o financiamento das atividades parlamentares. Como esperar a tolerância do eleitor com a elevação nominal dos recursos postos à disposição do deputado federal se a administração corrente da Câmara dos Deputados padece de tais males?

Na prática, a oportunidade de uma moralização mais acelerada foi aberta recentemente pelo Poder Judiciário, que proibiu de forma a prática do nepotismo nos três Poderes, facilitando a tarefa de profissionalizar o assessoramento parlamentar. A direção do Legislativo não precisa mais se incompatibilizar com seus pares, tomando decisões antipáticas nas instâncias internas de suas Casas. A determinação é do Supremo Tribunal Federal e não admite interpretações especiais.

O primeiro passo para a modernização administrativa do Poder Legislativo, portanto, já foi dado. O que se requer da nova direção da Câmara dos Deputados é apenas manter a direção, lembrando a seus pares de boa fé que só têm a ganhar com a modernização de sua atividade.

Nesse campo, não há muito a inventar. Os instrumentos para a promoção da transparência, como a internet, estão à disposição, assim como as empresas de auditoria ou a criação de órgãos independentes para o exame das despesas da Câmara dos Deputados.

O fundamental é que se abandone a postura passiva na prestação de contas da Casa perante a sociedade, transformando essa iniciativa em uma política específica, capaz de uma iniciativa permanente nessa área.



12) Utilização da TV Câmara e dos demais meios de comunicação institucional

Em matéria de comunicação social, é preciso reconhecer que não faltam instrumentos de ação à Câmara dos Deputados. Pelo contrário, o sítio na internet, a TV e a Rádio Câmara, os vários informativos impressos constituem fontes de informação para o eleitor e exibem um elevado nível técnico. Nesse campo, a Câmara dos Deputados pode ser comparada, sem desfavor, com seus congêneres no mundo democrático.

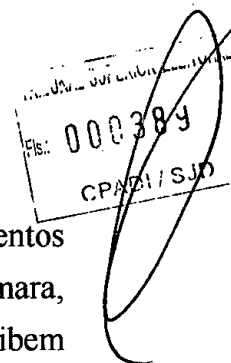
Em momentos de maior tensão política, como durante as sessões das Comissões Parlamentares de Inquérito, a TV Câmara atinge audiências mais amplas e, mesmo sem ter qualquer objetivo comercial e contando apenas com propaganda institucional, sua marca se tornou conhecida pelo eleitor. Nesse campo, portanto, não se trata tanto de reformas ou modificações profundas, mas de aperfeiçoamentos que permitam o melhor cumprimento de sua missão.

É possível notar, por exemplo, uma tendência mais ou menos inevitável na ausência de diretrizes expressas em contrário de se comportar como um canal de televisão normal, apresentando uma programação mais variada. De fato, uma apresentação contínua de temas políticos pareceria, em tese, pouco compatível com o esforço de manter a atenção do telespectador.

Pode ser, contudo, que o objetivo de um meio de comunicação vinculado a um Poder, com a missão de transmitir o máximo de informação possível, sem compromisso com audiência justamente porque financiado com recursos de impostos, seja justamente esse: apresentar e discutir temas políticos de forma permanente. A exibição de outro tipo de programação pode, por exemplo, roubar tempo que deveria ser destinado a transmitir a opinião dos parlamentares sobre projetos de lei relevantes ou sobre a conjuntura nacional.

Não se pode invocar, nesse caso, o argumento de que a TV Câmara estaria a serviço de promoção política ou pessoal. Não se trata de abrir espaço para atividades de campanha, vedadas pela legislação eleitoral, mas de cumprir aquele que deve ser o primeiro objetivo dos instrumentos de comunicação institucional da Câmara dos Deputados: tornar a atividade dos parlamentares mais conhecida do eleitor.

É muito comum notar as críticas da mídia política, que não evita nem mesmo ironias no tratamento dos deputados 'desconhecidos', mas é impossível se tornar 'conhecido' sem presença regular na mídia. Uma presença que não é distribuída uniformemente pelas mídias



comerciais, mas que geralmente privilegia a 'elite do Congresso', cujos componentes são curiosamente definidos justamente por sua presença na mídia. Parlamentares de intensa atividade em suas regiões podem ser muito respeitados e considerados por seus eleitores e, ainda assim, continuarem pouco notados pela imprensa nacional.

000390
CPAD/ISD

Essa realidade pode, em alguma medida, ser justamente compensada ou equilibrada por um instrumento como a TV Câmara, garantindo a todos os parlamentares um espaço mínimo e igualitário no noticiário político. É essa a função do financiamento público, vista, por sinal, no bem sucedido horário eleitoral na televisão.

Não é preciso, para tanto, ser chato ou tedioso. Estabelecida uma linha editorial obediente a essas diretrizes, os mais variados formatos podem ser experimentados, desde matérias jornalísticas sobre as atividades do parlamentar em sua base eleitoral até a mera entrevista ou mesa de debates. A imagem corrente do parlamentar no Brasil, majoritariamente negativa por conta dos escândalos de corrupção cobertos exaustivamente pela mídia, não consegue ser amenizada por um conhecimento concreto sobre o que faz o parlamentar comum, o legislador no seu trabalho ordinário.

Seguidas pesquisas de opinião, realizadas nos Estados Unidos, há tempos mostraram que, ao mesmo tempo em que o eleitor condena o Congresso como instituição, denota grande satisfação com o parlamentar que ajudou a eleger em seu distrito e a quem busca para atender as mais variadas demandas. Não seria exagero afirmar que a mesma situação poderia ser verificada no Brasil e corrigida, de alguma maneira, por um uso eficiente dos instrumentos de comunicação à disposição do Poder Legislativo.



13) Os canais de contato com o público e com a mídia.

Em qualquer nação democrática, a diferença entre as autoridades do Poder Executivo e do Poder Legislativo, em termos de exposição na mídia, não deixa qualquer dúvida sobre qual é o ator relevante aos olhos da opinião pública. Enquanto o presidente da República e o Primeiro Ministro agem, comandam, decidem e concedem, os Congressos e Parlamentos debatem e, eventualmente, prejudicam com emendas e demoras, as melhores intenções do governante.

No Brasil, a comparação entre o volume de publicidade institucional comandado pelo Poder Executivo, em qualquer nível de governo, e as instituições legislativas é constrangedora. Basta essa mínima consideração para explicar a diferença de tratamento pela mídia e de julgamento do eleitor. Atacar o Congresso Nacional é fácil e barato – não tem qualquer custo.

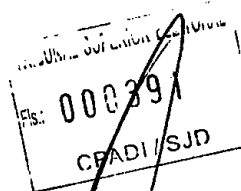
É verdade que alguns avanços foram registrados nos últimos anos, como a requisição de tempo de televisão em redes nacionais para o pronunciamento dos presidentes da Câmara e do Senado. Trata-se ao menos de uma sinalização de equivalência institucional com as autoridades do Poder Executivo.

Nesse campo, contudo, há muito ainda a fazer em termos de propaganda institucional. Não apenas em termos de espaço na mídia, mas também em atividades de divulgação voltadas para jornalistas e para o público em geral. Quanto mais precisa for a informação disponível sobre o real trabalho do Congresso, menor será o preconceito e as visões ultrapassadas.

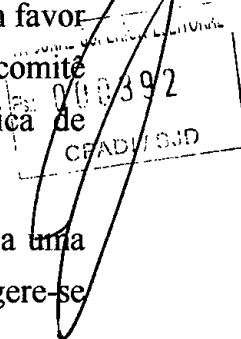
Em suma, é preciso investir mais e melhor na divulgação da imagem da Câmara dos Deputados, mas para que tal investimento, contudo, produza os frutos esperados seria prudente esperar que o processo de reforma da Câmara dos Deputados esteja politicamente encaminhado e visível para o eleitor. Sem cumprir essa condição, ele será certamente tratado pela mídia como mais uma despesa polêmica.

Como sugestão de política, as recomendações da Comissão Puttnam, formada por determinação da Câmara dos Comuns para avaliar as relações do Parlamento britânico com a sociedade, bem podem ser consideradas⁷.

⁷ Rosenblatt, 2006.



Do ponto de vista administrativo, por exemplo, há uma forte recomendação em favor da centralização dos serviços de comunicação do Parlamento e da criação de um comitê conjunto dos Comuns e da Câmara dos Lordes para analisar e decidir a política de comunicação.



Seria também importante definir uma estratégia pública de mídia; submetida a uma avaliação anual, com a participação de entidades da sociedade civil. Para isso, sugere-se mesmo a criação de um comitê consultivo com representantes da mídia.

Outro grupo de recomendações está relacionado à própria sistemática de divulgação das informações sobre as atividades parlamentares. Os parlamentares são estimulados a se engajar na divulgação das atividades do parlamento e sugere-se que os serviços de transmissão por televisão adotem técnicas modernas de produção visual na cobertura os trabalhos do plenário e comissões. Outro ponto, também sugerido nesse documento, é que haja mais debate público sobre as matérias em discussão. Por fim, quanto ao sítio na internet, recomenda-se a criação de uma política permanente de modernização do sítio na internet.

A Comissão Puttnam recomenda ainda que a Câmara dos Comuns amplie os contatos com a sociedade, inclusive com envolvimento na produção de material informativo para escolas ou material curricular específico. Haveria também uma política para o uso do Parlamento nos períodos de recesso e outra para o envolvimento dos jovens com o Parlamento. Missões de educação sobre o Parlamento deveriam ser enviadas a localidades por todo o país e, de forma geral, haveria uma escala de reuniões legislativas fora da capital. A televisão pública deveria elaborar uma política pró-ativa para a cobertura das atividades parlamentares de modo a elevar o interesse do eleitorado.



14) O modelo de financiamento da atividade parlamentar.

O volume de recursos públicos destinado às atividades parlamentares sempre será objeto de polêmica, por mais democráticas que sejam as instituições políticas, por mais esclarecidos que sejam os eleitores. A dinâmica da administração pública e o padrão de relacionamento entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo levam, de forma inexorável, a um julgamento crítico dos gastos desse último. Em última análise, os gastos do Poder Legislativo, uma vez que não se transformam diretamente em bens públicos, sempre poderão ser apresentados como desperdício ou instrumentos de promoção pessoal.

Em sistemas de governo parlamentaristas, o problema, como se sabe, assume uma dimensão menor, as verbas oficiais e o pessoal de gabinete são limitados, mas não por conta de uma suposta excelência ética. Como já foi registrado em outras ocasiões, como o Poder Executivo nasce da própria base parlamentar, as exigências de controle do governo, de assessoramento parlamentar e das atividades eleitorais são consideravelmente menores do que em um sistema presidencialista.

No caso brasileiro, uma combinação de distorções graves – como o nepotismo – e uma visão negativa estabelecida sobre a atividade parlamentar tornam a questão dos gastos dos gabinetes, em particular, e do Congresso, em geral, um assunto permanente do noticiário político e das pesquisas de opinião. É evidente que essa situação não impede – ao contrário, estimula – a romaria de eleitores aos gabinetes levando pedidos de todo o tipo, assim como a demanda social de serviços não remunerados aos parlamentares, como palestras, aparições em eventos privados, etc.

Dessa forma, muitos setores da sociedade, freqüentemente críticos do Congresso, não se acanham em ‘privatizar’ o tempo dos parlamentares justamente com a alegação de que estes são remunerados com recursos públicos e têm a obrigação, ao menos moral, de atender a convites de todos os tipos.

Sejam quais forem os motivos, contudo, as distorções que afetam todas as democracias contemporâneas são agravadas no Brasil e o processo de reforma da Câmara dos Deputados precisa levar essa realidade em consideração.

O primeiro aspecto do problema está relacionado à legitimidade percebida do trabalho parlamentar. Não é difícil entender que, enquanto o eleitor espera todo tipo de bem-estar e de comportamento bem intencionado por parte do presidente da República ou do



Poder Executivo em geral, encara a atividade parlamentar, no mínimo, com preconceito e suspeita. Para uma boa parte do eleitorado brasileiro – não se deve alimentar ilusões a respeito – o dinheiro gasto com as instituições legislativas é dinheiro jogado fora. Enquanto a publicidade oficial consome centenas de horas de televisão e de páginas da imprensa informando o eleitor sobre as ações do governo, a presença do Poder Legislativo na mídia é mínima.

Um primeiro caminho para reduzir a polêmica em torno dos gastos dos parlamentares, portanto, é educar o eleitorado sobre a realidade do trabalho parlamentar, sua utilidade para os eleitores e sua função no sistema democrático. Sem uma clara demonstração dos ganhos concretos do trabalho parlamentar para a sociedade, seus gastos continuarão sendo vistos, em boa medida, como desperdício.

Nesse sentido, há exemplos interessantes oferecidos pela Câmara de Representantes dos Estados Unidos da América. Desde a chamada 'revolução republicana', facultada pela vitória nas eleições legislativas de 1994, várias iniciativas foram postas em práticas no sentido de demonstrar o impacto financeiro e social das decisões legislativas.

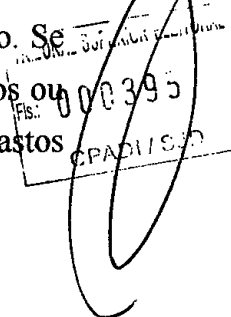
Análises com tal conteúdo podem mesmo ser impostas rotineiramente à assessoria da Câmara ou dos parlamentares cada vez que uma nova legislação é proposta ou debatida. A imprensa, sempre carente de informações técnicas sobre o processo legislativo, seria bastante beneficiada por esse procedimento.

Mesmo no Brasil existem experimentos iniciais bem sofisticados para a criação de um sistema de indicadores que permita uma análise custo-benefício dos gastos com o poder legislativo. Esse sistema, por sinal, bem poderia ser organizado e atualizado com a ajuda de empresas de auditoria privadas ou de organizações acadêmicas. Sua execução por uma 'terceira parte' representaria, aliás, um ganho adicional em matéria de credibilidade.

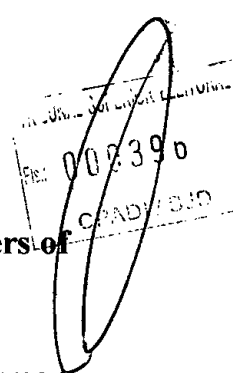
Outra iniciativa importante é a garantia de transparência absoluta na demonstração do destino dos gastos parlamentares e, nesse campo, é importante anotar que a Câmara dos Deputados ofereceu um exemplo positivo. Desde a adoção do modelo de reembolso por meio da comprovação de despesas, com posterior divulgação pela internet, a polêmica em torno dos gastos diminui bastante. O eleitor começou a perceber que não há nada demais no reembolso ao parlamentar de suas despesas com gasolina, quando feitas no exercício de suas missões políticas. Por conta disso, a mídia em muito reduziu as polêmicas em torno de notas fiscais.



No fundo, a sociedade brasileira vem tendo uma visão mais concreta sobre a natureza do trabalho do parlamentar e a mensagem da transparência sempre chega a seu destino. Se não há nada a esconder, cabe ao eleitor e às autoridades judiciárias coibir desvios éticos ou punir crimes. A autoridade do Poder Legislativo circunscreve-se a justificar seus gastos perante a sociedade brasileira.



Bibliografia



- Administration of the German Bundestag. **Act on the Legal Status of Members of the European Parliament from the Federal Republic of Germany.** Berlin, 2006.

- Administration of the German Bundestag. **Rules of Procedure of the German Bundestag.** Berlin, 2004.

- Assemblée Nationale. **Règlement de l'Assemblée Nationale.** Paris, Septembre, 2008.

- Brazier, Alex; Susanna Kalitowski e Gemma Rosenblatt. **Law in the making. A discussion paper.** Londres, Hansard Society, 2007.

- Camby, Jean-Pierre. **Le financement de la vie politique en France.** Paris, Montchrestien, 1995.

- Chagnollaude, Dominique. **Droit constitutionnel contemporain.** tomos 1e 2. Paris, Armand Colin, 2005.

- Chagnollaude, Dominique e Jean Louis Quermone. **La Ve. République.** Paris, Flammarion, 1996.

- Evans, C. Lawrence. "Legislative Structure: Rules, Precedents, and Jurisdictions". *Legislative Studies Quarterly* XXIV:605-42. 1999.

- Hammond, Susan Webb. "Recent Research on Legislative Staffs". *Legislative Studies Quarterly* XXI:543-76. 1996.

- Hibbing, John. "How to Make Congress Popular". *Legislative Studies Quarterly* XXVII:219-44. 2002.

- Huber, John D. **Rationalizing Parliament. Legislative Institutions and Party Politics in France.** Cambridge, Cambridge University Press, 2008.

- Kreppel, Amie. **The European Parliament and Supranational Party System. A study in institutional development.** Cambridge, Cambridge University Press, 2002.



- Luchaire, François. **Le Conseil Constitutionnel. Tome 1. Organisation et Attributions.** Paris, Economica, 1997.

- National Academy of Public Administration. **Beyond Distrust. Building bridges between Congress and the Executive.** Washington, NAPA, 1992.

- Néant, Hubert. **La politique en France XIX-Xxe siècle.** Paris, Hachette, 2000.

- Oleszek, Walter J. **Congressional Procedures and the Policy Process.** Washington, CQ Press, 6 edição, 2004.

- Peabody, Robert e Polsby, Nelson (ed). **New Perspectives on the House of Representatives.** Quarta edição. Baltimore e Londres, The Johns Hopkins University Press, 1992.

- Power, Timothy e Rae, Nicol. **Exporting Congress? The Influence of the US Congress on World Legislatures.** Pittsburgh, University of Pittsburgh Press, 2006.

- Remini, Robert. **The House. The History of the House of Representatives.** New York, Harper Collins, 2007.

- Republican National Committee. **Contract with America.** New York, Times Books, 1994.

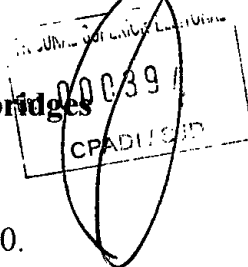
- Santi, Marcos Evandro Cardoso. **Criação de Comissões Parlamentares de Inquérito.** Porto Alegre, Sergio Fabris Editor, 2007.

- Rosenblatt, Gemma (edit). **Parliament in the Public Eye 2006: Coming into focus?. A review of the Hansard Commission on the Communication of Parliamentary Democracy.** Londres, The Hansard Society, 2006.

- Schickler, Eric; McGhee, Eric e Sides, John. "Remaking the House and Senate: Personal Power, Ideology, and the 1970s Reforms". *Legislative Studies Quarterly* XXVIII:297-331. 2003.

- Schaffner, Brian. "Local News Coverage and the Incumbency Advantage in the U.S. House". *Legislative Studies Quarterly* XXXI: 491-511 . 2006.

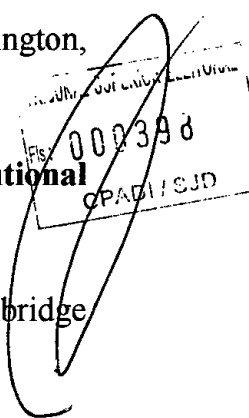
- Sinclair, Barbara. **Unorthodox Lawmaking. New legislative processes in the U.S. Congress.** Washington, CQ Press, 2000.



- Sundquist, James L.. **The Decline and Resurgence of Congress.** Washington, Brookings Institution, 1981.

- Thompson, Dennis F. **Ethics in Congress. From individual to institutional corruption.** Washington, Brookings Institution, 1995.

- Tsebelis, George e Money, Jeannette. **Bicameralism.** Cambridge, Cambridge University Press, 1997.



000399

620,00

(SEISCENTOS E VINTE REAIS)*****

GELAR FRIO COM SERV REFRIGERACAO LTDA.

BRASILIA-DF 26/03/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227365
Este cheque destina-se : (NF. 0421)
DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 4710-4
C/C: 10.304-7
CNPJ: 12.305.697/0001-98
VALOR: 620,00
DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-PI,

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

cópia de cheque nº

227365

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-PI, REFERENTE

SERVICOS DE LIMPEZA E MANUT. DE AR COND., NOTA FISCAL N. 0421, DEPOSITO

EM CONTA CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.

tilibra



GELAR FRIO COMÉRCIO & SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

VENDAS E INSTALAÇÕES

Manutenção e Assistência Técnica em Condicionadores de Ar Split's

CHI

Atidea

HOMECO

20 Electrolux

FUJITSU

Carrier

LG

GREE

1/100

HYORK

YERIMBER

10/04/2014 BANCO DO BRASIL - 14:27:28
431116813 0084

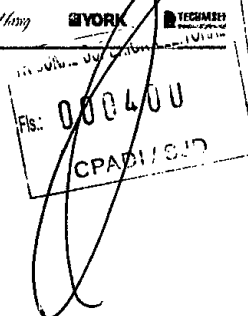
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

ORIENTE: GELAR FRIO COM SERV. REFRIG.
AGÊNCIA: 4710-4 CONTA: 10.304-7
DATA: 10/04/2014
NR. DOCUMENTO: 48.111.681.300.084
VALOR CHEQUE BB LIQUID: 620,00
VALOR TOTAL: 620,00

NR AUTENTICAÇÃO: E 2EE.E46.70D.EFE.1B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

ECIBO

R\$ 620,00



Recebi do Sr.: DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTA -PP-PI

Localizado em: RUA ANTONIO CHAVES, Nº1975 - BAIRRO BAIRRO DOS NOIVOS

Importância de: R\$ SEISCENTOS E VINTE REAIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Referente (a:) SERVIÇO EXECUTADO PARA ESSE DEPARTAMENTO CONFORME ESPECIFICA A
NOTA DE Nº00000421.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA : 4710-4

CONTA CORRENTE 10304-7

NOME : GELARFRIO

TERESINA - PI 18/03/2014

ASSINATURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERESINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000421

Data e Hora de Emissão

25/02/2014 16:20:53

Código de Verificação

39e84787**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **GELAR FRIO COM SERV REFRIGERACAO LTDA**CPF/CNPJ: **12.305.697/0001-98**Inscrição Municipal: **201066-6**Endereço: **RUA ANCHIETA, Nº2176 - QD A LOT 45 - BAIRRO ITARARE - CEP:64078-255**Município: **TERESINA**UF: **PI****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTA -PP-PI**CPF/CNPJ: **06.844.237/0001-35**Endereço: **RUA ANTONIO CHAVES, Nº1975 - BAIRRO BAIRRO DOS NOIVOS - CEP:64045-340**Município: **TERESINA**UF: **PI**E-mail: **PARTIDOPP@HOTMAIL.COM****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO PISO TETO 60.000 BTUS	1	150,00	150,00
SIM	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	1	80,00	80,00
SIM	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	1	80,00	80,00
SIM	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	1	80,00	80,00
SIM	SERVIÇO DE CARGA DE GAS E CORREÇÃO DE VAZAMENTO EM AR COND. TIPO SPLIT 12.000 BT	1	150,00	150,00
SIM	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000	1	80,00	80,00

1847

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONALPIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 620,00**

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 620,00

Alíquota:

2,00%

Valor do ISS:

R\$ 12,40**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Data de Competência da Nota Fiscal: 02/2014

Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.

CNAE: 952150000

Descrição da Atividade: REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETR

Serviço: 1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

**PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06**



Pls: 000402
CPAD 1310

2.192,21

(DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM *****

CENTAUROS)*****

DINARTE TORRES CRUZ.

Banco: 001 Numero cheque: 227373
Este cheque destina-se: (NF. 478180)
DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 2874-6
C/C: 28.032-0
CPF: 736.653.984-87
VALOR: 2.192,21
DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN.

BRASILIA-DF 26/03/2014

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06

cópia de cheque nº

227373

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO DESPESA DO DIRETORIO ESTADUAL DO PP-RN, REFERENTE

SERVICOS DE ACESSORIA POLITICA, NOTA FISCAL N. 478180, DEPOSITO EM CONTA

CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.

tilibra





Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal Avulsa

Nº da Nota

0000478180

Data/Hora de Emissão

21/03/2014 às 16:05:00

Competência

MAR/2014

Código de Verificação

959273900

Data Prestação Serviço

21/03/2014

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ/Passaporte: 736.653.984-87

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: DINARTE TORRES CRUZ

Endereço: NONA TRAV JOAO XXIII, 313, MAE LUIZA, 59014-020

Município: NATAL

UF: RN

Telefone: (84) 3202-0444

E-mail:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PARTIDO PROGRESSISTA - PP

CPF/CNPJ: 02.497.224/0001-86

Inscrição Municipal: 212.330-1

Endereço: R PRF ALMEIDA BARRETO, 439, CS, LAGOA NOVA, 59056-260

Município: NATAL

UF: RN

Telefone: (84) 2030-2964

E-mail: md.limeira@terra.com.br

Serviços

17.00 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE ACESSÓRIA POLÍTICA	1,0000	2.500,00	2.500,00

Valor Total da Nota R\$: 2.500,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	2.500,00	5,00	125,00	

Outras Informações

10/04/2014 - BANCO DO BRASIL 14:31:55
431115813 0087
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: DINARTE TORRES CRUZ
AGÊNCIA: 2374-6 CONTA: 28.038-0

DATA 10/04/2014
NR DOCUMENTO 48.111.681.300.087
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 2.192,21
VALOR TOTAL 2.192,21

NR AUTENTICAÇÃO 8 5D2.F2E.D22.F23.03E
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06



RECIBO DE
AUTONOMO

10 JUN 2014 10:10
00:10

Evento	Referencia	Vencimentos	Descontos
Honorarios		2.500,00	
INSS Contr. Individual	11,00		275,00
Desconto IRRF	7,50		32,79
LIQUIDO RECEBIDO : 2.192,21			

Recebi de PARTIDO PROGRESSISTA PP, sediada à RUA PROF ALMEIDA BARRETO 439-L NOVA-Natal-RN, CNPJ 02.497.224/0001-86, a importância supra de R\$ 2.192,21 (DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E HUM CENTAVOS) referente serviços administrativos prestados no mês de Marco/2014, com os descontos exigidos em lei.

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente.

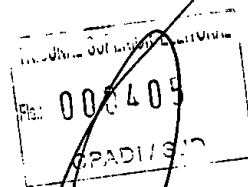
Natal, 20 de Marco de 2014

PAGAMENTO DE ACORDO
COM RESOLUÇÃO TSE Nº
22239 DE 8/06/2006 E RESO-
LUÇÃO PP Nº 02 DE 26/04/06



DINARTE TORRES CRUZ
C.P.F.: 736.653.984-87
R.C.I.: 12343029905



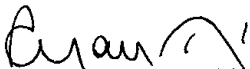


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

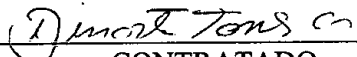
Pelo presente, os abaixo assinados, de um lado o Partido Progressista Diretório Estadual, situada na Rua Prof. Almeida Barreto, 439, Lagoa Nova, Natal/RN, CNPJ/MF N°. 02.497.224/0001-86, representado pelo presidente em exercício, o Sr. Carlos Alberto de Sousa Rosado, CPF n°. 074.571.034-49 e do outro lado o Sr. Dinarte Torres Cruz, CPF n°. 736.653.984-87, na função de Coordenador Político, residente e domiciliado na Rua João XXIII, 1682, Mãe Luiza, Natal/RN, combinam entre si o seguinte:

- 1 – O Partido Progressista contrata o Coordenador Político para desenvolver um trabalho de apoio às atividades políticas pertencentes a esse Partido, por tempo determinado e sem vínculo empregatício;
 - 1.1 – O período será de 01.01.14 a 31.12.14.
 - 1.2 – A importância a pagar referente aos honorários será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
 - 1.3 – E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato de prestação de serviços.

Natal/RN, 01 de janeiro de 2014.



REPRESENTANTE DO PARTIDO



CONTRATADO



RECIBO DE PAGAMENTO
R\$ 000408
STADIUM

230,00

(DUZENTOS E TRINTA REAIS)*****

A L N SUCH SERVICOS - ME.

BRASILIA-DF 02/04/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227390
Este cheque destina-se : (NF. 1788)
PAGAMENTO EMPRESA A L N SUCH SERVICOS,
CNPJ: 13.403.448/0001-06
BOLETO COM VENC. EM 14/04/2014,
VALOR.....230,00

cópia de cheque nº

227390

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO EMPRESA DEDETIZADORA BRASIL - A-L N SUCH SERVICOS,

REFERENTE DEDETIZACAO DAS SALAS 323, 325 E 327, NOTA FISCAL N. 1788, BO-
LETO COM VENC. EM 14/04/2014.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

PRES. / TES.

tilibra



Fls. 000407
CPAD/SAD

RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02300.545015 00037.360187 7 60330000023000		
Cedente Dedetizadora Brasil - A L N SUCH SERVICOS - ME - CNPJ: 13.403.448/0001-06		Agência / Código do Cedente 3477-0 / 38863-7	Espécie REAL	Quantidade	Nosso número 23005450100037360
Número do documento 0100037360		CPF / CNPJ 13.403.448/0001-06	Data de Vencimento 14/04/2014		Valor Documento R\$ 230,00
(-) Descontos / Abatimentos R\$ 0,00	(-) Outras deduções R\$ 0,00	(+) Mora / Multa R\$ 0,00	(+) Outros acréscimos R\$ 0,00		(=) Valor Cobrado R\$ 230,00
Sacado Partido Progressista, CNPJ: 00.887.169/0001-05					
Instruções					Autenticação Mecânica

10/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:46:03
431116313 0105

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
0019000090230054501500037360187760330000023000
NOSSO NUMERO 23005450100037360
CONVENIO 02300545
A L N SUCH SERVICOS - ME
AGENCIA/COD. CEDENTE 3477/00038863
DATA DE VENCIMENTO 14/04/2014
DATA DO PAGAMENTO 10/04/2014
VALOR DO DOCUMENTO 230,00
VALOR COBRADO 230,00

NR AUTENTICACAO A.B62.97E.FBE.87D.103
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



RECEBEMOS DE A L N SUCH Serviços ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.788
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
SÉRIE: 1		

A L N SUCH Serviços ME CLN 314 Bloco C, 209 - - Asa Norte, Brasília, DF - CEP: 70767530 - Fone/Fax: 6130413456	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.788 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 0313 4034 4800 0106 5500 1000 0017 8810 00373609 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSCRIÇÃO ESTADUAL 0756914200194 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 13.403.448/0001-06	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Partido Progressista		CNPJ/CPF 00.887.169/0001-05	DATA DA EMISSÃO 31/03/2014
ENDEREÇO Anexo I 17 Andar Senado Federal, SN -	BAIRRO/DISTRITO Senado Federal	CEP 70165-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 31/03/2014
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX 6133219499	UF DF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:00:00

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 230,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	Dedetização Barata	00		5933	1	1,0000	229,0000	229,00					
2	Dedetização Formiga Doceira	00		5933	1	1,0000	1,0000	1,00					

1844

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0756914200194	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 230,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota fiscal referente ao serviço n 37360 	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Dedetizadora Brasil

Dedetizadora Brasil - A L N SUCH SERVICOS - ME - CNPJ: 13.403.448/0001-06

Telefone: (61) 3041-3456

contato@dedetizadorabrasil.com

CLN 314 Bloco C Sala 209

Fatura de Serviço

Nº 37024

Valor: R\$ 230,00

Documento Não Fiscal
Via do Cliente

Cliente

Nome do cliente:

Partido Progressista

Endereço:

SRTVS Quadra 701 Bloco 1, Salas 325, SRTVS, Brasília - DF - (Edifício Assis Chateaubriand)

CPF/CNPJ:

00.887.169/0001-05

Telefone(s):

(61) 3321-9499

Informações do Serviço

Data e Hora

28/03/2014 das 16:00 às 17:30

Confirmado Por:

Leila

Procurar por:

Leila

Dependências:

Todas

Pagamento:

R\$230,00 em 1x com Boleto

Serviço(s):

Dedetização Barata, Dedetização Formiga Doceira

Funcionário(s):

Edilson Cavalcante da Silva

Informações de Produtos

Produto	Código	Quantidade	Descrição	Composição
Ultagard® WG	3.3222.0009	5g / 5 litros de água	Tratamento Sintomático	Ingrediente ativo: (S)-alfa-ciano-m-fenoxibenzil-(1R,3R)-3-(2,2-dibromovinil)-2,2-dimetil iclopropano carboxilato (Deltametrina)....25% p/p
Antforce® Gel	3.3222.0008	---	Tratamento Sintomático	Ingrediente Ativo: Sulfuramida0,2% p/p
Kothrine 2P®	3.3222.0015	---	Tratamento Sintomático	Ingrediente Ativo: (S)-alfa-ciano-m-fenoxibenzil-(1R,3R)-3-(2,2-dipromovinil)-2,2-dimetil ciclopropano carboxilato (Deltametrina).....0,2% p/p Inertes: Carbonato de cálcio.....99,8% p/p
Maxforce IQ® Gel	3.3222.0006	--	Tratamento Sintomático	Princípio Ativo: Imidacloprido.....2,15% p/p Desnaturante: Benzoato de denatonium....0,0002% p/p Inertes: Atrativo, diluente, espessante, neutralizante, emulsificantes, anti espumante, conservantes e solventes....97,8498% p/p
Maxforce Prime	3.3222.0040	Blattella germanica 2,5 a 5g / 10 M² Periplaneta americana 5 a 10g / 10 M²	Descontaminação e Tratamento Sintomático	Imidacloprido ... 2.5%

Garantias

Produto	Garantia	Validade	Validade
Formigas	2 meses	28/03/2014	29/05/2014
Baratas	3 meses	28/03/2014	29/06/2014

Funcionário

Dedetizadora Brasil:

Responsável Técnico:

Almir Cardoso de Oliveira

Edilson CS



Informações adicionais de pagamento: Caso o pagamento não tenha sido realizado nesta data e local, é responsabilidade do cliente procurar a Dedetizadora Brasil para realizar a quitação do valor dessa fatura. O cliente pode optar por alterar a forma de pagamento ou mantê-la. Continuam disponíveis ao cliente todas as opções de pagamento oferecidas pela Dedetizadora Brasil, nas seguintes condições:

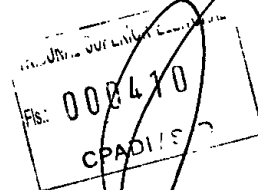
-Dinheiro, cheque ou cartão de débito: O cliente deve fazer o pagamento no endereço da Dedetizadora Brasil;

-Cartão de crédito: O pagamento pode ser realizado por telefone ou no endereço da Dedetizadora Brasil;

-Boleto: Solicite o envio do boleto para seu email ou retire o boleto no endereço da Dedetizadora Brasil;

-Transferências ou depósito bancário: Pode ser realizado na conta corrente 38863-7 agência 3477-0 do Banco do Brasil, com envio do comprovante de pagamento para o email dessa empresa.





2.890,50

<DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA *****
CENTAVOS)*****

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

BRASILIA-DF 02/04/2014

Banco: 001 Numero cheque: 227392

Este cheque destina-se:

PAGAMENTO SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

DARF/IRRF, PIS, COFINS E CSLL, COMP. 03/2014,

NF. 0677, CNPJ: 01.666.674/0001-92

VALOR TOTAL.....2.890,50

cópia de cheque nº

227392



Visado



Cruzado

Do Banco BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, REFERENTE

IMPOSTO DA NOTA FISCAL N. 0677, EMPRESA CAC CONSULTORIA, DARF/IRRF, PIS

COFINS E CSLL, COMP. 03/2014,

Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por:
			C/Corrente	
			Talão	
				PRES. / TES.

tilibra



Recibo de Pagamento
RFB: 008471
20/04/2014

1ª Via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/03/2014
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	00.887.169/0001-05
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE PARTIDO PROGRESSISTA 3036-7807	06 DATA DE VENCIMENTO	15/04/2014
	07 VALOR DO PRINCIPAL	2.185,50
PIS COFINS CSLL NF 0677 CAC CONSULTORIA S/S DARF válido para pagamento até 15/04/2014 Domicílio tributário do contribuinte: BRASILIA NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 4.69.54.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3 949	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	2.185,50

85670000021-4 85500064410-1 51008871690-5 00159524090-2 **11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



10/04/2014 - BANCO DO BRASIL 14:45:46
431116813 0104

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD BARRA

AG. ARRECADADOR
 CNC 001 - 4811 -
 CÓDIGO DE BARRAS 85670000021 85500064410
 51008871690 00159524090
 DATA DO PAGAMENTO 10/04/2014
 PERÍODO DE APURAÇÃO
 NÚMERO DO CPF
 CÓDIGO DA RECEITA
 NÚMERO DE REFERÊNCIA
 DATA DO VENCIMENTO
 RECEITA BRUTA ACUMULADA
 PERCENTUAL
 VALOR DO PRINCIPAL
 VALOR DA MULTA
 VALOR DOS JUROS
 VALOR TOTAL 2.185,50
 NR. AUTENTICAÇÃO 2.8F6.560.0D5.D6B.E6C



Aprovado pela IN/RFB nº 739/2007

1ª Via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/03/2014
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	00.887.169/0001-05
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE PARTIDO PROGRESSISTA 3036-7807	06 DATA DE VENCIMENTO	17/04/2014
	07 VALOR DO PRINCIPAL	705,00
IRRF NF 0677 20/03/2014 CAC CONSULTORIA S/S DARF válido para pagamento até 17/04/2014 Domicílio tributário do contribuinte: BRASILIA NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 4.69.54.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3 895	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	705,00
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

85610000007-9 05000064410-9 71008871690-1 00117084090-2



10/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:49:24
481116813 0110

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 4811 -
CODIGO DE BARRAS 85610000007 05000064410
71008871690 00117084090
DATA DO PAGAMENTO 10/04/2014
PERÍODO DE APURAÇÃO
NÚMERO DO CPF
CÓDIGO DA RECEITA
NÚMERO DE REFERÊNCIA
DATA DO VENCIMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 705,00
NR. AUTENTICAÇÃO 6.211.E15.469.630.F17



CAC Consultoria S/S
CONSULTORIA POLITICA
 FONE: (61) 3039-3522
 SHIN CA 01 Lote A Bloco A Sala 472
 CEP: 71.503-501 - Lago Norte - BRASÍLIA
 CF/DF Nº 07.368.896/001-00 CNPJ Nº 01.666.874/0001-98

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
 Modelo 3 Validade 05/12/2013

00677

AIDE nº 11-22046/2012
 DE Promogão de Usuário Final
 05/12/2014

☐ REMESSA
☐ ENTRADA

Tomador do Serviço ou Destinatário
Partido Progressista
 Endereço
Senado Federal Anexo I 17º Andar
 Cidade **Brasília** Estado **DF** FONE/FAX
 CNPJ **00.887.169/0001-05** DATA DA EMISSÃO **20/03/2014**
 CF/DF - INSC. EST.

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALÍQ.	PREÇOS R\$	
				P. UNITÁRIO	TOTAL
	01	Estudo e criação de relatório sobre a modernização da Câmara dos Deputados			42.000,00
		IRRF: R\$ 705,00			
		Ret. Impostos: R\$ 2.185,50			
		Valor líquido: R\$ 44.109,50			
DEDUÇÕES LEGAIS					
NOTA FISCAL SUBCONTRATAÇÃO Nº					
				TOTAL R\$	42.000,00

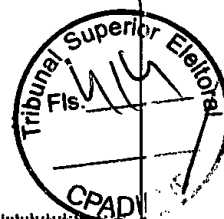
GRÁFICA BN - Gráfica Nacional Ltda-ME - TEL: 3376-7181 / 9176-8693 - QD. 04 CONL B LOTE 20 PARTE - ADE CENTRO NORTE - CNPJ 11.407.942/0001-05 - CF/DF 07.532.306/001-21
 04 Telões 25x4 Vies de 626 a 725 - AIDE 1-111-22046/2012 - Validade: 05/12/2013

Recebi(emos) de CAC Consultoria S/S., os serviços constantes da NOTA FISCAL indicada ao lado.

Data do Recebimento: / / Identificação e Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL - Mod. 3
00677





10.000,00

(DEZ MIL REAIS)*****

EVIDENCIA SERVICOS DE INFORMACAO DA COMUNICACAO LTDA.

BRASILIA-DF 02/04/2014

4

Banco: 001 Numero cheque: 227401
Este cheque destina-se : (NF. 003)
DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 3598-X
C/C: 10.965-7
CNPJ: 09.453.279/0001-33
VALOR:.....10.000,00.

cópia de cheque nº

227401

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco BANCO DO BRASIL

Utilizado para PAGAMENTO EMPRESA EVIDENCIA SERVICOS DE INFORMACAO DA COMUNI-
CACAO, REFERENTE SERV. PRETADO NA AREA DE COMUNICACAO, NOTA FISCAL N.003
DEPOSITO EM CONTA CONFORME DADOS ACIMA.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

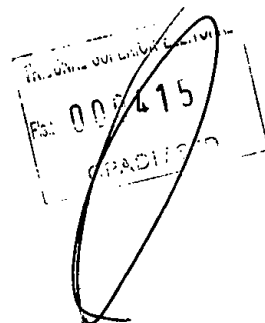
Cheque assinado por:

PRES./ TES.

tilibra



Assunto: NF Evidência Comunicação
De: Matheus Machado <matheus@evidencia.jor.br>
Data: 02/04/2014 12:05
Para: pp@pp.org.br
CC: adelson@pp.org.br



Caro Cembranel,

Apraz-nos encaminhar a Vossa Senhoria a nota fiscal no. 003, emitida pela Evidência Comunicação, referente aos serviços de consultoria e assessoria.

O referido pagamento deverá ser realizado no Banco do Brasil S/A, Agência 3598-X, Conta Corrente no. 10.965-7.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevado apreço e manifestar a satisfação de tê-los como clientes da nossa empresa.

Brasília, 02 de abril de 2014

10/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:26:04
481116813 0079
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

Atenciosamente,

CLIENTE: EVIDENCIA CONS PLAN LTDA
AGENCIA: 3598-X CONTA: 10.965-7
DATA 10/04/2014
NR DOCUMENTO 48.111.681.300.079
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 10.000,00
VALOR TOTAL 10.000,00
NR AUTENTICACAO 6.111.F75.555.A64.5F9
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

— Ass._Matheus_.jpg

matheus machado
MATHEUS@EVIDENCIA.JOR.BR

CEL (61) 81163425_
TEL (61) 39653686_

evidência
CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO



RECEBEMOS DE Evidencia Servicos de Informacao da Comunicacao LTDA. OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

Evidencia Servicos de Informacao da Comunicacao LTDA. SRTVS 701 bloco C, 312 - Edif. Centro Empresarial Brasilia - Asa Sul, Brasilia, DF - CEP: 70340907 - Fone/Fax: 6139655686	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 0409 4532 7900 0133 5500 1000 0000 0313 8000 0008 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140009499407 - 02/04/2014 11:59
NATUREZA DA OPERAÇÃO prestacao de servicos		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0750120800145	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 09.453.279/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Partido Progressista		00.887.169/0001-05	02/04/2014
ENDEREÇO Senado Federal - 17 andar, s/n -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 70165-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 04/04/2014
MUNICÍPIO Brasilia	FONE/FAX 6133219499	UF DF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

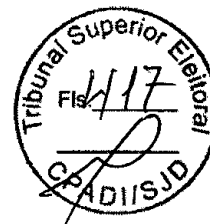
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	prestacao de servico na area de comunicacao	99		5933	I	1,0000	10.000,0000	10.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL isento	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 10.000,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 270-93.2015.6.00.0000

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, procedi ao encerramento do anexo 41, à fl. 417.

Eu, _____, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI, lavrei o presente termo.

Wagner de Sousa Silva
Aux. de Microinformática
Seprom/CPADI/SJD